



# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS



"Verba Volant, Scripta Manent"

Órgão de Consulta e Apoio da Rede de Controle da Gestão Pública do Estado



ISSN 2527-1911 (Impresso)



ISSN 2594-7923 (Online)

Capital: R\$ 5,91  
(S/ Remessa)



Ano XVIII • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2020 • Edição MMMCMLXXXIII



Interior: R\$ 6,28  
(C/ Remessa)

Acervo das Edições Arquivado e Protegido em Sala-Cofre do TCE/PI

# AQUI NÃO EXISTE FAKE NEWS

Diário Oficial dos Municípios  
A prova documental dos atos municipais

## Poder Legislativo:

Água Branca.....	Pag. 30	Campo Grande do Piauí.....	Pag. 06	Fronteiras.....	Pag. 45
Antônio Almeida.....	Pag. 96	Colônia do Gurguéia.....	Pag. 82	Parnaguá (LRF).....	Pag. 183
Aroeiras do Itaim.....	Pag. 80	Cristalândia do Piauí.....	Pag. 54	Patos do Piauí.....	Pag. 26
Arraial.....	Pag. 04	Cristino Castro.....	Pag. 122	Santa Cruz do Piauí.....	Pag. 113
Belém do Piauí.....	Pag. 106	Eliseu Martins.....	Pag. 31	Simões.....	Pag. 114
				Valença do Piauí.....	Pag. 13

## Poder Executivo:

Amarante.....	Pag. 107	Campinas do Piauí (LRF).....	Pag. 161	João Costa.....	Pag. 122	Santana do Piauí.....	Pag. 78
Antônio Almeida.....	Pag. 55	Caracol.....	Pag. 84	José de Freitas.....	Pag. 26	Santo Antônio dos Milagres.....	Pag. 89
Aroazes.....	Pag. 59	Caraúbas do Piauí.....	Pag. 108	Jurema.....	Pag. 85	Santo Inácio do Piauí.....	Pag. 16
Aroeiras do Itaim.....	Pag. 02	Cocal.....	Pag. 95	Luis Correia.....	Pag. 34	São Félix do Piauí (LRF).....	Pag. 156
Arraial.....	Pag. 03	Coivaras.....	Pag. 33	Manoel Emídio.....	Pag. 52	São Francisco do Piauí.....	Pag. 93
Barras.....	Pag. 114	Colônia do Piauí.....	Pag. 32	Marcolândia.....	Pag. 38	São João da Canabrava.....	Pag. 184
Belém do Piauí.....	Pag. 23	Corrente.....	Pag. 09	Miguel Alves.....	Pag. 111	São João da Fronteira.....	Pag. 93
Bertolinia.....	Pag. 02	Curral Novo do Piauí.....	Pag. 122	Monsenhor Hipólito.....	Pag. 09	São João da Serra.....	Pag. 96
Bocaina.....	Pag. 105	Currinhos.....	Pag. 64	Monsenhor Hipólito (LRF).....	Pag. 125	São João do Piauí.....	Pag. 105
Boqueirão do Piauí.....	Pag. 03	Dom Expedito Lopes.....	Pag. 110	Monte Alegre do Piauí.....	Pag. 124	São José do Peixe.....	Pag. 45
Buriti dos Montes.....	Pag. 25	Flores do Piauí.....	Pag. 72	Nossa Senhora de Nazaré.....	Pag. 13	São Lourenço do Piauí.....	Pag. 46
Cabeceiras do Piauí.....	Pag. 27	Floriano.....	Pag. 06	Nova Santa Rita.....	Pag. 86	São Pedro do Piauí.....	Pag. 123
Caldeirão Grande do Piauí.....	Pag. 80	Francinópolis.....	Pag. 08	Palmeira do Piauí.....	Pag. 123	Sigefredo Pacheco.....	Pag. 23
Campinas do Piauí.....	Pag. 83	Francisco Ayres.....	Pag. 122	Palmeirais.....	Pag. 114	Sigefredo Pacheco (LRF).....	Pag. 134
		Francisco Macedo.....	Pag. 184	Paquetá.....	Pag. 38	Tamboril do Piauí.....	Pag. 48
		Fronteiras.....	Pag. 53	Pedro Laurentino.....	Pag. 87	Uruçuí.....	Pag. 02
		Ilha Grande.....	Pag. 184	Picos.....	Pag. 40	Várzea Branca.....	Pag. 59
		Isaías Coelho.....	Pag. 58	Porto Alegre do Piauí.....	Pag. 51	Várzea Grande.....	Pag. 26
		Jardim do Mulato.....	Pag. 60	Ribeira do Piauí.....	Pag. 123	Wall Ferraz.....	Pag. 49

Edição composta de cadernos "A" e "B"  
(não podem ser vendidos separadamente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90  
Praça Deputado Sebastião Leal, 2. - Centro - Uruçuí-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA  
"Um novo tempo uma nova história"



Decreto nº 001/2020

Bertolínia-PI, 02 de Janeiro de 2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5231/2019

**EXTRATO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 1017/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI - PI.

CONTRATADA: VÂNIA MARIA ALVES CARDOSO, inscrita no CPF sob nº 342.014.243-91.

OBJETO: Aluguel temporário para família em situação de vulnerabilidade social e econômica conforme programa de benefícios eventuais.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019.

BASE LEGAL: ART 24, X da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), sendo o aluguel mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária 08.244.0016.2159.0000-3.3.90.36.00.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019.

ASSINAM: LETICIA ALVES FARIAS DOS SANTOS (CONTRATANTE) E VÂNIA MARIA ALVES CARDOSO. (CONTRATADO).

  
Ana Cristina Cardoso Guimarães  
Presidente da CPL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica Facultativo, aos servidores públicos dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Bertolínia, o registro de frequência nos dias 02 e 03 de Janeiro de 2020 (Quinta-feira e Sexta-feira).

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento interrupto, caso dos serviços públicos essenciais à população.

Parágrafo Único - O Ponto Facultativo não abrange aos funcionários municipais decorrentes de cargos privados da área de saúde que exerçam suas atribuições funcionais no SAMU 192 e Hospital Municipal.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do município a preservação e o funcionamento dos servidores de natureza essencial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.



Geraldo Fonseca Correia

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM

C.N.P.J 07.165.549/0001-85

Rua Aristarco Pereira, nº.96

AROEIRAS DO ITAIM-PI.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM (PI)

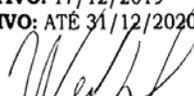
CONTRATADA: FERREIRA & MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria Jurídica para todo o Município de Aroeiras do Itaim.

VALOR MENSAL: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA ADITIVO: 17/12/2019

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: ATÉ 31/12/2020

  
WESLEY GONÇALVES DE DEUS  
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS  
"Verba Volant, Scripta Manent"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
<b>ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b>	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
<b>ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b>	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
<b>PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b>	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50



ISSN 2527-1911 (Impresso)  
ISSN 2594-7923 (Online)

Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA  
Dir. Executivo: Mara Luciana  
Dir. Administrativo: Maria Soares  
Chefe de Redação: Fabrício Melo  
Dptº de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173  
Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450  
Fone: (86) 3226-1930 • Fax (86) 3223-7250  
E-mail: publicacao@dompi.com.br



EDIÇÃO ASSINADA  
DIGITALMENTE  
COM CARIMBO DO  
TEMPO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARRAIÁ**  
C.N.P.J (M.F) 06.554.026/0001-68



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 01.612.566/0001-37  
AVENIDA PRIMAVERA, 699 - CENTRO - CEP: 64.283-000  
WEBMAIL: [prefeituraboq.gov@bol.com.br](mailto:prefeituraboq.gov@bol.com.br)



LEI Nº 19 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**3º Aditivo Contratual**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2017

INEXIGIBILIDADE nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARRAIÁ - PI, CNPJ: 06.554.026/0001-68

CONTRATADO: EDSON D ALBUQUERQUE & CIA LTDA - ME, CNPJ: nº 10.539.814/0001-52

OBJETO: Prorrogar a vigência e manter o valor do contrato prestação de Serviços técnicos especializado em contabilidade pública na emissão de Parecer sobre a execução dos balancetes mensais e elaboração do planejamento orçamentário LOA, PPA e LDO, bem como implantação do controle interno da Prefeitura; FUNDEB, FMS, FMAS, UMS para todas as Secretarias do Município

FUNDAMENTO LEGAL Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

FONTE DE RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA - 001

VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL MEDIANTE TERMO DE CESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O *Prefeito Municipal de Boqueirão do Piauí, Valdemir Alves da Silva*, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Boqueirão do Piauí, autorizado a realizar a concessão, mediante **Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, sem ônus**, com EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - CORREIOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Barbosa, SN, centro, seguinte bem imóvel: PREDIO SITUADO NA PRAÇA AGOSTINHO BARBOSA, TENDO COMO LIMITES: FRENTE - PRAÇA AGOSTINHO BARBOSA; LADO ESQUERDO - IGREJA NOSSA SENHORA DE FATIMA; LADO DIREITO - SAAE; LADO DE TRÁS - QUADRA DE ESPORTES MANOEL BALDUINO.

**Art. 2º.** A cessão disposta nesta presente Lei autoriza o direito de utilização do referido imóvel para atividades desenvolvidas pelos Correios.

**Art. 3º.** Fica a cargo dos Correios a necessidade de realização de melhorias para viabilizar a infraestrutura física do imóvel.

**Art. 4º.** A conservação e manutenção do Imóvel, despesas de energia elétrica, água, entre outras, serão suportadas pelos Correios.

**Art. 5º.** As demais despesas e critérios das partes, serão regulamentados no termo de cessão de uso de bem imóvel, a ser firmado entre o Poder Executivo Municipal e os Correios.

**Art. 6º.** O prazo de vigência da cessão de uso do bem imóvel será de **10 (DEZ) ANOS**, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse das partes, mediante termo aditivo.

**Art. 7º.** Findo o prazo da cessão, o imóvel retornará ao Município, com todas as edificações e benfeitorias nele realizadas, sendo estas incorporadas ao Patrimônio do Município, não gerando qualquer direito indenizatório aos Correios.

**Paragrafo único.** Caso ocorra a privatização do serviço, a referida cessão terá seu termo final quando da assunção dos correios pela empresa privada que terá opção de, mediante novo contrato, utilizar o prédio.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Lei nº 17/2019, que dispõe da mesma ementa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão do Piauí, em 30 de dezembro de 2019.

*Valdemir Alves da Silva*  
VALDEMIR ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS**

01/2020

O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, **NOTIFICA, nesta data**, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais e demais órgão e entidades, com sede no Município, das liberações dos recursos financeiros, pela **UNIÃO FEDERAL**, conforme descritos abaixo:

RECURSOS - DATA: 02/01/2020

PROGRAMA/PROJETO/FUNDO/OUTROS	VALOR
FEP	R\$ 379.303,60
Custeio SUS	R\$ 93.619,16
IPVA	R\$ 261,02

Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí, 02 de Janeiro de 2019.

*Genir Ferreira da Silva*  
GENIR FERREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Finanças



**NOVO ENDEREÇO DE EMAIL**  
[publicacao@dompi.com.br](mailto:publicacao@dompi.com.br)



ESTADO DO PIAUÍ  
 CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
 Avenida Cândido Muniz, 292 – CEP: 64.480-000  
 CNPJ: 63.343.818/0001-27  
 Arraial – PI

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
**1º Aditivo Contratual**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2019  
 INEXIGIBILIDADE nº 001/2019  
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL – PI, CNPJ: 63.343.818/0001-27  
 CONTRATADO: MÁRCIO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.996.735/0001-85.  
 OBJETO: Prorrogar a vigência e manter o valor do contrato Prestação de Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria ao Poder Legislativo Municipal, incluindo assessoria em processo legislativo, assessoria em orçamento, controle e fiscalização, assessoria junto aos órgãos administrativos situados na capital do estado e acompanhamento dos processos judiciais que tramitam nos tribunais judiciários situados na capital do estado.  
 FUNDAMENTO LEGAL Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
 FONTE DE RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA - 001  
 VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020  
 DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019



ESTADO DO PIAUÍ  
 CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
 Avenida Cândido Muniz, 292 – CEP: 64.480-000  
 CNPJ: 63.343.818/0001-27  
 Arraial – PI

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
**1º Aditivo Contratual**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2019  
 INEXIGIBILIDADE nº 002/2019  
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL – PI, CNPJ: 63.343.818/0001-27  
 CONTRATADO: EDSON D ALBUQUERQUE & CIA LTDA – ME, CNPJ: nº 10.539.814/0001-52  
 OBJETO: Prorrogar a vigência e manter o valor do contrato prestação de serviços técnicos especializado em contabilidade pública na execução dos balancetes mensais e emissão de parecer técnico nos projetos de leis orçamentárias LOA, PPA e LDO, bem como implantação do controle interno da Câmara Municipal.  
 FUNDAMENTO LEGAL Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)  
 FONTE DE RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA - 001  
 VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020  
 DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL**  
**ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA N.º 001/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL – ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 51 da Lei 8.666 de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º - instituir a comissão Permanente de licitação para processar e julgar as licitações, compostas dos seguintes membros:

**1. Titulares**

- 1.1 – ERON MARQUES BUENO – Presidente
- 1.2 – ALICE PAZ ARAÚJO – Secretária
- 1.3 – ELIELSON DOS SANTOS PEREIRA – Membro

Art. 2º - A Comissão, que tem por função básica instituir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/ atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

PUBLIQUE- SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Arraial, 02 de Janeiro de 2020.

  
 Alberto Oliveira da Rocha  
 Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL**  
**ESTADO DO PIAUÍ**

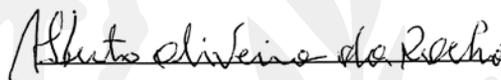
**PORTARIA Nº02/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Arraial, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 60, inciso 8º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o que dispõe a resolução nº 01/99 desta Câmara.

**RESOLVE:**

- I – Nomear **Janiel de Araújo Sousa** CPF: 055. 483. 073 – 63 /RG: 3.374.616 SSP – PI No cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Arraial – PI. Até a legalização do concurso público que já esta em andamento.
  - II – A Presente Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.
  - III - Revoga – se as disposições em contrário.
- Publica – se, Certifique – se, Cumpra – se.

Arraial – PI, 02 de janeiro de 2020.



**Alberto Oliveira da Rocha**

Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL**  
**ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº03/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Arraial, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 60, inciso 8º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o que dispõe a resolução nº 01/99 desta Câmara.

**RESOLVE:**

I – Nomear **GLÁUCIA POLYANA DO NASCIMENTO ALMEIDA**, CPF: 051.494.503-67 /RG: 3.342.022, SSP-PI; No cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Arraial – PI. Até a ulterior deliberação.

II – A Presente Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revoga – se as disposições em contrário.

Publica – se, Certifique – se, Cumpra – se.

Arraial – PI, 02 de janeiro de 2020.



**Alberto Oliveira da Rocha**

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
ESTADO DO PIAUÍ**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA N° 05/2019

O presidente da Câmara Municipal de Arraial, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos constitucionais inseridas no Art. 60, inciso 8° da Lei Orgânica Municipal, combinado com o que dispõe a resolução n° 01/99 deste Poder Legislativo.

RESOLVE

I – Exonerar a funcionária comissionada Gláucia Polyana do Nascimento Almeida CPF: 051.494.503 – 67 do cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Arraial – PI. Até a ulterior deliberação.

II- A Presente Portaria Entra em vigor na data de sua publicação

III- Revoga – se toda e qualquer disposições em contrário.

IV – Publica – se, Certifique – se, Cumpra – Se.

Arraial – PI, 31 de dezembro de 2019.



Alberto Oliveira da Rocha  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA N° 06/2019

O presidente da Câmara Municipal de Arraial, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos constitucionais inseridas no Art. 60, inciso 8° da Lei Orgânica Municipal, combinado com o que dispõe a resolução n° 01/99 deste Poder Legislativo.

RESOLVE

I – Exonerar o funcionário comissionado JANIEL DE ARAÚJO SOUSA CPF: 055.483.073 – 63 do cargo de Controlador da Câmara Municipal de Arraial – PI. Até a ulterior deliberação.

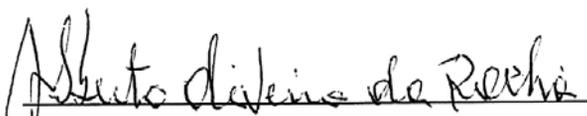
II- A Presente Portaria Entra em vigor na data de sua publicação;

III- Revoga – se toda e qualquer disposições em contrário.

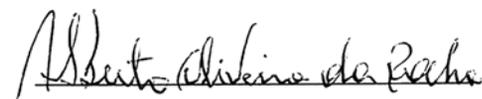
IV – Publica – se, Certifique – se, Cumpra – Se.

Arraial – PI, 23 de dezembro de 2019.

Arraial – PI, 31 de dezembro de 2019.



Alberto Oliveira da Rocha  
Presidente da Câmara Municipal



Alberto Oliveira da Rocha  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ**

Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 – CEP 64.578-000  
 CNPJ 04.293.012/0001-02  
 CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
 ESTADO DO PIAUÍ  
 Comissão Permanente de Licitação**

PORTARIA Nº 05/2019.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSTANTES NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR: LOURENÇO MANOEL AMAURI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro Gomes de Carvalho s/n, Bairro Centro de Campo Grande do Piauí – PI, portador do RG nº 2.901.590 SSP/PI e CPF nº 037.309.813-82, do Cargo Comissionado de **TESOUREIRO** da Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí-PI.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí – PI, 31 de Dezembro de 2019.

*Jardânia Ramos Bezerra Sá*  
**Jardânia Ramos Bezerra Sá**  
 Presidenta da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ**

Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 – CEP 64.578-000  
 CNPJ 04.293.012/0001-02  
 CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

PORTARIA Nº 06/2019.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSTANTES NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR: RONILDO RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Elias Barbosa da Silva s/n, Bairro Centro de Campo Grande do Piauí – PI, portador do RG nº 4.000.652 SSP/PI e CPF nº 612.731.483-63, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí-PI.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí – PI, 31 de Dezembro de 2019.

*Jardânia Ramos Bezerra Sá*  
**Jardânia Ramos Bezerra Sá**  
 Presidenta da Câmara Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

Referência:Dispensa 056/2019-SMS.

Processo Administrativo nº 001.0008741/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2019-SMS.

**ESPÉCIE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019-SMS, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI inscrita no CNPJ 10.640.637/0001-04, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, 592, Centro de Floriano-PI e o Sr. Uiráci Torres Portela, brasileiro portador do CPF nº 411.654.893-68, RG Nº 1.044.383-SSP/PI.

**OBJETO:** Locação de um imóvel para receber as instalações físicas Do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo administrativo nº 001.0008741/2019.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$60.000,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2049; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE o Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pelo CONTRATADO Sr. Uiráci Torres Portela.



**FLORIANO**  
 ADMINISTRAÇÃO  
 Secretaria Municipal de Administração

**ERRATA DE Nº 02 AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº. 020/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001. 00010840/2019

PUBLICADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Considerando que o ano informado foi digitado de forma equivocada (2019), esta Administração vem, pelo presente instrumento, informar que a sessão ocorrerá no dia 16 de janeiro de 2020.

Sendo assim, segue abaixo as retificações:

**ONDE SE LÊ:**

será redesignada para o dia 16 de janeiro de 2019, no mesmo horário e local informados anteriormente.

**LEIA-SE**

**será redesignada para o dia 16 de janeiro de 2019, no mesmo horário e local informados anteriormente.**

Assim, conforme determinação do artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93, **DETERMINO** que esta errata seja divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, e que todos os licitantes que encaminharam o recibo de edital sejam notificados através do correio eletrônico (e-mail).

Floriano (PI), 02 de janeiro de 2020.

**Júlio César da Silva Ferreira**  
 Secretário de Administração e Planejamento  
 Floriano - Piauí



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**  
ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAN

**RELAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA) EMITIDAS EM DEZEMBRO DE 2019**

PROCESSO	INTERESSADO	PEDIDO	ATIVIDADE	CONCESSÃO
003.0007772/2019	LAPAC – Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologica LTDA	Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA	Laboratório de anatomia, patologia e citologia.	05/12/2019
003.0000893/2019	CFC Nova Geração LTDA	Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA	Formação de condutores.	13/12/2019



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**  
ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAN

**RELAÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS EM DEZEMBRO 2019**

PROCESSO	INTERESSADO	PEDIDO	ATIVIDADE	CONCESSÃO
003.0007990/2019	Condomínio do Parque Floriano Shopping	Licença Ambiental de Operação	Rede de esgoto do Floriano Shopping em um sistema de fossa/sumidouro.	10/12/2019
003.0004498/2019	Claro S.A – PIFLO012	Licença Ambiental de Operação	Telefonia móvel celular.	11/12/2019
003.0007125/2019	Odonto Company Floriano	Licença Ambiental de Operação	Atividade odontologica.	12/12/2019
003.0004334/2019	Flore Cicla	2ª via – Licenças Ambientais Prévia e de Instalação	Coleta de resíduos não-perigosos.	17/12/2019
003.0008297/2019	Claro S.A – PIFLO01	Licença Ambiental de Operação	Telefonia móvel celular.	19/12/2019
003.0008296/2019	Claro S.A – PIFLO04	Licença Ambiental de Operação	Telefonia móvel celular.	19/12/2019
003.0008298/2019	Claro S.A – PIFLO05	Licença Ambiental de Operação	Telefonia móvel celular.	19/12/2019


**FLORIANO**  
 GOVERNO MUNICIPAL

**GOVERNO**  
 Secretaria Municipal  
 de Governo

Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Floriano – UFMF, para o exercício de 2020.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §2º, do art. 308 da Lei Complementar nº 008/05, que institui o Código Tributário do Município de Floriano,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fixa em de R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) a Unidade Fiscal do Município de Floriano – UFMF, para exercício de 2020, que servirá como parâmetro de valores expressos em Reais e para a cobrança de qualquer tributo previsto na legislação tributária municipal, bem como os relativos a multas e penalidades de qualquer natureza.

**Parágrafo único.** A UFMF foi definida com base na tabela de UFR-PI-2020, de acordo com o Decreto Estadual nº 18.740, de 19 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 02 de janeiro de 2020.

 Joel Rodrigues da Silva  
 Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

 Ancelmo Jorge Soares da Silva  
 Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição \_\_\_\_\_, que circulou no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

 Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório  
 Agente Administrativo

**Francinópolis**  
 Terra do gente feliz

**PORTARIA Nº 18 - GAB/PMF/2019.**

Francinópolis (PI), 31 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre o desligamento de empregado público municipal da Prefeitura de Francinópolis/PI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando requerimento do empregado datado de 02 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Desligar a pedido o Senhor **Josué Rodrigues Barbosa**, portador do CPF nº 474.100.513-53, RG 328.791 SSP/PI, do cargo de Auxiliar Administrativo do quadro de servidores desta Prefeitura.

**Art. 2º** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no mural da Prefeitura de Francinópolis, Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário, produzindo imediatos efeitos.

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Francinópolis, Estado do Piauí, em 31 de dezembro de 2019.

 Paulo César Rodrigues de Moraes  
 Prefeito de Francinópolis-PI

**Francinópolis**  
 Terra do gente feliz

**PORTARIA Nº 01/GAB/PMF/2020.**

Francinópolis (PI), 02 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Francinópolis/PI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL com a seguinte composição: a senhora **Rosa Maria Norberta da Silva**, portadora do CPF 014.764.983-85 como Presidente; a senhora **Daniela Pereira da Silva**, portadora do CPF 055.045.653-83 como Secretária e o senhor **Sebastião Laércio da Silva**, portador do CPF nº 880.215.133-49 como terceiro Membro Titular.

**Art. 2º** – Nomear como suplentes: **Décio Ferreira da Silva**, portador do CPF 696.094.897-53 e **Márcia Raquel Pereira da Costa**, portadora do CPF nº 000.691.923-59.

**Art. 3º** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no mural da Prefeitura de Francinópolis, Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário, produzindo imediatos efeitos.

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Francinópolis, Estado do Piauí, em 02 de janeiro de 2020.

 Paulo César Rodrigues de Moraes  
 Prefeito de Francinópolis - PI

**Francinópolis**  
 Terra do gente feliz

**PORTARIA Nº 02/GAB/PMF/2020.**

Francinópolis (PI), 02 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Francinópolis/PI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar, pelo período de 12 (doze) meses, as servidoras **Rosa Maria Norberta da Silva**, portadora do CPF nº 014.764.983-85 e **Márcia Raquel Pereira da Costa**, portadora do CPF nº 000.691.923-59 para exercer as funções de pregoeiros e as servidoras **Daniela Pereira da Silva**, portadora do CPF 055.045.653-83 e **Sebastião Laércio da Silva**, portador do CPF nº 880.215.133-49, para exercer funções de apoio em suporte às atividades técnicas sob responsabilidade direta do pregoeiro responsável por cada pregão.

**Art. 2º** – O exercício das funções impõe a coordenação, organização e condução dos procedimentos delegados pelo Prefeito Municipal, o qual é responsável pelo controle geral dos atos da espécie, podendo os pregoeiros elaborar editais e correspondentes justificativas sob anuência da autoridade superior, responder impugnações, receber recursos e examiná-los, promover diligências, suspender procedimentos em andamento para dirimir conflitos ou impasses, assinar, devolver documentos e determinar prazo para sua correção ou apresentação do mesmo da sessão, enfim, praticar todo e qualquer ato legal que tenha por objetivo otimizar o procedimento demandado.

**Art. 3º** – Cabe ao apoio, executar as atribuições delegadas pelo pregoeiro.

**Art. 4º** – Ficam reconhecidas por esta Portaria as atividades realizadas pelos servidores acima nominados, no período de janeiro a dezembro de 2020, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

**Art. 5º** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no mural da Prefeitura de Francinópolis, Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário, produzindo imediatos efeitos.

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Francinópolis, Estado do Piauí, em 02 de janeiro de 2020.

 Paulo César Rodrigues de Moraes  
 Prefeito de Francinópolis - PI





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
 Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71  
 e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PMMH**  
 Av. Carlos Libório, nº 101 – Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito - PI  
 CNPJ: 06.553.770/0001-48  
 FONE: (89) 3433-1155  
 E-mail: pmmhpi@yahoo.com

**Decreto nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2020.**

*“Decreto de utilidade pública e autoriza a desapropriação de área necessária à implantação de sistema de abastecimento de água para servidão pública.”*

**JUSTIFICATIVA – EQUIVOCO DE ATO SANCIONATÓRIO A PROJETO DE LEI**

Em razão da aposição de sanção de forma equivocada e eventual publicação de projeto de lei, ato falho da assessoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, tomamos **SEM EFEITO e NULA DE PLENO DIREITO**, com fundamento no princípio da autotutela administrativa, a sanção do Chefe do Executivo Municipal de Corrente (PI), ao Projeto a **LEI ORDINÁRIA Nº 717/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**, de autoria do Poder Executivo, publicado na Edição MMMCMLXXV, do dia 20 de dezembro de 2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí (DOM-PI).

Comunique-se,

Publique-se no órgão de imprensa oficial deste Poder Executivo Municipal – Diário Oficial dos Municípios (DOM).

Cumpra-se.

Corrente (PI), 31 de dezembro de 2019.

*Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro*  
**Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro**  
 Prefeito Municipal de Corrente (PI)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO**, Estado do Piauí, Zenon de Moura Bezerra, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1º**- Fica decretada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, as áreas a seguir descritas e caracterizadas, destinadas à implantação de sistema de abastecimento de Água, compreendendo a perfuração de poço tubular equipado cujo uso será de utilidade pública e comum da coletividade da localidade Mearim, zona rural do município de Monsenhor Hipólito – PI:

*“Uma Área de 100,00m², Coordenadas E = -6.848189°, N = -40.991835°, registrada às fls. 133 do livro 2-C de Registro Geral, Matricula nº 533 R 8-533”;*  
*“Uma Área de 100,00m², Coordenadas E = -6.847088°, N = -40.991478°, registrada às fls. 133 do livro 2-C de Registro Geral, Matricula nº 533 R 8-533”;*  
*“Uma Área de 100,00m², Coordenadas E = -6.848836°, N = -40.990771°, registrada às fls. 133 do livro 2-C de Registro Geral, Matricula nº 533 R 8-533”.*

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito – Piauí.

*Zenon de Moura Bezerra*  
**Zenon de Moura Bezerra**  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
**PALÁCIO DOIS IRMÃOS**  
 Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600  
 Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí  
 CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71  
 Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
 E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PMMH**  
 Av. Carlos Libório, nº 101 – Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito - PI  
 CNPJ: 06.553.770/0001-48  
 FONE: (89) 3433-1155  
 E-mail: pmmhpi@yahoo.com

**Portaria nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2020.**

**“Constitui Comissão Especial de Avaliação”.**

**PORTARIA-GP nº 600/2019**

**Corrente-PI, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI,

**RESOLVE:**

I- Exonerar a pedido, a Sra. **MARILDE LOUZEIRO DA SILVA**, portadora do RG: 3.145.477 SSP/PI e inscrito no CPF nº: 024.291.971-54, nomeado pela **PORTARIA-GP nº 085/2017**, do cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CC-4.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 31 de dezembro de 2019.

*Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro*  
**GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO**  
 Prefeito Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que prescreve a Constituição Federal do Brasil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a comissão especial de avaliação, adiante nominada, que terá por finalidade avaliar o imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, conforme descrito no Decreto nº 001/2020.

**Parágrafo Único:** A comissão de que trata o caput deste artigo será composta pelos seguintes servidores municipais:

**RODRIGO BEZERRA DE SOUSA** – Presidente

**MANOEL BEZERRA FILHO** – Membro

**BRUNO PIMENTEL SANTOS LOPES** – Membro que deverá entregar o laudo no prazo de 05 (cinco) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito – Piauí.

*Zenon de Moura Bezerra*  
**Zenon de Moura Bezerra**  
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO  
 RUA CARLOS LIBÓRIO, Nº 101  
 06563770/0001-48 Exercício: 2019

## DECRETO Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.276

## DECRETO Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.276

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$929.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 929.000,00

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
49	04.122.0002.2006.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 1 001 00
69	06.153.0002.2012.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	6.000,00 F.R.: 1 001 00
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
104	04.123.0002.2017.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE FINANÇAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 1 001 00
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO		
131	15.122.0002.2022.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUT. E FUNC. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	28.000,00 F.R.: 1 001 00
172	17.452.0008.2049.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MAN. E CONS. DE VIAS URBANAS E LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 1 001 00
181	18.544.0009.1027.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUIS. DE VEÍCULOS E EQUIP. P/ SISTEMA DE ABAST. D GI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	19.000,00 F.R.: 1 001 00
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO		
188	18.544.0009.2028.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	15.000,00 F.R.: 1 001 00
196	25.751.0011.2027.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	25.000,00 F.R.: 1 001 00
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
222	20.122.0002.2029.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE AGRICULTURA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	15.000,00 F.R.: 1 001 00
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
263	12.122.0002.2037.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	5.000,00 F.R.: 1 001 00
267	12.122.0002.2037.0000 3.3.90.14.00 001 200 000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Educação	10.000,00 F.R.: 1 001 00
271	12.122.0002.2037.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Educação	10.000,00 F.R.: 1 001 00
275	12.122.0002.2037.0000 3.3.90.39.00 620 115 004	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Recursos Vinculados ao COSIP	3.000,00 F.R.: 1 620 00
297	12.361.0014.2041.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação	13.000,00 F.R.: 1 001 00

02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
327	12.361.0014.2118.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Educação	5.000,00 F.R.: 1 001 00
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
404	10.301.0002.2060.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	20.000,00 F.R.: 1 001 00
405	10.301.0002.2060.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde	20.000,00 F.R.: 1 001 00
406	10.301.0002.2060.0000 3.1.90.91.00 001 300 000	MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE SAÚDE SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Saúde	10.000,00 F.R.: 1 001 00
411	10.301.0002.2060.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	25.000,00 F.R.: 1 001 00
412	10.301.0002.2060.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	5.000,00 F.R.: 1 001 00
422	10.301.0018.2108.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	AQUIS. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	11.000,00 F.R.: 1 001 00
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
440	06.128.0002.2067.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	FORMAÇÃO E CAPAC. DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA SOCI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Assistência Social	2.000,00 F.R.: 1 001 00

## DECRETO Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.276

02 09 00	FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB		
02 09 00	FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB		
452	12.361.0014.2069.0000 3.1.90.11.00 110 240 000	OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL-4 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	55.000,00 F.R.: 1 110 00
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
489	10.301.0002.2073.0000 3.3.90.30.00 214 115 003	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados à Saúde	180.000,00 F.R.: 1 214 00
492	10.301.0002.2073.0000 3.3.90.36.00 214 115 003	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados à Saúde	60.000,00 F.R.: 1 214 00
493	10.301.0002.2073.0000 3.3.90.39.00 214 115 003	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados à Saúde	100.000,00 F.R.: 1 214 00
574	10.306.0002.1057.0000 4.4.90.51.00 215 115 003	CONSTRUÇÃO, AMPL. DE ACADEMIAS POPULARES OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados à Saúde	17.000,00 F.R.: 1 215 00
505	10.301.0018.2074.0000 3.3.90.30.00 214 115 003	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados à Saúde	60.000,00 F.R.: 1 214 00
506	10.301.0018.2074.0000 3.3.90.36.00 214 115 003	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados à Saúde	15.000,00 F.R.: 1 214 00
510	10.301.0018.2075.0000 3.1.90.11.00 214 115 003	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados à Saúde	20.000,00 F.R.: 1 214 00
525	10.301.0018.2108.0000 3.3.90.36.00 214 115 003	MAN. DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados à Saúde	30.000,00 F.R.: 1 214 00

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO  
RUA CARLOS LIBÓRIO, Nº 101  
06553770/0001-48 Exercício: 2019

DECRETO Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.276

DECRETO Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.276

02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
549	10.302.0018.2093.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	APOIO A DOENTE E CARENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	10.000,00 F.R.: 1 001 00
550	10.302.0018.2093.0000 3.3.90.39.00 214 115 003	APOIO A DOENTE E CARENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados à Saúde	10.000,00 F.R.: 1 214 00
552	10.302.0018.2093.0000 3.3.90.48.00 214 115 003	APOIO A DOENTE E CARENTE OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados à Saúde	3.000,00 F.R.: 1 214 00
563	10.305.0018.2077.0000 3.1.90.11.00 214 115 003	MANUTENÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE-I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados à Saúde	20.000,00 F.R.: 1 214 00
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
578	08.122.0002.2082.0000 3.1.90.11.00 311 400 000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	17.000,00 F.R.: 1 311 00
615	08.243.0021.2116.0000 3.1.90.11.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SU VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	10.000,00 F.R.: 1 311 00
617	08.243.0021.2116.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SU MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	10.000,00 F.R.: 1 311 00
620	08.243.0022.2095.0000 3.1.90.11.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGDBF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	5.000,00 F.R.: 1 311 00
02 12 00	UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL LOCAL		
DECRETO Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.276			
02 12 00	UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL LOCAL		
680	10.302.0018.2104.0000 3.3.90.39.00 213 115 003	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados à Saúde	20.000,00 F.R.: 1 213 00
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
22	04.122.0002.2002.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
46	04.122.0002.2006.0000 3.1.90.92.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
55	04.122.0002.2007.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-16.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
87	10.122.0002.2122.0000 3.3.90.39.00 620 115 004	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Recursos Vinculados ao COSIP	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 620 00
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
116	04.123.0002.2040.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO DEPART. DE CONTABILIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO		
125	04.782.0002.1017.0000 4.4.90.52.00 510 110 001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios da União Convênios da União/Estado	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 510 00

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO		
128	15.122.0002.1011.0000 4.4.90.52.00 510 110 001	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. DE OBRAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios da União Convênios da União/Estado	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 510 00
135	15.122.0002.2022.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUT. E FUNC. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
140	15.451.0007.1012.0000 4.4.90.51.00 520 110 001	CONST., AML. E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios dos Estados Convênios da União/Estado	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 520 00
158	15.451.0007.1092.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
171	17.452.0008.2049.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MAN. E CONS. DE VIAS URBANAS E LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-3.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
174	17.452.0010.1028.0000 4.4.90.51.00 510 110 001	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios da União Convênios da União/Estado	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 510 00
176	17.512.0010.1030.0000 4.4.90.51.00 510 110 001	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios da União Convênios da União/Estado	-28.000,00 F.R. Grupo: 1 510 00
179	18.544.0009.1026.0000 4.4.90.51.00 510 110 001	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE AÇUDES, BARRAGENS E BARRE OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios da União Convênios da União/Estado	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 510 00
182	18.544.0009.1027.0000 4.4.90.52.00 510 110 001	AQUIS. DE VEÍCULOS E EQUIP. P/ SISTEMA DE ABAST. D GUA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios da União Convênios da União/Estado	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 510 00

DECRETO Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.276

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO		
186	18.544.0009.2026.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
193	25.751.0011.2027.0000 3.3.90.30.00 620 115 004	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Recursos Vinculados ao COSIP	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 620 00
198	25.752.0011.1035.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
201	25.752.0011.1035.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-6.600,00 F.R. Grupo: 1 001 00
203	25.752.0011.1035.0000 4.4.90.52.00 620 115 004	AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Recursos Vinculados ao COSIP	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 620 00
206	25.752.0011.2111.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
211	26.782.0007.1023.0000 4.4.90.39.00 510 110 001	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Convênios da União Convênios da União/Estado	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 510 00
212	26.782.0007.1023.0000 4.4.90.39.00 520 110 001	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Convênios dos Estados Convênios da União/Estado	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 520 00
215	26.782.0007.1024.0000 4.4.90.51.00 520 110 001	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios dos Estados Convênios da União/Estado	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 520 00
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO**  
RUA CARLOS LIBÓRIO, Nº 101  
06553770/0001-48 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.276**

02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
230	20.605.0009.1016.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONST., AMPL. E REFORMA DE POÇOS TUBULARES OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-5,000,00	F.R. Grupo: 1 001 OC	
233	20.605.0009.1016.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	CONST., AMPL. E REFORMA DE POÇOS TUBULARES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-5,000,00	F.R. Grupo: 1 001 OC	
234	20.605.0009.1016.0000 4.4.90.52.00 510 110 001	CONST., AMPL. E REFORMA DE POÇOS TUBULARES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios da União Convênios da União/Estado	-5,000,00	F.R. Grupo: 1 510 OC	
249	20.608.0013.2034.0000 3.3.90.27.00 001 100 000	APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA SEGURO-SAFRA ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS Recursos Ordinários Geral	-15,000,00	F.R. Grupo: 1 001 OC	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
256	12.122.0002.1043.0000 4.4.90.52.00 125 110 002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ SEC. DE EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed Convênios da Educação	-11,000,00	F.R. Grupo: 1 125 OC	
257	12.122.0002.1044.0000 4.4.90.52.00 001 200 000	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ SEC. DE EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Educação	-6,600,00	F.R. Grupo: 1 001 OC	
258	12.122.0002.1044.0000 4.4.90.52.00 124 115 002	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ SEC. DE EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Recursos do FNDE Recursos Vinculados à Educação	-3,400,00	F.R. Grupo: 1 124 OC	
259	12.122.0002.1044.0000 4.4.90.52.00 125 110 002	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ SEC. DE EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed Convênios da Educação	-51,000,00	F.R. Grupo: 1 125 OC	
272	12.122.0002.2037.0000 3.3.90.36.00 124 115 002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outras Transferências de Recursos do FNDE Recursos Vinculados à Educação	-5,000,00	F.R. Grupo: 1 124 OC	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
279	12.122.0006.1040.0000 4.4.90.52.00 125 110 002	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed Convênios da Educação	-5,000,00	F.R. Grupo: 1 125 OC	
280	12.361.0002.1046.0000 4.4.90.52.00 001 200 000	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. P/ ENS. FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Educação	-15,000,00	F.R. Grupo: 1 001 OC	
283	12.361.0014.1051.0000 4.4.90.51.00 001 200 000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Educação	-5,000,00	F.R. Grupo: 1 001 OC	
286	12.361.0014.1052.0000 4.4.90.51.00 001 200 000	CONST. AMPL. E REFORMA DAS ESCOLAS DO ENS. FUNDAMI OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Educação	-20,000,00	F.R. Grupo: 1 001 OC	
287	12.361.0014.1052.0000 4.4.90.51.00 124 115 002	CONST. AMPL. E REFORMA DAS ESCOLAS DO ENS. FUNDAMI OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Recursos do FNDE Recursos Vinculados à Educação	-3,000,00	F.R. Grupo: 1 124 OC	
288	12.361.0014.1052.0000 4.4.90.51.00 125 110 002	CONST. AMPL. E REFORMA DAS ESCOLAS DO ENS. FUNDAMI OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed Convênios da Educação	-10,000,00	F.R. Grupo: 1 125 OC	
312	12.361.0014.2044.0000 3.3.90.30.00 123 115 002	MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Recursos Vinculados à Educação	-10,000,00	F.R. Grupo: 1 123 OC	
314	12.361.0014.2044.0000 3.3.90.39.00 123 115 002	MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Recursos Vinculados à Educação	-10,000,00	F.R. Grupo: 1 123 OC	
340	12.365.0014.1041.0000 4.4.90.51.00 001 200 000	CONST., AMPL. E REFORMA DE CRECHE OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Educação	-10,000,00	F.R. Grupo: 1 001 OC	

**DECRETO Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.276**

**DECRETO Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.276**

02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				
345	12.365.0014.1048.0000 4.4.90.52.00 125 110 002	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA O ENSINO INFANTIL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed Convênios da Educação	-40,000,00	F.R. Grupo: 1 125 OC	
346	12.365.0014.1053.0000 4.4.90.51.00 001 200 000	CONST. AMPL. E REFORMA DAS ESCOLAS DA EDUC. INFANTI OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Educação	-10,000,00	F.R. Grupo: 1 001 OC	
379	27.122.0017.1039.0000 4.4.90.51.00 520 110 001	CONST., AMPL. E REFORMA DE ESTADIO DE FUTEBOL OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios dos Estados Convênios da União/Estado	-15,000,00	F.R. Grupo: 1 520 OC	
382	27.812.0017.1083.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-10,000,00	F.R. Grupo: 1 001 OC	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
393	10.301.0002.1058.0000 4.4.90.52.00 001 300 000	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Saúde	-8,000,00	F.R. Grupo: 1 001 OC	
394	10.301.0002.1058.0000 4.4.90.52.00 220 110 003	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa Convênios da Saúde	-22,000,00	F.R. Grupo: 1 220 OC	
409	10.301.0002.2060.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-70,000,00	F.R. Grupo: 1 001 OC	
413	10.301.0002.2060.0000 3.3.90.48.00 001 300 000	MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE SAÚDE OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos Ordinários Saúde	-5,000,00	F.R. Grupo: 1 001 OC	
419	10.301.0002.2062.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-11,000,00	F.R. Grupo: 1 001 OC	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
420	10.301.0002.2062.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	-10,000,00	F.R. Grupo: 1 001 OC	
421	10.301.0002.2062.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	-15,000,00	F.R. Grupo: 1 001 OC	
02 09 00	FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB				
450	12.361.0014.2068.0000 3.1.90.13.00 110 230 000	ENCARGOS COM O PESSOAL DO MAGISTÉRIO/ENS. FUNDAM OBRIGACIONES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-35,000,00	F.R. Grupo: 1 110 OC	
462	12.365.0014.1073.0000 4.4.90.52.00 110 240 000	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. EDUC. INFANTIL - CRECHE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-20,000,00	F.R. Grupo: 1 110 OC	
464	12.365.0014.1084.0000 4.4.90.52.00 110 240 000	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCC EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-20,000,00	F.R. Grupo: 1 110 OC	
465	12.365.0014.1085.0000 4.4.90.51.00 110 240 000	CONST., RECUP. E AMPL. DE ESC. ENS. INFANTIL - PRÉ-ESCC OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-37,000,00	F.R. Grupo: 1 110 OC	
477	12.366.0022.1069.0000 4.4.90.52.00 110 240 000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ PROGRAMA JOVENS E ADULTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-10,000,00	F.R. Grupo: 1 110 OC	
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
507	10.301.0018.2074.0000 3.3.90.39.00 214 115 003	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados à Saúde	-119,400,00	F.R. Grupo: 1 214 OC	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO**  
RUA CARLOS LIBÓRIO, Nº 101  
06553770/0001-48 Exercício: 2019



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI  
AV. AGOSTINHO BARBOSA, Nº 420, CENTRO  
CNPJ: 01.612.592/0001-65

**DECRETO Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.276**

**PORTARIA Nº 001/2020 – GAB**

02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
582	06.122.0002.2082.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS	-10.000,00		
		311	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1	311 0C
		400	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social			
583	06.122.0002.2082.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS	-10.000,00		
		311	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1	311 0C
		400	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social			
584	06.122.0002.2082.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS	-7.000,00		
		311	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1	311 0C
		400	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social			
638	08.244.0020.2084.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA PBF/CRAS	-5.000,00		
		311	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1	311 0C
		400	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social			
02	12	00	UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL LOCAL			
678	10.302.0018.2104.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL	-20.000,00		
		213	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1	213 0C
		115	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados à Saúde			

*"Dispõe sobre a nomeação do cargo Comissionado, do Município de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí, e dá outras providências correlatas."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, e em conformidade com o disposto na **Lei Municipal nº 79/2009**.

**RESOLVE:**

Nomear para ocupar o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré(PI), o Sr. Alcione de Sousa Batista, CPF:789.651.873-20, RG: 1.601.336 SSP – PI.

Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Nossa Senhora de Nazaré(PI), 02 de Janeiro de 2020.

LUIZ CARDOSO DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Municipal

Aprovado, numerado, registrado e publicado a presente portaria no Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Nazaré(PI), aos 02(dois) dias do mês Janeiro do ano de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI  
AV. AGOSTINHO BARBOSA, Nº 420, CENTRO  
CNPJ: 01.612.592/0001-65

**PORTARIA Nº 002/2020 – GAB**

*"Dispõe sobre a nomeação do cargo Comissionado, do Município de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí, e dá outras providências correlatas."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, e em conformidade com o disposto na **Lei Municipal nº 79/2009**.

**RESOLVE:**

Nomear para ocupar o cargo em comissão de Secretário da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré(PI), o Sr. Abimael de Araújo Alves, CPF:980.135.563-87, RG: 1.777.110 SSP – PI.

Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Nossa Senhora de Nazaré(PI), 02 de Janeiro de 2020

LUIZ CARDOSO DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Municipal

Aprovado, numerado, registrado e publicado a presente portaria no Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Nazaré(PI), aos 02(dois) dias do mês Janeiro do ano de 2020.

Anulação (-)

-929.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ZENON DE MOURA BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
166.027.094-20

MONSENHOR HIPOLITO, 01 de outubro de 2019

NATANAEL DE JESUS ROSA  
CONTADOR CRC-PI 011821-0-1  
052.944.973-01

ZENON DE MOURA BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL



**Poder Legislativo**  
Câmara Municipal de Valença do Piauí – PI  
Praça José Martins, 106 – Centro – Valença do Piauí – PI Fone (89) 3465-1034  
CNPJ: 00.078.177/0001-00 – Email: [camaramunicipaldevalencadopi@gmail.com](mailto:camaramunicipaldevalencadopi@gmail.com)

**ATO DA COMISSÃO PROCESSANTE**

Em razão da decisão Monocrática exarada pelo Desembargador Ricardo Gentil Dantas Eulálio, proferida no Processo Judicial de número 0714990-16.2019.8.18.0000, e de sua não definitividade, suspende-se por tempo indeterminado o presente processo objeto desta Comissão, instaurada pela Resolução processual Nº 01/2019, de 10 de Dezembro de 2019, que tem como fulcro pedido de destituição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valença do Piauí, outrora composta pelos Vereadores Lucivaldo de Sousa Monteiro (Vice-Presidente) e Leilivan da Silva Martins (Secretário), os quais por força de decisão judicial exerciam os cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Valença do Piauí, 29 de Dezembro de 2019.

Rayonardo Mendes Barbosa  
Presidente da Comissão Processante

Francisca Iris Lima Verde Rego Moreira  
Relatora da Comissão Processante

Edilsa Maria da Conceição do Vale  
Membro da Comissão Processante



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI  
 AV. AGOSTINHO BARBOSA, N° 420, CENTRO  
 CNPJ: 01.612.592/0001-65

**PORTARIA Nº 003/2020 – GAB**

*“Dispõe sobre a nomeação do cargo Comissionado, do Município de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí, e dá outras providências correlatas.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, e em conformidade com o disposto na **Lei Municipal nº 79/2009**.

**RESOLVE:**

Nomear para ocupar o cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré(PI), A Sra. Alexandra Maria dos Santos, CPF: 024.257.963-98 e RG: 1.749.848 SSP - PI.

Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nossa Senhora de Nazaré(PI), 02 de Janeiro de 2020

**LUIZ CARDOSO DE OLIVEIRA NETO**  
 Prefeito Municipal

Aprovado, numerado, registrado e publicado a presente portaria no Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Nazaré(PI), aos 02(dois) dias do mês Janeiro do ano de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI  
 AV. AGOSTINHO BARBOSA, N° 420, CENTRO  
 CNPJ: 01.612.592/0001-65

**PORTARIA Nº 004/2020 – GAB**

*Dispõe sobre a nomeação da Equipe de apoio e do Pregoeiro Oficial do Município, para o exercício de 2020.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, e em conformidade com o disposto na **Lei Municipal nº 79/2009**.

**CONSIDERANDO**, o contido na Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Pregoeiro Oficial e os membros para comporem a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré-Pi, para o exercício de 2019, conforme composição abaixo:

**Pregoeiro:** Alcione de Sousa Batista, CPF: 789.651.873-20 e RG: 1.601.336 SSP – PI

**Equipe de apoio:**

Abimael de Araújo Alves, CPF: 980.135.563-87 e RG: 1.777.110 SSP – PI

Alexandra Maria dos Santos, CPF: 024.257.963-98 e RG: 1.749.848 SSP – PI

**Suplente:** Nison Mamede da Silva, CPF: 000.584.023-65 e RG: 50.830.692-9 SSP – SP

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nossa Senhora de Nazaré(PI), 02 de Janeiro de 2020

**LUIZ CARDOSO DE OLIVEIRA NETO**  
 Prefeito Municipal

Aprovado, numerado, registrado e publicado a presente portaria no Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Nazaré(PI), aos 02(dois) dias do mês Janeiro do ano de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI  
 AV. AGOSTINHO BARBOSA, N° 420, CENTRO  
 CNPJ: 01.612.592/0001-65

**PORTARIA Nº 005/2020 – GAB**

*“Dispõe sobre a nomeação do cargo Comissionado de Secretário(a), do Município de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí, e dá outras providências correlatas.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Nº 108 de 23 de Janeiro de 2013**, e em conformidade com o disposto na **Lei Municipal nº 79/2009**.

**RESOLVE:**

Nomear para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré(PI), o Sr. Tomás da Costa Neto, CPF:876.820.793-04 RG: 2.130.736 SSP – PI.

Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nossa Senhora de Nazaré(PI), 02 de Janeiro de 2020.

**LUIZ CARDOSO DE OLIVEIRA NETO**  
 Prefeito Municipal

Aprovado, numerado, registrado e publicado a presente portaria no Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Nazaré(PI), aos 02(dois) dias do mês Janeiro do ano de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI  
 AV. AGOSTINHO BARBOSA, N° 420, CENTRO  
 CNPJ: 01.612.592/0001-65

**PORTARIA Nº 006/2020 – GAB**

*“Dispõe sobre a nomeação do cargo Comissionado de Secretário(a), do Município de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí, e dá outras providências correlatas.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Nº 108 de 23 de Janeiro de 2013**, e em conformidade com o disposto na **Lei Municipal nº 79/2009**.

**RESOLVE:**

Nomear para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré(PI), o Sr. José Soares de Sousa Neto, CPF: 026.987.153-59 RG: 2.821.373 SSP – PI.

Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nossa Senhora de Nazaré(PI), 02 de Janeiro de 2020

**LUIZ CARDOSO DE OLIVEIRA NETO**  
 Prefeito Municipal

Aprovado, numerado, registrado e publicado a presente portaria no Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Nazaré(PI), aos 02(dois) dias do mês Janeiro do ano de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI  
AV. AGOSTINHO BARBOSA, N° 420, CENTRO  
CNPJ: 01.612.592/0001-65

**PORTARIA Nº 007/2020 – GAB**

*“Dispõe sobre a nomeação do cargo Comissionado de Secretário(a), do Município de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí, e dá outras providências correlatas.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 108 de 23 de Janeiro de 2013, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 79/2009.

**RESOLVE:**

Nomear para ocupar o cargo em comissão de Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré(PI), a Sra. Helena Fortes de Oliveira, CPF: 780.239.633-68, RG: 1.456.626 SSP – PI.

Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nossa Senhora de Nazaré(PI), 02 de Janeiro de 2020

  
LUIZ CARDOSO DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Municipal

Aprovado, numerado, registrado e publicado a presente portaria no Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Nazaré(PI), aos 02(dois) dias do mês Janeiro do ano de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI  
AV. AGOSTINHO BARBOSA, N° 420, CENTRO  
CNPJ: 01.612.592/0001-65

**PORTARIA Nº 008/2020 – GAB**

*“Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado de secretário(a), do Município de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí, e dá outras providências correlatas.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 108 de 23 de Janeiro de 2013, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 79/2009.

**RESOLVE:**

Nomear para ocupar o cargo em comissão de Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré(PI), a Sra. Aila Mara da Costa Fortes, CPF: 049.038.853-13.

Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nossa Senhora de Nazaré(PI), 02 de Janeiro de 2020

  
LUIZ CARDOSO DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Municipal

Aprovado, numerado, registrado e publicado a presente portaria no Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Nazaré(PI), aos 02(dois) dias do mês Janeiro do ano de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI  
AV. AGOSTINHO BARBOSA, N° 420, CENTRO  
CNPJ: 01.612.592/0001-65

**PORTARIA Nº 009/2020 – GAB**

*“Dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado de Secretário(a), do Município de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí, e dá outras providências correlatas.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 108 de 23 de Janeiro de 2013, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 79/2009.

**RESOLVE:**

Nomear para ocupar o cargo em comissão de Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré(PI), a Sra. Patricia Fortes dos Reis Costa, CPF: 627.573.693-34, RG: 1.923.262 SSP – PI.

Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nossa Senhora de Nazaré(PI), 02 de Janeiro de 2020

  
LUIZ CARDOSO DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Municipal

Aprovado, numerado, registrado e publicado a presente portaria no Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Nazaré(PI), aos 02(dois) dias do mês Janeiro do ano de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI  
AV. AGOSTINHO BARBOSA, N° 420, CENTRO  
CNPJ: 01.612.592/0001-65

**PORTARIA Nº 010/2020 – GAB**

*“Dispõe sobre a nomeação do cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, do Município de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí, e dá outras providências correlatas.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 108 de 23 de Janeiro de 2013, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 79/2009.

**RESOLVE:**

Nomear para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré(PI), a Sra. Teresinha de Jesus Oliveira Costa, CPF: 915.910.073-72, RG: 1.919.967 SSP – PI.

Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nossa Senhora de Nazaré(PI), 02 de Janeiro de 2020

  
LUIZ CARDOSO DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Municipal

Aprovado, numerado, registrado e publicado a presente portaria no Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Nazaré(PI), aos 02(dois) dias do mês Janeiro do ano de 2020.

## PORTARIA N° 011/2020 – GAB

“Dispõe sobre a nomeação do cargo Comissionado de Controlador(a), do Município de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí, e dá outras providências correlatas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei N° 108 de 23 de Janeiro de 2013, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 79/2009.

## RESOLVE:

Nomear para ocupar o cargo em comissão de Controlador Geral da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré(PI), o Sr. Marcílio Gomes de Carvalho, CPF: 971.245.403-72 RG: 2.044.533 SSP – PI.

Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nossa Senhora de Nazaré(PI), 02 de Janeiro de 2020


 LUIZ CARDOSO DE OLIVEIRA NETO  
 Prefeito Municipal

Aprovado, numerado, registrado e publicado a presente portaria no Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Nazaré(PI), aos 02(dois) dias do mês Janeiro do ano de 2020.

## DECRETO N°

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 9, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INACIO DO PIAUÍ-PI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000,

## DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2019, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2020 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANTO INACIO DO PIAUÍ-PI, 18 de dezembro de 2019

 TAIRO MOURA MESQUITA  
 Prefeito Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
PROG. DE APOIO AO TRANSP.	42.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	14.000,00	7.000,00	21.000,00	7.000,00	28.000,00	7.000,00	35.000,00	7.000,00	42.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	52.000,00	8.666,66	8.666,66	8.666,66	17.333,32	8.666,66	25.999,98	8.666,66	34.666,64	8.666,66	43.333,30	8.666,70	52.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E</b>	<b>597.317,00</b>	<b>99.552,84</b>	<b>99.552,84</b>	<b>99.552,84</b>	<b>199.105,68</b>	<b>99.552,84</b>	<b>298.658,52</b>	<b>99.552,84</b>	<b>398.211,36</b>	<b>99.552,84</b>	<b>497.764,20</b>	<b>99.552,80</b>	<b>597.317,00</b>
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	597.317,00	99.552,84	99.552,84	99.552,84	199.105,68	99.552,84	298.658,52	99.552,84	398.211,36	99.552,84	497.764,20	99.552,80	597.317,00
<b>(R) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-2.104.358,00</b>	<b>-362.695,01</b>	<b>-362.695,01</b>	<b>-401.971,17</b>	<b>-764.666,18</b>	<b>-376.618,56</b>	<b>-1.141.284,74</b>	<b>-309.489,14</b>	<b>-1.450.773,88</b>	<b>-293.029,75</b>	<b>-1.743.803,63</b>	<b>-360.554,37</b>	<b>-2.104.358,00</b>
<b>(R) RENUNCIA</b>	<b>-2.104.358,00</b>	<b>-362.695,01</b>	<b>-362.695,01</b>	<b>-401.971,17</b>	<b>-764.666,18</b>	<b>-376.618,56</b>	<b>-1.141.284,74</b>	<b>-309.489,14</b>	<b>-1.450.773,88</b>	<b>-293.029,75</b>	<b>-1.743.803,63</b>	<b>-360.554,37</b>	<b>-2.104.358,00</b>
	<b>-2.104.358,00</b>	<b>-362.695,01</b>	<b>-362.695,01</b>	<b>-401.971,17</b>	<b>-764.666,18</b>	<b>-376.618,56</b>	<b>-1.141.284,74</b>	<b>-309.489,14</b>	<b>-1.450.773,88</b>	<b>-293.029,75</b>	<b>-1.743.803,63</b>	<b>-360.554,37</b>	<b>-2.104.358,00</b>
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-1.976.581,00	-340.464,42	-340.464,42	-378.953,20	-719.417,62	-355.690,22	-1.075.107,84	-285.339,87	-1.360.447,71	-267.455,51	-1.627.903,22	-348.677,78	-1.976.581,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-70,00	-8,99	-8,99	-1,05	-10,04	-6,61	-16,65	-3,69	-20,34	-46,16	-66,50	-3,50	-70,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	-1.000,00	0,00	0,00	-16,31	-16,31	-983,69	-1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-111.400,00	-19.638,48	-19.638,48	-20.680,83	-40.319,31	-16.637,84	-56.957,15	-20.901,20	-77.858,35	-22.749,98	-100.608,33	-10.791,67	-111.400,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-15.277,00	-2.578,08	-2.578,08	-2.314,74	-4.892,82	-3.295,12	-8.187,94	-3.239,38	-11.427,32	-2.772,68	-14.200,00	-1.077,00	-15.277,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-30,00	-5,04	-5,04	-5,04	-10,08	-5,08	-15,16	-5,00	-20,16	-5,42	-25,58	-4,42	-30,00

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E</b>	2.264.611,00	244.441,47	244.441,47	272.476,98	516.918,45	764.294,08	1.281.212,53	215.786,75	1.496.999,28	618.103,74	2.115.103,02	149.507,98	2.264.611,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	557.000,00	98.192,38	98.192,38	103.404,12	201.596,50	83.189,21	284.785,71	104.505,98	389.291,69	113.749,87	503.041,56	53.958,44	557.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	77.000,00	12.890,40	12.890,40	11.573,69	24.464,09	16.475,61	40.939,70	16.196,87	57.136,57	13.863,37	70.999,94	6.000,06	77.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	150,00	25,20	25,20	25,19	50,39	25,44	75,83	24,99	100,82	27,12	127,94	22,06	150,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	8.000,00	2.117,71	2.117,71	2.064,18	4.181,89	0,00	4.181,89	1.931,11	6.113,00	1.887,00	8.000,00	0,00	8.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	394.800,00	65.882,46	65.882,46	90.076,48	155.958,94	114.270,50	270.229,44	27.794,48	298.023,92	72.582,06	370.605,98	24.194,02	394.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00	485.000,00	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	115.000,00	19.166,66	19.166,66	19.166,66	38.333,32	19.166,66	57.499,98	19.166,66	76.666,64	19.166,66	95.833,30	19.166,70	115.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	115.000,00	19.166,66	19.166,66	19.166,66	38.333,32	19.166,66	57.499,98	19.166,66	76.666,64	19.166,66	95.833,30	19.166,70	115.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	350.661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.661,00	350.661,00	0,00	350.661,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	162.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	54.000,00	27.000,00	81.000,00	27.000,00	108.000,00	27.000,00	135.000,00	27.000,00	162.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS</b>	2.759.946,00	459.991,00	459.991,00	459.991,00	919.982,00	459.991,00	1.379.973,00	459.991,00	1.839.964,00	459.991,00	2.299.955,00	459.991,00	2.759.946,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	2.759.946,00	459.991,00	459.991,00	459.991,00	919.982,00	459.991,00	1.379.973,00	459.991,00	1.839.964,00	459.991,00	2.299.955,00	459.991,00	2.759.946,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	60.295,00	6.715,84	6.715,84	6.715,84	13.431,68	6.715,84	20.147,52	6.715,84	26.863,36	6.715,84	33.579,20	6.715,80	60.295,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>DEMAIS RECEITAS CORRENTES</b>	40.295,00	6.715,84	6.715,84	6.715,84	13.431,68	6.715,84	20.147,52	6.715,84	26.863,36	6.715,84	33.579,20	6.715,80	40.295,00
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS -	40.295,00	6.715,84	6.715,84	6.715,84	13.431,68	6.715,84	20.147,52	6.715,84	26.863,36	6.715,84	33.579,20	6.715,80	40.295,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	1.627.477,00	137.079,52	137.079,52	142.079,52	279.159,04	937.079,52	1.216.238,56	137.079,52	1.353.318,08	137.079,52	1.490.397,60	137.079,40	1.627.477,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	70.760,00	11.793,34	11.793,34	11.793,34	23.586,68	11.793,34	35.380,02	11.793,34	47.173,36	11.793,34	58.966,70	11.793,30	70.760,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>	70.760,00	11.793,34	11.793,34	11.793,34	23.586,68	11.793,34	35.380,02	11.793,34	47.173,36	11.793,34	58.966,70	11.793,30	70.760,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	70.760,00	11.793,34	11.793,34	11.793,34	23.586,68	11.793,34	35.380,02	11.793,34	47.173,36	11.793,34	58.966,70	11.793,30	70.760,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	1.556.717,00	125.286,18	125.286,18	130.286,18	255.572,36	925.286,18	1.180.858,54	125.286,18	1.306.144,72	125.286,18	1.431.430,90	125.286,10	1.556.717,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIO E DE</b>	959.400,00	25.733,34	25.733,34	30.733,34	56.466,68	825.733,34	882.200,02	25.733,34	907.933,36	25.733,34	933.666,70	25.733,30	959.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	20.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	6.800,00	3.400,00	10.200,00	3.400,00	13.600,00	3.400,00	17.000,00	3.400,00	20.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
<b>OUTROS SERVIÇOS</b>	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	20.507.018,00	2.927.554,86	2.927.554,86	3.291.391,13	6.218.945,99	3.809.926,82	10.028.872,81	3.782.395,85	13.811.268,66	3.816.735,01	17.628.003,67	2.879.014,33	20.507.018,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIO E DE</b>	15.482.461,00	2.223.122,39	2.223.122,39	2.558.923,15	4.782.045,54	2.585.641,74	7.367.687,28	3.106.618,10	10.474.305,38	2.738.640,27	13.212.945,65	2.269.515,35	15.482.461,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	9.890.240,00	1.702.322,11	1.702.322,11	1.894.766,00	3.597.088,11	1.778.451,12	5.375.539,23	1.426.699,35	6.802.238,58	1.337.277,53	8.139.516,11	1.750.723,89	9.890.240,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	478.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.394,00	478.394,00	0,00	478.394,00	0,00	478.394,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	453.000,00	75.500,00	75.500,00	75.500,00	151.000,00	75.500,00	226.500,00	75.500,00	302.000,00	75.500,00	377.500,00	75.500,00	453.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	350,00	44,94	44,94	5,26	50,20	33,05	83,25	18,45	101,70	230,77	332,47	17,53	350,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	145.570,00	24.906,15	24.906,15	22.945,27	47.851,42	28.319,18	76.170,60	27.838,49	104.009,09	26.941,29	130.950,38	14.619,62	145.570,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	2.446.342,00	152.027,92	152.027,92	225.633,22	377.661,14	212.359,13	590.020,27	711.341,42	1.301.361,69	1.015.288,83	2.316.650,52	129.691,48	2.446.342,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	71.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.400,00	71.400,00	0,00	71.400,00	0,00	71.400,00	0,00	71.400,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	68.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.647,98	42.647,98	25.692,02	68.340,00	0,00	68.340,00	0,00	68.340,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	86.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	57.800,00	28.900,00	86.700,00	0,00	86.700,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	82.000,00	13.666,66	13.666,66	13.666,66	27.333,32	13.666,66	40.999,98	13.666,66	54.666,64	13.666,66	68.333,30	13.666,70	82.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO	96.900,00	23.965,74	23.965,74	17.100,06	41.065,80	20.941,02	62.006,82	16.419,10	78.425,92	11.635,01	90.060,93	6.839,07	96.900,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	104.040,00	9.409,88	9.409,88	18.819,76	28.229,64	22.547,70	50.777,34	21.305,06	72.082,40	21.305,06	93.387,46	10.652,54	104.040,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	61.200,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	13.600,00	13.600,00	27.200,00	13.600,00	40.800,00	13.600,00	54.400,00	6.800,00	61.200,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	359.647,00	59.941,16	59.941,16	59.941,16	119.882,32	59.941,16	179.823,48	59.941,16	239.764,64	59.941,16	299.705,80	59.941,20	359.647,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	115,00	0,00	0,00	81,56	81,56	33,44	115,00	0,00	115,00	0,00	115,00	0,00	115,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA	408.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	136.000,00	68.000,00	204.000,00	68.000,00	272.000,00	68.000,00	340.000,00	68.000,00	408.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	40.982,00	6.830,34	6.830,34	6.830,34	13.660,68	6.830,34	20.491,02	6.830,34	27.321,36	6.830,34	34.151,70	6.830,30	40.982,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	568.695,00	59.916,49	59.916,49	129.042,86	188.959,35	122.679,96	311.639,31	112.681,05	424.320,36	37.932,62	462.252,98	106.442,02	568.695,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIO -	77.746,00	12.957,66	12.957,66	12.957,66	25.915,32	12.957,66	38.872,98	12.957,66	51.830,64	12.957,66	64.788,30	12.957,70	77.746,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	20.925.465,00	2.989.039,01	2.989.039,01	3.340.704,56	6.329.743,57	3.900.413,38	10.230.156,95	3.855.983,00	14.086.139,95	4.005.931,77	18.092.071,72	2.833.393,28	20.925.465,00
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	235.654,00	41.543,15	41.543,15	17.002,96	58.546,11	54.160,92	112.707,03	42.111,91	154.818,94	148.923,76	303.742,69	-68.088,69	235.654,00
<b>IMPOSTOS</b>	227.698,00	40.438,15	40.438,15	15.268,46	55.706,61	52.858,24	108.564,85	40.793,13	149.357,98	147.676,23	297.034,21	-69.336,21	227.698,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	22.000,00	2.559,69	2.559,69	2.207,49	4.767,18	2.310,18	7.077,36	1.767,90	8.845,26	12.425,20	21.270,46	729,54	22.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	25.000,00	9.381,00	9.381,00	2.090,09	11.471,09	8.491,44	19.962,53	1.576,13	21.538,66	1.811,27	23.349,93	1.650,07	25.000,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO 'INTER VIVOS'	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS	118.698,00	12.582,06	12.582,06	3.818,77	16.400,83	19.361,64	35.762,47	17.057,88	52.820,35	65.053,21	117.873,56	824,44	118.698,00
SIMPLES NACIONAL-SNA	42.000,00	12.582,06	12.582,06	3.818,77	16.400,83	19.361,64	35.762,47	17.057,88	52.820,35	65.053,21	117.873,56	-75.873,56	42.000,00
<b>TAXAS</b>	7.956,00	1.105,00	1.105,00	1.734,50	2.839,50	1.302,68	4.142,18	1.318,78	5.460,96	1.247,52	6.708,48	1.247,52	7.956,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E LICENCIAMENTO	6.630,00	1.105,00	1.105,00	1.105,00	2.210,00	1.105,00	3.315,00	1.105,00	4.420,00	1.105,00	5.525,00	1.105,00	6.630,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.326,00	0,00	0,00	629,50	629,50	197,68	827,18	213,78	1.040,96	142,52	1.183,48	142,52	1.326,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	84.000,00	6.985,33	6.985,33	0,00	6.985,33	21.365,72	28.351,05	17.450,86	45.801,91	26.149,14	71.951,05	12.048,95	84.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO CAPITAL	84.000,00	6.985,33	6.985,33	0,00	6.985,33	21.365,72	28.351,05	17.450,86	45.801,91	26.149,14	71.951,05	12.048,95	84.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO CAPITAL	84.000,00	6.985,33	6.985,33	0,00	6.985,33	21.365,72	28.351,05	17.450,86	45.801,91	26.149,14	71.951,05	12.048,95	84.000,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	32.498,00	5.239,83	5.239,83	4.594,63	9.834,46	7.244,08	17.078,54	6.308,54	23.387,08	6.408,03	29.795,11	2.702,89	32.498,00
<b>VALORES MOBILIÁRIOS</b>	32.498,00	5.239,83	5.239,83	4.594,63	9.834,46	7.244,08	17.078,54	6.308,54	23.387,08	6.408,03	29.795,11	2.702,89	32.498,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	600,00	20,49	20,49	146,90	167,39	176,98	344,37	192,77	537,14	49,41	586,55	13,45	600,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5.304,00	482,63	482,63	531,76	1.014,39	1.063,28	2.077,67	1.221,30	3.298,97	1.541,11	4.840,08	463,92	5.304,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5.100,00	850,00	850,00	850,00	1.700,00	850,00	2.550,00	850,00	3.400,00	850,00	4.250,00	850,00	5.100,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5.202,00	867,00	867,00	867,00	1.734,00	867,00	2.601,00	867,00	3.468,00	867,00	4.335,00	867,00	5.202,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	800,00	99,22	99,22	153,42	252,64	161,33	413,97	249,47	663,44	88,19	751,63	48,37	800,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	612,00	134,67	134,67	121,31	255,98	136,96	392,94	35,03	427,97	183,38	611,35	0,65	612,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.400,00	4,38	4,38	2,43	6,81	0,00	6,81	4,39	11,20	1.387,79	1.389,99	1,01	1.400,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	13.480,00	2.781,44	2.781,44	1.921,81	4.703,25	3.988,53	8.691,78	2.888,58	11.580,36	1.441,15	13.021,51	458,49	13.480,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE MANUTENÇÃO</b>	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E LICITAÇÕES	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00

Outras vinculações de transferê

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ  
 II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 6 de 6

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	77.746,00	6.478,83	6.478,83	6.478,83	6.478,83	6.478,83	6.478,83	6.478,83	6.478,83	6.478,83	6.478,83	6.478,83	6.478,87
950													
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE R													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	7.956,00	663,00	663,00	663,00	663,00	663,00	663,00	663,00	663,00	663,00	663,00	663,00	663,00
00													
00 RECURSOS ORDINÁRIOS													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	700.541,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.448.564,00</b>	<b>2.404.590,26</b>	<b>1.704.048,88</b>	<b>1.704.048,88</b>	<b>1.704.048,88</b>	<b>1.704.048,88</b>	<b>1.704.048,88</b>	<b>1.704.048,88</b>	<b>1.704.048,88</b>	<b>1.704.048,88</b>	<b>1.704.048,88</b>	<b>1.704.048,88</b>	<b>1.704.048,88</b>

Transferências de Convênios ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ  
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 5 de 6

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
125													
01 RECURSOS VINCULADOS ÀS													
110 000 Convênios													
4 4 INVESTIMENTOS	14.600,00	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,63
510													
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE R													
110 000 Convênios													
3 3 OUTRAS DESPESAS	323.806,14	26.983,85	26.983,85	26.983,85	26.983,85	26.983,85	26.983,85	26.983,85	26.983,85	26.983,85	26.983,85	26.983,85	26.983,79
4 4 INVESTIMENTOS	518.575,86	43.214,65	43.214,65	43.214,65	43.214,65	43.214,65	43.214,65	43.214,65	43.214,65	43.214,65	43.214,65	43.214,65	43.214,71
520													
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE R													
110 000 Convênios													
3 3 OUTRAS DESPESAS	659.050,20	54.920,85	54.920,85	54.920,85	54.920,85	54.920,85	54.920,85	54.920,85	54.920,85	54.920,85	54.920,85	54.920,85	54.920,85
4 4 INVESTIMENTOS	288.927,20	24.077,27	24.077,27	24.077,27	24.077,27	24.077,27	24.077,27	24.077,27	24.077,27	24.077,27	24.077,27	24.077,27	24.077,23
530													
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE R													
120 000 Recursos Desvinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	123.420,00	10.285,00	10.285,00	10.285,00	10.285,00	10.285,00	10.285,00	10.285,00	10.285,00	10.285,00	10.285,00	10.285,00	10.285,00
4 4 INVESTIMENTOS	22.150,00	1.845,83	1.845,83	1.845,83	1.845,83	1.845,83	1.845,83	1.845,83	1.845,83	1.845,83	1.845,83	1.845,83	1.845,87
610													
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE R													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63
620													
00 RECURSOS ORDINÁRIOS													
120 000 Recursos Desvinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	78.700,00	6.558,33	6.558,33	6.558,33	6.558,33	6.558,33	6.558,33	6.558,33	6.558,33	6.558,33	6.558,33	6.558,33	6.558,37
4 4 INVESTIMENTOS	5.300,00	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,63
930													
00 RECURSOS ORDINÁRIOS													
130 000 Alienação de Bens													
4 4 INVESTIMENTOS	70.760,00	5.896,67	5.896,67	5.896,67	5.896,67	5.896,67	5.896,67	5.896,67	5.896,67	5.896,67	5.896,67	5.896,67	5.896,63
940													
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE R													

Transferências Fundo a Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ  
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 4 de 6

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 4 INVESTIMENTOS	10.604,00	883,67	883,67	883,67	883,67	883,67	883,67	883,67	883,67	883,67	883,67	883,67	883,63
220													
02 RECURSOS VINCULADOS ÀS													
110 000 Convênios													
3 3 OUTRAS DESPESAS	159.636,50	13.303,04	13.303,04	13.303,04	13.303,04	13.303,04	13.303,04	13.303,04	13.303,04	13.303,04	13.303,04	13.303,04	13.303,06
4 4 INVESTIMENTOS	27.363,64	2.280,30	2.280,30	2.280,30	2.280,30	2.280,30	2.280,30	2.280,30	2.280,30	2.280,30	2.280,30	2.280,30	2.280,24
2 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO													
001													
00 RECURSOS ORDINÁRIOS													
100 000 Geral													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	538.500,00	44.875,00	44.875,00	44.875,00	44.875,00	44.875,00	44.875,00	44.875,00	44.875,00	44.875,00	44.875,00	44.875,00	44.875,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	241.000,00	20.083,33	20.083,33	20.083,33	20.083,33	20.083,33	20.083,33	20.083,33	20.083,33	20.083,33	20.083,33	20.083,33	20.083,37
4 4 INVESTIMENTOS	20.500,00	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,37
4 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO													
001													
00 RECURSOS ORDINÁRIOS													
100 000 Geral													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	2.207.262,48	183.938,54	183.938,54	183.938,54	183.938,54	183.938,54	183.938,54	183.938,54	183.938,54	183.938,54	183.938,54	183.938,54	183.938,54
3 2 JUROS E ENCARGOS	9.433,00	786,08	786,08	786,08	786,08	786,08	786,08	786,08	786,08	786,08	786,08	786,08	786,12
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.746.499,70	145.541,64	145.541,64	145.541,64	145.541,64	145.541,64	145.541,64	145.541,64	145.541,64	145.541,64	145.541,64	145.541,64	145.541,66
4 4 INVESTIMENTOS	249.917,64	20.826,47	20.826,47	20.826,47	20.826,47	20.826,47	20.826,47	20.826,47	20.826,47	20.826,47	20.826,47	20.826,47	20.826,47
4 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	131.230,00	10.935,83	10.935,83	10.935,83	10.935,83	10.935,83	10.935,83	10.935,83	10.935,83	10.935,83	10.935,83	10.935,83	10.935,87
9 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.434.599,00	119.549,92	119.549,92	119.549,92	119.549,92	119.549,92	119.549,92	119.549,92	119.549,92	119.549,92	119.549,92	119.549,92	119.549,88
200 000 Educação													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	36.720,00	3.060,00	3.060,00	3.060,00	3.060,00	3.060,00	3.060,00	3.060,00	3.060,00	3.060,00	3.060,00	3.060,00	3.060,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	57.120,00	4.760,00	4.760,00	4.760,00	4.760,00	4.760,00	4.760,00	4.760,00	4.760,00	4.760,00	4.760,00	4.760,00	4.760,00
4 4 INVESTIMENTOS	3.350,00	279,17	279,17	279,17	279,17	279,17	279,17	279,17	279,17	279,17	279,17	279,17	279,13
300 000 Saúde													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	20.400,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	124.440,00	10.370,00	10.370,00	10.370,00	10.370,00	10.370,00	10.370,00	10.370,00	10.370,00	10.370,00	10.370,00	10.370,00	10.370,00
4 4 INVESTIMENTOS	45.900,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00
124													
01 RECURSOS VINCULADOS ÀS													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.100,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00

Transferência de Recursos do F

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ  
 II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 3 de 6

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
311													
04 RECURSOS VINCULADOS À S													
400 000 Assistência Social													
3 1 PESSOAL E ENCARG	312.075,00	26.006,25	26.006,25	26.006,25	26.006,25	26.006,25	26.006,25	26.006,25	26.006,25	26.006,25	26.006,25	26.006,25	26.006,25
3 3 OUTRAS DESPESAS	237.840,00	19.820,00	19.820,00	19.820,00	19.820,00	19.820,00	19.820,00	19.820,00	19.820,00	19.820,00	19.820,00	19.820,00	19.820,00
4 4 INVESTIMENTOS	19.380,00	1.615,00	1.615,00	1.615,00	1.615,00	1.615,00	1.615,00	1.615,00	1.615,00	1.615,00	1.615,00	1.615,00	1.615,00
390													
04 RECURSOS VINCULADOS À S													
400 000 Assistência Social													
3 1 PESSOAL E ENCARG	15.300,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	469.700,00	39.141,67	39.141,67	39.141,67	39.141,67	39.141,67	39.141,67	39.141,67	39.141,67	39.141,67	39.141,67	39.141,67	39.141,67
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD													
001													
00 RECURSOS ORDINÁRIOS													
300 000 Saúde													
3 1 PESSOAL E ENCARG	632.519,34	52.709,94	52.709,94	52.709,94	52.709,94	52.709,94	52.709,94	52.709,94	52.709,94	52.709,94	52.709,94	52.709,94	52.710,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	695.916,42	57.993,04	57.993,04	57.993,04	57.993,04	57.993,04	57.993,04	57.993,04	57.993,04	57.993,04	57.993,04	57.993,04	57.992,98
4 4 INVESTIMENTOS	2.040,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00
213													
02 RECURSOS VINCULADOS À S													
115 000 Recursos Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARG	9.180,00	765,00	765,00	765,00	765,00	765,00	765,00	765,00	765,00	765,00	765,00	765,00	765,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	34.680,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00	2.890,00
4 4 INVESTIMENTOS	115.320,00	9.610,00	9.610,00	9.610,00	9.610,00	9.610,00	9.610,00	9.610,00	9.610,00	9.610,00	9.610,00	9.610,00	9.610,00
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.159.240,20	96.603,35	96.603,35	96.603,35	96.603,35	96.603,35	96.603,35	96.603,35	96.603,35	96.603,35	96.603,35	96.603,35	96.603,35
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.194.669,08	99.555,76	99.555,76	99.555,76	99.555,76	99.555,76	99.555,76	99.555,76	99.555,76	99.555,76	99.555,76	99.555,76	99.555,72
116 000 Emendas Individuais													
3 1 PESSOAL E ENCARG	10.200,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	136.100,00	11.341,67	11.341,67	11.341,67	11.341,67	11.341,67	11.341,67	11.341,67	11.341,67	11.341,67	11.341,67	11.341,67	11.341,63
300 000 Saúde													
3 1 PESSOAL E ENCARG	15.300,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00	1.275,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	245.576,72	20.464,73	20.464,73	20.464,73	20.464,73	20.464,73	20.464,73	20.464,73	20.464,73	20.464,73	20.464,73	20.464,73	20.464,69
115 000 Recursos Vinculados													
4 4 INVESTIMENTOS	5.796,00	483,00	483,00	483,00	483,00	483,00	483,00	483,00	483,00	483,00	483,00	483,00	483,00
116 000 Emendas Individuais													
3 3 OUTRAS DESPESAS	49.000,00	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,37

Outros Recursos Vinculados à E

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ  
 II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 2 de 6

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS	162.000,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00
6 UNIDADE MISTA DE SAUDE -													
001													
00 RECURSOS ORDINÁRIOS													
300 000 Saúde													
3 1 PESSOAL E ENCARG	112.200,00	9.350,00	9.350,00	9.350,00	9.350,00	9.350,00	9.350,00	9.350,00	9.350,00	9.350,00	9.350,00	9.350,00	9.350,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	41.820,00	3.485,00	3.485,00	3.485,00	3.485,00	3.485,00	3.485,00	3.485,00	3.485,00	3.485,00	3.485,00	3.485,00	3.485,00
4 4 INVESTIMENTOS	3.570,00	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50	297,50
213													
02 RECURSOS VINCULADOS À S													
115 000 Recursos Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARG	99.960,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	111.192,24	9.266,02	9.266,02	9.266,02	9.266,02	9.266,02	9.266,02	9.266,02	9.266,02	9.266,02	9.266,02	9.266,02	9.266,02
4 4 INVESTIMENTOS	25.079,76	2.089,98	2.089,98	2.089,98	2.089,98	2.089,98	2.089,98	2.089,98	2.089,98	2.089,98	2.089,98	2.089,98	2.089,98
5 FUNDO DE DESENV.DA EDUC													
116													
01 RECURSOS VINCULADOS À E													
230 000 FUNDEB - Magistério													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.700.340,00	141.695,00	141.695,00	141.695,00	141.695,00	141.695,00	141.695,00	141.695,00	141.695,00	141.695,00	141.695,00	141.695,00	141.695,00
240 000 FUNDEB - Outros													
3 1 PESSOAL E ENCARG	462.060,00	38.505,00	38.505,00	38.505,00	38.505,00	38.505,00	38.505,00	38.505,00	38.505,00	38.505,00	38.505,00	38.505,00	38.505,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	545.628,00	45.469,00	45.469,00	45.469,00	45.469,00	45.469,00	45.469,00	45.469,00	45.469,00	45.469,00	45.469,00	45.469,00	45.469,00
4 4 INVESTIMENTOS	57.120,00	4.760,00	4.760,00	4.760,00	4.760,00	4.760,00	4.760,00	4.760,00	4.760,00	4.760,00	4.760,00	4.760,00	4.760,00
117													
01 RECURSOS VINCULADOS À E													
230 000 FUNDEB - Magistério													
3 1 PESSOAL E ENCARG	367.200,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00
240 000 FUNDEB - Outros													
3 1 PESSOAL E ENCARG	45.900,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00	3.825,00
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS													
001													
00 RECURSOS ORDINÁRIOS													
400 000 Assistência Social													
3 1 PESSOAL E ENCARG	335.657,52	27.971,46	27.971,46	27.971,46	27.971,46	27.971,46	27.971,46	27.971,46	27.971,46	27.971,46	27.971,46	27.971,46	27.971,46
3 3 OUTRAS DESPESAS	177.990,00	14.832,50	14.832,50	14.832,50	14.832,50	14.832,50	14.832,50	14.832,50	14.832,50	14.832,50	14.832,50	14.832,50	14.832,50
4 4 INVESTIMENTOS	5.100,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00

Recursos Ordinários

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ  
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 1 de 6

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
7 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO													
001													
00 RECURSOS ORDINÁRIOS													
200 000 Educação													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	343.009,46	28.584,12	28.584,12	28.584,12	28.584,12	28.584,12	28.584,12	28.584,12	28.584,12	28.584,12	28.584,12	28.584,12	28.584,14
3 3 OUTRAS DESPESAS	402.390,00	33.532,50	33.532,50	33.532,50	33.532,50	33.532,50	33.532,50	33.532,50	33.532,50	33.532,50	33.532,50	33.532,50	33.532,50
4 4 INVESTIMENTOS	4.080,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	35.700,00	2.975,00	2.975,00	2.975,00	2.975,00	2.975,00	2.975,00	2.975,00	2.975,00	2.975,00	2.975,00	2.975,00	2.975,00
120													
01 RECURSOS VINCULADOS ÀS ATIVIDADES DE INTERMUNICÍPIOS													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	75.990,00	6.332,50	6.332,50	6.332,50	6.332,50	6.332,50	6.332,50	6.332,50	6.332,50	6.332,50	6.332,50	6.332,50	6.332,50
4 4 INVESTIMENTOS	20.910,00	1.742,50	1.742,50	1.742,50	1.742,50	1.742,50	1.742,50	1.742,50	1.742,50	1.742,50	1.742,50	1.742,50	1.742,50
121													
01 RECURSOS VINCULADOS ÀS ATIVIDADES DE INTERMUNICÍPIOS													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
4 4 INVESTIMENTOS	300,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
122													
01 RECURSOS VINCULADOS ÀS ATIVIDADES DE INTERMUNICÍPIOS													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	104.040,00	8.670,00	8.670,00	8.670,00	8.670,00	8.670,00	8.670,00	8.670,00	8.670,00	8.670,00	8.670,00	8.670,00	8.670,00
124													
01 RECURSOS VINCULADOS ÀS ATIVIDADES DE INTERMUNICÍPIOS													
115 000 Recursos Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	177.180,00	14.765,00	14.765,00	14.765,00	14.765,00	14.765,00	14.765,00	14.765,00	14.765,00	14.765,00	14.765,00	14.765,00	14.765,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	200.093,00	16.674,42	16.674,42	16.674,42	16.674,42	16.674,42	16.674,42	16.674,42	16.674,42	16.674,42	16.674,42	16.674,42	16.674,38
4 4 INVESTIMENTOS	20.074,00	1.672,83	1.672,83	1.672,83	1.672,83	1.672,83	1.672,83	1.672,83	1.672,83	1.672,83	1.672,83	1.672,83	1.672,87
125													
01 RECURSOS VINCULADOS ÀS ATIVIDADES DE INTERMUNICÍPIOS													
110 000 Convênios													
3 3 OUTRAS DESPESAS	120.400,00	10.033,33	10.033,33	10.033,33	10.033,33	10.033,33	10.033,33	10.033,33	10.033,33	10.033,33	10.033,33	10.033,33	10.033,37
190													
01 RECURSOS VINCULADOS ÀS ATIVIDADES DE INTERMUNICÍPIOS													
115 000 Recursos Vinculados													

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ  
Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: UNIDADE MISTA DE SAÚDE - UMS

Status: À RECEBER Total R\$: 0,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**  
**Cronograma Mensal de Transferências Financeiras**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ Status: À REPASSAR Total R\$: 4.100.382,78

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
341.698,57	341.698,57	341.698,57	341.698,57	341.698,57	341.698,57
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
341.698,57	341.698,57	341.698,57	341.698,57	341.698,57	341.698,51

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ Status: À RECEBER Total R\$: 800.500,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
66.708,33	66.708,33	66.708,33	66.708,33	66.708,33	66.708,33
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
66.708,33	66.708,33	66.708,33	66.708,33	66.708,33	66.708,37

Entidade: FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEE Status: À RECEBER Total R\$: 0,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME Status: À RECEBER Total R\$: 1.104.479,48

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
92.039,96	92.039,96	92.039,96	92.039,96	92.039,96	92.039,96
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
92.039,96	92.039,96	92.039,96	92.039,96	92.039,96	92.039,90

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Status: À RECEBER Total R\$: 518.747,52

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
43.228,96	43.228,96	43.228,96	43.228,96	43.228,96	43.228,96
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
43.228,96	43.228,96	43.228,96	43.228,96	43.228,96	43.228,96

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Status: À RECEBER Total R\$: 1.676.655,80

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
139.721,32	139.721,32	139.721,32	139.721,32	139.721,32	139.721,32
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
139.721,32	139.721,32	139.721,32	139.721,32	139.721,32	139.721,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua 14 de Dezembro nº 281 – Fone(89) 3441-0028/0060  
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60  
E-MAIL: [pmbelempi@bol.com.br](mailto:pmbelempi@bol.com.br) – [licitabelem@gmail.com](mailto:licitabelem@gmail.com)  
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
Rua João Martins, 949 - Centro  
41522129/0001-47 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 14, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.43**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Sigefredo Pacheco, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.382.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS			
20	04.122.0005.2040.0000		Manutenção dos Serviços de Administração Geral		30.000,00	
	3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E F		F.R.: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários			
	100	000	Recursos Ordinários			
			000			
24	04.122.0005.2040.0000		Manutenção dos Serviços de Administração Geral		30.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários			
	100	000	Recursos Ordinários			
			000			
26	04.122.0005.2040.0000		Manutenção dos Serviços de Administração Geral		30.000,00	
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários			
	100	000	Recursos Ordinários			
			000			
40	04.122.0005.2040.0000		Manutenção dos Serviços de Administração Geral		50.000,00	
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários			
	100	000	Recursos Ordinários			
			000			
02	03	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
113	12.361.0030.2202.0000		Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		150.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários			
	200	000	Educação			
			000			
116	12.361.0030.2202.0000		Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		35.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários			
	200	000	Educação			
			000			
121	12.361.0030.2202.0000		Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		15.000,00	
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R.: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários			
	200	000	Educação			
			000			
02	03	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
153	12.361.0032.2246.0000		Ações do Programa Salário Educação-QSE		15.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 120 00	
	120		Transferência do Salário-Educação			
	115	000	Recursos Vinculados			
			000			
174	12.366.0033.2252.0000		Manut.e Desenvol.do Programa PROEJA		20.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 124 00	
	124		Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	115	000	Recursos Vinculados			
			000			
175	12.366.0033.2252.0000		Manut.e Desenvol.do Programa PROEJA		15.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 124 00	
	124		Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	115	000	Recursos Vinculados			
			000			
02	03	02	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB			
193	12.361.0030.2203.0000		Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB		200.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 110 00	
	110		Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	240	000	FUNDEB - Outros			
			000			
196	12.361.0030.2203.0000		Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB		10.000,00	
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.: 1 110 00	
	110		Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	240	000	FUNDEB - Outros			
			000			
200	12.361.0030.2203.0000		Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB		60.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 110 00	
	110		Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	240	000	FUNDEB - Outros			
			000			
202	12.361.0030.2203.0000		Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB		100.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 110 00	
	110		Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	240	000	FUNDEB - Outros			
			000			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
288	10.301.0020.2160.0000		Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde		6.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		F.R.: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários			
	300	000	Saúde			
			000			

**DECRETO Nº 14, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.43**

02	03	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
153	12.361.0032.2246.0000		Ações do Programa Salário Educação-QSE		15.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 120 00	
	120		Transferência do Salário-Educação			
	115	000	Recursos Vinculados			
			000			
174	12.366.0033.2252.0000		Manut.e Desenvol.do Programa PROEJA		20.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 124 00	
	124		Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	115	000	Recursos Vinculados			
			000			
175	12.366.0033.2252.0000		Manut.e Desenvol.do Programa PROEJA		15.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 124 00	
	124		Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	115	000	Recursos Vinculados			
			000			

**PORTARIA Nº 001/2020, de 02 de Janeiro de 2020.**

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o inciso XVI do art. 6º da Lei Federal 8.666/93 e a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, os membros abaixo relacionados:

- Jossemar Manoel Dias – Presidente;
- Luiz José de Carvalho Bento – Secretário;
- Oziel José Dias – Membro;
- Sara Leal Silva – Suplente do Presidente;
- Francisco Antonio de Carvalho – Suplente de Secretário;
- Edson Braz Ribeiro – Membro Suplente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém do Piauí(PI), em 02 de Janeiro de 2020.

*Ademar Aluisio de Carvalho*  
**ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**  
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro – Fone/Fax: (89) 3441-0028  
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60  
E-MAIL: [pmbelempi@bol.com.br](mailto:pmbelempi@bol.com.br) – [licitabelem@gmail.com](mailto:licitabelem@gmail.com)  
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

**Portaria Nº 002/2020, de 02 de Janeiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, Estado do Piauí, Ademar Aluisio de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**

1 - NOMEAR os Srs. **Jossemar Manoel Dias** como Pregoeiro Oficial, **Luiz José de Carvalho Bento** e **Oziel José Dias** como membros da equipe de apoio, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento dos pregões, a serem realizados por este Órgão, tendo suas atribuições definidas nos termos da Legislação.

2 - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos dois dias do Mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

*Ademar Aluisio de Carvalho*  
**ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO  
 Rua João Martins, 949 - Centro  
 41522129/0001-47 Exercício: 2019

DECRETO Nº 14, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.43

## DECRETO Nº 14, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.43

Cod. Orç.	Descrição	Valor	F.R.
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
289	10.301.0020.2160.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	30.000,00	F.R.: 1 001 00
291	10.301.0020.2160.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	100.000,00	F.R.: 1 214 00
296	10.301.0020.2160.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	50.000,00	F.R.: 1 001 00
297	10.301.0020.2160.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	30.000,00	F.R.: 1 214 00
732	10.301.0020.2160.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	30.000,00	F.R.: 0 214 00
733	10.301.0020.2160.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	8.000,00	F.R.: 0 214 00
318	10.301.0025.2186.0000 Ações do Programa de Saúde da Família-PSF 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	50.000,00	F.R.: 1 214 00
328	10.301.0025.2188.0000 Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	19.000,00	F.R.: 1 214 00
363	10.305.0025.2189.0000 Ações do Programa PPIECD 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	30.000,00	F.R.: 1 214 00
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DECRETO Nº 14, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.43			
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
396	08.243.0015.2149.0000 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN 400 001 Assistência - Rec. Vinculados	20.000,00	F.R.: 1 311 00
397	08.243.0015.2149.0000 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN 400 001 Assistência - Rec. Vinculados	15.000,00	F.R.: 1 311 00
409	08.244.0016.2146.0000 Manutenção do Centro de Ref. de Assistência Social-CRAS 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN 400 001 Assistência - Rec. Vinculados	8.000,00	F.R.: 1 311 00
02 05 02	ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS		
466	08.244.0016.2126.0000 Manutenção da Secretaria do Trabalho e Ação Social 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 400 000 Assistência Social	20.000,00	F.R.: 1 001 00
736	08.244.0016.2126.0000 Manutenção da Secretaria do Trabalho e Ação Social 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 400 001 Assistência - Rec. Vinculados	15.000,00	F.R.: 0 001 00
737	08.244.0016.2126.0000 Manutenção da Secretaria do Trabalho e Ação Social 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 400 001 Assistência - Rec. Vinculados	15.000,00	F.R.: 0 001 00
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
554	17.512.0051.2451.0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	100.000,00	F.R.: 1 001 00
02 10 00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
648	04.124.0010.2082.0000 Manutenção das Atividades de Controle Interno 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	600,00	F.R.: 1 001 00

02 13 00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
687	09.272.0021.2127.0000 Benefícios Previdenciários - Plano Previdenciário 3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O 410 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário 550 000 RPPS - Plano Previdenciário	61.000,00	F.R.: 1 410 00

02 14 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
722	27.812.0073.2650.0000 Manutenção das Atividades Esportivas 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	15.000,00	F.R.: 1 001 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

## Anulação:

02 01 00	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS		
35	04.122.0005.2040.0000 Manutenção dos Serviços de Administração Geral 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-130.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
02 02 00	GABINETE DO PREFEITO		
66	04.122.0005.2041.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-30.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
69	04.122.0005.2041.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
76	04.122.0005.2041.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-8.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
85	04.122.0005.2047.0000 Encargos com Ass.Jurídica, Técnica e Administrativa 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-72.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00

## DECRETO Nº 14, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.43

02 03 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
105	12.361.0030.2202.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	-30.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
106	12.361.0030.2202.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	-19.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
119	12.361.0030.2202.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 115 000 Recursos Vinculados	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 124 00
123	12.361.0030.2202.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	-15.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
02 03 02	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB		
189	12.361.0030.1207.0000 Programa municipal de transporte escolar-40% FUNDEB 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado 240 000 FUNDEB - Outros	-259.000,00	F.R. Grupo: 1 110 00
197	12.361.0030.2203.0000 ManuLe desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado 240 000 FUNDEB - Outros	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 110 00
02 03 03	EDUCAÇÃO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB		
244	12.361.0030.2201.0000 Remuneração do Magist-Ensino Fundamental-60% FUNDEB 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado 230 000 FUNDEB - Magistério	-200.000,00	F.R. Grupo: 1 110 00
253	12.365.0035.2262.0000 Remun.do Magistério-Ensino Pre-Escolar- 60% FUNDEB 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado 230 000 FUNDEB - Magistério	-27.000,00	F.R. Grupo: 1 110 00
259	12.365.0035.2264.0000 Remuneração do Magistério-Ensino Creche- 60% FUNDEB 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado 230 000 FUNDEB - Magistério	-30.000,00	F.R. Grupo: 1 110 00

(Continua na próxima página)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO  
Rua João Martins, 949 - Centro  
41522129/0001-47

Exercício: 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fones: (86) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259  
E-mail: pmbm19@viva.com.br



DECRETO Nº 14, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.43

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
273	10.301.0020.1160.0000	4.4.90.51.00	001	300	000	Construção, Ampl. e Recup.de Unidades de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Saúde	-28.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
286	10.301.0020.2160.0000	3.1.91.13.00	001	300	000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde	-97.600,00 F.R. Grupo: 1 001 00
337	10.301.0025.2191.0000	3.3.90.30.00	214	115	000	Manutenção das Atividades do Programa NASF MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-21.000,00 F.R. Grupo: 1 214 00
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
438	08.244.0016.2150.0000	3.3.90.30.00	001	400	000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Assistência Social	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02	05	03	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE				
487	08.243.0015.2144.0000	3.1.90.04.00	311	400	001	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência - Rec. Vinculados	-18.000,00 F.R. Grupo: 1 311 00
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
563	25.752.0065.2590.0000	3.3.90.39.00	620	115	000	Manutenção de Redes de Energia Elétrica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Recursos Vinculados	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 620 00
02	13	00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL				
674	09.272.0021.2124.0000	3.1.90.11.00	430	550	000	Serviços Administrativos - Plano Previdenciário VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração RPPS - Plano Previdenciário	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 430 00
675	09.272.0021.2124.0000	3.1.90.13.00	430	550	000	Serviços Administrativos - Plano Previdenciário OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração RPPS - Plano Previdenciário	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 430 00

DECRETO Nº 14, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.43

02	13	00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL				
680	09.272.0021.2124.0000	3.3.90.35.00	430	550	000	Serviços Administrativos - Plano Previdenciário SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração RPPS - Plano Previdenciário	-72.000,00 F.R. Grupo: 1 430 00
683	09.272.0021.2124.0000	4.4.90.51.00	430	550	000	Serviços Administrativos - Plano Previdenciário OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração RPPS - Plano Previdenciário	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 430 00
684	09.272.0021.2124.0000	4.4.90.52.00	430	550	000	Serviços Administrativos - Plano Previdenciário EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração RPPS - Plano Previdenciário	-80.000,00 F.R. Grupo: 1 430 00
685	09.272.0021.2127.0000	3.1.90.01.00	410	550	000	Benefícios Previdenciários - Plano Previdenciário APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E RE Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário RPPS - Plano Previdenciário	-90.000,00 F.R. Grupo: 1 410 00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sigefredo Pacheco, 01 de outubro de 2019

OSCAR BARBOSA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 05

DE 02 DE JANEIRO DE 2020

*"Dispõe sobre convocação de Candidatos Classificados no Concurso Público concernente ao Edital nº 002/2018."*

O Prefeito Municipal de Buriti dos Montes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

De conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam convocados os Candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público concernente ao Edital nº 002/2018 com resultado final publicado em 12/11/2018 e homologado pelo Decreto nº 005 de 31/01/2019.

**I - MÉDICO - CÓD 006:**

1. José Luis Soares RG 2.993.491;

**Art. 2º** - Os candidatos citados, deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes, munidos de documentos complementares a seguir relacionados:

- Exame médico admissional (original);
- Quitação da Justiça Eleitoral e respectivo Título (cópia);
- CIC - Cartão de Identificação do Contribuinte - CPF (cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia);
- Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia);
- Duas fotografias 3x4 coloridas e atualizadas (original);
- Certidão Negativa de Cartório Civil e Criminal (original);
- Carteira de Identidade (cópia);
- Carteira de Trabalho (cópia);
- Cartão do PIS/PASEP (cópia);
- Comprovante de escolaridade (cópia);
- Declaração de bens (cópia);
- Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos conforme previsto na Constituição Federal;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de regularidade do Serviço Militar (homens);
- Declaração de compatibilidade de horários;
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos a assumir cargo ou função pública;

**Obs.:** A documentação exigida CÓPIA, deverá ser acompanhada com o original e/ou autenticadas em cartório.

**Art. 3º** - Os candidatos terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de publicação deste DECRETO a comparecerem, sob pena de desistência.

**Art. 4º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti dos Montes, Estado do Piauí, em 02 de janeiro de 2020.

José Valmir Soares  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de janeiro de 2020.

Silvio Celso Alves de Sousa  
Chefe de Gabinete



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259  
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br - Site: www.buritidosmontes.pi.gov.brCÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ/PIAUI  
Rua Manoel Bispo Teixeira, nº 365, Centro, Patos do Piauí/PI CNPJ nº  
35.127.547/0001-37, CEP: 64.580-000 FONE: (89) 3459-1170TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01 TP 02/2019  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

Ofício 001/2020

Patos do Piauí-PI, 2 de janeiro de 2020.

Exmo. Sr.  
**Adalberto José Lopes**  
2º Secretário Mesa Diretora  
Câmara Municipal de Patos do Piauí-PIAssunto: **Renúncia aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e 1º Secretário da Mesa Diretora.**

Senhor 2º secretário,

Os vereadores abaixo assinados, vêm perante Vossa Excelência e os demais colegas vereadores, apresentar RENÚNCIA aos respectivos cargos da Mesa Diretora, quais são: Presidente, Vice-Presidente e 1º Secretário, eleitos para o período de 2019/2020, com base no art. 99, III do Regimento Interno, por motivos de foro íntimo.

Atenciosamente,

*Zuleide Valdete da Costa***Zuleide Valdete da Costa**

Renunciante ao Cargo da Mesa Diretora de Presidente

*Antônio Rufino de Sousa Neto***Antônio Rufino de Sousa Neto**

Renunciante ao Cargo da Mesa Diretora de Vice-Presidente

*José Hélio dos Santos***José Hélio dos Santos**

Renunciante ao Cargo da Mesa Diretora de 1º Secretário

Termo Aditivo ao CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL, celebrado, em 18 de junho de 2019, entre o MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua José Alves, 211, centro, nesta cidade de Buriti dos Montes-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.251/0001-13, representado neste ato pelo Sr. José Valmi Soares, brasileiro, casado, portador do RG. 11.000.451-SSP/SP, CPF 302.777.603-72, residente e domiciliado a Avenida 19 de Abril, 56, Centro, nesta cidade, estado do Piauí e a empresa: D. W. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.758.526/0001-60, com sede Rua José Alves, 309 – Jatobá, nesta cidade de Buriti dos Montes-PI, representada neste ato por, WANDEIR SOARES MONTE, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.077.716-SSP/PI e CPF nº 910.334.033-34, residente e domiciliado no Conjunto Alegria I, quadra AH, quadra 16, bairro Santo Antonio, na Capital do Estado do Piauí, por seus representantes legais que este subscrevem, todos já devidamente qualificados no aludido CONTRATO, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do CONTRATO e prazo para execução da obra.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente CONTRATO por mais 90 (noventa) dias.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução da obra objeto do presente CONTRATO por mais 90 (noventa) dias.

## CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do CONTRATO acima citado nos exatos termos em que se encontram elaboradas.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e CONTRATADOS, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas testemunhas que a este subscrevem.

Buriti dos Montes – PI, 13 de dezembro de 2019

  
**JOSÉ VALMI SOARES**  
Contratante  
**D. W. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
ContratadaTESTEMUNHAS: *Regina de Sousa Borges*  
*Denise Soares Monte*ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
CNPJ: 06.554.950/0001-44  
PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 546 - CENTRO  
CEP: 64.525-000 | VÁRZEA GRANDE - PI

DECRETO Nº 058/2020

DE 31 de DEZEMBRO de 2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE- PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:**Art. 1º.** Exonerar, **ERENILCE DE SOUSA BORGES**, CPF nº 772.768.683-20, para o cargo em comissão de Secretário(a) Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande - PI.**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .**REGISTRE-SE,****PUBLIQUE-SE,****CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita, 31 de DEZEMBRO de 2019

  
**CLÁUDIA REGINA MEDEIROS E SILVA**  
PREFEITA MUNICIPALEstado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JOSÉ DE FREITAS**

UM NOVO TEMPO

## EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO

ATOS: Contratos nºs 212 a 314 - Ref. PP nº 013/19 - PA nº 067/19 - SEDUC/PMJF/PI - OBJETIVO: SUSPENSÃO PROVISÓRIA ATOS ADMINISTRATIVOS - CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - PMJF/PI - Motivo: Necessidade suspensão provisória atividades.

EFEITOS: à partir da publicação deste extrato no DOM - DECISÃO: Ficam suspensos atos administrativos, neste extrato informados, não gerando efeitos no período mínimo de até 90 (noventa) dias, contados à partir de 02/01/2020, até ulterior deliberação, cujo chamamento poderá dar-se de forma gradual conforme necessidade administrativa p/retomada das atividades - Informações: UL/SAF/Secretaria de Administração e Finanças - PMJF/PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
CNPJ: 41.522.277/0001-61  
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro  
Cabeceiras – Piauí



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
CNPJ: 41.522.277/0001-61  
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro  
Cabeceiras – Piauí



**ADITIVO DE CONTRATO  
CARTA CONVITE N.º 001/2019  
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL**

**ADITIVO DE CONTRATO  
CARTA CONVITE N.º 002/2019  
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI.  
CONTRATADO: SELETIV-SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 13.224.659/0001-73.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO COM VISTAS À CAPTAÇÃO DE RECURSOS DOS PROGRAMAS PÚBLICOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, COM O ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NO GERENCIAMENTO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS ORIUNDOS DESTES RECURSOS.  
VALOR: R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais) - mensal.  
VALOR GLOBAL: R\$ 59.400,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Fonte	005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Programa de trabalho	04.122.0001.2121.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Elemento de despesa	33.90.35	FPM, ISS, ICMS E OUTROS RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.

VIGENCIA: 01.01.2020 A 31.12.2020.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

FORO: Barras-PI.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.

ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI.  
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA 13803867304, inscrita no CNPJ n.º 33.341.422/0001-80.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES: TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXOS.  
VALOR: LOTE III no valor de R\$ 5.944,40 (cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) - mensal.  
VALOR GLOBAL: R\$ 29.722,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Fonte	003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Programa de trabalho	12.361.0036.2019.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento de despesa	33.90.39	FPM / ICMS /ISS/QSE/ PNATE /FUNDEB 40% E OUTROS RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.

VIGENCIA: 01.01.2020 A 31.07.2020.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

FORO: Barras-PI.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.

ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
CNPJ: 41.522.277/0001-61  
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro  
Cabeceiras – Piauí



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
CNPJ: 41.522.277/0001-61  
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro  
Cabeceiras – Piauí



**ADITIVO DE CONTRATO  
CARTA CONVITE N.º 002/2019  
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL**

**ADITIVO DE CONTRATO  
CARTA CONVITE N.º 002/2019  
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI.  
CONTRATADO: PEDRO SOUSA DOS SANTOS 05124929308, inscrita no CNPJ n.º 33.411.796/0001-24.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES: TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXOS.  
VALOR: LOTE I no valor de R\$ 2.547,60 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) e LOTE II, o valor de R\$ 2.547,60 (dois mil quinhentos e quarenta e sete e sessenta centavos) - mensal.  
VALOR GLOBAL: R\$ 25.476,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Fonte	003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Programa de trabalho	12.361.0036.2019.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento de despesa	33.90.39	FPM / ICMS /ISS/QSE/ PNATE /FUNDEB 40% E OUTROS RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.

VIGENCIA: 01.01.2020 A 31.07.2020.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

FORO: Barras-PI.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.

ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI.  
CONTRATADO: JOSE NILSON FELIX 81269218387, inscrita no CNPJ n.º 33.672.157/0001-12.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES: TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXOS.  
VALOR: LOTE IV no valor de R\$ 1.783,32 (mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) - mensal.  
VALOR GLOBAL: R\$ 8.916,60

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Fonte	003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Programa de trabalho	12.361.0036.2019.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento de despesa	33.90.39	FPM / ICMS /ISS/QSE/ PNATE /FUNDEB 40% E OUTROS RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.

VIGENCIA: 01.01.2020 A 31.07.2020.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

FORO: Barras-PI.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.

ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
CNPJ: 41.522.277/0001-61  
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro  
Cabeceiras - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
CNPJ: 41.522.277/0001-61  
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro  
Cabeceiras - Piauí

ADITIVO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019  
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

ADITIVO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019  
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ANTONIO BEZERRA, CNPJ Nº 33.217.535/0001-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES: TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXOS.

VALOR: LOTE I - ROTA: PEDRA BRANCA/ALTOS/JENIPEIRO/ DUVIDOSA/SÃO BENTO (TURNO MANHÃ), valor R\$ 2.377,76 (Dois mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos); LOTE II - ROTA: PEDRA BRANCA/ALTOS/JENIPEIRO/ DUVIDOSA/SÃO BENTO (TURNO TARDE), valor R\$ 2.377,76 (Dois mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos); LOTE III - ROTA: CANTINHO/SÃO BENTO (TURNO MANHÃ), valor R\$ 1.868,24 (Mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos); LOTE IV - ROTA: CANTINHO/SÃO BENTO (TURNO TARDE), valor R\$ 1.868,24 (Mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) - mensal.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.460,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

RECURSO	VALOR	DESCRIÇÃO
Fonte	003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Programa de trabalho	12.361.0036.2019.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento de despesa	33.90.39	FPM / ICMS /ISS/QSE/ PNATE /FUNDEB 40% E OUTROS RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.

VIGENCIA: 01.01.2020 A 31.07.2020.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

FORO: Barras-PI.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.

ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI.

CONTRATADO: FERNANDA PEREIRA TORRES, CNPJ Nº 33.518.569/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES: TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXOS.

VALOR: LOTE VIII: ROTA: DESCOBERTA/AGUIADAS/BARROCA DO CAJUEIRO/BARREIRO/LIMOIEIRO/SEDE (TURNO TARDE), valor R\$ 4.161,68 (Quatro mil cento e sessenta e um real e sessenta e oito centavos). - mensal.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.808,40

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

RECURSO	VALOR	DESCRIÇÃO
Fonte	003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Programa de trabalho	12.361.0036.2019.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento de despesa	33.90.39	FPM / ICMS /ISS/QSE/ PNATE /FUNDEB 40% E OUTROS RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.

VIGENCIA: 01.01.2020 A 31.07.2020.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

FORO: Barras-PI.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.

ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
CNPJ: 41.522.277/0001-61  
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro  
Cabeceiras - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
CNPJ: 41.522.277/0001-61  
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro  
Cabeceiras - Piauí



ADITIVO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019  
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

ADITIVO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019  
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: GILMAR DA SILVA ROCHA, CNPJ Nº 33.247.341/0001-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES: TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXOS.

VALOR: LOTE VI: ROTA: CARAMBOLA/COIVARAS/BOQUEIRÃO/OLHO D ÁGUA (TURNO TARDE), valor R\$ 1.953,16 (Mil novecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos); LOTE VII: ROTA: OLHO D ÁGUA /BOQUEIRÃO/CARAMBOLA/COIVARAS/JENIPEIRO (TURNO MANHÃ), valor R\$ 2.292,84 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) - mensal.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.230,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

RECURSO	VALOR	DESCRIÇÃO
Fonte	003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Programa de trabalho	12.361.0036.2019.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento de despesa	33.90.39	FPM / ICMS /ISS/QSE/ PNATE /FUNDEB 40% E OUTROS RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.

VIGENCIA: 01.01.2020 A 31.07.2020.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

FORO: Barras-PI.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.

ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI.

CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO SOARES, CNPJ Nº 33.169.576/0001-36.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES: TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXOS.

VALOR: LOTE XI: ROTA: TAPERINHA/VARJOTA/CAJUEIRO/JABOTI/LISBOA/BOA NOVA/SEDE (TURNO MANHÃ), valor R\$ 2.377,76 (Dois mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos); LOTE XII: ROTA: TAPERINHA/VARJOTA/CAJUEIRO/JABOTI/LISBOA/BOA NOVA/SEDE (TURNO TARDE), valor R\$ 2.377,76 (Dois mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) - mensal.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.777,60

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

RECURSO	VALOR	DESCRIÇÃO
Fonte	003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Programa de trabalho	12.361.0036.2019.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento de despesa	33.90.39	FPM / ICMS /ISS/QSE/ PNATE /FUNDEB 40% E OUTROS RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.

VIGENCIA: 01.01.2020 A 31.07.2020.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

FORO: Barras-PI.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.

ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
CNPJ: 41.522.277/0001-61  
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro  
Cabeceiras – Piauí



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
CNPJ: 41.522.277/0001-61  
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro  
Cabeceiras – Piauí



ADITIVO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019  
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

ADITIVO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019  
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI.  
CONTRATADO: LUCILIA DA COSTA SILVA, CNPJ Nº 31.440.527/0001-60.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES: TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXOS.  
VALOR: LOTE V: ROTA: VACA BRAVA I e II/VERTENTE/PEDRA DURA/ BOM FUTURO (TURNO MANHÃ E TARDE), valor R\$ 4.415,84 (Quatro mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) - mensal.  
VALOR GLOBAL: R\$ 22.079,20

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

RECURSO	VALOR	DESCRIÇÃO
Fonte	003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Programa de trabalho	12.361.0036.2019.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento de despesa	33.90.39	FPM / ICMS /ISS/QSE/ PNATE /FUNDEB 40% E OUTROS RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.

VIGENCIA: 01.01.2020 A 31.07.2020.  
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.  
FORO: Barras-PI.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.  
ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI.  
CONTRATADO: PEDRO DOS SANTOS LIMA NETO 48187453320, CNPJ sob nº 33.636.222/0001-54. LOTE III.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME ANEXOS.  
VALOR: R\$ 2.682,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e dois reais) - mensal.  
VALOR GLOBAL: R\$ 18.774,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FPM / ICMS /ISS/QSE/ PNATE /FUNDEB 40%/FUS /FMS/FMA/FMAS E OUTROS RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.  
VIGENCIA: 01.01.2020 A 31.07.2020.  
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.  
FORO: Barras-PI.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.  
ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
CNPJ: 41.522.277/0001-61  
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro  
Cabeceiras – Piauí



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
CNPJ: 41.522.277/0001-61  
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro  
Cabeceiras – Piauí



ADITIVO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019  
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

ADITIVO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019  
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI.  
CONTRATADO: GIOVANE DOS SANTOS SILVA 52353923100, CNPJ sob nº 33.610.132/0001-94. LOTE II.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME ANEXOS.  
VALOR: R\$ 2.980,00 (Dois mil novecentos e oitenta reais) - mensal.  
VALOR GLOBAL: R\$ 20.860,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FPM / ICMS /ISS/QSE/ PNATE /FUNDEB 40%/FUS /FMS/FMA/FMAS E OUTROS RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.  
VIGENCIA: 01.01.2020 A 31.07.2020.  
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.  
FORO: Barras-PI.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.  
ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI.  
CONTRATADO: ANTONIO DA SILVA 66973767320 - MEI, CNPJ sob nº 33.747.110/0001-70. LOTE IV.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME ANEXOS.  
VALOR: R\$ 2.324,40 (Dois mil trezentos e vinte e quatro mil e quarenta centavos) - mensal.  
VALOR GLOBAL: R\$ 16.270,80  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FPM / ICMS /ISS/QSE/ PNATE /FUNDEB 40%/FUS /FMS/FMA/FMAS E OUTROS RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.  
VIGENCIA: 01.01.2020 A 31.07.2020.  
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.  
FORO: Barras-PI.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.  
ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
CNPJ: 41.522.277/0001-61  
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro  
Cabeceiras - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI  
CNPJ: 07.703.465/0001-58  
PRAÇA DEPUTADO GOMES CALADO, 128 - CENTRO  
CEP: 64.460-000 - ÁGUA BRANCA - PI

Portaria nº 001/2020

Água Branca - PI, 02 de Janeiro de 2020.

ADITIVO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019  
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Dispõe sobre a nomeação da  
Tesoureira da Câmara Municipal  
de Água Branca.

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI.  
CONTRATADO: FRANCISCO LIRA DA ROCHA 02217241338, CNPJ sob nº  
33.636.741/0001-12. LOTE V.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME ANEXOS.  
VALOR: R\$ 2.264,80 (Dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) -  
mensal.  
VALOR GLOBAL: R\$ 15.853,60  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FPM / ICMS /ISS/QSE/ PNATE /FUNDEB 40%/FUS  
/FMS/FMA/FMAS E OUTROS RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.  
VIGENCIA: 01.01.2020 A 31.07.2020.  
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.  
FORO: Barras-PI.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.  
ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSE JOAQUIM DE SOUSA  
CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, Estado  
do Piauí, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1º - Nomear a senhora Márcia Carla Silva de Sousa, CPF:  
006.660.223-80, RG: 2361056 SSP-PI, para o cargo em Comissão de  
Tesoureira da Câmara Municipal de Água Branca.

2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se  
as disposições em contrário.

Dê ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água  
Branca - Piauí, aos Dois dias do mês de Janeiro de 2020.

*Antonio Valter Batista dos Santos*  
ANTONIO VALTER BATISTA DOS SANTOS  
Vereador/Presidente



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
CNPJ: 41.522.277/0001-61  
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro  
Cabeceiras - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI  
CNPJ: 07.703.465/0001-58  
PRAÇA DEPUTADO GOMES CALADO, 128 - CENTRO  
CEP: 64.460-000 - ÁGUA BRANCA - PI

Portaria nº 002/2020

Água Branca - PI, 02 de Janeiro de 2020.

ADITIVO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019  
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Dispõe sobre a nomeação da  
Secretaria da Câmara Municipal  
de Água Branca.

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI.  
CONTRATADO: FRANCISCO FERREIRA LOPES 48187755334, CNPJ sob nº  
33.637.095/0001-08. LOTE VI.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME ANEXOS.  
VALOR: R\$ 2.145,60 (Dois mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) -  
mensal.  
VALOR GLOBAL: R\$ 15.019,20  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FPM / ICMS /ISS/QSE/ PNATE /FUNDEB 40%/FUS  
/FMS/FMA/FMAS E OUTROS RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.  
VIGENCIA: 01.01.2020 A 31.07.2020.  
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.  
FORO: Barras-PI.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.  
ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSE JOAQUIM DE SOUSA  
CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, Estado  
do Piauí, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1º - Nomear a senhora Lyara Pereira Alves, CPF:  
070.634.453-75, RG: 3.862.327 SSP - PI, para o cargo em Comissão de  
Secretaria da Câmara Municipal de Água Branca.

2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se  
as disposições em contrário.

Dê ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água  
Branca - Piauí, aos Dois dias do mês de Janeiro de 2020.

*Antonio Valter Batista dos Santos*  
ANTONIO VALTER BATISTA DOS SANTOS  
Vereador/Presidente



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI**  
CNPJ: 07.703.465/0001-58  
PRAÇA DEPUTADO GOMES CALADO, 128 - CENTRO  
CEP: 64.460-000 - ÁGUA BRANCA - PI



**Estado do Piauí**  
**Câmara Municipal de Eliseu Martins**  
Praça Governador Alberto Silva, s/nº - Centro - Eliseu Martins (PI) - CEP 64.880-000 - Fone (89) 3537-1127  
e-mail: camara.eliseumartins@gmail.com  
C.N.P.J.: 23.624.224/0001-70

Portaria nº 003/2020

Água Branca - PI, 02 de Janeiro de 2020.

Ofício nº 01/2020

Eliseu Martins (PI), 02 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Controladora Interna da Câmara Municipal de Água Branca.

Ilmo. Sr. Gerente  
Banco do Brasil S/A  
Canto do buriti- Piauí

Assunto: AUTORIZAÇÃO MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE

O Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Senhor Gerente,

1º - Nomear a senhora SILVANA DE ALMEIDA SOUSA, CPF: 028.919.343-50, RG: 2740288 SSP-PI, para o cargo em Comissão de Controladora Interna da Câmara Municipal de Água Branca.

Informamos que a movimentação financeira da conta corrente vinculada ao CNPJ 23.624.224/0001-70, da CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, será movimentada conforme abaixo, sendo necessários, sempre 02 (duas) assinaturas:

2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
MUNICÍPIO: ELISEU MARTINS-PI

Titulares:  
Nome: Jairo Jardel Ferreira de Araújo      Função: Presidente da Câmara Municipal  
CPF: 647.940.401-72      RG: 1.543.717- SSP/PI  
Nome: Narah Alves Teles      Função: Tesoureira  
CPF: 028.566.943-57      RG: 2.853.711 /SSP-PI

Dê ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Poderes:  
Efetuar resgate/aplicações financeiras;  
Receber/passar recibo e dar quitação;  
Solicitar saldos/extratos;  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
Aderir ao Autoatendimento Setor Público - AASP;  
Solicitar saldos/extratos de contas de investimentos;  
Efetuar transferência/pagamentos, exceto por meio eletrônico somente através

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca - Piauí, aos Dois dias do mês de Janeiro de 2020.

do SIAFEM.

Atenciosamente,  
JAIRO JARDEL F. DE ARAUJO  
JAIRO JARDEL FERREIRA DE ARAUJO  
Presidente da Câmara Municipal de Eliseu Martins

*Antonio Valtir Batista dos Santos*  
ANTONIO VALTER BATISTA DOS SANTOS  
Vereador/Presidente



**Estado do Piauí**  
**Câmara Municipal de Eliseu Martins**  
Praça Governador Alberto Silva, s/nº - Centro - Eliseu Martins (PI) - CEP 64.880-000 - Fone (89) 3537-1127  
e-mail: camara.eliseumartins@gmail.com  
C.N.P.J.: 23.624.224/0001-70

Ofício nº 02/2020

Eliseu Martins (PI), 02 de janeiro de 2020.

Ilmo. Sr. Gerente  
Gerente do Bradesco S/A  
Eliseu Martins- Piauí

Assunto: AUTORIZAÇÃO MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira da conta corrente vinculada ao CNPJ 23.624.224/0001-70, da CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, será movimentada conforme abaixo, sendo necessários, sempre 02 (duas) assinaturas:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
MUNICÍPIO: ELISEU MARTINS-PI

Titulares:  
Nome: Jairo Jardel Ferreira de Araújo      Função: Presidente da Câmara Municipal  
CPF: 647.940.401-72      RG: 1.543.717- SSP/PI  
Nome: Narah Alves Teles      Função: Tesoureira  
CPF: 028.566.943-57      RG: 2.853.711 /SSP-PI

*Termo de Fosse*  
No primeiro dia do mês de Janeiro de 2020, na presença do senhor presidente Raimundo de Almeida Santos e demais vereadores, tomou posse o senhor vereador Antonio Valtir Batista dos Santos como Presidente da Câmara Municipal de Água Branca - PI, o senhor Raimundo de Almeida Santos como vice-presidente e o senhor Francisco Marcos Siqueira de Sousa Filho como secretário para o período de 1º de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. Para constar, lazei o presente termo assinado pelo presidente Raimundo de Almeida Santos, pelo presidente impopulado Antonio Valtir Batista dos Santos, pelo vice presidente impopulado Raimundo de Almeida Santos e pelo secretário impopulado Francisco Marcos Siqueira de Sousa Filho. Água Branca 01 de Janeiro de 2020.

*Antonio Valtir Batista dos Santos*  
*Raimundo de Almeida Santos*  
*Francisco Marcos Siqueira de Sousa Filho*  
*Jairo Jardel Ferreira de Araújo*  
*Francisco Mendes Siqueira*  
*Paulo Roberto de Sousa*  
*João Carlos de Sousa*  
*Paulo Roberto de Sousa*  
*Enocilte Pereira Lima*

Poderes:  
Efetuar resgate/aplicações financeiras;  
Receber/passar recibo e dar quitação;  
Solicitar saldos/extratos;  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
Aderir ao Autoatendimento Setor Público - AASP;  
Solicitar saldos/extratos de contas de investimentos;  
Efetuar transferência/pagamentos, exceto por meio eletrônico somente através

do SIAFEM.

Atenciosamente,  
JAIRO JARDEL F. DE ARAUJO  
JAIRO JARDEL FERREIRA DE ARAUJO  
Presidente da Câmara Municipal de Eliseu Martins



**Estado do Piauí**  
**Câmara Municipal de Eliseu Martins**  
 Praça Governador Alberto Silva, s/nº - Centro - Eliseu Martins (PI) - CEP 64.880-000 - Fone (88) 3537-1127  
 e-mail: [camara.eliseumartins@gmail.com](mailto:camara.eliseumartins@gmail.com)  
 C.N.P.J.: 23.624.224/0001-70

PORTARIA/GAB/PRES. Nº 001/2020

Eliseu Martins-PI, 02 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a senhora NARAH ALVES TELES, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 2.853.711 SSP-PI, inscrito no CPF nº 028.566.943-57, para ocupar o cargo de TESOUREIRA desta Câmara Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Eliseu Martins, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

DÊ CIÊNCIA:  
 PUBLIQUE-SE E  
 CUMPRA-SE

JAIRO JARDEL F. DE ARAÚJO  
 JAIRO JARDEL FERREIRA DE ARAÚJO  
 Presidente da Câmara de Eliseu Martins-PI



**Estado do Piauí**  
**Câmara Municipal de Eliseu Martins**  
 Praça Governador Alberto Silva, s/nº  
 ☎ (0xx89) 3537-1127  
 C.N.P.J.: 23.624.224/0001-70

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 DE 18/01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRA A CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS E CONTABILIDADE BRITO LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, NOS TERMOS SEGUINTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 23.624.224/0001-70, com sede e foro na Praça Gov. Alberto Silva, centro, Eliseu Martins - PI, neste ato representado por seu Presidente, o senhor JAIRO JARDEL FERREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 647.940.401-72, localizável na sede da Câmara Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTABILIDADE BRITO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.160.630/0001-06, com sede na Praça São José, 243, bairro Centro, em Eliseu Martins-PI CEP: 64.880-000, neste ato representado por seu sócio administrador JAKSON RODRIGUES BRITO, brasileiro, casado, contador, inscrito na CRC/PI nº 006218/0-6, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO de Execução de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Contabilidade Pública, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº 001/2017 - Inexigibilidade Nº 001/2017, com sujeição às normas consubstanciadas no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, bem como mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração das Cláusulas Primeira e Terceira, do Contrato nº 001/2017 de, 18 de janeiro de 2017, que passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade na gestão pública, para a Câmara Municipal de Eliseu Martins, no período de janeiro a Dezembro/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL** - O valor Global do presente Aditivo está estimado em R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais).

**Parágrafo Primeiro:** O valor será pago em 12 (doze) parcelas, de R\$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais) pagas mensalmente até o último dia útil do mês vencido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

O presente Aditivo terá vigência 10/01/2020 a 31/12/2020.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Eliseu Martins (PI), 06 de janeiro de 2020.

PELA CONTRATANTE:

JAIRO JARDEL F. DE ARAÚJO  
 Jairo Jardel Ferreira de Araújo  
 Presidente

PELO CONTRATADO:

CONTABILIDADE BRITO LTDA - ME  
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
 CNPJ: 41.522.376/0001-43  
 Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000

PORTARIA Nº 001, 02 de janeiro de 2020

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público para exercer cargo Comissionado na Administração Municipal de Colônia do Piauí, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Colônia do Piauí, Estado do Piauí, LÚCIA DE FÁTIMA BARROSO MOURA DE ABREU SÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos de Colônia do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, LEONARDO MENDES BORGES, CPF. 139.718.728-08, RG. 14953278 SSP/SP, para exercer a função de **Secretário Municipal de Obras**.

Art. 2º. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Certifique-se.

Registre-se.

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colônia do Piauí, Estado do Piauí, ao (s) dois dias do mês de janeiro de ano de dois mil e vinte.

LÚCIA DE FÁTIMA BARROSO MOURA DE ABREU SÁ  
 PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS  
CNPJ.: 41.522.335/0001-57

Página: 1

DECRETO Nº 000025M/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de COIVARAS, MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 218 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.003.000,00 (Um Milhão Três Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	1.003.000,00
<b>02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
04-122-0002 2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	10.000,00
<b>02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
04-122-0002 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	40.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	45.000,00
<b>02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
04-123-0007 2.015 - ENCARGOS COM A SECRETARIA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
<b>02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		
04-122-0002 2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
<b>02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
12-361-0018 2.028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	8.000,00
12-361-0018 2.032 - AÇÕES DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
<b>02.05.01 - FUNDO DE DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORI. DO MAGISTÉRIO - FUNDES</b>		
12-361-0018 2.060 - ENCARGOS COM O MAGISTÉRIO - 60%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	200.000,00
12-361-0018 2.061 - ENCARGOS COM O PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	30.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
<b>02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>		
10-301-0015 2.111 - AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
10-301-0016 2.043 - AÇÕES DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	12.000,00
10-301-0016 2.047 - ENCARGOS COM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FMS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	80.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	60.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	12.000,00
10-304-0016 2.046 - AÇÕES DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE/PVVS/PVPS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	13.000,00
10-301-0035 2.041 - AÇÕES DO PROGRAMA DE INCENTIVO À SAÚDE BUCAL - PSB		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
<b>02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08-244-0012 2.053 - Encargos com a secretaria		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
<b>02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMSAS</b>		
08-243-0011 2.086 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VI		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
08-243-0011 2.087 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	13.000,00
<b>02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>		
04-122-0023 2.023 - ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.000,00
15-452-0020 2.085 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00
15-451-0023 2.027 - CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
17-512-0022 2.025 - ATIVIDADES DO SISTEMA DE BASTECIMENTO D'ÁGUA		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	22.000,00
<b>02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
18-541-0026 2.040 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
<b>02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE</b>		
27-812-0031 2.058 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 1.003.000,00 (Um Milhão Três Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	1.003.000,00
<b>01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		
01-031-0032 2.066 - PUBLICIDADES DE EDITAIS E NOTAS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00

<b>02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
04-122-0001 2.006 - MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	40.000,00
04-121-0002 2.005 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	5.500,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	16.500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	11.000,00
04-122-0002 1.009 - Aquisição de equipamentos para gabinete do prefeito		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	11.000,00
04-122-0002 2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	5.500,00
04-122-0003 1.070 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00
04-124-0003 2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	29.700,00

<b>02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
04-122-0002 1.010 - Reparelhamento de Unidades Orcamentarias		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
04-122-0002 1.014 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis	R\$	25.000,00

<b>02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		
20-606-0002 1.015 - AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00
20-605-0028 1.060 - CONSTRUÇÃO DE MATADOURO		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	33.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	16.500,00
20-605-0028 1.061 - CONSTRUÇÃO E RESTAURACAO DO MERCADO		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	27.500,00
20-606-0028 1.016 - CONSTR. DE UM CAMPO AGRÍCOLA C/ INFRA-ESTRUTURA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	24.000,00
20-606-0028 1.057 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
20-608-0028 1.058 - IMPL. DE UNID. DE BENEFIC. DO PEDUNCULO DO CAJÚ		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	16.500,00

<b>02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
12-361-0018 1.019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	14.300,00

<b>02.05.01 - FUNDO DE DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORI. DO MAGISTÉRIO - FUNDES</b>		
12-365-0018 1.007 - CONST., AMPL. E REP. DE UNID. ESC. P/ ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	27.000,00
12-365-0018 1.036 - REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES P/ ENSINO INFANTIL		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	22.000,00
12-365-0018 2.090 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRECCHB - 60%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	31.000,00
12-361-0033 2.110 - ENCARGOS COM ENSINO ESPECIAL - 60%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	41.000,00
12-361-0034 2.033 - IMPLANT. E MANUT. DO PROG. DE EDUC. JOV. E ADULTOS - PEJA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	38.000,00

<b>02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>		
10-301-0015 1.068 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.000,00
10-302-0016 1.045 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	45.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00
10-303-0016 1.069 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00

<b>02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMSAS</b>		
08-243-0011 2.087 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	13.000,00

<b>02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>		
15-451-0023 1.026 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	170.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	55.000,00

<b>02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>		
26-782-0023 1.040 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	70.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

COIVARAS, 01 de Outubro de 2019

MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (01/10/2019), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.


**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**
**EXTRATOS DE RESCISÃO - PROFESSORES CONTRATADOS- SEDUC**

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.03.26.024</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>VIGÊNCIA</b>	ADRIANA DOURADO ASSUNÇÃO
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	04 DE DEZEMBRO DE 2019 26 DE MARÇO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.03.11.012</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>VIGÊNCIA</b>	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2019 11 DE MARÇO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2018.08.20.061</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>VIGÊNCIA</b>	ANA PAULA GALENO DE ARAÚJO
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	13 DE DEZEMBRO DE 2019 20 DE AGOSTO DE 2018

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.02.25.008</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>VIGÊNCIA</b>	ANDRÉ LIMA DO NASCIMENTO
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	13 DE DEZEMBRO DE 2019 25 DE FEVEREIRO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.03.12.015</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>VIGÊNCIA</b>	ANTONIA REJANIA NASCIMENTO SANTOS
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	13 DE DEZEMBRO DE 2019 12 DE MARÇO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.04.01.001</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>VIGÊNCIA</b>	BENEDITO DE PAULO DA COSTA SOBRINHO
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2019 01 DE ABRIL DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.03.07.002</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>VIGÊNCIA</b>	BERNADETE DE OLIVEIRA
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2019 07 DE MARÇO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.02.26.013</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>VIGÊNCIA</b>	BIANCA DA SILVA
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	06 DE DEZEMBRO DE 2019 26 DE FEVEREIRO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.04.04.005</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) DE EDUCAÇÃO FÍSICA
<b>VIGÊNCIA</b>	CAMILA MAYARA VIEIRA RIBEIRO
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2019 04 DE ABRIL DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.04.01.003</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>VIGÊNCIA</b>	CELINA JUSTINA OLIVEIRA
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2019 01 DE ABRIL DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.02.27.015</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>VIGÊNCIA</b>	CLAUDIANA DE OLIVEIRA CARNEIRO
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2019 27 DE FEVEREIRO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.02.27.019</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>VIGÊNCIA</b>	CLECIANE FONTENELE CARNEIRO
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	13 DE DEZEMBRO DE 2019 27 DE FEVEREIRO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.03.07.003</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>VIGÊNCIA</b>	DAIANE RODRIGUES DA ROCHA
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2019 07 DE MARÇO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.10.07.001</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) DE EDUCAÇÃO FÍSICA
<b>VIGÊNCIA</b>	DARCÍLIA SANTOS DE ARAÚJO
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	13 DE DEZEMBRO DE 2019 07 DE OUTUBRO DE 2019

(Continua na próxima página)



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**

**EXTRATOS DE RESCISÃO - PROFESSORES CONTRATADOS- SEDUC**

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.03.11.011</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>CONTRATADO (A)</b>	ELENICE LIMA DE OLIVEIRA
<b>VIGÊNCIA</b>	13 DE DEZEMBRO DE 2019
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	11 DE MARÇO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.04.08.009</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>CONTRATADO (A)</b>	ELIZABETH MORAES DE SOUSA
<b>VIGÊNCIA</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2019
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	08 DE ABRIL DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.03.20.020</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>CONTRATADO (A)</b>	EUGENIA MARIA DE BRITO GALENO
<b>VIGÊNCIA</b>	04 DE DEZEMBRO DE 2019
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	20 DE MARÇO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.02.25.002</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>CONTRATADO (A)</b>	FIRMINA SANTOS DA COSTA
<b>VIGÊNCIA</b>	13 DE DEZEMBRO DE 2019
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	25 DE FEVEREIRO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.03.20.019</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>CONTRATADO (A)</b>	FRANCINETE SANTOS DE ALMEIDA
<b>VIGÊNCIA</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2019
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	20 DE MARÇO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.04.22.014</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>CONTRATADO (A)</b>	FRANCINEUDA PEREIRA DA SILVA
<b>VIGÊNCIA</b>	06 DE DEZEMBRO DE 2019
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	22 DE ABRIL DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.03.11.009</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>CONTRATADO (A)</b>	FRANCISCA DAS CHAGAS AMARAL DE MELO
<b>VIGÊNCIA</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2019
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	11 DE MARÇO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.03.13.017</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>CONTRATADO (A)</b>	FRANCISCA DE CASTRO FERREIRA SILVA
<b>VIGÊNCIA</b>	13 DE DEZEMBRO DE 2019
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	13 DE MARÇO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.03.11.007</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>CONTRATADO (A)</b>	FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA
<b>VIGÊNCIA</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2019
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	11 DE MARÇO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.03.20.021</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>CONTRATADO (A)</b>	GARDENIA DE PINHO ARAUJO
<b>VIGÊNCIA</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2019
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	20 DE MARÇO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.03.11.006</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>CONTRATADO (A)</b>	GLEICIANE ALMEIDA BRITO
<b>VIGÊNCIA</b>	13 DE DEZEMBRO DE 2019
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	11 DE MARÇO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.03.12.016</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>CONTRATADO (A)</b>	ILA MARIA SILVA FREITAS
<b>VIGÊNCIA</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2019
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	12 DE MARÇO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.04.04.006</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>CONTRATADO (A)</b>	INCELSA MARIA COSME DOS SANTOS
<b>VIGÊNCIA</b>	03 DE DEZEMBRO DE 2019
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	04 DE ABRIL DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.03.11.014</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>CONTRATADO (A)</b>	IVANIA FERREIRA DE SOUZA
<b>VIGÊNCIA</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2019
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	11 DE MARÇO DE 2019

(Continua na próxima página)


**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**
**EXTRATOS DE RESCISÃO - PROFESSORES CONTRATADOS- SEDUC**

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.02.25.009</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE JOSÉ CARDOSO DE CARVALHO
<b>VIGÊNCIA</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2019
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	25 DE FEVEREIRO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.04.01.001</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE JOSÉLIA GONÇALVES PEREIRA
<b>VIGÊNCIA</b>	13 DE DEZEMBRO DE 2019
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	01 DE ABRIL DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.02.25.012</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE KARIANY DE ABREU ARAÚJO
<b>VIGÊNCIA</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2019
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	25 DE FEVEREIRO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.04.12.012</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE LEIDIANE PORTELA DOS SANTOS
<b>VIGÊNCIA</b>	04 DE DEZEMBRO DE 2019
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	12 DE ABRIL DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.04.01.002</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE LIDIANE CARNEIRO DE OLIVEIRA
<b>VIGÊNCIA</b>	13 DE DEZEMBRO DE 2019
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	01 DE ABRIL DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.02.25.001</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE LUCIANA PEREIRA DE SOUSA
<b>VIGÊNCIA</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2019
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	25 DE FEVEREIRO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.04.04.008</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
<b>VIGÊNCIA</b>	13 DE DEZEMBRO DE 2019
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	04 DE ABRIL DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.04.04.007</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE MARIA DA CONCEIÇÃO MOURÃO DA CUNHA
<b>VIGÊNCIA</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2019
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	04 DE ABRIL DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.03.11.008</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA
<b>VIGÊNCIA</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2019
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	11 DE MARÇO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.03.13.018</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) INTÉRPRETE DE LIBRAS MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO DE OLIVEIRA
<b>VIGÊNCIA</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2019
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	13 DE MARÇO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.02.25.011</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE MARIA EDNA DE SOUSA PEREIRA
<b>VIGÊNCIA</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2019
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	25 DE FEVEREIRO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.02.25.010</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
<b>VIGÊNCIA</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2019
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	25 DE FEVEREIRO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.02.25.018</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE MARIA LEIDIANE LIMA CARDOSO
<b>VIGÊNCIA</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2019
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	25 DE FEVEREIRO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.02.27.016</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE MARIA LUZIA DOS SANTOS SALES
<b>VIGÊNCIA</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2019
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	27 DE FEVEREIRO DE 2019

(Continua na próxima página)



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**

**EXTRATOS DE RESCISÃO - PROFESSORES CONTRATADOS- SEDUC**

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.11.14.001</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) DE EDUCAÇÃO FÍSICA
<b>VIGÊNCIA</b>	MARICÉLIA DE JESUS SERRA
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	17 DE DEZEMBRO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.03.11.013</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>VIGÊNCIA</b>	NAVEGANTE VIDAL
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.03.25.023</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>VIGÊNCIA</b>	NIZETE SOARES DE ARAÚJO
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	06 DE DEZEMBRO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.03.07.004</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>VIGÊNCIA</b>	ODORICO DE OLIVEIRA CARVALHO
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.04.10.010</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>VIGÊNCIA</b>	OLÍVIA SANTOS DE ARAÚJO SOUZA
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	06 DE DEZEMBRO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.03.07.005</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>VIGÊNCIA</b>	PAULO FILHO PEREIRA DE SOUSA
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.02.25.006</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>VIGÊNCIA</b>	RAIMUNDA NONATA VERAS DE BRITO
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.02.25.003</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) DE GEOGRAFIA
<b>VIGÊNCIA</b>	RITA FONTENELE DE CARVALHO
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.03.11.010</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>VIGÊNCIA</b>	SIMONE AMARAL OLÍMPIO
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.04.12.011</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>VIGÊNCIA</b>	SIMONE DE SOUSA PEREIRA
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.02.26.014</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>VIGÊNCIA</b>	VALDIANA CARDOSO PEREIRA
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	12 DE DEZEMBRO DE 2019

<b>EXTRATO</b>	<b>CONTRATO Nº 2019.03.07.001</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CONTRATADO (A)</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR(a) POLIVALENTE
<b>VIGÊNCIA</b>	WENIS FREITAS DOS SANTOS
<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	13 DE DEZEMBRO DE 2019



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**  
 C.N.P.J. 41.522.269/0001 - 15  
 Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone/Fax: (89) 3439-1174.  
 CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí  
 Adm. 2017 - 2020

DECRETO N.º 001/2020 - Gab. Pref. Marcolândia - Piauí, 02 de Janeiro de 2020.

**Decreta Luto Oficial por Três dias, com profundo pesar, em decorrência do falecimento da Professora Maria da Conceição da Costa Araújo deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere os Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia - Piauí e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO o falecimento da Professora Maria da Conceição da Costa Araújo deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, ocorrido hoje, dia 02 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO ainda os seus relevantes serviços prestados a este Município ao longo da sua trajetória de vida, em especial o seu incansável esforço como educadora efetiva deste ente federado, desde 02/07/2004;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias, em virtude do falecimento da Professora Maria da Conceição da Costa Araújo deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, ocorrido hoje, dia 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Aos Dois dias de Janeiro do ano de dois mil e Vinte. (02/01/2020)

  
 FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO  
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ**  
 C.N.P.J. 01.612.601/0001-18  
 Avenida Filomeno Portela, 820 - CEP: 64.618-000.  
 PAQUETÁ - PI

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ**  
 C.N.P.J. 01.612.601/0001-18  
 Avenida Filomeno Portela, 820 - CEP: 64.618-000.  
 PAQUETÁ - PI



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PAQUETÁ - PI  
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.1-ADV/2017  
 CONTRATANTE: Município de Paquetá, CNPJ nº 01.612.601/0001-18, através de seu Prefeito Municipal, Thales Coelho Pimentel.  
 CONTRATADO: Carvalho & Oliveira Advogados Associados, CNPJ nº 10.791.215/0001-21, através de seu representante legal, Wildson de Almeida Oliveira Sousa.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NA ATIVIDADE PRIVATIVA DA ADVOCACIA, executando os serviços de consultoria jurídica e assessoramento jurídico do município em causas de relevância e matérias jurídico-administrativas complexas; incluindo nesses casos, consultoria *in loco* no município; acompanhamento e assessoramento jurídico junto ao Ministério Público Estadual, Federal e do Trabalho; acompanhamento e atuação nas ações judiciais do Município no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com a realização de sustentações orais e desenvolvimento de teses jurídicas específicas e inéditas; adoção de medidas administrativas de recuperação de recursos em perdas financeiras por pagamentos em precatórios, no âmbito das Presidências dos Tribunais de 2ª instância da Justiça Comum Estadual e Justiça Especializada do Trabalho; acompanhamento e atuação nas ações judiciais do Município em 1º e 2º instância da Justiça Federal, com a realização de sustentações orais e o desenvolvimento de teses jurídicas específicas e inéditas; adoção de medidas administrativas de recuperação de recursos em perdas financeiras por pagamentos em precatórios, no âmbito da Presidência do Tribunal de 2ª instância da Justiça Comum Federal; consultoria jurídica na elaboração de projetos de leis relevantes e de reconhecida singularidade; assessoramento jurídico do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União; assessoramento jurídico do Município junto à Receita Federal do Brasil; assessoramento jurídico em órgãos e repartições públicas federais e estaduais, com sede em Teresina e Brasília; assessoramento jurídico junto aos órgãos e repartições públicas em que o município está inadimplente; outras áreas e temas de interesse da administração municipal e do Poder Executivo Municipal de reconhecida singularidade.  
 FUNDAMENTO LEGAL: art. 13 c/c art. 25, II, da Lei 8.666/93; Súmulas 04 e 05 do Conselho Federal da OAB.  
 FONTE DE RECURSOS: FPM - recursos próprios.  
 DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019.  
 VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, totalizando no exercício 2019 a importância de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).  
 VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Publique-se.

Thales Coelho Pimentel  
 Prefeito Municipal de Paquetá-PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ**  
 C.N.P.J. 01.612.601/0001-18  
 Avenida Filomeno Portela, 820 - CEP: 64.618-000.  
 PAQUETÁ - PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paquetá-PI  
 CONTRATADA: VAGNER LEAL IBIAPINO - ME  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 016/2017  
 ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Manutenção e Conservação do Patrimônio Público de Paquetá-PI, no exercício de 2017.  
 CNPJ: 22.808.302/0001-23  
 ENDEREÇO: Rua Marcos Parente, 340, centro, Picos/PI, CEP 64.64.600-106, Picos-PI  
 VALOR: R\$ 367.865,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais.)  
 FONTE DE RECURSOS: FPM/ICMS/FME/FUNDEB 40%/FMS/FMAS/FEP/CONVENIOS/RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.  
 PRAZO DE VIGENCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.  
 DATA DE ASSINATURA: 19/12/2019

Paquetá-PI, 19 de dezembro de 2019.

Thales Coelho Pimentel  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paquetá-PI  
 CONTRATADA: VAGNER LEAL IBIAPINO - ME  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 019/2017  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na limpeza pública (variação, capinação e transporte da coleta do lixo: variação / capinação / domiciliar) de Paquetá-PI, no exercício de 2017.  
 CNPJ: 22.808.302/0001-23  
 ENDEREÇO: Rua Marcos Parente, 340, centro, CEP 64.64.600-106, Picos-PI  
 VALOR: R\$ 236.688,00 (Duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais)  
 FONTE DE RECURSOS: FPM/ICMS/IPVA/RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.  
 PRAZO DE VIGENCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020  
 DATA DE ASSINATURA: 19/12/2019.

Paquetá-PI, 19 de dezembro de 2019.

Thales Coelho Pimentel  
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ**  
 C.N.P.J. 01.612.601/0001-18  
 Avenida Filomeno Portela, 820 - CEP: 64.618-000.  
 PAQUETÁ - PI



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ**  
 C.N.P.J. 01.612.601/0001-18  
 Avenida Filomeno Portela, 820 - CEP: 64.618-000.  
 PAQUETÁ - PI



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paquetá-PI  
**CONTRATADA:** A. O. S. SOFTWARE LTDA - ME  
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 021/2017  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de softwares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paquetá-PI, nas áreas de: contabilidade, folha de pagamento e sistema de arrecadação de tributos.  
**CNPJ:** 10.368.980/0001-33  
**ENDEREÇO:** Quadra 06, Casa 07, Conjunto Dirceu Arcoverde I, Bairro Itararé, Teresina PI CEP 64.077.030  
**VALOR:** R\$ - 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)  
**FONTE DE RECURSOS:** FPM/ICMS/IPVA/RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**PRAZO DE VIGENCIA:** 01/01/2020 a 31/12/2020.  
**DATA DE ASSINATURA:** 16/12/2019.

Paquetá-PI, 16 de dezembro de 2019.

Thales Coelho Pimentel  
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ-PI**  
 C.N.P.J. 01.612.601/0001-18  
 Avenida Filomeno Portela, 820 - CEP: 64.618-000.  
 PAQUETÁ - PI



**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02  
 PREGÃO PRESENCIAL 022/2018 - SERVIÇOS POÇOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paquetá-PI  
**CONTRATADA:** EMERSON DE ARAUJO FONTES - ME (AGRIMAQ POÇOS)  
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 022/2018  
**OBJETO:** Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS para a manutenção de poços tubulares deste município, no exercício de 2019.  
**CNPJ:** 09.257.632/0001-00  
**ENDEREÇO:** Rua Armínio Rocha, nº 185 - B. Centro - CEP: 64.600-00 Picos - PI  
**VALOR:** Lote II - Serviços - R\$ 80.630,00 (Oitenta Mil e Seiscentos e Trinta Reais.).  
**FONTE DE RECURSOS:** FONTE DE RECURSO: FPM/ICMS/RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.  
**PRAZO DE VIGENCIA:** 01/01/2020 à 31/12/2020.  
**DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2019

Paquetá-PI, 18 de dezembro de 2019.

Thales Coelho Pimentel  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paquetá-PI  
**CONTRATADA:** João Marcos & Maurício Borges Ltda - Me  
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 028/2018.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (Internet), para atender as necessidades do Município de Paquetá-PI, no exercício de 2019.  
**CNPJ:** 29.566.450/0001-28  
**ENDEREÇO:** Rua José Rodrigues dos Santos, nº 80 Sala A, Aerolândia Picos/PI  
**VALOR R\$** 43.152,00 (Quarenta e Três Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais  
**FONTE DE RECURSOS:** FPM/ICMS/FUNDEB 40%/ SIMPLES NACIONAL/FME/FMAS/FMS/CONVENIOS/RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39- Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.  
**PRAZO DE VIGENCIA:** 01/01/2020 a 31/12/2020  
**DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2019

Paquetá-PI, 17 de dezembro de 2019.

Thales Coelho Pimentel  
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ**  
 C.N.P.J. 01.612.601/0001-18  
 Avenida Filomeno Portela, 820 - CEP: 64.618-000.  
 PAQUETÁ - PI



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PP 011/2019  
 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019)**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paquetá-PI  
**CONTRATADA:** MG & GN LTDA - DIPROFARMA  
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 011/2019.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra terceirizada para operacionalização dos poços tubulares do município de Paquetá-PI, no exercício 2019.  
**CNPJ:** 04.647.091/0001-02.  
**ENDEREÇO:** Rua da Romana nº 141 - A, Bairro Centro Picos - PI.  
**VALOR:** R\$ - 121.500,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais).  
**FONTE DE RECURSOS:** FPM/ICMS/RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.  
**PRAZO DE VIGENCIA:** 01/01/2020 à 31/12/2020.  
**DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2019

Paquetá-PI, 20 de dezembro de 2019.

Thales Coelho Pimentel  
 Prefeito Municipal


**PICOS**  
 PREFEITURA

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - RETIFICADOR
**CONTRATO Nº:** PP 64/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 13545/2017

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO:** 14413/2019

**OBJETO:** "LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PARA O TRANSPORTE DE CARNE INATURA ATÉ OS FRIGORÍFICOS CREDENCIADOS E 02 (DOIS) CAMINHÕES PARA O TRANSPORTE DE DEJETOS ORIUNDOS DOS ANIMAIS ABATIDOS NO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI".

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICOS-PI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

**CONTRATADO:** GIVALDO JORGE DA SILVA CPF: 159.966.703-72

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AINDA EVITAR UM IRREPARÁVEL PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS E ATENDIMENTO AO MELHOR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, II e § 2º DA LEI N.º 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**FONTE DE RECURSOS:** FPM, IPTU, ICMS, ISS, ITR, IPVA, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

**ONDE SE LÊ:** DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LEIA-SE:** DATA DA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

 Pe. Jose Walmir de Lima  
 Prefeito

**PICOS**  
 PREFEITURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
**CONTRATO Nº:** PP 54/2016-II

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 6099/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO Nº** 15450/2019

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 054/2016

**OBJETO:** "LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E CAMINHÕES COM CARROCERIA ABERTA PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI".

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICOS-PI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**CONTRATADO:** MANOEL JOSÉ DE MOURA

**RG:** 1.803.385 SSP/PI; CPF: 872.656.563-34

**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**VALOR:** O VALOR TOTAL ESTIMADO DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), SENDO A LOCAÇÃO NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAL.

**FONTE DE RECURSOS:** FPM, IPVA, ICMS, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

 Antônio Airton de Carvalho  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos  
 Portaria 249/2018

**PICOS**  
 PREFEITURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
**CONTRATO Nº:** 003/2017-I

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 12653/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO Nº** 15184/2019

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 084/2016

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICOS-PI

**CONTRATADO:** JOSÉ DO EGITO MORAIS SILVA, CPF sob o nº 793.340.593-20

**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**VALOR:** R\$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES SENDO A LOCAÇÃO NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) MENSAL PARA O ITEM 01, RETROESCAVADEIRA, CABINADA, 4X4, COM NO MÁXIMO 2(DOIS) ANOS DE USO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 57, II e § 2º DA LEI N.º 8.666/93.

**FONTE DE RECURSOS:** FPM, IPVA, ICMS, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

 Pe. José Walmir de Lima  
 Prefeito

**PICOS**  
 PREFEITURA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
**CONTRATO Nº:** CP 001/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 652/2019

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO:** 14791/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COM O OBJETIVO DE ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PICOS-PI.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICOS-PI

**CONTRATADO:** CJFLASH MARKETING E DESIGN LTDA - EPP, C.N.P.J: 05.205.047/0001-05.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AINDA EVITAR UM IRREPARÁVEL PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS E ATENDIMENTO AO MELHOR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, II e § 2º DA LEI N.º 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**FONTE DE RECURSOS:** IPVA, ICMS, ISS, FPM, ITR, IPTU, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

**DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

 Pe José Walmir de Lima  
 Prefeito Municipal





**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** PP 019/2017-I

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1315/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO Nº** 14135/2019

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

**OBJETO:** "LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PICÓS"

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICÓS-PI

**CONTRATADO:** CAIO DE SOUSA MAIA RG nº 3.557.806 SSP-PI / CPF nº 064.018.653-00

**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 57 INCISO II E § 2º DA LEI N.º 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), SENDO A LOCAÇÃO NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) MENSAL PARA O ITEM 01- RETROESCAVADEIRA, 4X4, COM NO MÁXIMO 5.000 HORAS DE USO-.

**FONTE DE RECURSOS:** FPM, IPVA, ICMS, ARRECAÇÃO, ITR, ISS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Pe. José Walmir de Lima  
prefeito

Rangel Kennedy Herculano de Sousa  
Administrador do FUMIP



**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** PP 024/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1787/2018

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO Nº** 14354/2019

**OBJETO:** "LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADA 12M³ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PICÓS-PI".

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICÓS/PI ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO.

**CONTRATADA:** HANDERSON DOS SANTOS MOURA FÉ CPF: 007.539.823-07

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AINDA EVITAR UM IRREPARÁVEL PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS E ATENDIMENTO AO MELHOR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, II e § 2º DA LEI N.º 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**FONTE DE RECURSOS:** FPM, IPVA, IPTU, ICMS, ISS, ITR, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

**DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Filomeno Portela Richard Neto  
Secretário



**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** PP 025/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1710/2018

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO:** 15307/2019

**OBJETO:** "LOCAÇÃO DE VIATURAS PARA OS SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO E COLOCAÇÃO DE LÂMPADAS E SERVIÇOS CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE PICÓS-PI".

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICÓS PI ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

**CONTRATADO:** VAGNER LEAL TRIAPINO-ME, CNPJ Nº 22.808.302/0001-23

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 57, II e § 2º DA LEI Nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**FONTE DE RECURSOS:** COSIP

**DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** 27 DE DEZEMBRO DE 2019.



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** PP 030/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2192/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO Nº** 15455/2019

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PICÓS/PI".

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICÓS-PI.

**CONTRATADO:** PAX UNIÃO SERVIÇOS POSTUMOS LTDA-EPP CNPJ: 07.079.502/0002-80

**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 57, II e § 2º DA LEI Nº 8.666/93.

**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS - FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Pe. José Walmir de Lima  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO****CONTRATO Nº:** PP 038/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 13913/2017**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 038/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO Nº** 15166/2019

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE RADIO-COMUNICAÇÃO VIA LINK WEB EM COMODATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU E DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO-STRANS".

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICOS/PI.**CONTRATADA:** AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO ME, CNPJ N.º 17.431.830/0001-76.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AINDA EVITAR UM IRREPARÁVEL PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS E ATENDIMENTO AO MELHOR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, II e § 2º DA LEI N.º 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**FONTE DE RECURSOS:** FPM, IPVA, ICMS, ISS, IPTU, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, TRANSFERÊNCIA À SAÚDE, FMT.**DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** 20 DE DEZEMBRO DE 2020.

MUNICÍPIO DE PICOS/PI  
 PE. José Walmir de Lima  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO****CONTRATO Nº:** PP 042/2019-I**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 5591/2019**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 042/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO Nº** 14134/2019

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA O ITEM 01 (CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA), PARA O OBJETO "LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, SENDO 01 (UM) CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA E 01 (UM) CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICOS /PI".

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICOS/PI ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**CONTRATADA:** WELINGTON FERNANDES DA SILVA, RG: 2.227.598 SSP-PI/ CPF: 668.655.493-68**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 57, II e § 2º DA LEI N.º 8.666/93.**VALOR:** R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS) MENSAL**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**FONTE DE RECURSOS:** FPM, IPTU, ICMS, ISS, ITR, IPVA, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

Antônio Airton de Carvalho  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos  
 Portaria 249/2018

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO****CONTRATO Nº:** PP 042/2019-II**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 5591/2019**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 042/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO Nº** 14131/2019

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA O ITEM 02 (CAMINHÃO CAÇAMBA), PARA O OBJETO "LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, SENDO 01 (UM) CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA E 01 (UM) CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICOS /PI".

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICOS/PI ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**CONTRATADA:** RAIMUNDO DE CARVALHO LEÃO RG: 97336 SSP-PI / CPF: 097.303.623-00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 57, II e § 2º DA LEI N.º 8.666/93.**VALOR:** R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS) MENSAL**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**FONTE DE RECURSOS:** FPM, IPTU, ICMS, ISS, ITR, IPVA, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

Antônio Airton de Carvalho  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos  
 Portaria 249/2018

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO****CONTRATO SRP Nº:** PP 044/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 4141/2018**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO:** 15243/2019

**OBJETO:** "LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS EM REGIME DE COMODATO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PICOS E SUAS SECRETARIAS".

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICOS-PI**CONTRATADO:** GN INFORMÁTICA LTDA - ME (GN INFORMÁTICA), CNPJ: 27.024.352/0001-33**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 57, IV e § 2º DA LEI N.º 8.666/93.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**FONTE DE RECURSOS:** FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, TRANSFERÊNCIA A EDUCAÇÃO, A SAÚDE E A SEMTAS. FUNDEB-40%, FNAS, TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS, QSE, OUTRAS VINCULAÇÕES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES E RECEITAS DE MULTAS DE TRANSITO, TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB-CONTROLE UNIFICADO.

**DATA DA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:** 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Pe. José Walmir de Lima  
 Prefeito Municipal



**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** PP 046/2018  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 4273/2018  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO Nº** 14355/2019  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018  
**OBJETO:** "LOCAÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI".  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICOS-PI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E URBANISMO  
**CONTRATADO:** RICARDO ANTÔNIO FERREIRA, CPF: 822.508.713-53.  
**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 57 INCISO II E § 2º DA LEI N.º 8.666/93.  
**FONTE DE RECURSOS:** FPM, IPVA, IPTU, ICMS, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

**CONTRATO Nº:** PP 052/2019  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 5333/2019  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO:** 14328/2019  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO, TIPO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICOS-PI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.  
**CONTRATADO:** RAYRO CARVALHO FEITOSA, CPF: 044.199.983-26.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AINDA EVITAR UM IRREPARÁVEL PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS E ATENDIMENTO AO MELHOR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, II e §2º DA LEI N.º 8.666/93.  
**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.  
**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS - FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.  
**DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Filomeno Portela Richard Neto  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Aurino Antônio Nunes Guimarães  
Secretário



**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** PP 54/2016-I  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 6099/2016  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO Nº** 14486/2019  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 054/2016  
**OBJETO:** "LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E CAMINHÕES COM CARROCERIA ABERTA PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI".  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO  
**CONTRATADO:** LEONARDO LUZ FONTES DE MOURA - ME CNPJ: 06.991.414/0001-06  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 57, II e § 2º DA LEI Nº 8.666/93.  
**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.  
**FONTE DE RECURSOS:** FPM, IPVA, ICMS, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

**CONTRATO Nº:** PP 54/2016-II  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 6099/2016  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO Nº** 15450/2019  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 054/2016  
**OBJETO:** "LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E CAMINHÕES COM CARROCERIA ABERTA PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI".  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICOS-PI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
**CONTRATADO:** MANOEL JOSÉ DE MOURA  
**RG:** 1.803.385 SSP/PI; **CPF:** 872.656.563-34  
**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.  
**VALOR:** O VALOR TOTAL ESTIMADO DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS), SENDO A LOCAÇÃO NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAL.  
**FONTE DE RECURSOS:** FPM, IPVA, ICMS, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Filomeno Portela Richard Neto  
Secretário municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Antônio Airton de Carvalho  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Portaria 249/2018

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO****CONTRATO Nº:** PP 062/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 10307/2017**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 062/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO Nº** 15153/2019

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS, NA LEITURA DE ARQUIVO ELETRÔNICO COM LEIAUTE FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO E GERAÇÃO ELETRÔNICA DAS CARTAS DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO E PENALIDADES REFERENTES ÀS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICIPAL, CONTENDO CÓDIGO DE BARRAS (PADRÃO FEBRABAN) QUE PERMITA A LEITURA AUTOMÁTICA NO AGENTE RECEBEDOR NO MOMENTO DO PAGAMENTO PELOS INFRATORES".

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICOS-PI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

**CONTRATADA:** CWM CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 02.146.141/0001-42

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 57, II e § 2º DA LEI N.º 8.666/93.

**VALOR:** O VALOR TOTAL ESTIMADO DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 38.100,00 (TRINTA E OITO MIL E CEM REAIS), SENDO O VALOR DE R\$ 1,27 (UM REAL E VINTE E SETE CENTAVOS) POR MULTA EMITIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI.

**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**FONTE DE RECURSOS:** FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, FMT, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, FONTE 01

**DATA DA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:** 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Edilberto Cirilo de Sousa  
Secretário Municipal

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO****CONTRATO Nº:** PP 075/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 11856/2018**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO:** 15158/2019

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS, CONSISTINDO PINTURA (DEMARCAÇÃO VIÁRIA) DE LINHAS/FAIXAS, SETAS, SÍMBOLOS E DIZERES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICOS/PI, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

**CONTRATADO:** ELI TELES DE MEDEIROS FILHO-ME (CARROCERIAS TELES), CNPJ 05.817.652/0001-37.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AINDA EVITAR UM IRREPARÁVEL PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS E ATENDIMENTO AO MELHOR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, II e § 2º DA LEI N.º 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**FONTE DE RECURSOS:** RECEITAS DE MULTAS DE TRANSITO.

**DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Edilberto Cirilo de Sousa  
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO****CONTRATO Nº:** PP 077/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 12304/2018**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO:** 15168/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA EMBARCADA EM DISPOSITIVOS MÓVEIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E REPASSE DE CONHECIMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICOS-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA.

**CONTRATADO:** LEVEL 33 INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A (LEVEL 33 SOLUÇÕES), CNPJ 09.078.124/0001-64.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AINDA EVITAR UM IRREPARÁVEL PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS E ATENDIMENTO AO MELHOR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, II e § 2º DA LEI N.º 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**FONTE DE RECURSOS:** RECEITAS DE MULTAS DE TRANSITO.

**DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Edilberto Cirilo de Sousa  
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO****CONTRATO Nº:** 003/2017-I**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 12653/2016**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO Nº** 15184/2019**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 084/2016

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICOS-PI

**CONTRATADO:** JOSÉ DO EGITO MORAIS SILVA, CPF sob o nº 793.340.593-20

**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**VALOR:** R\$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES SENDO A LOCAÇÃO NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) MENSIS PARA O ITEM 01, RETROESCAVADEIRA, CABINADA, 4X4, COM NO MÁXIMO 2(DOIS) ANOS DE USO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 57, II e § 2º DA LEI N.º 8.666/93.

**FONTE DE RECURSOS:** FPM, IPVA, ICMS, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Pe. José Walmir de Lima  
Prefeito



EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº TP 011/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10066/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO Nº: 15452/2019
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MOTIVO DE EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO, BEM COMO DO QUARTO TERMO ADITIVO, REFERENTE À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ARBORIZAÇÃO EM LOGRADOUROS, PRAÇAS, ESPAÇOS PÚBLICOS E DEMAIS ÁREAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI.
CONTRATADO: RM COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME.
CNPJ: Nº 17.251.694/0001-32
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, §1º, INCISO V e § 2º DA LEI Nº 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº 802682/2014 - CODEVASF, FPM, ICMS, IPVA, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.
VIGÊNCIA: DA ASSINATURA FINDANDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 ALCANÇADOS POR ESTE TERMO ADITIVO.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 26/12/2019.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 - Centro - Fone (89) 3554.1101
CEP - 64.555-000 - São José do Peixe - Piauí
Email: prefeituramunicipalsipeixe@hotmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SÃO JOSÉ DO PEIXE (PI), 18 de dezembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI, através da Comissão Permanente de Licitação vem por meio do presente instrumento, declarar para conhecimento público e de interessados, o resultado do julgamento e classificação das propostas referente ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019, tendo sido vencedora a empresa: L M SOUSA - ME CNPJ: 00.382.452/0001-85

Valor Total R\$ 17.000,00(dezessete mil reais)
Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 Decreto Federal 9.412/2018
Fonte de Recursos: FPM/ ICMS/REC. PRÓPRIAS.

Maria Jodylcia Lopes Monteiro
Presidente da CPL

Aurélio Rodrigues de Oliveira
Secretário da CPL

José Amadeus Pereira da Silva
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São José do Peixe - PI, no uso das atribuições que lhe confere a lei, e após verificar todo procedimento referente ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019, cujo objeto é contratação de empresa prestação de serviço de Criação e Implantação de Software na forma de aplicativo para Plataforma android a ser utilizado em tablet e smartphone visando a instalação e funcionamento do Memorial de São José do Peixe.

RESOLVE,

RATIFICAR o resultado do referido, processo de contratação da empresa L M SOUSA - ME CNPJ: 00.382.452/0001-85, Inscrição Estadual: 19.431.275-5, no valor total de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de Criação e Implantação de Software na forma de aplicativo para Plataforma android a ser utilizado em tablet e smartphone visando a instalação e funcionamento do Memorial de São José do Peixe.
Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018.
Fonte de Recursos: FPM/ ICMS/REC. PRÓPRIAS
Publique-se, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São José do Peixe, 18 de dezembro de 2019.

Valdemar dos Santos Barros
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Proc. DISPENSA nº 14/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ: 06.554.000/0001-10

Contratado: L M SOUSA - ME
CNPJ: 00.382.452/0001-85

Valor total R\$ 17.000,00(dezessete mil reais)

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de Criação e Implantação de Software na forma de aplicativo para Plataforma android a ser utilizado em tablet e smartphone visando a instalação e funcionamento do Memorial de São José do Peixe.

Fundamentação Legal: Art. 24 II, Lei 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/2018

Fonte De Recursos: Orçamento Geral 2019/FPM/ICMS/RECEITAS PRÓPRIAS.

Vigência: 18/12/2019 à 18/05/2020. Valdemar dos Santos Barros - Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

Ata de Sessão de Posse do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Fronteiras-PI, para o exercício de 2.020.

Em dois dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, às dez horas, junto a Sala de Sessão da Câmara Municipal de Fronteiras-PI.
Presente os Vereadores: AMARO JAIDERAN BEZERRA, DANIEL RODRIGUES BEZERRA, FRANCISCO EDILSON DE SOUSA, IZALBERTO JACÁ DA LUZ, GENILSON RICARDO SOBRINHO E SAMUEL AGUIPINO RIBEIRO.

O Vereador Daniel Rodrigues Bezerra tomou posse ao cargo de Presidente da Câmara Municipal em virtude da Renúncia do então Presidente Genilson Ricardo Sobrinho. O Vereador fez seu juramento e assumirá a Presidência da Câmara até 31 dezembro de 2.020.

Após a posse foi realizado a eleição para primeiro vice-presidente, ficando empossado o Vereador Genilson Ricardo Sobrinho. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Genilson Ricardo, Vereador, lavrei a presente ata, que após lida foi assinada pelo presidente; para que surta o efeito legal perante a Lei.

Handwritten signatures and stamps of the council members and the president.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE FRONTEIRAS
MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO DE FRONTEIRAS PI
REGISTRO DE IMÓVEIS . REGISTRO CIVIL . PROTESTOS . NOTAS
Av. 07 de Setembro, nº 533 - Centro - Fronteiras -PI.64690-000
cartoriounicodefronteiras@gmail.com
Fone: (89) 3454-1190

CERTIDÃO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Certifico e dou fé, que a presente natureza do registro ATA DE SESSÃO DE POSSE DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS/PI, PARA O EXERCÍCIO DE 2.020, foi apresentada por CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS-PI, sob protocolo geral nº 2020.01.3, protocolado sob número 12099 e registrado no Livro de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS sob número 1, sob o Registro nº 12099. Abertura de protocolo: R\$ 9,32 - FERMOJUPI: R\$ 1,86 - FMMP/PI: R\$ 0,23 Arquivamento de documentos: R\$ 9,32 - FERMOJUPI: R\$ 1,86 - FMMP/PI: R\$ 0,23 - SELO: R\$ 0,26 Prenotação: R\$ 72,54 - FERMOJUPI: R\$ 14,51 - FMMP/PI: R\$ 1,81 Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 55,45 - FERMOJUPI: R\$ 11,09 - FMMP/PI: R\$ 1,39 - SELO: R\$ 0,26 Rasas: R\$ 5,94 - FERMOJUPI: R\$ 1,08 - FMMP/PI: R\$ 0,27 - TOTAL: R\$ 187,42 SELO ARQUIVAMENTO: AAH.24295 SELO PADRÃO: AAQ.56637

Em Teste da Verdade.
Fronteiras-PI, 02/01/2020.



Handwritten signature of the official and stamp of the cartório.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

C. N. P.J 35.126.499/0001-62  
Avenida José Aquiles de Sousa, S/N  
Telefax: (089) 3454 – 1346 - FRONTEIRAS – PIAUÍ

Ofício nº 001/2020.

Fronteiras – PI, 02 de Janeiro de 2020.

Ao Ilmo. Sr.  
Helder Matos Ramos  
Gerente Geral em Exercício da Agência do Banco do Brasil de Fronteiras - PI  
Assunto: Autorização de movimentação de conta corrente

Senhor Gerente,

Ao tempo em cumprimento V. Sª, venho por meio deste autorizar o Presidente desta Casa Legislativa, o Sr. DANIEL RODRIGUES BEZERRA, CPF nº 017.418.033-06 e a Tesoureira VALQUIRIA MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº 022.149.563-01, Portaria nº 002/2019, de 03/01/2019, a movimentar conjuntamente os recursos da Conta Corrente e Aplicações, sendo concedido aos mesmos poderes para:

Nº CONTA	AGÊNCIA
32.270-9	1364-1

- ( x ) Emitir cheques;
- ( x ) Solicitar saldos/extratos conta corrente;
- ( x ) Requisitar talões de cheques;
- ( x ) Cancelar cheques;
- ( x ) Baixar cheques;
- ( x ) Emitir comprovantes;
- ( x ) Liberar arquivos de pagamentos;
- ( x ) Consultar contas/aplicação, programa, repasse, recursos federais;
- ( x ) Solicitar saldo/extrato de investimento;
- ( x ) Efetuar resgate/aplicação financeira;
- ( x ) Efetuar saques em conta corrente;
- ( x ) Efetuar pagamento/transferência por meio eletrônico;
- ( x ) Efetuar pagamentos/transferências de PJ por meio eletrônico;
- ( x ) Liberar arquivos de pagamentos de PJ no Gerenciador Financeiro;
- ( x ) Efetuar movimentação financeira no RPG
- ( x ) Efetuar pagamentos/transferência;
- ( x ) Sustar/contra ordem cheques;
- ( x ) Abrir conta de depósito;
- ( x ) Receber, passar recibos e dar quitação;
- ( x ) Autorizar débito em conta;
- ( x ) Retirar cheques devolvidos;
- ( x ) Endossar cheques;
- ( x ) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- ( x ) Poderes para assinar Instr. Convênio e Contrato de Prestação de Serviços.

  
Daniel Rodrigues Bezerra  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.095/0001-90  
Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias  
Cep: 64778-000 – São Lourenço do Piauí – PI Email: pmsaolourenco@bol.com.br

RESENHA DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 004/2017, celebrado em 06 de Janeiro de 2017.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 29 de Abril, s/n – bairro Três Marias, inscrito no CNPJ sob o Nº 41.522.095/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Senhora Prefeita Municipal, Dra. MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ, brasileira, casada, inscrita no CPF (M.F.) sob o nº. 007.439.183-63, RG nº. 2.463.797 SSP/PI, residente e domiciliada à Av. 29 de Abril, s/nº, Bairro Três Marias, na cidade de São Lourenço do Piauí, Estado do Piauí e a empresa CONTABILIZE LTDA - ME, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 17.065.554/0001-70, com sede na Rua Vinte e Quatro de Janeiro, nº 1067, Sala 02, Nossa Senhora das Graças, CEP: 64.018-650, Teresina-PI, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua sócia administradora, senhora LEONILDA TEIXEIRA DO REGO, brasileira, solteira, contadora, portadora do CPF nº 007.544.603-04 e RG nº 2.286.119 SSP/PI, residente e domiciliada na Avenida 19 de Outubro, nº 1191 – Bairro Lourival Parente – CEP: 64.022-132 – TERESINA – PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, celebram entre si o TERCEIRO TERMO ADITIVO conforme a previsão contida no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993 e do contrato inicial, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela segunda vez, por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 004/2017 celebrado em 06 de Janeiro de 2017, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 003/2017, estendendo sua vigência até 31/12/2020, conforme previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual. O contrato celebrado entre a empresa supra citada e a Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, tem como objeto a Prestação de serviços de consultoria técnico contábil (acompanhando e coordenando os serviços técnicos contábeis referentes às prestações de contas mensais e anuais junto a Câmara Municipal e ao TCE; oferecer subsídios para elaboração de instrumentos de planejamento); PPA, LDO e LOA; assessoria junto ao Tesouro Municipal e a Controladoria Geral do Município. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:** Será mantido pela CONTRATADA os preços constantes do contrato inicial, sendo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços de consultoria técnico contábil, mensalmente a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para cobrir as despesas pelos serviços prestados, totalizando o valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura até o dia dez do mês subsequente ao vencido, através de transferência bancária diretamente para a conta indicada pela contratada. **CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS:** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no processo de INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017, ou seja, FPM/REC PRÓPRIOS: 00 - Ordinários não vinculados. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que é parte integrante do Contrato Nº 004/2017, celebrado em 06 de Janeiro de 2017. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI, 30 DE DEZEMBRO DE 2019. MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ - PREFEITA MUNICIPAL e LEONILDA TEIXEIRA DO REGO - Pela empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.095/0001-90  
Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias  
Cep: 64778-000 – São Lourenço do Piauí – PI Email: pmsaolourenco@bol.com.br

RESENHA DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 007/2017, celebrado em 16 de Janeiro de 2017.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 29 de Abril, s/n – bairro Três Marias, inscrito no CNPJ sob o Nº 41.522.095/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Senhora Prefeita Municipal, Dra. MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ, brasileira, casada, inscrita no CPF (M.F.) sob o nº. 007.439.183-63, RG nº. 2.463.797 SSP/PI, residente e domiciliada à Av. 29 de Abril, s/nº, Bairro Três Marias, na cidade de São Lourenço do Piauí, Estado do Piauí, e a empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PROJETOS PÚBLICOS E CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.850.903/0001-31, estabelecida a Rua Álvaro Mendes, nº 1481, sala 103 – Centro – CEP: 64.000-060, em Teresina, Estado do Piauí, representado pelo seu sócio administrador, senhor RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, economista e mestre em desenvolvimento e meio ambiente, portador do CPF nº 751.731.743-15 e Carteira de Identidade (RG) 1.556.2099 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Dr. Walter Oliveira Sousa, 1770, Bl. 16, Ap. 201, bairro Gurupi, CEP: 64.090-900 – Teresina - PI, doravante denominado CONTRATADO, que apresentou os documentos exigidos por lei, celebram entre si o TERCEIRO TERMO ADITIVO conforme a previsão contida no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e da cláusula terceira – 3.3 do contrato original, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela TERCEIRA vez, por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 007/2017 celebrado em 16 de Janeiro de 2017, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 006/2017, estendendo sua vigência até 31/12/2020, conforme previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula terceiro – 3.3, do contrato inicial. O contrato celebrado entre a empresa supra citada e a Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, tem como objeto a Prestação de serviços especializados de consultoria, acompanhamento, monitoramento de sistemas juntos aos Governos Federais e Estaduais, com análise de programas e editais e captação de recursos, junto a Prefeitura de São Lourenço do Piauí – PI. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:** Será mantido pela CONTRATADA os preços constantes do contrato inicial, sendo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços especializados de consultoria, acompanhamento, monitoramento de sistemas juntos aos Governos Federais e Estaduais, mensalmente a importância de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), para cobrir as despesas pelos serviços prestados, totalizando o valor global de R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais). O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura até o dia dez do mês subsequente ao vencido, através de transferência bancária diretamente para a conta indicada pela contratada. **CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS:** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no processo de INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017, ou seja, FPM/CMS/REC PRÓPRIOS: 00 - Ordinários não vinculados. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que é parte integrante do Contrato Nº 007/2017, celebrado em 16 de Janeiro de 2017. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI, 30 DE DEZEMBRO DE 2019. MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ - PREFEITA MUNICIPAL e RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO - Pela empresa contratada.



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI  
 CNPJ: 41.522.095/0001-90  
 Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias  
 Cep: 64778-000 - São Lourenço do Piauí - PI Email:  
 pmsaolourenco@bol.com.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 003/2017, de 06 de Janeiro de 2017.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 29 de Abril, s/n - bairro Três Marias, inscrito no CNPJ sob o Nº 41.522.095/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Senhora Prefeita Municipal, Dra. MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ, brasileira, casada, inscrita no CPF (M.F.) sob o nº. 007.439.183-63, RG nº. 2.463.797 SSP/PI, residente e domiciliada à Av. 29 de Abril, s/nº, Bairro Três Marias, na cidade de São Lourenço do Piauí, Estado do Piauí, e a empresa **STS INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.726.333/0001-76, estabelecida a RUA SANTA LUZIA, 2480 /SUL - PIÇARRA CEP 64.001-400 em Teresina, Estado do Piauí, representado pelo seu sócio administrador, senhor VICENTE MIRANDA, brasileiro, portador do CPF nº 016.477.253-72 e Carteira de Identidade (RG) 133.571 SSP/PI, CONTRATADO, que apresentou os documentos exigidos por lei, celebram entre si o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** conforme a previsão contida no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e da cláusula terceira - 3.3 do contrato original, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela segunda vez, por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 003/2017 celebrado em 06 de Janeiro de 2017, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 002/2017, estendendo sua vigência até 31/12/2020, conforme previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula terceira - 3.3, do contrato inicial. O contrato celebrado entre a empresa supra citada e a Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, tem como objeto a Prestação de serviços especializados de manutenção, suporte técnico e serviços de tecnologia da informação para funcionamento de Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFC), junto a Prefeitura de São Lourenço do Piauí - PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO:**

A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Será reajustado pela CONTRATADA os preços constantes do contrato inicial, sendo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços especializados de manutenção, suporte técnico e serviços de tecnologia da informação para funcionamento de Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFC), mensalmente a importância de R\$ 4.063,89 (quatro mil e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), para cobrir as despesas pelos serviços prestados, totalizando o valor global de R\$ 48.766,68 (Quarenta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura até o dia dez do mês subsequente ao vencido, através de transferência bancária diretamente para a conta indicada pela contratada.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS:**

Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017**, ou seja, FPM/ICMS/REC PRÓPRIOS: 00 - Ordinários não vinculados.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que é parte integrante do Contrato Nº 003/2017, celebrado em 06 de Janeiro de 2017.

São Lourenço do Piauí-PI, 27 de dezembro de 2019.

Michelle de Oliveira Cruz  
 Prefeita Municipal  
 CONTRATANTE

Vicente Miranda  
 Diretor  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI  
 CNPJ: 41.522.095/0001-90  
 Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias  
 Cep: 64778-000 - São Lourenço do Piauí - PI Email: pmsaolourenco@bol.com.br

**PORTARIA Nº 01/2020,**

**SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, 02 DE JANEIRO DE 2020.**

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, NOMEAÇÃO DOS SEUS MEMBROS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 66 inciso VI da lei orgânica do município de São Lourenço do Piauí, e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, e atribuições para processar as licitações em todas as modalidades definidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Art. 2º.** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados, como membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação deste Município, bem como os cargos que serão exercidos pelos mesmos.

**Presidente:** JOSIMAR DE SOUSA PAES LANDIM - CPF nº 005.518.203-81.

**Secretario:** AMAURI DE MATOS MACIEL - CPF nº 068.171.103.51

**Membro:** MARIA GEANE MAGALHAES BASTOS - CPF nº 055.625.313-21

**Art. 3º.** Nomear como Membros Suplentes da CPL, os servidores:

**1º Suplente:** IVONETE SANTANA RIBEIRO RAMOS - CPF nº 746.916.003-53.

**2º Suplente:** AURENIR PEREIRA DA MOTA - CPF nº 010.214.343-96.

**Parágrafo Único -** Na ausência do Presidente, este será substituído pela secretária da CPL senhor AMAURI DE MATOS MACIEL e este pelo 1º suplente da CPL e subseqüente.

**Art. 4º.** A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, art.51 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 6º.** O mandato dos membros da Comissão de Licitação aqui nomeados, será de 01(um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios (DOM), vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Lourenço do Piauí - PI, em 02 de Janeiro de 2020.

Michelle de Oliveira Cruz  
 MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ  
 PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI  
 CNPJ: 41.522.095/0001-90  
 Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias  
 Cep: 64778-000 - São Lourenço do Piauí - PI Email: pmsaolourenco@bol.com.br

**Portaria nº 02/2020**

**São Lourenço do Piauí - PI, 02 de Janeiro de 2020.**

Dispõe sobre a designação de servidor do município para o exercício da atribuição de PREGOEIRO e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregão Presencial na Prefeitura de São Lourenço do Piauí - PI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 66 inciso VI da lei orgânica do município de São Lourenço do Piauí, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Nomear o senhor **JOSIMAR DE SOUSA PAES LANDIM**, portador do CPF nº 005.518.203-81, como PREGOEIRO, para atuar em Pregão Presencial no âmbito da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí - PI.

**Artigo 2º.** Ficam designados como membros da equipe de apoio da Pregoeira os servidores abaixo:

**1 - MARIA GEANE MAGALHAES BASTOS**, portadora do CPF nº 055.625.313-21;

**2 - AMAURI DE MATOS MACIEL** portador do CPF nº 068.171.103.51;

**Parágrafo Único.** Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo **AMAURI DE MATOS MACIEL** portador do CPF nº 068.171.103.51.

**Artigo 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Lourenço do Piauí - PI, em 02 de Janeiro de 2020.

Michelle de Oliveira Cruz  
 MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ  
 PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ  
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - [pmtamboril@gmail.com](mailto:pmtamboril@gmail.com)  
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

PORTARIA GP Nº 39 /19

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder férias regulamentares aos servidores lotados no quadro de pessoal deste Município de Tamboril do Piauí, relativas ao período aquisitivo do ano de 2019, com gozo no período de 01 de janeiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2020, constantes da relação abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Maria Antônio Da Silva Pereira	887.606.343-91	Auxiliar de Serviço Gerais
Eva Lúcia Ferreira Da Silva	027.774.723-60	Auxiliar de Serviço Gerais
Zenilda De Sousa Aguiar	887.666.673-72	Auxiliar de Serviços Gerais
Hélio Gonçalves Nogueira	270.449.498-35	Agente de Endemias
Edilton Oliveira Da Silva	019.074.093-23	Auxiliar de Serviço Gerais
Jovina Maria Da Conceição Neta Barros	028.497.693-80	Técnica de Enfermagem
Sandri Gonzaga De Paula	989.367.433-68	Auxiliar de Serviço Gerais
Sávio Da Costa Machado	036.602.933-93	Auxiliar de Serviço Gerais
Alexsandra Santos Silva	259.916.078-26	Auxiliar de Serviço Gerais
Manoel da Silva Moreira	735.011.583-00	Motorista
Reginaldo Paladino de Aguiar	952.144.103-87	Aux. Administrativo
Manoel José da Luz	373.712.403-59	Motorista
Edson da Silva Sousa	024.306.663-59	Posseiro
Espreciosa Pereira da Silva	923.312.703-68	Aux. de Serviços Gerais
Ovédia Gonçalves Nogueira	278.530.878-61	Aux. de Serviços Gerais
Jamila Ferreira de Meneses	025.514.993-05	Aux. Administrativo
Renato Moreira Pereira	028.175.313-02	Aux. de Serviços Gerais
Charles Pereira Rangel	045.358.733-05	Aux. de Serviços Gerais
Selma Oliveira Da Costa	888.379.553-91	Aux. de Serviços Gerais

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Tamboril do Piauí, 30 de Dezembro de 2019

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ  
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - [pmtamboril@gmail.com](mailto:pmtamboril@gmail.com)  
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

PORTARIA GP Nº 01/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de conformidade com o artigo 73 do Estatuto do Servidor, Lei nº11/97, Leidimara Araújo Siqueira Carvalho CPF nº 923.083.923-04, lotada como **Técnica em Enfermagem** no quadro de pessoal do Município de Tamboril do Piauí-PI, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, no período de 01 de Janeiro de 2020 a 01 de Janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tamboril do Piauí, 02 de Janeiro de 2020.

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES  
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ  
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - [pmtamboril@gmail.com](mailto:pmtamboril@gmail.com)  
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

PORTARIA GP Nº 02 /2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar **JOSIMARA DE SOUSA SILVA**, CPF nº 618.834.343-78, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete da **Secretaria de Administração e Obras** do Município de Tamboril do Piauí.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tamboril do Piauí, 02 de Janeiro de 2020.

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES  
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ  
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - [pmtamboril@gmail.com](mailto:pmtamboril@gmail.com)  
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

PORTARIA GP Nº 03/20

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**NOMEAR MARIA DO CARMO CONCEIÇÃO AGUIAR** CPF nº 947.227.063-87, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE da Secretaria de Administração e Obras** do Município de Tamboril do Piauí.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tamboril do Piauí, 02 de Janeiro de 2020.

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES  
PREFEITA MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ**  
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - [pmtamboril@gmail.com](mailto:pmtamboril@gmail.com)  
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**2º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO 011/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI – CNPJ 01.616.855/0001-04  
**CONTRATADOS:** ALVORADA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 15.274.647/0001-89.  
**OBJETO:** Serviços de Locação de Veículos.  
**REGULAMENTO:** Lei nº 8.666/93  
**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, II  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, até 31/12/2020.  
**Data da Assinatura:** 10 de dezembro de 2019.

**ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES**  
CONTRATANTE  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ**  
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - [pmtamboril@gmail.com](mailto:pmtamboril@gmail.com)  
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**3º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO 011/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI – CNPJ 01.616.855/0001-04  
**CONTRATADOS:** ALVORADA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 15.274.647/0001-89.  
**OBJETO:** Serviços de Limpeza Pública.  
**REGULAMENTO:** Lei nº 8.666/93  
**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, II  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses, até 31/03/2020.  
**Data da Assinatura:** 10 de dezembro de 2019.

**ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES**  
CONTRATANTE  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ**  
PRAÇA DA LIBERDADE, 257 CENTRO  
01612612/0001-06 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.5**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			450.000,00
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL
7	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
	001	100 002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			Recursos Ordinários
			CÂMARA MUNICIPAL
			F.R.: 1 001 00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO
15	04.122.0002.2002.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
	001	100 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			Recursos Ordinários
			Geral
			F.R.: 1 001 00
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
27	04.122.0002.2005.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
	001	100 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			Recursos Ordinários
			Geral
			F.R.: 1 001 00
34	04.122.0002.2005.0000	4.6.90.71.00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
	001	100 000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
			Recursos Ordinários
			Geral
			F.R.: 1 001 00
35	04.122.0002.2006.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
	001	100 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			Recursos Ordinários
			Geral
			F.R.: 1 001 00
64	26.782.0002.2121.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTES -
	610	115 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
			Recursos Vinculados ao CIDE
			F.R.: 1 610 00

**DECRETO Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.5**

02	03	00	SECRETARIA DE FAZENDA E TESOUREARIA
74	04.123.0002.2016.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE FAZENDA
	001	100 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			Recursos Ordinários
			Geral
			F.R.: 1 001 00
75	11.331.0006.2017.0000	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS ( INSS/FGTS)
	001	100 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			Recursos Ordinários
			Geral
			F.R.: 1 001 00
02	04	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS
109	18.542.0008.2021.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
	001	100 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			Recursos Ordinários
			Geral
			F.R.: 1 001 00
110	25.751.0010.2022.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
	001	100 000	MATERIAL DE CONSUMO
			Recursos Ordinários
			Geral
			F.R.: 1 001 00
111	25.751.0010.2022.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
	001	100 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			Recursos Ordinários
			Geral
			F.R.: 1 001 00
112	25.751.0010.2022.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
	001	100 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			Recursos Ordinários
			Geral
			F.R.: 1 001 00
02	06	00	SECRETARIA DE ESPORTES
168	27.813.0027.2033.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO E FUNCION. DA SEC. DE ESPORTES
	001	100 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			Recursos Ordinários
			Geral
			F.R.: 1 001 00
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
190	12.361.0015.2036.0000	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMEC
	001	200 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			Recursos Ordinários
			Educação
			F.R.: 1 001 00

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ  
 PRAÇA DA LIBERDADE, 257 CENTRO  
 01612612/0001-06 Exercício: 2019

## DECRETO Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.5

## DECRETO Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.5

02 07 00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
228	12.361.0015.2042.0000 3.3.90.39.00 123 115 002	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Recursos Vinculados à Educação	15.000,00 F.R.: 1 123 00
02 09 00	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
333	08.122.0020.2062.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE ASS. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	19.000,00 F.R.: 1 001 00
02 10 00	FUNDEB		
382	12.365.0015.2069.0000 3.3.90.30.00 110 240 000	OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	17.000,00 F.R.: 1 110 00
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
400	10.301.0018.2072.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	60.000,00 F.R.: 1 001 00
402	10.301.0018.2072.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde	10.000,00 F.R.: 1 001 00
409	10.301.0018.2072.0000 3.3.90.30.00 214 115 003	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados à Saúde	60.000,00 F.R.: 1 214 00
412	10.301.0018.2072.0000 3.3.90.36.00 214 115 003	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados à Saúde	10.000,00 F.R.: 1 214 00
415	10.301.0018.2072.0000 3.3.90.39.00 214 115 003	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados à Saúde	28.000,00 F.R.: 1 214 00

## DECRETO Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.5

02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
420	10.301.0018.2073.0000 3.3.90.39.00 214 115 003	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados à Saúde	15.000,00 F.R.: 1 214 00
436	10.302.0018.2078.0000 3.3.90.39.00 214 115 003	ENCARGOS COM TRATAMENTO E EXAMES ESPECÍFICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados à Saúde	20.000,00 F.R.: 1 214 00
454	10.305.0018.2083.0000 3.1.90.11.00 214 115 003	MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONT DE DOE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados à Saúde	2.000,00 F.R.: 1 214 00
02 12 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL - FMAS		
536	08.244.0020.2097.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	MANUT. E FUNCIONAMENTO DO CRAS/PBF PISO BÁSICO F MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	10.000,00 F.R.: 1 311 00
549	08.244.0022.2099.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO IGDBF BOLSA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	7.000,00 F.R.: 1 311 00

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
25	04.122.0002.1005.0000 4.4.90.51.00 510 110 001	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM P/ VEICULOS DA PREFEITURA OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios da União Convênios da União/Estado	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 510 00
55	24.722.0005.1006.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 04 00	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
77	04.122.0007.1010.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS E OBRAS PUBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-68.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
79	04.122.0007.1010.0000 4.4.90.51.00 520 110 001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS E OBRAS PUBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios dos Estados Convênios da União/Estado	-49.000,00 F.R. Grupo: 1 520 00
93	15.451.0007.1011.0000 4.4.90.51.00 520 110 001	CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios dos Estados Convênios da União/Estado	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 520 00
94	15.451.0007.1012.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
96	15.451.0007.1012.0000 4.4.90.51.00 520 110 001	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios dos Estados Convênios da União/Estado	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 520 00
98	15.605.0007.1013.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE AÇOUGUE E MATADOURO PUBL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
99	15.605.0007.1013.0000 4.4.90.51.00 510 110 001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE AÇOUGUE E MATADOURO PUBL OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios da União Convênios da União/Estado	-6.000,00 F.R. Grupo: 1 510 00

## DECRETO Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.5

02 04 00	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
100	15.605.0007.1013.0000 4.4.90.51.00 520 110 001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE AÇOUGUE E MATADOURO PUBL OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios dos Estados Convênios da União/Estado	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 520 00
115	25.752.0010.1016.0000 4.4.90.51.00 520 110 001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE ELETRICA OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios dos Estados Convênios da União/Estado	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 520 00
02 05 00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULT. ABAST. E ME		
122	18.544.0012.1017.0000 4.4.90.51.00 510 110 001	INVESTIMENTO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios da União Convênios da União/Estado	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 510 00
123	18.544.0012.1017.0000 4.4.90.51.00 520 110 001	INVESTIMENTO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios dos Estados Convênios da União/Estado	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 520 00
124	18.544.0012.1017.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	INVESTIMENTO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-6.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
126	18.544.0012.1017.0000 4.4.90.52.00 520 110 001	INVESTIMENTO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios dos Estados Convênios da União/Estado	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 520 00
130	20.122.0002.1019.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ SEC. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
142	20.608.0011.2027.0000 4.4.50.42.00 001 100 000	INCENTIVO AS ATIVIDADES AGRICOLAS AUXÍLIOS Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
144	20.608.0011.2028.0000 4.4.50.42.00 001 100 000	INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL AUXÍLIOS Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 06 00	SECRETARIA DE ESPORTES		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL		
1	01.031.0001.1001.0000 4.4.90.52.00 001 100 002	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ CÂMARA/ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários CÂMARA MUNICIPAL	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
21	04.122.0002.1004.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE SEC. DE ADMIN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-7.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ  
PRAÇA DA LIBERDADE, 257 CENTRO  
01612612/0001-06 Exercício: 2019

DECRETO Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.5

02 06 00	SECRETARIA DE ESPORTES				
147	27.122.0002.1020.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. DE ESPQ	-5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
148	27.122.0002.1020.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. DE ESPQ	-4.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 510 00	
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110 001	Convênios da União/Estado			
149	27.122.0002.1020.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. DE ESPQ	-8.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 520 00	
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados			
	110 001	Convênios da União/Estado			
153	27.812.0014.1022.0000	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL	-20.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
155	27.812.0014.1022.0000	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL	-10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 520 00	
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados			
	110 001	Convênios da União/Estado			
158	27.812.0014.1023.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	-10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 520 00	
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados			
	110 001	Convênios da União/Estado			
167	27.812.0014.2035.0000	MANUTENÇÃO DE QUADRAS E ESTADIO	-1.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

DECRETO Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.5

02 07 00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
177	12.361.0015.1025.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE SEMEC	-10.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários			
	200 000	Educação			
179	12.361.0015.1026.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA SEMEC	-5.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários			
	200 000	Educação			
182	12.361.0015.1027.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMEN	-5.000,00		
	4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1 124 00	
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	115 002	Recursos Vinculados à Educação			
186	12.361.0015.1028.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE ENSINO FUNDAMEN	-4.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 124 00	
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	115 002	Recursos Vinculados à Educação			
247	12.364.0016.2047.0000	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	-6.000,00		
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS		F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários			
	200 000	Educação			
248	12.365.0015.1030.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS - EDUCAÇÃO INFANT	-4.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários			
	200 000	Educação			
249	12.365.0015.1030.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS - EDUCAÇÃO INFANT	-30.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 125 00	
	125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed			
	110 002	Convênios da Educação			
279	13.391.0017.1032.0000	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL	-10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 520 00	
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados			
	110 001	Convênios da União/Estado			
02 08 00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO				
296	10.301.0018.1033.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SAÚDE	-5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
305	10.301.0018.2056.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-5.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
322	17.512.0019.1038.0000	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS E MELHORIA SANITÁRI	-9.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 510 00	
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110 001	Convênios da União/Estado			

DECRETO Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.5

02 09 00	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
332	08.122.0020.1041.0000	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ASSISTENCIA SC	-10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 510 00	
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110 001	Convênios da União/Estado			
02 10 00	FUNDEB				
353	12.361.0015.1043.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENT	-10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 110 00	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	240 000	FUNDEB - Outros			
368	12.361.0015.2070.0000	ENCARGOS PESSOAL DO MAGISTÉRIO EJA -EDUC DE JOVEN	-5.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL		F.R. Grupo: 1 110 00	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	230 000	FUNDEB - Magistério			
383	12.365.0015.2069.0000	OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL	-2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1 110 00	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	240 000	FUNDEB - Outros			
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
385	10.301.0018.1034.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE	-10.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
390	10.301.0018.1035.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE	-4.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 214 00	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 003	Recursos Vinculados à Saúde			
392	10.301.0018.1035.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE	-22.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 220 00	
	220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa			
	110 003	Convênios da Saúde			

Anulação ( - ) -450.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.5

DANILO ARAUJO NUNES MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL  
016.919.413-28

NATANAEL DE JESUS ROSA  
CONTADOR CRC-PI 011831/O-1  
052.944.973-01

DANILO ARAUJO NUNES MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2018  
CARTA CONVITE N.º 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ (PI) – CNPJ nº 01.613.513/0001-30  
CONTRATADO: VALBER DE ASSUNÇÃO MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 18.285.366/0001-10  
REGULAMENTO: Leis nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Carta Convite nº 001/2018".  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo do referido contrato até 31 de dezembro de 2020, em virtude da necessidade da continuidade da prestação dos serviços ora contratado, tudo conforme especificado no processo administrativo nº 030/2018.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM, ICMS, Tesouro e Outros da Prefeitura.  
DATA: 02 de janeiro de 2020.

MÁRCIO NEIVA MARTINS, CPF Nº 536.865.863-04.  
Prefeito Municipal  
VALBER DE ASSUNÇÃO MELO, CPF Nº 273.337.523-72.  
Contratado



Estado do Piauí  
 Prefeitura Municipal de Manoel Emídio  
 Gabinete do Prefeito

Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000  
 CNPJ nº 06.554.125/0001-40 E-mail: prefeitura.me@outlook.com

DECRETO Nº 024/19

Manoel Emídio(PI), 30 de Dezembro de 2019.

**REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 006/19  
 DE 26 DE MARÇO DE 2019 E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS**

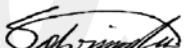
O Prefeito Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1.º - Fica REVOGADO, em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº 006/19 de 26 de Março de 2019, que dispõe sobre a Carga Horária de Servidores Públicos Municipais admitidos no cargo de Professor de Ensino Fundamental anterior a Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, aos 30 de Dezembro de 2019

  
**ANTÔNIO SOBRINHO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal



Estado do Piauí  
 Prefeitura Municipal de Manoel Emídio  
 Gabinete do Prefeito

Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000  
 CNPJ nº 06.554.125/0001-40 E-mail: prefeitura.me@outlook.com

DECRETO Nº 025/19

Manoel Emídio(PI), 30 de Dezembro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
 OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E  
 FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO  
 DE MANOEL EMÍDIO-PI E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica do Município, e:

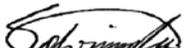
CONSIDERANDO a necessidade de recompor a máquina administrativa para o Exercício Financeiro de 2020;

**D E C R E T A:**

Art. 1.º - Fica EXONERADOS todos os ocupantes de Cargos Comissionados e Funções de Confiança do Município de Manoel Emídio-PI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, aos 30 de Dezembro de 2019

  
**ANTÔNIO SOBRINHO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal



Estado do Piauí  
 Prefeitura Municipal de Manoel Emídio  
 Gabinete do Prefeito

Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000  
 CNPJ nº 06.554.125/0001-40 E-mail: prefeitura.me@outlook.com

PORTARIA Nº 001/20

Manoel Emídio(PI), 02 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o interesse da administração pública,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALUISIO PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 420.922.643-20 e RG nº 1.125.262/PI, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do município de Manoel Emídio-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se  
 Cumpra-se  
 Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio(PI), aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

  
**ANTÔNIO SOBRINHO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal



Estado do Piauí  
 Prefeitura Municipal de Manoel Emídio  
 Gabinete do Prefeito

Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000  
 CNPJ nº 06.554.125/0001-40 E-mail: prefeitura.me@outlook.com

PORTARIA Nº 002/20

Manoel Emídio(PI), 02 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o interesse da administração pública,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear **WYLLAMIS MEDEIROS MARANHÃO**, CPF nº 659.651.323-87 e RG nº 1.915.452/PI; **ANTONIO CARDOS DA SILVA**, CPF nº 227.236.843-34 e RG nº 653.409/PI; e, **MANOEL LAPA DA ROCHA NETO**, CPF nº 148.663.768-05 e RG nº 4.627.268/PI, para, sobre a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI.

Art. 2º - Nomear **VALDINA ALVES DE AMORIM**, CPF nº 743.036.433-00 e RG nº 1.604.182/PI, para integrar a Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Suplente.

Art. 3º - O Senhor **ANTONIO CARDOS DA SILVA**, CPF nº 227.236.843-34 e RG nº 653.409/PI, substituirá o Presidente em suas ausências eventuais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
 Cumpra-se  
 Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio(PI), aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte.

  
**ANTÔNIO SOBRINHO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio  
Gabinete do Prefeito

Praça São Félix, 11 - Centro - CEP 64875-000  
CNPJ nº 06.554.125/0001-40 - manel.emidio@hotmail.com

PORTARIA Nº 003/20

Manoel Emídio(PI), 02 de Janeiro de 2020.

Designa Pregoeiro e compõe a Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 10 de Julho de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em Licitações da Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, o servidor **ANTONIO CARDOSO DA SILVA**, CPF nº 227.236.843-34 e RG nº 653.409/PI.

Art. 2º - Fica designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, os servidores: **WYLLAMIS MEDEIROS MARANHÃO**, CPF nº 659.651.323-87 e RG nº 1.915.452/PI, (Membro Titular); **MANOEL LAPA DA ROCHA NETO**, CPF nº 148.663.768-05 e RG nº 4.627.268/PI, (Membro Titular); e, **VALDINA ALVES DE AMORIM**, CPF nº 743.036.433-00 e RG nº 1.604.182/PI, (Membro Suplente).

Parágrafo Primeiro - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Parágrafo Segundo - O Senhor **MANOEL LAPA DA ROCHA NETO**, CPF nº 148.663.768-05 e RG nº 4.627.268/PI, substituirá o Pregoeiro em suas ausências eventuais.

Art. 3º - O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano.

Registre-se  
Cumpra-se  
Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio(PI), aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte.

**ANTONIO SOBRINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio  
Gabinete do Prefeito

Praça São Félix, 11 - Centro - CEP 64875-000  
CNPJ nº 06.554.125/0001-40 E-mail: prefeitura.me@outlook.com

PORTARIA Nº 004/20

Manoel Emídio(PI), 02 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o interesse da administração pública,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS SOUSA**, portador do CPF nº 028.205.723-40 e RG nº 3.842.428/PI, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS** do município de Manoel Emídio-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se  
Cumpra-se  
Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio(PI), aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte.

**ANTONIO SOBRINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS  
CNPJ 06.553.721/0001-05  
Av. Landri Sales, 454 - Centro  
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS - PIAUÍ

PORTARIA Nº 001/2020.

Fronteiras (PI), 02 de janeiro de 2020.

**EMENDA.** Nomear os servidores que abaixo indica e dá outras

providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, amparado pela legislação vigente, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear o Pregoeiro Oficial e os membros para comporem a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Fronteiras PI, para o exercício de 2020, conforme composição abaixo.

PREGOEIRO.

**TATIANA MARIA DE SOUSA MACHADO** CPF. 001.978.033-85

EQUIPE DE APOIO.

**DANIEL RICARDO DOS SANTOS SOUSA** CPF Nº. 025.670.713-85 - SECRETÁRIO

**TAILÂNDIA MARIA SOUSA SILVA** CPF Nº. 924.990.743-53 - MEMBRO

**RAQUEL LÍGIA DE ALMEIDA PEREIRA** CPF Nº. 018.319.823-90 - SUPLENTE

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fronteiras aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Maria José Ayres de Sousa  
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS  
CNPJ 06.553.721/0001-05  
Av. Landri Sales, 454 - Centro  
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS - PIAUÍ

PORTARIA Nº 002/2020.

Fronteiras (PI), 02 de janeiro de 2020.

**EMENDA.** Nomear os servidores que abaixo indica e dá outras

providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, amparado pela legislação vigente, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta Prefeitura

**TATIANA MARIA DE SOUSA MACHADO** CPF. 001.978.033-85 - PRESIDENTE

**DANIEL RICARDO DOS SANTOS SOUSA** CPF Nº. 025.670.713-85 - SECRETÁRIO

**TAILÂNDIA MARIA SOUSA SILVA** CPF Nº. 924.990.743-53 - MEMBRO

**RAQUEL LÍGIA DE ALMEIDA PEREIRA** CPF Nº. 018.319.823-90 - SUPLENTE

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fronteiras aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Maria José Ayres de Sousa  
Prefeita Municipal



Estado do Piauí  
 Câmara Municipal de Cristalândia do Piauí  
 Av. Luiz Cunha Nogueira, 203  
 ☎ (0xx89) 3576-1150  
 C.N.P.J.: 03.183.350/0001-29



Estado do Piauí  
 Câmara Municipal de Cristalândia do Piauí  
 Av. Luiz Cunha Nogueira, 203  
 ☎ (0xx89) 3576-1150  
 C.N.P.J.: 03.183.350/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 DE 02/02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRA A CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA E CONTABILIDADE BRITO LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, NOS TERMOS SEGUINTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 23.624.224/0001-70, com sede e foro na Av. Luiz Cunha Nogueira, centro, Cristalândia - PI, neste ato representado por seu Presidente, o senhor **CLEITON CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 847.901.213-72, localizável na sede da Câmara Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTABILIDADE BRITO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.160.630/0001-06, com sede na Praça São José, 243, bairro Centro, em Eliseu Martins-PI CEP: 64.880-000, neste ato representado por seu sócio administrador **JAKSON RODRIGUES BRITO**, brasileiro, casado, contador, inscrito na CRC/PI nº 006218/0-6, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO de Execução de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Contabilidade Pública, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº 001/2019 – Inexigibilidade Nº 001/2019, com sujeição às normas consubstanciadas no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, bem como mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração das Cláusulas Primeira à Terceira, do Contrato nº 001/2019 de, 02 de Fevereiro de 2019, que passam a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade na gestão pública, para a Câmara Municipal de Cristalândia, no Período de janeiro a Dezembro/2020.”*

*CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL – O valor Global do presente Aditivo está estimado em R\$ 38.760,00 (trinta e oito mil setecentos e sessenta reais).*

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Aditivo terá vigência 10/01/2020 a 31/12/2020.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Cristalândia (PI), 06 de janeiro de 2020.

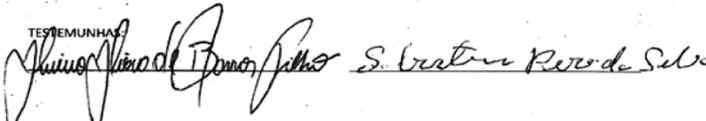
PELA CONTRATANTE:

  
 Cleiton Carlos Rodrigues de Araujo  
 Presidente

PELO CONTRATADO:

  
 CONTABILIDADE BRITO LTDA - ME  
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
 S. Vitorino Rêgo de Silva

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 DE 13/02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRA A CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA E CARLEANDRO PEREIRA LISBOA ARAUJO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 23.624.224/0001-70, com sede e foro na Av. Luiz Cunha Nogueira, centro, Cristalândia - PI, neste ato representado por seu Presidente, o senhor **CLEITON CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 847.901.213-72, localizável na sede da Câmara Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CARLEANDRO PEREIRA LISBOA ARAUJO**, advogado, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CPF sob o nº 020.488.793-30, cadastrado na OAB-PI sob o nº 15.209, com sede com escritório sediado na Rua Eutímio Messias, S/N, Bairro Centro, em Cristalândia do Piauí - PI CEP: 64.995-000, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO de Execução de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Assessoria Jurídica, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº 002/2019 – Inexigibilidade Nº 002/2019, com sujeição às normas consubstanciadas no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, bem como mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração das Cláusulas Primeira à Terceira, do Contrato nº 002/2019 de, 13 de Fevereiro de 2019, que passam a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria Jurídica, para a Câmara Municipal de Cristalândia, no Período de janeiro a Dezembro/2020.”*

*CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL – O valor Global do presente Aditivo está estimado em R\$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais).*

*Parágrafo Primeiro: O valor será pago em 12 (doze) parcelas, de R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais) pagas mensalmente até último dia útil do mês vencido.*

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Aditivo terá vigência 02/01/2020 a 31/12/2020.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Cristalândia (PI), 02 de janeiro de 2020.

PELA CONTRATANTE:

  
 Cleiton Carlos Rodrigues de Araujo  
 Presidente

PELO CONTRATADO:

  
 CARLEANDRO PEREIRA LISBOA ARAUJO  
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
 Silvestre P. Silva



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019- SRP/PMAA/PI	
REF.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019 – PMAA/PI	
MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA PRESENCIAL Nº 033/2019-SRP/PMAA/PI	
OBJETO: contratações de empresa para aquisição de combustíveis, com fornecimento nos Municípios de Antônio Almeida/PI e Floriano/PI, em atendimento à demanda de veículos, máquinas e motores estacionários que compõem a frota oficial do Município de Antônio Almeida/PI.	
PREGOEIRO: JOSE ROBERT DE SOUSA FREIRE	
Data Adjudicação: 18/12/2019	
Homologação: 23/12/2019	

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LOTE – II (FLORIANO-PI)

DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
Óleo Diesel 510	Lt	20.000	R\$ 3,99	R\$ 79.800,00
Gasolina Comum	Lt	17.000	R\$ 4,79	R\$ 81.430,00
Gasolina Aditivada	Lt	3.000	R\$ 4,92	R\$ 14.760,00

EMPRESA REGISTRADA	
LICITANTE: BEETHOVEN BRANDAO EMPREENDIMENTOS LTDA "Posto São Cristóvão",	
REPRESENTANTE: Sr. Nildecio da Rocha Alves Pereira RG: 37585016-8 SSP/PI CPF: 732.023.713-04	
CNPJ/MF: 01.991.038/0001-36	
ENDEREÇO: Av. Bucar Neto, 574 – Centro	
CIDADE: Floriano – PI	



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019 – PMAA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019 – PMAA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

Assinatura: 27 de dezembro de 2019.  
Publicado Diário dos Municípios em 03/01/2020

**VIGÊNCIA:**

- Este Contrato tem vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.
- O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.
- A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: HOMERO FRANCISCO PEREIRA SENA EIRELI - POSTO GURGUEIA IV, CNPJ/MF nº 30.949.034/0001-79, sediada na Rua Raimundo Neiva, 130, Bairro Centro, na cidade de Antonio Almeida – Estado do Piauí, CEP 64.855-000 neste ato representado pelo Sr. Adolfo Borges leal, brasileiro, portador do 433.286-SSP-PI e CPF/MF nº 221.811.043-34, residente e domiciliado em Antonio Almeida, Estado do Piauí.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de combustíveis, com fornecimento no Município de Antônio Almeida/PI, em atendimento à demanda de veículos, máquinas e motores estacionários que compõem a frota oficial do Município de Antônio Almeida/PI

**VALOR:** R\$: 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais)

**FONTE DE RECURSOS e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos do FPM/ISS/FEP/ICMS/FUS/QSE/FUNDEB 40% E RECURSOS PRÓPRIOS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.00	2003	3.3.90.30.00
04.00	2017	33.90.30.00
05.00	2026	3.3.90.30.00
06.00	2035	3.3.90.30.00

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019- SRP/PMAA/PI	
REF.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019 – PMAA/PI	
MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA PRESENCIAL Nº 033/2019-SRP/PMAA/PI	
OBJETO: contratações de empresa para aquisição de combustíveis, com fornecimento nos Municípios de Antônio Almeida/PI e Floriano/PI, em atendimento à demanda de veículos, máquinas e motores estacionários que compõem a frota oficial do Município de Antônio Almeida/PI.	
PREGOEIRO: JOSE ROBERT DE SOUSA FREIRE	
Data Adjudicação: 18/12/2019	
Homologação: 23/12/2019	

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LOTE – I (ANTONIO ALMEIDA-PI)

DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
Óleo Diesel 510	Lt	80.000	R\$ 4,10	R\$ 328.000,00
Gasolina Comum	Lt	15.000	R\$ 5,20	R\$ 78.000,00

EMPRESA REGISTRADA	
LICITANTE: HOMERO FRANCISCO PEREIRA SENA EIRELI - POSTO GURGUEIA IV	
REPRESENTANTE: Adolfo Borges Leal, portador do RG. nº 433.286-SSP-PI e CPF/MF nº 221.811.043-34.	
CNPJ/MF: 30.949.034/0001-79	
ENDEREÇO: Rua Raimundo Neiva, 130, Bairro Centro.	
CIDADE: Antonio Almeida – Estado do Piauí	



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019 – PMAA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019 – PMAA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

Assinatura: 27 de dezembro de 2019.  
Publicado Diário dos Municípios em 03/01/2020

**VIGÊNCIA:**

- Este Contrato tem vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.
- O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.
- A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: BEETHOVEN BRANDAO EMPREENDIMENTOS LTDA "Posto São Cristóvão", com endereço na Av. Bucar Neto, 574 – Centro – Floriano – PI, CNPJ/MF: 01.991.038/0001-36, representada neste ato pelo Sr. Nildecio da Rocha Alves Pereira RG: 37585016-8 SSP/PI CPF: 732.023.713-04, residente e domiciliado em Floriano, Estado do Piauí.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de combustíveis, com fornecimento no Município de Floriano/PI, em atendimento à demanda de veículos, máquinas e motores estacionários que compõem a frota oficial do Município de Antônio Almeida/PI

**VALOR:** R\$: 175.990,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e noventa reais)

**FONTE DE RECURSOS e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos do FPM/ISS/FEP/ICMS/FUS/QSE/FUNDEB 40% E RECURSOS PRÓPRIOS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.00	2003	3.3.90.30.00
04.00	2017	33.90.30.00
05.00	2026	3.3.90.30.00
06.00	2035	3.3.90.30.00



Portaria nº. 073/2019.

EXONERAR a prestação de jornada de trabalho de 40 h/s dos professores da rede municipal de ensino, conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR segundo turno dos professores da Rede Municipal de Ensino, abaixo relacionados, convocados para prestação de jornada de trabalho de 40 horas semanais, ministrando aulas em regime de segundo turno, nas Unidades Escolares Municipais indicadas:

Matrícula	NOME	CLASSE	UNIDADE ESCOLAR
2838-1	Ana Lucia Muniz de Sousa Santos	SE/20H/N III	Luiz Martins de Araújo
2905-1	Augusta Magalhães de Freitas	A/20H/N I	Creche Apolônia Costa Carvalho
3107-3	Karene Pereira dos Santos	SL/20H/N I	Creche Apolônia Costa Carvalho
2961-2	Katryne Coelho Araújo	SE/20H/N I	Teresa Albuquerque
2902-1	Laudenir Pereira dos Santos	SE/20H/N III	Creche Apolônia Costa Carvalho
2943-1	Leidiane Rodrigues Pereira	SL/20H/N I	Creche Apolônia Costa Carvalho
2890-1	Maria do Amparo Costa	SE/20H/N III	Creche Apolônia Costa Carvalho
2827-1	Rejane Ferreira Leal	SE/20H/N II	Luiz Ferreira
2947-2	Rivelandio Pereira dos Santos	SL/20H/N I	Luiz Martins de Araújo
2959-1	Wanda Pereira Matos	SL/20H/N I	Teresa Albuquerque
2867-1	Francieleide Sousa do Nascimento	SL/20H/N III	Luiz Martins de Araújo

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida, em 20 de dezembro de 2019.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Franklin Pereira dos Santos  
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios".

Vanilda Cavalcante Costa  
Chefe de Gabinete



Portaria nº. 074/2019.

Exonera ocupante de Cargo de Conselheira Tutelar, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, do Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, a primeira suplente senhora MARIA JOSÉ ARAÚJO LIMA, portadora do CPF nº 995.161.523-68, que estava substituindo as férias da Conselheira Titular NAILDE FERREIRA DE MIRANDA.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida, em 31 de dezembro de 2019.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Franklin Pereira dos Santos  
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios".

Vanilda Cavalcante Costa  
Chefe de Gabinete



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Portaria nº. 075/2019.

Exonera equipe da Comissão Permanente de Licitação - CPL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Antonio Almeida/PI, do exercício de 2019.

**PRESIDENTE:** José Robert de Sousa Freire - CPF: 262.127.652-00;

**SECRETÁRIO:** Giliard Bezerra de Carvalho - CPF: 966.847.393-00;

**MEMBRO:** Valdeci Freitas da Cunha - CPF: 386.799.653-91;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida, em 31 de dezembro de 2019.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Franklin Pereira dos Santos  
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios".

Vanilda Cavalcante Costa  
Chefe de Gabinete



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Portaria nº. 076/2019.

Exonera a equipe de Pregoeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, da função de PREGOEIRO, o servidor municipal, Sr. JOSE ROBERT DE SOUSA FREIRE, portador da cédula de identidade RG 1.442.300 - SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 262.127.652-00, e os membros da EQUIPE DE APOIO do PREGOEIRO, os servidores: Valdeci Freitas da Cunha (RG: 1.082.070 - SSP/PI, CPF: 386.799.653-91), Digitador; Giliard Bezerra de Carvalho (RG: 2.252.187 - SSP/PI, CPF: 966.847.393-00), Assistente Administrativo; Valdineire Coelho Ribeiro (RG: 1.756.197 - SSP/PI, CPF: 910.301.023-68), Recepcionista de Gabinete, que estavam com atuação em PREGÕES PRESENCIAIS no âmbito desta Prefeitura Municipal de Antonio Almeida/PI, no exercício de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida, em 31 de dezembro de 2019.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Franklin Pereira dos Santos  
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios".

Vanilda Cavalcante Costa  
Chefe de Gabinete





Portaria n.º 003/2020.

Exonerar ocupante de Cargo Comissionado, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, o servidor municipal, Sr. FABIO CESAR MARTINS OLIVEIRA, portador do CPF n.º 703.243.873-34.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida, em 02 de janeiro de 2020.

*JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA*  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Franklin Pereira dos Santos  
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios".

Vanilda Cavalcante Costa  
Chefe de Gabinete



Portaria n.º 005/2020.

Nomear ocupante de cargo comissionado, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, a Sra. GUIANE LIMA MARQUES BORGES, portadora do CPF n.º 878.132.463-49.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida, em 02 de janeiro de 2020.

*JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA*  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Franklin Pereira dos Santos  
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios".

Vanilda Cavalcante Costa  
Chefe de Gabinete



Portaria n.º 006/2020.

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal n.º 141 de 04 de outubro de 2007, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo n.º 017/2019, de 14 de Novembro de 2019, e conforme proccitua o Art. 23 c/c Art. 29 da Lei n.º 141 de 04 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Antônio Almeida e no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Antonio Almeida - AA-PREV,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora MARIA DO AMPARO COSTA, Professora, RG n.º 1.319.430 SSP-PI, CPF n.º 681.826.273-20, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 02 de janeiro de 2020.

*JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA*  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Franklin Pereira dos Santos  
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios".

Vanilda Cavalcante Costa  
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA**

PROCESSO N.º 017/2019

		R\$	
A.	Vencimento de acordo com o art. 1º da Lei Municipal n.º 260, de 23/03/2018, que dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos professores da rede municipal de Antônio Almeida - PI.....	R\$	1.496,28
B.	Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o art. 75 da Lei n.º 117 de 29/12/1993 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Antônio Almeida.....	R\$	350,41
C.	Regência na forma do art. 53, III, do Plano de Carreira do Magistério, a Lei Municipal n.º 177, de 02/05/2012.....	R\$	255,77
VALOR DO BENEFÍCIO		R\$	2.102,46

Antônio Almeida/PI, 02 de janeiro de 2020.

*JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA*  
Prefeito Municipal


 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ISAÍAS COELHO**  
 UNIDOS PARA RECONSTRUIR

Portaria nº. 007/2020.

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 141 de 04 de outubro de 2007, e,

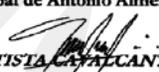
Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº. 018/2019, de 14 de Novembro de 2019, e conforme preceitua o Art. 23 c/c Art. 29 da Lei nº. 141 de 04 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Antônio Almeida e no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Antonio Almeida - AA-PREV,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **EDILENE NEVES GUIMARÃES**, Professora, RG nº. 1.017.864 SSP-PI, CPF nº 554.254.373-15, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 02 de janeiro de 2020.

  
**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

  
 Franklin Pereira dos Santos  
 Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios".

 Vanilda Cavalcante Costa  
 Chefe de Gabinete


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA

PROCESSO Nº. 018/2019

		R\$	
A.	Vencimento de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº. 260, de 23/03/2018, que dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos professores da rede municipal de Antônio Almeida - PI.....		1.496,28
B.	Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o art. 75 da Lei nº 117 de 29/12/1993 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Antônio Almeida.....		252,28
C.	Regência na forma do art. 53, III, do Plano de Carreira do Magistério, a Lei Municipal nº. 177, de 02/05/2012.....		255,77
	<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>R\$</b>	<b>2.004,33</b>

Antônio Almeida/PI, 02 de janeiro de 2020.

  
**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO – PI

**AVISO**

O MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO – PI, através da CPL/PREGOEIRO, torna público, a convocação das firmas SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS – LTDA., CNPJ n. 03.894.963/0001-74, A. F. ANDRADE SÉRGIO - ME, CNPJ n. 26.113.505/0001-56 BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA – EPP (DISTRIBUIDORA E DENTAL FLORIANO), CNPJ n. 23.510.282/0001-72, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA EIRELI - CNPJ n. 10.645.510/0001-70, DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ n.05.348.580/0001-26, BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.-ME - CNPJ n. 30.249.069/0001-14, MAIS SAÚDE EIRELI - EPP - CNPJ n. 10.436.813/0001-82 e DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ n. 08.516.958/0001-41, para sessão de lances e abertura dos envelopes de habilitação relativo ao Pregão nº 024/2019, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, a se realizar no dia 09/01/2020 às 10:00h.

ISAÍAS COELHO (PI), 02 de janeiro de 2020.

Presidente da CPL-Pregeiro

**RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - CMDCA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO/PI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 551/2018, e

Considerando o Edital nº. 002/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da abertura do Processo de Seleção e escolha dos membros do Conselho Tutelar desse município, mandato 2020/2023;

Considerando o Edital do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da Homologação do resultado do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, mandato 2020/2023;

Considerando a Resolução nº. 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Convocar os 05 (cinco) Candidatos Titulares Eleitos como Membros do Conselho Tutelares Mandato 2020/2023 para cerimônia de Posse:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
WANIELBER QUERINÓ DE CARVALHO	1º eleito
MARCILÂNDIA SANTANA FERREIRA MENDES	2º eleito
PATRICIA BATISTA DA CONCEIÇÃO SILVA	3º eleito
ANASTACIO JOAO COELHO	4º eleito
ISAKIEL SILVA ROCHA	5º eleito

Art. 2º - A Posse ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2020, às 18h00, na sede do CREAS, na Praça Joaquim Coelho Ferreira, Centro, Isaías Coelho/PI.

Art. 3º - A cerimônia de Posse será aberta à participação da comunidade.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Isaías Coelho/PI, 2 de janeiro de 2020.

  
**VALÉRIA COSTA DE SANTANA**  
 Presidente do CMDCA  
 Isaías Coelho - PI



PORTARIA Nº 01/2020, 02 DE JANEIRO DE 2020.

**"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA- PI, NOMEAÇÃO DOS SEUS MEMBROS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARZEA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, o senhor IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica a do Município, e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Permanente de Licitação — CPL do Município de Várzea Branca-PI, e atribuições para processar as licitações em todas as modalidades definidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Art. 2º.** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados, como membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação deste Município, bem como os cargos que serão exercidos pelos mesmos.

**Presidente:** Florisvaldo Rodrigues da Silva Filho - servidor comissionado mat. 211 - CPF nº 178.838.218-81.

**Secretário:** Gean Lima da Silva - servidor comissionado mat. 198 - CPF nº 038.144.793-60.

**Membro:** Jônatas da Silva Oliveira - servidor comissionado mat. 405 - CPF nº 313.309.648-61.

**Art. 3º.** Nomear como Membros Suplentes da CPL, os servidores:

**1º Suplente:** Gilson dos Reis Soares - servidor efetivo mat. 32 - CPF nº 748.772.403-49.2º

**Suplente:** Leandro Alves da Silva - servidor comissionado mat. 199 - CPF nº 872.027.193-04.

**Parágrafo Único** -Na ausência do Presidente, este será substituído pelo secretário da CPL, senhor Gean Lima da Silva e este pelo 1º suplente da CPL e subsequente.

**Art. 4º.** Nomear como Assessor Jurídico da Comissão Permanente da Licitação, o Advogado Alexandro da Silva Macedo, inscrito na OAB/PI sob o nº. 4771.

**Art. 5º.** A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

**Art. 6º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, art. 51 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 7º.** O mandato dos membros da Comissão de Licitação aqui nomeados, será de 01(um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios (DOM), vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca-PI, Estado do Piauí, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de Dois mil e vinte.

**IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 02/2020, 02 DE JANEIRO DE 2020.

**"NOMEIA PREGOIEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARZEA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, o senhor IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica a do Município, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 037/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, o servidor abaixo relacionado:

**PREGOIEIRO:**

Florisvaldo Rodrigues da Silva Filho - servidor comissionado mat. 211 - CPF nº 178.838.218-81.

**EQUIPE DE APOIO:**

Gean Lima da Silva  
Jônatas da Silva Oliveira  
Gilson dos Reis Soares

**Art. 2º** Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal nº 3.311/2003, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.081/2006, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 10.363 de 21 de janeiro de 2013.

**Prefeitura do Município de Várzea Branca-PI, 02 de janeiro de 2019.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca-PI, Estado do Piauí, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de Dois mil e vinte.

**IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES  
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA  
CNPJ: 06.554.984/0001-39  
Av. 27 de Fevereiro, 691 - CEP: 64310-000  
e-mail: [aroazes.pi@gmail.com](mailto:aroazes.pi@gmail.com) Tel. (89) 34681345

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 006-2017**

Contrato nº 006/2017. Inexigibilidade nº 004/2017. Objeto: prestação de serviços de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria na elaboração de estudos técnicos, planejamento, prestações de contas de convênios, cadastros junto ao SINCONV, SIGOV, SIMEC E SISCON, do Município de Aroazes (PI), de acordo com a proposta. PARTES: MUNICÍPIO DE AROAZES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.554.984/0001-39, com sede na Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro, Aroazes - Pi, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr ANTONIO TOMÉ SOARES DE CARVALHO NETO, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 765.044 SSP PI, CPF nº 337.834.893-34, residente e domiciliado na Praça Detinho Soares, 548 - Centro, nesta cidade **CONTRATADA: PLANEJAMENTO ACESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA - PLANACON**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 06.164.260/0001-89, com sede na Rua Zeferino Vieira, 544 - Vermelha, Teresina (PI), CEP 64019-020, representada por CLEMILTON ALVES PEQUENO, residente em Teresina (PI), PORTADOR DO RG nº 1.653.695 - SSP-PI, CPF nº 659.623.623-49. **Alterações:** prorrogação do Contrato nº 006/2017, pelo período de 12 (doze) meses, com realinhamento de preço e em comum acordo entre as partes, perfazendo o valor Global de R\$ 66.444,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) Ratificação: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto - Prefeito Municipal de Aroazes - Pi. Aroazes, 30 de dezembro de 2019.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO  
 "TRABALHANDO PARA TODOS"

Portaria 001/2020.

Jardim do Mulato (PI), 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **CÉLIO PEREIRA DA COSTA**, RG 2.412.142 SSP/PI e CPF 020.162.543-19, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Planejamento, Controle Orçamentário, Contábil e Financeiro - TESOUREIRO** da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato - PI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, em 02 de janeiro de 2020.

 Airton José da Costa Veloso  
 Prefeito Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO  
 "TRABALHANDO PARA TODOS"

Portaria 002/2020.

Jardim do Mulato (PI), 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **JERÔNIMO SOARES DE SOUSA**, RG 312.635 SSP/PI e CPF 047.133.113-91, para exercer as funções do Cargo em Comissão **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Jardim do Mulato - PI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, em 02 de janeiro de 2020.

 Airton José da Costa Veloso  
 Prefeito Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO  
 "TRABALHANDO PARA TODOS"

Portaria 003/2020.

Jardim do Mulato (PI), 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **ROSANIA SOARES DE SOUSA**, RG 988.425 SSP/PI e CPF 684.548.483-04, para exercer as funções do Cargo em Comissão **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Jardim do Mulato - PI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, em 02 de janeiro de 2020.

 Airton José da Costa Veloso  
 Prefeito Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO  
 "TRABALHANDO PARA TODOS"

Portaria 004/2020.

Jardim do Mulato (PI), 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **KARLA CHRISTIANE GOMES VELOSO**, RG 2.300.604 SSP/PI e CPF Nº 001.448.443-97 para exercer as funções do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Jardim do Mulato - PI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, em 02 de janeiro de 2020.

 Airton José da Costa Veloso  
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO  
"TRABALHANDO PARA TODOS"

Portaria 007/2020.

Jardim do Mulato (PI), 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ISRAEL CARVALHO ALVES VIEIRA** CPF 070.702.853-10 e RG 3.126.553 SSP- PI para exercer as funções do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do Município de Jardim do Mulato - PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, em 02 de janeiro de 2020.

Airton José da Costa Veloso  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO  
"TRABALHANDO PARA TODOS"

Portaria 008/2020.

Jardim do Mulato (PI), 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TOMÉ FERREIRA MAURIZ** CPF nº 152.097.683-68 e RG nº 320.913 SSP/PI para exercer as funções do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras de Jardim do Mulato - PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, em 02 de janeiro de 2020.

Airton José da Costa Veloso  
Prefeito Municipal

Portaria 005/2020.

Jardim do Mulato (PI), 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LUCILENE GOMES DA SILVA**, RG 1.651.612 SSP/PI e CPF Nº 822.144.683-15 para exercer as funções do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Jardim do Mulato - PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, em 02 de janeiro de 2020.

Airton José da Costa Veloso  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO  
"TRABALHANDO PARA TODOS"

Portaria 006/2020.

Jardim do Mulato (PI), 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOÃO EVANGELISTA SOARES**, RG 190.648 SSP/PI e CPF 066.705.203-87, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Jardim do Mulato - PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, em 02 de janeiro de 2020.

Airton José da Costa Veloso  
Prefeito Municipal


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO  
 "TRABALHANDO PARA TODOS"

Portaria 009/2020.

Jardim do Mulato (PI), 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **JANILSO PEREIRA DE CARVALHO**, RG 2.560.566 SSP/PI e CPF 028.560.293-45, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **CONTROLADOR GERAL** da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato - PI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, em 02 de janeiro de 2020.

 Airton José da Costa Veloso  
 Prefeito Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO  
 "TRABALHANDO PARA TODOS"

Portaria 010/2020.

Jardim do Mulato (PI), 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Marilene Pereira Veloso Silva** CPF 947.504.403-53 e RG 1.673.820 SSP- PI para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete** do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato - PI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, em 02 de janeiro de 2020.

 Airton José da Costa Veloso  
 Prefeito Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO  
 "TRABALHANDO PARA TODOS"

Portaria 011/2020.

Jardim do Mulato (PI), 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Luís Barbosa de Moura** CPF 328.063.293-53 e RG 955.514 SSP- PI para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato - PI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, em 02 de janeiro de 2020.

 Airton José da Costa Veloso  
 Prefeito Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO  
 "TRABALHANDO PARA TODOS"

Portaria 012/2020.

Jardim do Mulato (PI), 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **SUSIANI MARIA BARBOSA E SILVA**, RG 3.244.199 SSP/PI e CPF 058.245.003-98 para exercer as funções do Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO** da Secretaria Municipal de Administração do município de Jardim do Mulato - PI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, em 02 de janeiro de 2020.

 Airton José da Costa Veloso  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO  
"TRABALHANDO PARA TODOS"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO  
"TRABALHANDO PARA TODOS"

Portaria 013/2020.

Jardim do Mulato (PI), 02 de janeiro de 2020.

Portaria 015/2020.

Jardim do Mulato (PI), 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **João Alencar da Mota** CPF 462.924.033-00 e RG 1.101.549 SSP- PI para exercer as funções do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Transportes da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato - PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, em 02 de janeiro de 2020.

**Airton José da Costa Veloso**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO  
"TRABALHANDO PARA TODOS"

Portaria 014/2020.

Jardim do Mulato (PI), 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO**, RG 821.797 SSP/PI e CPF Nº 490.569.803-00 para exercer as funções do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Promoção e Assistência à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jardim do Mulato - PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, em 02 de janeiro de 2020.

**Airton José da Costa Veloso**  
Prefeito Municipal



**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSIMAR VIEIRA DOS PASSOS**, RG 4992119 SSP/GO e CPF Nº 490.569.803-00 para exercer as funções do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jardim do Mulato - PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, em 02 de janeiro de 2020.

**Airton José da Costa Veloso**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO  
"TRABALHANDO PARA TODOS"

Portaria 016/2020.

Jardim do Mulato (PI), 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **Láisa Priscilla de Carvalho** CPF 043.704.553-67 e RG 2.869.854 SSP/PI para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Coordenadora de Vigilância Epidemiológica** da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, em 02 de janeiro de 2020.

**Airton José da Costa Veloso**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO  
 "TRABALHANDO PARA TODOS"

Portaria 017/2020.

Jardim do Mulato (PI), 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Senhor **JOSIEL FEITOSA PEREIRA**, RG 1.948.447 SSP/PI e CPF 745.888.343-04, para exercer as funções do cargo em comissão de **Secretário da Junta Militar** do Município de JARDIM DO MULATO - PI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, em 02 de janeiro de 2020.

**Airton José da Costa Veloso**  
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO  
 "TRABALHANDO PARA TODOS"

Portaria 018/2020.

Jardim do Mulato (PI), 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Senhora **ALZIRA CARNEIRO DE SANTANA SILVA**, RG 1.192.364 SSP/PI e CPF 278.928.648-57, para exercer as funções do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA** do Gabinete do Prefeito do Município de JARDIM DO MULATO - PI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, em 02 de janeiro de 2020.

**Airton José da Costa Veloso**  
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO  
 "TRABALHANDO PARA TODOS"

Portaria 019/2020.

Jardim do Mulato (PI), 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. FRANCISCO JÚNIOR PEREIRA LIMA CPF nº 026.929.733-21 e RG nº 5048520-2 SSP/PI para exercer as funções do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Vigilância à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jardim do Mulato - PI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, em 02 de janeiro de 2020.

**Airton José da Costa Veloso**  
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tomada de Preço Nº 006/2019

O Prefeito do município de Curralinhos - Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 001/2019, tipo menor preço global, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI e ADJUDICAR** o objeto acima licitado em favor da empresa **JB LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ 11.417.820/0001-08, pela proposta mais vantajosa para este Município, no valor global de **R\$ 384.134,81 (trezentos e oitenta e quatro mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).**

Curralinhos (PI), 26 de Dezembro de 2019.

**FRANCISCO ALCIDES MACHADO OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal de Curralinhos - Piauí





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tomada de Preço Nº 008/2019

O Prefeito do município de Curralinhos - Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 001/2019, tipo menor preço global, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI** e **ADJUDICAR** o objeto acima licitado em favor da empresa **QUALITYSERVE CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA**, CNPJ 21.376.282/0001-04, pela proposta mais vantajosa para este Município, no valor global de R\$ 350.466,50 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Curralinhos (PI), 26 de Dezembro de 2019.

**FRANCISCO ALCIDES MACHADO OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal de Curralinhos - Piauí

**Município de Curralinho-PI**  
**Curralinhos-Prev**  
 Fundo de Previdência Municipal

**ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de CURRALINHOS-PI, gerido pela Unidade Gestora denominada de FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI, declara em atendimento ao disposto no artigo 3º da Portaria MPS nº 519/2011 e no Edital de Credenciamento, nº 001, de 20 de dezembro de 2019, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita sob o CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou a documentação e informações solicitadas constantes do TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO que foram analisadas pelo Conselho Deliberativo do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI, sendo considerada CREDENCIADA para o exercício profissional de ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO.

A emissão do presente Atestado de Credenciamento não gera a obrigação de contratação nem da manutenção de recursos aplicados, não possuindo também caráter vinculante, de exclusividade ou de qualquer espécie de preferência.

Este atestado tem validade de 12 (doze meses) a contar de sua expedição.

Curralinhos-PI, 31 de dezembro de 2019.

*[Assinatura]*  
 Francisco Alcides Machado Oliveira  
 Prefeito Municipal

*[Assinatura]*  
 Edvan Martins de Resende  
 Edvan Martins de Resende

Gerente de Previdência  
 Edvan Martins de Resende  
 CPF: 920.114.463-88  
 CURRALINHOS - PREV

*[Assinatura]*  
 Leusa Helena Campelo de Moura Oliveira  
 Leusa Helena Campelo de Moura Oliveira  
 Presidente do Conselho Deliberativo

*Ata de Assembleia Extraordinária com os Membros do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência de Curralinhos-PI, Curralinhos-PI*

*Após 31 (trinta e um) dias de mês de dezembro de ano de 2019 (dois mil e noventa e nove); reuniram-se às 9:00h no prédio da secretaria municipal de saúde de Curralinhos-PI, localizada na Av. São Raimundo, no Centro, os membros do Conselho Deliberativo para aprovar e controlar a Regularidade dos documentos que a instituição Financeira (Caixa Econômica Federal) encaminhava para o fundo de previdência, os quais foram exigidos pela secretaria de previdência do município da Fazenda através do Edital nº 001/2019 (Edital de Credenciamento de Instituição Financeira) e que atesta a capacidade de custodiar os investimentos dos recursos do Fundo de Previdência. O Gestor de Recursos do Fundo, Sr. Edvan Martins de Resende, saudou a presença de todos logo após, expôs a matéria citada acima. Após todos terem conhecimento e aprovada a matéria; Sr. Edvan Martins de Resende, lavrou seguinte ata, que após lida e aprovada segue assinada por todos os presentes. Curralinhos-PI, 31/12/2019. Edvan Martins de Resende, Maria do Perpêto de Sousa Oliveira, Leusa Helena Campelo de Moura Oliveira, Francisco Rogel da Silva, Marcos Luiz dos Santos*

*[Assinaturas]*

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV**

**POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2020**  
 (Continua na próxima página)

## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV

### Política de Investimentos

#### 1. Introdução

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 (com redação dada pela Resolução Nº 4.604, de 19/10/2017), o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2019, aprovada por seu órgão superior competente (Conselho de Administração).

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal eixo a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativo) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

#### 2. Objetivo

A Política de Investimentos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime. Visam atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, e tem sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos possui ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: a) solidez patrimonial; b) experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos; c) ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos normativos da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 (com redação dada pela Resolução Nº 4.604, de 19/10/2017).

#### 3. Cenário Econômico Externo para o Exercício de 2020

##### Dólar bate recorde histórico

O dólar contra real alcançou a máxima histórica, quarta-feira, 27 de novembro de 2019, pelo terceiro pregão consecutivo, causando grande agitação no mercado local. A tensão começou ainda na semana anterior, quando a moeda havia se aproximado do recorde de R\$ 4,20, considerado um importante patamar de resistência no mercado.

##### Comportamento do mercado

Players que abriram posição vendida próximo da zona de resistência em R\$ 4,20, com objetivo natural de especulação na moeda, se viram forçados a zerar posição (comprando dólar) com a alta dos últimos dias, o que provocou aumento ainda maior da pressão para a moeda continuar subindo.

Deste modo, o rompimento da resistência de R\$ 4,20 pegou muitos no mercado de surpresa. A agenda de reformas estruturantes está surpreendendo positivamente, o CDS do Brasil (*Credit Default Swap*) segue oscilando próximo da mínima dos últimos anos. A inflação está controlada e abaixo do centro da meta, a economia está em processo de aceleração da retomada do crescimento e o custo de capital (Selic/CDI) cedeu significativamente de forma sustentada.

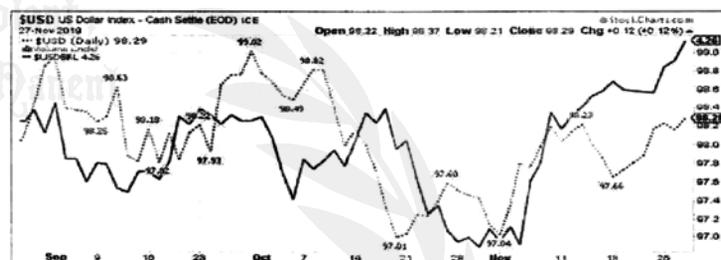
##### Expectativa vs Risco

A assimetria de risco para montagem de posição vendida em dólar contra real a R\$ 4,20, pegando ainda um ponto de sobre compra técnico de curto prazo, parecia convidativa. Entretanto, a virada para baixo ainda não ocorreu no mercado por conta do surgimento de alguns *drivers* que até então estavam fora do radar, o que pode ter provocado stop de posições vendidas abertas recentemente.

Sendo assim, o principal ponto da quebra da expectativa de virada a curto prazo está justamente no fortalecimento do dólar no âmbito global nestes últimos dias. Conforme Donald Trump havia demonstrado o seu descontentamento com o dólar forte, cerca de dois meses atrás, o que provocou reação de *players* do mercado, vendendo dólar contra cesta de moedas globais.

##### Comparativo entre Dólar e Real

O dólar entrou em movimento de correção, mas voltou a reagir para cima neste mês de novembro. Atualmente, o dólar contra a cesta de moedas globais já recuperou boa parte das perdas registradas nos meses anteriores, operando na máxima do mês. No gráfico abaixo, é possível observar a oscilação do dólar contra cesta de moedas globais (linha pontilhada) juntamente com a oscilação do dólar contra real (linha preta).



O real, assim como as demais moedas globais, passou por uma nova onda de desvalorização. Entretanto, a diferença é que, no Brasil, este movimento ocorreu com um pouco mais de intensidade, mas nada a ponto de retirar mérito do *upside* ou que sinalize irracionalidade do mercado.

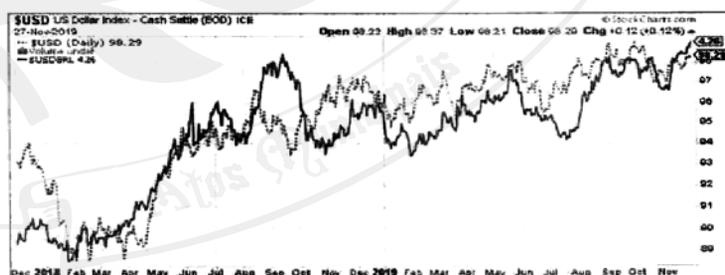
##### A fala de Paulo Guedes e o impacto no mercado

A perda do real, um pouco mais acentuada aos pares, pode ser explicada pela especificidade técnica do *trade* local e, também, pelo fato de o ministro da Economia, Paulo Guedes, ter demonstrado conforto com o patamar de câmbio.

Durante coletiva de imprensa concedida na embaixada brasileira em Washington, Paulo Guedes afirmou que o câmbio de equilíbrio do Brasil agora está mais depreciado devido ao juro baixo.

Apesar de a declaração do ministro estar correta, por possuir fundamento macroeconômico, o mercado acabou não aprovando o discurso talvez pelo fato de o Banco Central estar, do outro lado, entrando com seus leilões de dólar, o que pode estar causando uma mensagem difusa por parte do governo. Afinal de contas, é para deixar o dólar subir, ou não? Ninguém ainda entendeu.

##### Dólar vs Real no Longo Prazo



Estendendo um pouco mais o mesmo gráfico comparativo de desempenho do dólar contra cesta de moedas globais (linha pontilhada) versus dólar contra real (linha preta), pode-se notar claramente que, apesar de alguns *GAPs* de curto prazo, ambos tem operado com *trackrecord* muito parecido.

O dólar contra cesta de moedas globais renovou o pico de 2018 em outubro deste ano, enquanto o dólar contra real renovou o pico de 2018 (antiga máxima histórica) agora neste mês de novembro. Em ambos os casos, o *upside* mais relevante ocorreu no início de 2018.

Portanto, o deslocamento do câmbio local não justifica tamanha gritaria observada na imprensa brasileira. Causo houvesse algum descolamento relevante, haveria motivo para preocupações.

(Continua na próxima página)

## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV

### 4. Cenário Econômico Interno para o Exercício de 2020

#### Boletim Focus: projeções para 2020

O boletim Focus emitido pelo Banco Central, de novembro de 2019, revelou mais uma alteração importante na mediana das projeções dos principais economistas, analistas e *players* de mercado.

Com 2019 se aproximando do fim sem apresentar surpresas macroeconômicas, as estimativas de inflação, PIB (Produto Interno Bruto), câmbio e taxa básica de juros foram basicamente mantidas.

#### Previsão do boletim Focus

Segundo o Focus, o IPCA deste ano deverá fechar bem abaixo do centro da meta, aos 3,33% ao ano. A meta de inflação deste ano a ser perseguida pelo Banco Central é de 4,25% ao ano, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para baixo e para cima (ou seja, banda inferior de tolerância em 2,75% e banda superior de tolerância em 5,75%).

#### Expectativa do Governo para os próximos anos

Para 2020, a meta de inflação a ser perseguida pelo Banco Central será de 4% ao ano, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para baixo e para cima (de 2,50% e 5,50%). Para 2021 e 2022, a meta de inflação está definida em 3,75% e 3,50%, respectivamente, mantendo a margem de tolerância de 1,5 ponto percentual.

A taxa Selic tende encerrar o ano de 2019 aos 4,50%, conforme expectativa do próprio Banco Central emitida no último Comitê de Política Monetária. Entretanto, para 2020, a mediana para a taxa Selic relevada no Boletim Focus desta semana revela alteração na projeção de 4,50% para 4,25%.

A autoridade monetária ainda não revelou de forma clara e convincente os próximos passos da política monetária a serem implementados a partir do mês de janeiro/2020, entretanto, diante de um quadro tão favorável de inflação muito baixa (e distante do centro da meta), os agentes no mercado começam antecipar eventuais novos cortes na taxa Selic.

#### Projeção do TOP 5 do Boletim Focus

A projeção do grupo de entrevistados pelo Banco Central que mais acertam as previsões para a taxa Selic no final de 2020 é ainda menor, de 4% ao ano. O mesmo TOP 5 também espera uma inflação de 3,55% no final de 2020. Já a mediana geral do Boletim Focus projeta inflação de 3,60% no ano que vem.

O cenário de manutenção da inflação muito baixa e distante do centro da meta é um fenômeno sem precedentes no Brasil, principalmente por conta do processo de retomada do crescimento em curso, conforme sinalizado pelo Índice Gerente de Compras e já incorporado pelo mercado. A estimativa do Boletim Focus para o PIB brasileiro sobe de 0,92% em 2019 para 2,17% em 2020.

#### A retomada do crescimento

Com manutenção da inflação em níveis historicamente baixos, é um fenômeno surpreendente, que já atinge a alguns anos várias economias desenvolvidas e emergentes.

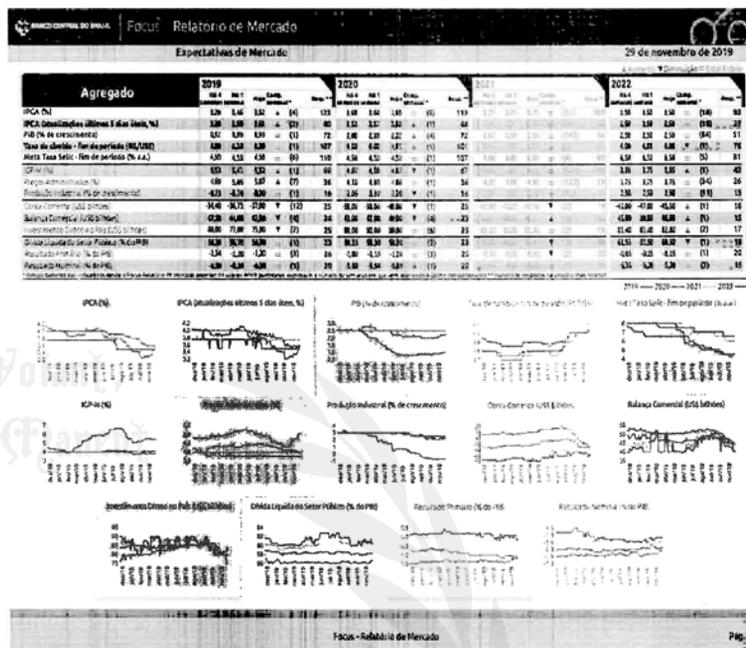
Esta nova dinâmica macroeconômica observada a nível global tem reforçado novas teses de economistas e analistas para justificar o fenômeno da inflação persistentemente baixa, mesmo em cenários de crescimento ou retomada do crescimento. Destaque para o famoso "efeito Amazon" ou simplesmente nas mudanças provocadas pelo avanço da tecnologia.

#### A retomada

Considerando os importantes números do Boletim Focus, o Brasil parece estar definitivamente inserido nesta nova dinâmica global. Dessa forma, com a retomada do crescimento combinada com taxa básica de juros afundando, **mais** inflação estável e **abaixo** do centro da meta, é uma receita que os brasileiros nunca experimentaram na história.

Caso as expectativas do Boletim Focus se mostrarem acertadas, o Brasil tende a reforçar ainda mais o cenário de melhora considerável no ambiente de negócios para uma boa fase de crescimento sustentado de médio/longo prazo na economia, já que conta com o suporte das reformas estruturais extremamente relevantes já aprovadas e outras que ainda poderão surgir no futuro próximo.

### 5. Projeções Econômicas do Banco Central



### 6. Meta Atuarial

Os recursos financeiros administrados pelo FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV deverão ser aplicados de forma a buscar no longo prazo um retorno do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acrescido de uma taxa de juros de 6,00% a.a. (seis pontos percentuais), observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

### 7. Estrutura de Gestão dos Ativos

#### 7.1. Definição da Aplicação de recursos

Compete ao gestor do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV:

- garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- acompanhar o grau de risco dos investimentos;
- observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

**Risco de Mercado** - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

**Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

**Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

#### 7.2. Modelo de Gestão

(Continua na próxima página)

## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão, própria, terceirizada ou mista. Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV será própria.

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de risco, estabelecendo os prazos para as aplicações e sendo obrigatório o credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV.

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 (com redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017), para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

### 8. Alocação Estratégica dos Recursos

Antes das aplicações, a gestão do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

#### 8.1 Segmentos de aplicação

Essa Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 (com redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017), e prevê os seguintes segmentos de atuação:

##### 8.1.1 Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos financeiros do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos abertos ou fechados, os quais deverão estar aptos a receber aplicações desta categoria de cotista, segundo a art. 7º, da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 (com redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017), assim exposto quanto aos limites:

I - até 100% (cem por cento) em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);

b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), constituídos sob a forma de condomínio aberto, que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia, cuja carteira teórica seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundos de renda fixa); (Redação dada pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)

c) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, conforme regulamentação estabelecida pela CVM, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos federais, ou compromissadas lastreadas nesses títulos, que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa não atrelados à taxa de juros de um dia, cuja carteira teórica seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundos de índice de renda fixa); (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

II - até 5% (cinco por cento) diretamente em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I; (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

III - até 60% (sessenta por cento) no somatório dos seguintes ativos: a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "referenciado", conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia (fundos de renda fixa);

b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa cuja carteira teórica seja composta por títulos não atrelados à taxa de juros de um dia, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa);

(Inciso III com redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

IV - até 40% (quarenta por cento) no somatório dos seguintes ativos: a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa);

b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa);

(Inciso IV com redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

V - até 20% (vinte por cento) em: (Redação dada pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014.)

a) (Revogada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

b) em Letras Imobiliárias Garantidas (LIG); (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

VI - até 15% (quinze por cento), limitado ao montante garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC), nos seguintes instrumentos financeiros: a) Certificado de Depósito Bancário (CDB); ou b) depósito de poupança.

(Inciso VI com redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

VII - até 5% (cinco por cento) em: (Redação dada pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014.)

a) cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios (FDIC); (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "crédito privado" constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa); (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

c) cotas de fundo de investimento de que trata art. 3º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, que disponha em seu regulamento que 85% (oitenta e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo seja aplicado em debêntures de que trata o art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011, observadas as normas da CVM. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

§ 1º As operações que envolvam os ativos previstos na alínea "a" do inciso I deste artigo deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.

§ 2º As aplicações previstas nos incisos III e IV deste artigo subordinam-se a que a respectiva denominação não contenha a expressão "crédito privado".

§ 3º As aplicações previstas nos incisos III e IV e na alínea "b" do inciso VII subordinam-se a que o regulamento do fundo determine:

I - que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

II - que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

§ 4º As aplicações previstas na alínea "a" do inciso VII deste artigo subordinam-se a: (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

I - que a série ou classe de cotas do fundo de investimento seja considerada de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

II - que o regulamento do fundo determine que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento);

III - que seja comprovado que o gestor do fundo de investimento já realizou, pelo menos, dez ofertas públicas de cotas seniores de fundo de investimento em direitos creditórios encerradas e integralmente liquidadas; (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

IV - que o total das aplicações de regimes próprios de previdência social represente, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do total de cotas seniores de um mesmo fundo de investimento em direitos creditórios. (Redação dada pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)

V - (Revogado pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)

§ 5º (Revogado pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

(Continua na próxima página)

## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV

§ 6º Os responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

§ 7º (Revogado pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)

§ 8º Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento de que tratam a alínea "a" do inciso III, a alínea "a" do inciso IV e as alíneas "b" e "c" do inciso VII deste artigo devem:

I - ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (Redação dada pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)

II - ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;

III - ser cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios classificado como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; ou

IV - ser cotas de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições do inciso I ou do inciso II deste parágrafo.

(Parágrafo 8º incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

§ 9º Ressalvadas as regras expressamente previstas nesta Resolução, aplicam-se aos fundos de investimento de que trata este artigo os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro e demais critérios definidos pela CVM em regulamentação específica. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

§ 10. Os regimes próprios de previdência social que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecidos, terão os limites para aplicação dos recursos nos ativos de que tratam os incisos do caput deste artigo elevados da seguinte forma:

I - quanto aos ativos de que tratam os incisos III, IV e a alínea "b" do inciso VII, um acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado;

II - quanto aos ativos de que tratam as alíneas "a" e "c" do inciso VII, um acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado, iniciando-se no segundo nível;

III - quanto aos ativos de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII, os limites acrescidos ficarão sujeitos a um limite global de 20% (vinte por cento) para o primeiro nível, 25% (vinte e cinco por cento) para o segundo nível, 30% (trinta por cento) para o terceiro nível e 35% (trinta e cinco por cento) para o quarto nível de governança comprovado.

(Parágrafo 10 incluído pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)

§ 11. Os regimes próprios de previdência social que não alcançarem os níveis de governança previstos no § 10 subordinam-se aos limites de que tratam os incisos do caput deste artigo. (Incluído pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)

**8.1.2 Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados**  
(Denominação da subseção alterada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

Art. 8º No segmento de renda variável e investimentos estruturados, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites: (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

I - até 30% (trinta por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto cuja política de investimento assegure que o seu patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índices de renda variável, divulgados por bolsa de valores no Brasil, compostos por, no mínimo, cinquenta ações, correspondentes bônus ou recibos de subscrição e de certificados de depósitos de tais ações, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável); (Redação dada pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)

b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, divulgados por bolsa de valores no Brasil, compostos por, no mínimo, cinquenta ações, correspondentes bônus ou recibos de subscrição e de certificados de depósitos de tais ações, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável); (Incluída pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

II - até 20% (vinte por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável);

b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda

variável, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável);

(Inciso II com redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

III - até 10% (dez por cento) em cotas de Fundos de Investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem (fundos de renda variável); (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

IV - até 5% (cinco por cento) em: (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.) a) cotas de fundos de investimento em participações (FIP), constituídos sob a forma de condomínio fechado, vedada a subscrição em distribuições de cotas subsequentes, salvo se para manter a mesma proporção já investida nesses fundos; (Incluída pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

b) cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores; (Redação dada pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)

c) cotas de fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso", observada a regulamentação estabelecida pela CVM. (Incluída pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)

V - (Revogado pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

VI - (Revogado pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

Parágrafo único. (Revogado pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

§ 1º As aplicações previstas neste artigo limitar-se-ão, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

§ 2º (Revogado pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)

§ 3º Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento de que tratam a alínea "a" do inciso I, a alínea "a" do inciso II, o inciso III e o inciso IV deste artigo devem:

I - ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (Redação dada pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)

II - ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;

III - ser cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios, classificado como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; ou

IV - ser cotas de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições do inciso I ou do inciso II deste parágrafo. (Parágrafo 3º incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

§ 4º Para fins do disposto no § 3º deste artigo, não são considerados ativos financeiros as ações, os bônus ou recibos de subscrição, os certificados de depósito de ações, as cotas de fundos de ações e as cotas dos fundos de índice de ações negociados nos pregões de bolsa de valores. (Redação dada pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)

§ 5º As aplicações previstas na alínea "a" do inciso IV deste artigo subordinam-se a:

I - que o fundo de investimento seja qualificado como entidade de investimento, nos termos da regulamentação específica da CVM;

II - que o regulamento do fundo determine que:

a) o valor justo dos ativos investidos pelo fundo, inclusive os que forem objeto de integralização de cotas, deve estar respaldado em laudo de avaliação elaborado por Auditores Independentes ou Analistas de Valores Mobiliários autorizados pela CVM;

b) (Revogado pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)

c) que a cobrança de taxa de performance pelo fundo seja feita somente após o recebimento, pelos investidores, da totalidade de seu capital integralizado no fundo, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno nele previstos;

d) que o gestor do fundo de investimento, ou gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, mantenham a condição de cotista do fundo em percentual equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital subscrito do fundo, sendo vedada cláusula que estabeleça preferência, privilégio ou tratamento diferenciado de qualquer natureza em relação aos demais cotistas;

e) que as companhias ou sociedades investidas pelo fundo tenham suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente;

III - que seja comprovado que o gestor do fundo já realizou, nos últimos dez anos, desinvestimento integral de, pelo menos, três sociedades investidas no

(Continua na próxima página)

## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV

Brasil por meio de fundo de investimento em participações ou fundo mútuo de investimento em empresas emergentes geridos pelo gestor e que referido desinvestimento tenha resultado em recebimento, pelo fundo, da totalidade do capital integralizado pelo fundo nas referidas sociedades investidas, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno previstos no regulamento.

(Parágrafo 5º incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

§ 6º Os limites e condições de que trata o § 5º não se aplicam a fundos de investimento em cotas de fundo de investimento desde que as aplicações do fundo de investimento em participações observem tais limites. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

§ 7º Ressalvadas as regras expressamente previstas nesta Resolução, aplicam-se aos fundos de investimento de que trata este artigo os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro e demais critérios definidos pela CVM em regulamentação específica. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

§ 8º Os limites previstos na alínea "b" do inciso IV deste artigo e no art. 14 desta Resolução não se aplicam às cotas de fundos de investimento imobiliário que forem admitidas à negociação no mercado secundário, conforme regulamentação da CVM, e que sejam integralizadas por imóveis legalmente vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

§ 9º Os regimes próprios de previdência social que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecidos, terão os limites para aplicação dos recursos nos ativos de que tratam este artigo elevados da seguinte forma:

I - quanto aos ativos de que tratam os incisos I e II do caput e o limite de que trata o § 1º deste artigo, um acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado;

II - quanto aos ativos de que trata o inciso III do caput, um acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais para os que comprovarem o quarto nível de governança;

III - quanto aos ativos de que tratam as alíneas "a" e "c" do inciso IV do caput, um acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado, iniciando-se no terceiro nível;

IV - quanto ao ativo de que trata a alínea "b" do inciso IV do caput, um acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado, iniciando-se no segundo nível;

V - quanto aos ativos de que tratam o inciso III e as alíneas "a" e "c" do inciso IV do caput, os limites acrescidos ficarão sujeitos a um limite global de 20% (vinte por cento) para o terceiro e quarto níveis de governança comprovados.

(Parágrafo 9º incluído pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)

§ 10. Os regimes próprios de previdência social que não alcançarem os níveis de governança previstos no § 9º subordinam-se aos limites de que tratam os incisos do caput deste artigo. (Incluído pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)

### 8.1.3 Segmento de Imóveis

Segmento revogado pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017, impossibilitando assim qualquer aplicação neste segmento.

(Subseção III revogada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

Art. 9º (Revogado pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

Parágrafo único. (Revogado pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

### 8.1.4 Segmento de Investimentos no Exterior (Subseção IV incluída pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)

Art. 9º-A No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de:

I - cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa";

II - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior;

III - cotas dos fundos da classe "Ações - BDR Nível I", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo único. O regime próprio de previdência social deve assegurar que:

I - os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento;

II - os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a doze meses.

(Artigo 9º-A incluído pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)

### Quadro Resumo dos Limites de Alocação de Recursos

LIMITE DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS	LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE DA P. INVESTIMENTO
<b>ARTIGO 7º - RENDA FIXA</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
I-a) Títulos Público do TN	100%	100%
I-b) FI 100% Títulos Públicos	100%	100%
I-c) ETF 100% Títulos Públicos	100%	100%
II Operações compromissadas	5%	0%
III-a) FI Renda Fixa Referenciado	60%	60%
III-b) ETF Renda Fixa Referenciado	60%	60%
IV-a) FI Renda Fixa Geral	40%	40%
IV-b) ETF Demais Indicadores de RF	40%	40%
V-b) Letras Imobiliárias Garantidas	20%	20%
VI-a) CDB	15%	0%
VI-b) Poupança	15%	0%
VII-a) FI em Direitos Creditórios	5%	0%
VII-b) FI Renda Fixa Crédito Privado	5%	0%
VII-c) FI Debêntures de Infraestrutura	5%	0%
<b>ARTIGO 8º RENDA VARIÁVEL</b>	<b>30%</b>	<b>30%</b>
I-a) FI de Índices Ações	30%	30%
I-b) ETF de Índices Ações	30%	30%
II-a) FI de Ações Geral	20%	20%
II-b) ETF Demais Índices de Ações	20%	20%
III FI Multimercado	10%	10%
IV-a) FI em Participações	5%	5%
IV-b) FI Imobiliários	5%	5%

### 8.4 Objetivos de Alocação

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Dessa forma, FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

O sucesso de qualquer investimento advém da sua estratégia e planejamento, assim como do controle de risco. Levando-se em consideração a imprevisibilidade do mercado financeiro, é possível, no entanto aproveitar a Análise Técnica e Fundamentalista (Econômico-financeira) para auxiliar à tomada de decisão para investimentos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV. Assim apreciando a tendência de longo prazo dos contratos de Juros Futuros Depósitos Interbancários (DI), verifica-se que em períodos de tendência de baixa dos juros de mercado DI, coincide com o período de maior rentabilidade dos Fundos atrelados ao IPCA, e em tendência de alta, estes apresentam rentabilidades negativas, independentemente do emissor/instituição.

Por outro lado, os Fundos indexados à taxa de juros de referência variam positivamente com a alta da mesma, estes são prefixados indexados à taxa Selic, classificados como Renda Fixa, portanto não apresentam rentabilidades negativas, porém essa rentabilidade pode ser inferior à dos Fundos atrelados ao IPCA por serem Fundos de baixo risco.

As aplicações realizadas pelo FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, análise técnica, análise fundamentalista, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos. Em resumo os investimentos do RPPS, em 2017, seguirão a seguinte distribuição:

### 8.5 Vedações

Existem as seguintes vedações:

Art. 23. É vedado aos regimes próprios de previdência social:

I - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

II - aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma; (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

(Continua na próxima página)

## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV

III - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;

IV - praticar diretamente as operações denominadas day-trade, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social; (Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

V - atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução;

VI - negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão; (Incluído pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014.)

VII - aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica; (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

VIII - remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes:

a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento; ou

b) encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;

(Inciso VIII incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

IX - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM. (Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

Art. 23-A. A Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda e a CVM poderão editar regulamentações procedimentais necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução, observadas as respectivas competências legais. (Incluído pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)

### 9. Política de Transparência

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

### 10. Critérios para Credenciamento - Gestor e Administrador

Segundo a Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

#### 10.1 Processos de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

a) Histórico e experiência de atuação da gestora e/ou da administradora e de seus controladores;

b) Volume de recursos sob gestão e/ou administração;

c) Ambiente de controles, boas práticas operacionais, qualidade da equipe de gestão e/ou administração e gestão de riscos.

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o

regulamento do fundo e as normas aplicáveis ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

#### 10.1.1 Processo de Credenciamento

Para o processo de credenciamento das instituições financeiras, o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV deverá se remeter à Portaria MPAS nº 519 de 24 de agosto de 2011.

### 11. Disposições Gerais

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2019.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Durante o ano de 2019 deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do demonstrativo da política de investimentos e do demonstrativo de investimentos e disponibilidades financeiras.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV. Podem, ainda, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo gestor do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 12 meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 (com redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017), e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Observação: conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

1) Pelo representante do ente federativo;

2) Pelo representante da unidade gestora do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - CURRALINHOS PREV;

3) Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.

Curralinhos, 27 de dezembro de 2019.

*Edson Martins de Resende*  
Edson Martins de Resende

Gerente de Previdência  
Gerente de Previdência  
CPF: 920.114.463-88

*Leusa Helena Campelo de Moura Oliveira*  
Leusa Helena Campelo de Moura Oliveira  
Presidente do Conselho Deliberativo

*Elton Cleiton da Silva Oliveira*  
Elton Cleiton da Silva Oliveira  
Presidente do Conselho Fiscal

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS -  
CURRALINHOS PREV



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ

Av. Getúlio Vargas, 442, Centro, Flores do Piauí, CEP 64.815-000 | CNPJ: 06.554.158/0001-90

DECRETO nº. 01/2020.

“Estabelece a programação financeira, as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2020, do Município de Flores do Piauí e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de FLORES DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. ADINAEL RODRIGUES DE BARROS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 90, inciso IV e XXVIII da Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente,

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, do Município de Flores do Piauí, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Se verificado o desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A limitação de empenho prevalecerá pelo período necessário para obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro estabelecido pelo Anexo de Metas Fiscais.

§ 2º - Não será objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Flores do Piauí - PI, 02 de janeiro de 2020.

Adinael Rodrigues de Barros  
Prefeito Municipal de Flores do Piauí  
CPF: 182.720.829-90

*Ato de Assembleia Extraordinária com o comparecimento dos Conselheiros Deliberativo e Fiscal do Fundo de Previdência Curralinhos-PI. (Fundo Previdenciário do Município de Curralinhos-PI).*

*Em 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezessete) no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Curralinhos-PI, localizada na Av. São Raimundo, no Centro de Curralinhos-PI, às 10:00h realizou-se uma reunião Extraordinária com o comparecimento dos Conselheiros Deliberativo e Fiscal para deliberar sobre a Política de Investimentos para o ano de 2020 (dois mil e vinte). A reunião foi presidida pelo Sr. Gilvan Martins de Rêgo, que inicialmente soube dos a tardes de prestação e logo após fez a exposição da matéria em pauta, depois de sanadas as dúvidas, o autor de reuniões do fundo coloca a matéria em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade por todos os presentes. Sem mais nada para o momento, o autor de reuniões reconhece a presença de todos e dá por encerrada a reunião, onde foi lavrada em livro de ata, que após feita foi devidamente assinada por todos. Curralinhos-PI, 27/12/2019.*

*Gilvan Martins de Rêgo, Maria do Amparo de Sousa Oliveira, Helena Campelo de Araújo Oliveira, Francisco Rogério da Silva, Elton Chaves da Silva, Marcos Cruz dos Santos, Maria José de Oliveira Sousa*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	18.013.691,50	7.656.653,77	7.656.653,77	6.566.035,09	14.222.688,86	947.750,68	15.170.439,54	947.750,68	16.118.190,22	947.750,68	17.065.940,90	947.750,68	18.013.691,50
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	814.725,00	517.558,86	517.558,86	264.091,16	781.650,02	8.268,76	789.918,78	8.268,76	798.187,54	8.268,76	806.456,30	8.268,76	814.725,00
<b>IMPOSTOS</b>	781.850,00	501.772,51	501.772,51	257.827,49	759.600,00	5.512,50	765.112,50	5.512,50	770.625,00	5.512,50	776.137,50	5.512,50	781.850,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	375.500,00	289.470,11	289.470,11	86.029,89	375.500,00	0,00	375.500,00	0,00	375.500,00	0,00	375.500,00	0,00	375.500,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	39.075,00	5.512,50	5.512,50	5.512,50	11.025,00	5.512,50	16.537,50	5.512,50	22.050,00	5.512,50	27.562,50	5.512,50	33.075,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER.	39.075,00	39.075,00	39.075,00	0,00	39.075,00	0,00	39.075,00	0,00	39.075,00	0,00	39.075,00	0,00	39.075,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	340.000,00	173.714,90	173.714,90	186.285,10	340.000,00	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
<b>TAXAS</b>	33.075,00	15.786,35	15.786,35	6.263,67	22.050,02	2.756,26	24.806,28	2.756,26	27.562,54	2.756,26	30.318,80	2.756,26	33.075,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	16.537,50	2.756,26	2.756,26	2.756,26	5.512,52	2.756,26	8.268,78	2.756,26	11.025,04	2.756,26	13.781,30	2.756,26	16.537,50
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	16.537,50	13.030,09	13.030,09	3.507,41	16.537,50	0,00	16.537,50	0,00	16.537,50	0,00	16.537,50	0,00	16.537,50
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	157.500,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	52.500,00	26.250,00	78.750,00	26.250,00	105.000,00	26.250,00	131.250,00	26.250,00	157.500,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	157.500,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	52.500,00	26.250,00	78.750,00	26.250,00	105.000,00	26.250,00	131.250,00	26.250,00	157.500,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	157.500,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	52.500,00	26.250,00	78.750,00	26.250,00	105.000,00	26.250,00	131.250,00	26.250,00	157.500,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	82.159,00	43.176,49	43.176,49	21.344,85	64.521,34	4.409,42	68.930,76	4.409,42	73.340,18	4.409,42	77.749,60	4.409,42	82.159,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	11.025,00	1.837,50	1.837,50	1.837,50	3.675,00	1.837,50	5.512,50	1.837,50	7.350,00	1.837,50	9.187,50	1.837,50	11.025,00
OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS -	11.025,00	1.837,50	1.837,50	1.837,50	3.675,00	1.837,50	5.512,50	1.837,50	7.350,00	1.837,50	9.187,50	1.837,50	11.025,00
<b>VALORES MOBILIÁRIOS</b>	63.577,50	40.079,57	40.079,57	18.247,93	58.327,50	1.312,50	59.640,00	1.312,50	60.952,50	1.312,50	62.265,00	1.312,50	63.577,50
Remuneração de Depósitos	7.875,00	1.312,50	1.312,50	1.312,50	2.625,00	1.312,50	3.937,50	1.312,50	5.250,00	1.312,50	6.562,50	1.312,50	7.875,00
Remuneração de Depósitos	26.250,00	13.017,66	13.017,66	13.232,34	26.250,00	0,00	26.250,00	0,00	26.250,00	0,00	26.250,00	0,00	26.250,00
Remuneração de Depósitos	1.102,50	240,57	240,57	861,93	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
Remuneração de Depósitos	2.100,00	1.031,47	1.031,47	1.068,53	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
Remuneração de Depósitos	3.150,00	2.066,18	2.066,18	1.083,82	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00
Remuneração de Depósitos	12.600,00	12.600,00	12.600,00	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
Remuneração de Depósitos	10.500,00	9.811,19	9.811,19	688,81	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
<b>DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	7.556,50	1.259,42	1.259,42	1.259,42	2.518,84	1.259,42	3.778,26	1.259,42	5.037,68	1.259,42	6.297,10	1.259,42	7.556,50
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS -	7.556,50	1.259,42	1.259,42	1.259,42	2.518,84	1.259,42	3.778,26	1.259,42	5.037,68	1.259,42	6.297,10	1.259,42	7.556,50
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	16.955.317,50	7.069.003,42	7.069.003,42	6.253.684,08	13.322.687,50	908.157,50	14.230.845,00	908.157,50	15.139.002,50	908.157,50	16.047.160,00	908.157,50	16.955.317,50

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIO E DE</b>	12.110.830,00	5.812.418,74	5.812.418,74	4.975.954,58	10.788.373,32	330.614,16	11.118.987,48	330.614,16	11.449.601,64	330.614,16	11.780.216,80	330.614,20	12.110.830,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	7.875.000,00	4.438.349,55	4.438.349,55	3.438.650,45	7.875.000,00	0,00	7.875.000,00	0,00	7.875.000,00	0,00	7.875.000,00	0,00	7.875.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	321.300,00	53.550,00	53.550,00	53.550,00	107.100,00	53.550,00	160.650,00	53.550,00	214.200,00	53.550,00	267.750,00	53.550,00	321.300,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	380.750,00	55.125,00	55.125,00	55.125,00	110.250,00	55.125,00	165.375,00	55.125,00	220.500,00	55.125,00	275.625,00	55.125,00	330.750,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	44.835,00	8.737,79	8.737,79	36.097,27	44.835,00	0,00	44.835,00	0,00	44.835,00	0,00	44.835,00	0,00	44.835,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	83.580,00	43.527,33	43.527,33	40.052,57	83.580,00	0,00	83.580,00	0,00	83.580,00	0,00	83.580,00	0,00	83.580,00
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO	1.183.665,00	363.724,69	363.724,69	818.940,31	1.183.665,00	0,00	1.183.665,00	0,00	1.183.665,00	0,00	1.183.665,00	0,00	1.183.665,00
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO	182.175,00	70.845,83	70.845,83	111.328,17	182.175,00	0,00	182.175,00	0,00	182.175,00	0,00	182.175,00	0,00	182.175,00
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO	63.000,00	18.891,99	18.891,99	44.108,01	63.000,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO	27.615,00	25.520,37	25.520,37	2.094,63	27.615,00	0,00	27.615,00	0,00	27.615,00	0,00	27.615,00	0,00	27.615,00
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO	103.425,00	46.847,10	46.847,10	56.577,90	103.425,00	0,00	103.425,00	0,00	103.425,00	0,00	103.425,00	0,00	103.425,00
TRANSFERENCIAS DO	94.500,00	55.859,99	55.859,99	38.640,01	94.500,00	0,00	94.500,00	0,00	94.500,00	0,00	94.500,00	0,00	94.500,00
TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	10.500,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	3.500,00	1.750,00	5.250,00	1.750,00	7.000,00	1.750,00	8.750,00	1.750,00	10.500,00
TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	42.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	14.000,00	7.000,00	21.000,00	7.000,00	28.000,00	7.000,00	35.000,00	7.000,00	42.000,00
TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	66.150,00	11.025,00	11.025,00	11.025,00	22.050,00	11.025,00	33.075,00	11.025,00	44.100,00	11.025,00	55.125,00	11.025,00	66.150,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS	161.280,00	26.880,00	26.880,00	26.880,00	53.760,00	26.880,00	80.640,00	26.880,00	107.520,00	26.880,00	134.400,00	26.880,00	161.280,00
TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS	2.205,00	367,50	367,50	967,50	735,00	367,50	1.102,50	367,50	1.470,00	367,50	1.837,50	367,50	2.205,00
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO DA	840.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	280.000,00	140.000,00	420.000,00	140.000,00	560.000,00	140.000,00	700.000,00	140.000,00	840.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO DA	31.500,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	10.500,00	5.250,00	15.750,00	5.250,00	21.000,00	5.250,00	26.250,00	5.250,00	31.500,00
TRANSF. DO FNAS - PSB - BL	283.500,00	81.900,00	81.900,00	201.600,00	283.500,00	0,00	283.500,00	0,00	283.500,00	0,00	283.500,00	0,00	283.500,00
TRANSF. DO FNAS - IGDF - GESTÃO	44.100,00	81.900,00	81.900,00	-37.800,00	44.100,00	0,00	44.100,00	0,00	44.100,00	0,00	44.100,00	0,00	44.100,00
TRANSF. DO FNAS - IGDSUAS - GESTÃO	36.750,00	81.900,00	81.900,00	-45.150,00	36.750,00	0,00	36.750,00	0,00	36.750,00	0,00	36.750,00	0,00	36.750,00
TRANSF. DO FNAS - PROGRAMA	99.750,00	81.900,00	81.900,00	17.850,00	99.750,00	0,00	99.750,00	0,00	99.750,00	0,00	99.750,00	0,00	99.750,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE	5.250,00	81.900,00	81.900,00	-76.650,00	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIO -	178.000,00	29.696,66	29.696,66	29.696,66	59.393,32	29.696,66	89.089,98	29.696,66	118.686,64	29.696,66	148.383,30	29.696,70	178.000,00
<b>TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E</b>	1.399.227,50	682.374,68	682.374,68	703.519,50	1.385.894,18	3.333,34	1.389.227,52	3.333,34	1.392.560,86	3.333,34	1.395.894,20	3.333,30	1.399.227,50
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	966.000,00	470.622,72	470.622,72	496.377,28	966.000,00	0,00	966.000,00	0,00	966.000,00	0,00	966.000,00	0,00	966.000,00
	63.000,00	22.052,40	22.052,40	40.947,50	63.000,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.102,50	551,42	551,42	551,08	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS -	84.000,00	42.524,68	42.524,68	41.475,32	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
Transferências de Recursos do Estado	212.625,00	90.790,12	90.790,12	121.834,88	212.625,00	0,00	212.625,00	0,00	212.625,00	0,00	212.625,00	0,00	212.625,00
Transferências de Rec do Estado para	52.500,00	52.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
<b>TRANSFERENCIAS DE OUTRAS</b>	3.445.260,00	574.210,00	574.210,00	574.210,00	1.148.420,00	574.210,00	1.722.630,00	574.210,00	2.296.840,00	574.210,00	2.871.050,00	574.210,00	3.445.260,00
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO	3.445.260,00	574.210,00	574.210,00	574.210,00	1.148.420,00	574.210,00	1.722.630,00	574.210,00	2.296.840,00	574.210,00	2.871.050,00	574.210,00	3.445.260,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	3.990,00	665,00	665,00	665,00	1.330,00	665,00	1.995,00	665,00	2.660,00	665,00	3.325,00	665,00	3.990,00
<b>DEMAIS RECEITAS CORRENTES</b>	3.990,00	665,00	665,00	665,00	1.330,00	665,00	1.995,00	665,00	2.660,00	665,00	3.325,00	665,00	3.990,00
OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS -	3.990,00	665,00	665,00	665,00	1.330,00	665,00	1.995,00	665,00	2.660,00	665,00	3.325,00	665,00	3.990,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	1.386.755,00	231.125,88	231.125,88	231.125,88	462.251,76	231.125,88	693.377,84	231.125,88	924.503,72	231.125,88	1.155.629,60	231.125,80	1.386.755,00
<b>OPERACOES DE CRÉDITO</b>	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
<b>OPERACOES DE CRÉDITO - MERCADO</b>	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
OUTRAS OPERACOES DE CRÉDITO -	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>	1.306.755,00	217.792,54	217.792,54	217.792,54	435.585,08	217.792,54	653.377,82	217.792,54	871.170,36	217.792,54	1.088.962,90	217.792,30	1.306.755,00
<b>TRANSFERENCIAS DA UNIO E DE</b>	1.151.755,00	191.959,20	191.959,20	191.959,20	383.918,40	191.959,20	575.877,60	191.959,20	767.836,80	191.959,20	959.796,00	191.959,00	1.151.755,00
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO	193.830,00	32.305,00	32.305,00	32.305,00	64.610,00	32.305,00	96.915,00	32.305,00	129.220,00	32.305,00	161.525,00	32.305,00	193.830,00
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO	94.500,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	31.500,00	15.750,00	47.250,00	15.750,00	63.000,00	15.750,00	79.750,00	15.750,00	94.500,00
PROG. DE APOIO AO TRANSP.	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO DA	220.500,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	73.500,00	36.750,00	110.250,00	36.750,00	147.000,00	36.750,00	183.750,00	36.750,00	220.500,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE	427.925,00	71.320,84	71.320,84	71.320,84	142.641,68	71.320,84	213.962,92	71.320,84	285.283,36	71.320,84	358.604,20	71.320,80	427.925,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIO -	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
<b>TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E</b>	155.000,00	25.833,34	25.833,34	25.833,34	51.666,68	25.833,34	77.500,02	25.833,34	103.333,36	25.833,34	129.166,70	25.833,30	155.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO DOS	52.500,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	8.750,00	26.250,00	8.750,00	35.000,00	8.750,00	43.750,00	8.750,00	52.500,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE	102.500,00	17.083,34	17.083,34	17.083,34	34.166,68	17.083,34	51.250,02	17					

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ

## I - Previsão de Arrecadação das Receltas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.790.428,50	-890.911,96	-890.911,96	-696.044,04	-1.586.956,00	-1.494,50	-1.588.450,50	-1.494,50	-1.589.945,00	-1.494,50	-1.591.439,50	-198.989,00	-1.790.428,50
(R) RENUNCIA	-1.790.428,50	-890.911,96	-890.911,96	-696.044,04	-1.586.956,00	-1.494,50	-1.588.450,50	-1.494,50	-1.589.945,00	-1.494,50	-1.591.439,50	-198.989,00	-1.790.428,50
	-1.790.428,50	-890.911,96	-890.911,96	-696.044,04	-1.586.956,00	-1.494,50	-1.588.450,50	-1.494,50	-1.589.945,00	-1.494,50	-1.591.439,50	-198.989,00	-1.790.428,50
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-1.575.000,00	-887.668,91	-887.668,91	-687.330,09	-1.575.000,00	0,00	-1.575.000,00	0,00	-1.575.000,00	0,00	-1.575.000,00	0,00	-1.575.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-8.967,00	-1.747,55	-1.747,55	-7.219,45	-8.967,00	0,00	-8.967,00	0,00	-8.967,00	0,00	-8.967,00	0,00	-8.967,00
TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS	-441,00	-1.494,50	-1.494,50	-1.494,50	-2.989,00	-1.494,50	-4.483,50	-1.494,50	-5.978,00	-1.494,50	-7.472,50	7.031,50	-441,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-193.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-193.200,00	-193.200,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.600,00	-12.600,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS -	-220,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-220,50	-220,50

Recursos Ordinários

## PREFEITURA MUN. DE FLORES DO PIAUI

Page 1 of 5

## II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
6 UNIDADE MISTA DE SAÚDE F													
001													
00 Recursos Ordinários													
300 000 Saúde													
3 1 PESSOAL E ENCARG	54.495,00	4.541,25	4.541,25	4.541,25	4.541,25	4.541,25	4.541,25	4.541,25	4.541,25	4.541,25	4.541,25	4.541,25	4.541,25
3 3 OUTRAS DESPESAS	150.255,00	12.521,25	12.521,25	12.521,25	12.521,25	12.521,25	12.521,25	12.521,25	12.521,25	12.521,25	12.521,25	12.521,25	12.521,25
290													
00 Recursos Ordinários													
115 000 Recursos Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARG	15.277,50	1.273,13	1.273,13	1.273,13	1.273,13	1.273,13	1.273,13	1.273,13	1.273,13	1.273,13	1.273,13	1.273,13	1.273,07
3 3 OUTRAS DESPESAS	188.422,50	15.701,88	15.701,88	15.701,88	15.701,88	15.701,88	15.701,88	15.701,88	15.701,88	15.701,88	15.701,88	15.701,88	15.701,82
4 4 INVESTIMENTOS	11.025,00	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS													
001													
00 Recursos Ordinários													
400 000 Assistência Social													
3 1 PESSOAL E ENCARG	65.730,00	5.477,50	5.477,50	5.477,50	5.477,50	5.477,50	5.477,50	5.477,50	5.477,50	5.477,50	5.477,50	5.477,50	5.477,50
3 3 OUTRAS DESPESAS	27.510,00	2.292,50	2.292,50	2.292,50	2.292,50	2.292,50	2.292,50	2.292,50	2.292,50	2.292,50	2.292,50	2.292,50	2.292,50
4 4 INVESTIMENTOS	5.250,00	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50
311													
00 Recursos Ordinários													
400 001 Assistência - Rec. Vincul													
3 1 PESSOAL E ENCARG	255.150,00	21.262,50	21.262,50	21.262,50	21.262,50	21.262,50	21.262,50	21.262,50	21.262,50	21.262,50	21.262,50	21.262,50	21.262,50
3 3 OUTRAS DESPESAS	198.450,00	16.537,50	16.537,50	16.537,50	16.537,50	16.537,50	16.537,50	16.537,50	16.537,50	16.537,50	16.537,50	16.537,50	16.537,50
4 4 INVESTIMENTOS	18.900,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00
312													
00 Recursos Ordinários													
110 000 Convênios													
3 1 PESSOAL E ENCARG	10.500,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	17.850,00	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50
4 4 INVESTIMENTOS	3.150,00	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
001													
00 Recursos Ordinários													
300 000 Saúde													
3 1 PESSOAL E ENCARG	761.722,50	63.476,88	63.476,88	63.476,88	63.476,88	63.476,88	63.476,88	63.476,88	63.476,88	63.476,88	63.476,88	63.476,88	63.476,88

Recursos Ordinários

**PREFEITURA MUN. DE FLORES DO PIAUÍ**  
**II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

Page 2 of 5

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	415.537,50	34.628,13	34.628,13	34.628,13	34.628,13	34.628,13	34.628,13	34.628,13	34.628,13	34.628,13	34.628,13	34.628,13	34.628,07
4 4 INVESTIMENTOS	81.900,00	6.825,00	6.825,00	6.825,00	6.825,00	6.825,00	6.825,00	6.825,00	6.825,00	6.825,00	6.825,00	6.825,00	6.825,00
213													
00 Recursos Ordinários													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	52.500,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	871.290,00	72.607,50	72.607,50	72.607,50	72.607,50	72.607,50	72.607,50	72.607,50	72.607,50	72.607,50	72.607,50	72.607,50	72.607,50
3 3 OUTRAS DESPESAS	687.277,50	57.273,13	57.273,13	57.273,13	57.273,13	57.273,13	57.273,13	57.273,13	57.273,13	57.273,13	57.273,13	57.273,13	57.273,07
4 4 INVESTIMENTOS	27.562,50	2.296,88	2.296,88	2.296,88	2.296,88	2.296,88	2.296,88	2.296,88	2.296,88	2.296,88	2.296,88	2.296,88	2.296,82
220													
00 Recursos Ordinários													
110 000 Convênios													
4 4 INVESTIMENTOS	52.500,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00
3 FUNDO DE DES. EDUC. BÁS.													
116													
00 Recursos Ordinários													
230 000 FUNDEB - Magistério													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	2.822.739,15	235.228,26	235.228,26	235.228,26	235.228,26	235.228,26	235.228,26	235.228,26	235.228,26	235.228,26	235.228,26	235.228,26	235.228,29
240 000 FUNDEB - Outros													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	437.850,00	36.487,50	36.487,50	36.487,50	36.487,50	36.487,50	36.487,50	36.487,50	36.487,50	36.487,50	36.487,50	36.487,50	36.487,50
3 3 OUTRAS DESPESAS	192.545,85	16.045,49	16.045,49	16.045,49	16.045,49	16.045,49	16.045,49	16.045,49	16.045,49	16.045,49	16.045,49	16.045,49	16.045,46
117													
00 Recursos Ordinários													
240 000 FUNDEB - Outros													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	422.443,35	35.203,61	35.203,61	35.203,61	35.203,61	35.203,61	35.203,61	35.203,61	35.203,61	35.203,61	35.203,61	35.203,61	35.203,64
3 3 OUTRAS DESPESAS	312.556,85	26.046,39	26.046,39	26.046,39	26.046,39	26.046,39	26.046,39	26.046,39	26.046,39	26.046,39	26.046,39	26.046,39	26.046,36
4 4 INVESTIMENTOS	105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE													
001													
00 Recursos Ordinários													
100 000 Geral													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	2.029.905,00	169.158,75	169.158,75	169.158,75	169.158,75	169.158,75	169.158,75	169.158,75	169.158,75	169.158,75	169.158,75	169.158,75	169.158,75
3 2 JUROS E ENCARGOS	2.205,00	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.937.550,50	161.462,54	161.462,54	161.462,54	161.462,54	161.462,54	161.462,54	161.462,54	161.462,54	161.462,54	161.462,54	161.462,54	161.462,56
4 4 INVESTIMENTOS	327.664,50	27.305,38	27.305,38	27.305,38	27.305,38	27.305,38	27.305,38	27.305,38	27.305,38	27.305,38	27.305,38	27.305,38	27.305,32

Recursos Ordinários

**PREFEITURA MUN. DE FLORES DO PIAUÍ**  
**II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

Page 3 of 5

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 5 INVERSÕES FINANC.	5.512,50	459,38	459,38	459,38	459,38	459,38	459,38	459,38	459,38	459,38	459,38	459,38	459,32
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	147.000,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00
9 9 RESERVA DE CONT.	326.372,00	27.197,67	27.197,67	27.197,67	27.197,67	27.197,67	27.197,67	27.197,67	27.197,67	27.197,67	27.197,67	27.197,67	27.197,63
200 000 Educação													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	501.473,00	41.789,42	41.789,42	41.789,42	41.789,42	41.789,42	41.789,42	41.789,42	41.789,42	41.789,42	41.789,42	41.789,42	41.789,38
3 3 OUTRAS DESPESAS	379.280,00	31.605,00	31.605,00	31.605,00	31.605,00	31.605,00	31.605,00	31.605,00	31.605,00	31.605,00	31.605,00	31.605,00	31.605,00
4 4 INVESTIMENTOS	255.465,00	21.288,75	21.288,75	21.288,75	21.288,75	21.288,75	21.288,75	21.288,75	21.288,75	21.288,75	21.288,75	21.288,75	21.288,75
300 000 Saúde													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	59.587,50	4.965,63	4.965,63	4.965,63	4.965,63	4.965,63	4.965,63	4.965,63	4.965,63	4.965,63	4.965,63	4.965,63	4.965,57
3 3 OUTRAS DESPESAS	130.777,50	10.898,13	10.898,13	10.898,13	10.898,13	10.898,13	10.898,13	10.898,13	10.898,13	10.898,13	10.898,13	10.898,13	10.898,07
4 4 INVESTIMENTOS	118.650,00	9.887,50	9.887,50	9.887,50	9.887,50	9.887,50	9.887,50	9.887,50	9.887,50	9.887,50	9.887,50	9.887,50	9.887,50
400 000 Assistência Social													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	134.400,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	91.770,00	7.647,50	7.647,50	7.647,50	7.647,50	7.647,50	7.647,50	7.647,50	7.647,50	7.647,50	7.647,50	7.647,50	7.647,50
4 4 INVESTIMENTOS	1.050,00	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50
120													
00 Recursos Ordinários													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	84.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	10.500,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00
121													
00 Recursos Ordinários													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	9.450,00	787,50	787,50	787,50	787,50	787,50	787,50	787,50	787,50	787,50	787,50	787,50	787,50
4 4 INVESTIMENTOS	1.050,00	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50
122													
00 Recursos Ordinários													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	42.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	2.100,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00
124													
00 Recursos Ordinários													
115 000 Recursos Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	48.825,00	4.068,75	4.068,75	4.068,75	4.068,75	4.068,75	4.068,75	4.068,75	4.068,75	4.068,75	4.068,75	4.068,75	4.068,75
3 3 OUTRAS DESPESAS	90.405,00	7.533,75	7.533,75	7.533,75	7.533,75	7.533,75	7.533,75	7.533,75	7.533,75	7.533,75	7.533,75	7.533,75	7.533,75

Outras Transferências de Recur

Page 4 of 5

**PREFEITURA MUN. DE FLORES DO PIAUI**  
**II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 4 INVESTIMENTOS	37.050,00	3.087,50	3.087,50	3.087,50	3.087,50	3.087,50	3.087,50	3.087,50	3.087,50	3.087,50	3.087,50	3.087,50	3.087,50
125													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 Convênios													
4 4 INVESTIMENTOS	220.500,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00
190													
00 Recursos Ordinarios													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.102,50	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88
510													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 Convênios													
4 4 INVESTIMENTOS	440.525,00	36.710,42	36.710,42	36.710,42	36.710,42	36.710,42	36.710,42	36.710,42	36.710,42	36.710,42	36.710,42	36.710,42	36.710,38
520													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 Convênios													
4 4 INVESTIMENTOS	102.500,00	8.541,67	8.541,67	8.541,67	8.541,67	8.541,67	8.541,67	8.541,67	8.541,67	8.541,67	8.541,67	8.541,67	8.541,63
610													
00 Recursos Ordinarios													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	84.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
820													
00 Recursos Ordinarios													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	157.500,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00
920													
00 Recursos Ordinarios													
115 000 Recursos Vinculados													
4 4 INVESTIMENTOS	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63
990													
00 Recursos Ordinarios													
115 000 Recursos Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARG	178.000,00	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,37
4 4 INVESTIMENTOS	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63

Recursos Ordinários

**PREFEITURA MUN. DE FLORES DO PIAUI**  
**II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

Page 5 of 5

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
1 CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUI													
001													
00 Recursos Ordinarios													
100 000 Geral													
3 1 PESSOAL E ENCARG	480.795,00	40.066,25	40.066,25	40.066,25	40.066,25	40.066,25	40.066,25	40.066,25	40.066,25	40.066,25	40.066,25	40.066,25	40.066,25
3 3 OUTRAS DESPESAS	188.475,00	15.706,25	15.706,25	15.706,25	15.706,25	15.706,25	15.706,25	15.706,25	15.706,25	15.706,25	15.706,25	15.706,25	15.706,25
4 4 INVESTIMENTOS	84.828,00	7.069,00	7.069,00	7.069,00	7.069,00	7.069,00	7.069,00	7.069,00	7.069,00	7.069,00	7.069,00	7.069,00	7.069,00
00													
00 Recursos Ordinarios													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	709.726,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.810.016,00	2.177.227,89	1.467.501,57	1.467.501,57	1.467.501,57	1.467.501,57	1.467.501,57	1.467.501,57	1.467.501,57	1.467.501,57	1.467.501,57	1.467.501,57	1.467.500,73

**PREFEITURA MUN. DE FLORES DO PIAUI**  
**Cronograma Mensal de Transferências Financeiras**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUI Status: À REPASSAR Total R\$: 2.316.498,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
193.041,50	193.041,50	193.041,50	193.041,50	193.041,50	193.041,50
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
193.041,50	193.041,50	193.041,50	193.041,50	193.041,50	193.041,50

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUI Status: À RECEBER Total R\$: 754.098,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
62.841,50	62.841,50	62.841,50	62.841,50	62.841,50	62.841,50
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
62.841,50	62.841,50	62.841,50	62.841,50	62.841,50	62.841,50

Entidade: FUNDO DE DES. EDUC. BÁS. VAL.PROF. EDUCAÇÃO- Status: À RECEBER Total R\$: 0,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS Status: À RECEBER Total R\$: 98.490,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
8.207,50	8.207,50	8.207,50	8.207,50	8.207,50	8.207,50
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
8.207,50	8.207,50	8.207,50	8.207,50	8.207,50	8.207,50

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS Status: À RECEBER Total R\$: 1.259.160,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
104.930,00	104.930,00	104.930,00	104.930,00	104.930,00	104.930,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
104.930,00	104.930,00	104.930,00	104.930,00	104.930,00	104.930,00

Entidade: UNIDADE MISTA DE SAÚDE FLORES Status: À RECEBER Total R\$: 204.750,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50	17.062,50



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DISPENSA. Nº:** 011/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 086/2019

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, CONFORME NÚMERO DE CONVÊNIO NA PLATAFORMA + BRASIL 869202/2018".

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.

**CNPJ:** 41.522.137/0001-93

**CONTRATADO:** R DE M SOUSA ENGENHARIA - ME (NERAR ENGENHARIA)

**CNPJ:** 24.332.085/0001-73

**VALOR:** R\$ 7.450,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

**VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.

**FONTE DE RECURSOS:** 510 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO, ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.1019.0000, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Maria de Fátima Moura  
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br

**PROCEDIMENTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 086/2019

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), CONFORME NÚMERO DE CONVÊNIO NA PLATAFORMA + BRASIL 869202/2018".

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório DISPENSA Nº 011/2019 referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), CONFORME NÚMERO DE CONVÊNIO NA PLATAFORMA + BRASIL 869202/2018", realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí, nomeada pela Portaria nº 001/2019, de 14 de janeiro de 2019, no Setor de Licitações, **HOMOLOGO** o resultado do certame em tela em favor da empresa, **R DE M ENGENHARIA - ME (NERAR ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.332.085/0001-73, com o valor global de **R\$ 7.450,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)** tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santana do Piauí - PI, 20 de dezembro de 2019.

MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA  
Prefeita Municipal

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019**

**RECONHEÇO e RATIFICO** a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), CONFORME NÚMERO DE CONVÊNIO NA PLATAFORMA + BRASIL 869202/2018", em favor da empresa **R DE M SOUSA ENGENHARIA - ME (NERAR ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.332.085/0001-73. O valor do contrato será de **R\$ 7.450,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)** conforme proposta comercial que faz integrante parte deste processo.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO na Imprensa Oficial, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Publique-se e Cumpra-se.

Santana do Piauí - PI, 23 de dezembro de 2019.

Maria José de Sousa Moura

Maria José de Sousa Moura  
Prefeita Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI.

- > Pregão Presencial nº: **001/2020**
- > Processo Administrativo nº: **087/2019**
- > Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI".
- > Tipo de Licitação: **Menor preço GLOBAL.**
- > Adjudicação: **POR ITEM.**
- > Suporte legal: **Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- > Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, IPVA, ARRECADAÇÃO, SUS-SESAP, FNS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.**
- > Valor estimado: **R\$ 435.302,50**
- > Data da Abertura: **15 DE JANEIRO DE 2020.**
- > Hora da Abertura: **08:30hs**
- > Local: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI.**

Santana do Piauí - PI, 02 de janeiro de 2020.

Maria de Fátima Moura  
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI.

- > Pregão Presencial nº. **002/2020**
- > Processo Administrativo nº: **088/2019**
- > Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES NOS DIÁRIOS OFICIAIS PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI"**.
- > Tipo de Licitação: **Menor preço POR ITEM**
- > Adjudicação: **POR ITEM**
- > Suporte Legal: **Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- > Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, IPVA, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.**
- > Valor estimado: Publicação em Jornal de Grande Circulação - **R\$ 200,00**
- > Valor estimado: Publicação no DOE-PI (padrão mínimo 10 linhas) - **R\$ 120,00**
- > Valor estimado: Publicação no DOU (padrão mínimo 10 linhas) - **R\$ 530,00**
- > Data da Abertura: **15 DE JANEIRO DE 2020.**
- > Hora da Abertura: **09:30hs**
- > Local: **Sector de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI.**

Santana do Piauí - PI, 02 de janeiro de 2020.

Maria de Fátima Moura  
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, nº 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Santana do Piauí (PI).

- > Pregão Presencial nº: **003/2020**
- > Processo Administrativo nº: **089/2019**
- > Objeto: **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10) PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI"**.
- > Tipo de Licitação: **Menor preço POR ITEM**
- > Adjudicação: **POR ITEM**
- > Suporte legal: **Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiárias à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- > Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB, PNATE, PROETE, FNAS, QSE, MS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.**
- > VALOR ESTIMADO (POR LITRO):
  - **ITEM I - GASOLINA COMUM: R\$ 4,83**
  - **ITEM II - DIESEL S-10: R\$ 3,94**
- > Data da Abertura: **15 DE JANEIRO DE 2020.**
- > Hora da Abertura: **10:30hs**
- > Local: **Sector de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI.**

Santana do Piauí - PI, 02 de janeiro de 2020.

Maria de Fátima Moura  
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI.

- > Pregão Presencial nº. **004/2020**
- > Processo Administrativo: **090/2019**
- > Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI"**.
- > Tipo de Licitação: **Menor preço GLOBAL**
- > Adjudicação: **POR ITEM**
- > Suporte legal: **Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- > Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, IPVA, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.**
- > Valor estimado: **R\$ 5.500,00 - MENSAL**
- > Data da Abertura: **15 DE JANEIRO DE 2020.**
- > Hora da Abertura: **11:30hs**
- > Local: **Sector de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI.**

Santana do Piauí - PI, 02 de janeiro de 2020.

Maria de Fátima Moura  
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Santana do Piauí-PI.

- > Pregão Presencial nº. **005/2020**
- > Processo Administrativo: **091/2019**
- > Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E NOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI"**.
- > Tipo de Licitação: **Menor preço GLOBAL.**
- > Adjudicação: **POR ITEM.**
- > Suporte Legal: **Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- > Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, IPVA, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.**
- > Valor estimado: **R\$ 8.500,00 - MENSAL**
- > Data da Abertura: **15 DE JANEIRO DE 2020.**
- > Hora da Abertura: **12:30hs**
- > Local: **Sector de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI.**

Santana do Piauí - PI, 02 de janeiro de 2020.

Maria de Fátima Moura  
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM  
CNPJ 07.173.257/0001-94  
Rua Aristarco Pereira, nº 150 - Centro.  
CEP: 64.612-000



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 - E-mail: pm-piaui@bol.com.br  
Rua Abílio Araújo Rocha, Nº 26 - Centro  
CEP 64.695-000 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001/2019 – Inexigibilidade Licitação nº 001/2019  
Contrato /administrativo 001/2019

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO – VIGÊNCIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM E A EMPRESA SIC – SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS S/C LTDA – ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, ENVOLVENDO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, GERENCIAL E DE RECURSOS HUMANOS, DEESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM – PI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM – PI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Aristarco Pereira, 150, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.173.257/0001-94, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. FRANCISCO BORGES MACEDO, brasileiro, casado, vereador, portador do CPF nº 099.037.123-91 e do RG/CI nº 214437 SSP/PI, residente e domiciliado no município de Aroeiras do Itaim – PI, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa SIC – Serviços e Informações Contábeis S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.738.850/0001-05, com sede à Rua São José, nº 303, 1º andar, centro, Picos – PI, CEP: 64.600-008, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, o Sr. EDMILSON BORGES DE MOURA, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 444.480.313-49, Cédula de identidade nº 1.237.020 SSP/PI, registrado no CRC/PI sob nº 6315/0-0, residente e domiciliado no município de Geminiano – PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência em 12 (doze) meses no contrato firmado entre as partes em 05/01/2019, nos termos previstos no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência inicial em 31/12/2019 com validade até 31/12/2020.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Excelentíssimo Senhor presidente da Câmara Municipal de Aroeiras do Itaim, **CONTRATANTE**, exarada no TC nº 001/2019 e, encontra amparo legal no artigo 65. § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

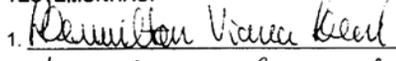
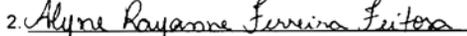
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Aroeiras do Itaim (PI), 30 de Dezembro de 2019.

  
Francisco Borges Macedo  
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM  
Presidente  
(Contratante)

  
SIC – SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS S/C LTDA  
Bel. Edmilson Borges de Moura (CRC/PI 006315/0)  
Representante Legal  
(Contratada)

## TESTEMUNHAS:

1.  CPF: 770.440.633-64  
2.  CPF: 018.961.113-86

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO: 011/2019

PROCESSO Nº: 011/2019

TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.

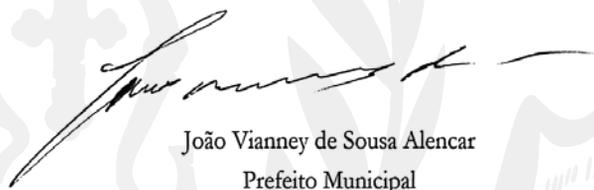
CONTRATADO: J. P TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 13.317.275/0001-03.

CLAUSULA ADITIVADA: DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

ASSINATURA DO ADITIVO: 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 30 de dezembro de 2019.

  
João Vianney de Sousa Alencar  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 - E-mail: pm-piaui@bol.com.br  
Rua Abílio Araújo Rocha, Nº 26 - Centro  
CEP 64.695-000 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO: 034/2019

PROCESSO Nº: 034/2019

TOMADA DE PREÇO Nº: 013/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.

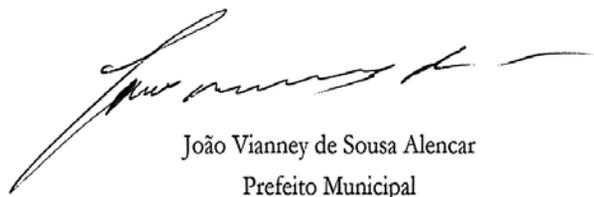
CONTRATADO: JPF CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 23.722.985/0001-64.

CLAUSULA ADITIVADA: DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 02 DE JANEIRO DE 2020 A 30 DE JUNHO DE 2020.

ASSINATURA DO ADITIVO: 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2020 A 30 DE JUNHO DE 2020.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 30 de dezembro de 2019.

  
João Vianney de Sousa Alencar  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pm-piaui@bol.com.br  
Rua Abílio Araújo Rocha, Nº 26 – Centro  
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pm-piaui@bol.com.br  
Rua Abílio Araújo Rocha, Nº 26 – Centro  
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**ADITIVO Nº:** 001  
**CONTRATO:** 045/2019  
**PROCESSO Nº:** 045/2019  
**TOMADA DE PREÇO Nº:** 017/2019  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.  
**CONTRATADO:** JPF CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 23.722.985/0001-64.  
**CLAUSULA ADITIVADA:** DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 02 DE JANEIRO DE 2020 A 30 DE JUNHO DE 2020.  
**ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2019.  
**VIGÊNCIA:** 02 DE JANEIRO DE 2020 A 30 DE JUNHO DE 2020.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 30 de dezembro de 2019.

João Vianney de Sousa Alencar  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**ADITIVO Nº:** 001  
**CONTRATO:** 068/2018  
**PROCESSO Nº:** 068/2019  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 043/2018  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.  
**CONTRATADO:** CAIO OLIVEIRA LIMA – ME, CNPJ: 29.016.225/0001-18.  
**CLAUSULA ADITIVADA:** DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.  
**ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2019.  
**VIGÊNCIA:** 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 30 de dezembro de 2019.

João Vianney de Sousa Alencar  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pm-piaui@bol.com.br  
Rua Abílio Araújo Rocha, Nº 26 – Centro  
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com  
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro  
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**ADITIVO Nº:** 001  
**CONTRATO:** 051/2019  
**PROCESSO Nº:** 051/2019  
**TOMADA DE PREÇO Nº:** 022/2019  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.  
**CONTRATADO:** KAYO LENIKEN DE SOUSA SANTOS EIRELI, CNPJ: 33.026.104/0001-24.  
**CLAUSULA ADITIVADA:** DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 02 DE JANEIRO DE 2020 A 30 DE JUNHO DE 2020.  
**ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2019.  
**VIGÊNCIA:** 02 DE JANEIRO DE 2020 A 30 DE JUNHO DE 2020.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 30 de dezembro de 2019.

João Vianney de Sousa Alencar  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 072/2019  
**PROCESSO Nº:** 072/2019  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 032/2019  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.  
**CONTRATADO:** KAYO LENIKEN DE SOUSA SANTOS - ME, CNPJ: 17.364.998/0001-06.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, BUFFET E LANCHES PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI.  
**VALOR:** R\$ 435.140,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).  
**FONTE DE RECURSO:** FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 DE DEZEMBRO DE 2019.  
**VIGÊNCIA:** 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 27 de dezembro de 2019.

João Vianney de Sousa Alencar  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**  
 CNPJ 41.522.293/0001-54  
 Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com  
 Endereço: Praça 29 de Abril – Centro  
 CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



Estado do Piauí  
**Câmara Municipal de Colônia Gurguéia**  
 Av. Raimundo da R. Soares, S/Nº - Centro - ☎ (0xx89) 3538-1290  
 C.N.P.J.: 00.528.681/0001-65

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 072/2019, procedimento nº 032/2019, sob a modalidade pregão presencial, adjudicando o objeto da mesma à empresa KAYO LENIKEN DE SOUSA SANTOS - ME, CNPJ: 17.364.998/0001-06, com valor de R\$ 435.140,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta reais).

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 27 de dezembro de 2019.

  
 João Vianney de Sousa Alencar  
 Prefeito Municipal



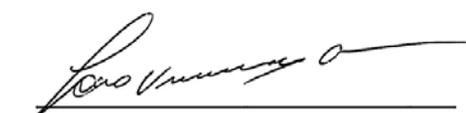
ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**  
 CNPJ 41.522.293/0001-54  
 Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com  
 Endereço: Praça 29 de Abril – Centro  
 CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 072/2019, Procedimento nº 032/2019, modalidade Pregão Presencial, que teve como vencedor a empresa KAYO LENIKEN DE SOUSA SANTOS - ME, CNPJ: 17.364.998/0001-06, autorizando a últimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 27 de dezembro de 2019.

  
 João Vianney de Sousa Alencar  
 Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 DE 10/01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRA A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA E CONTABILIDADE BRITO LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL, NOS TERMOS SEGUINTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 00.528.681/0001-65, com sede e foro na Avenida Raimundo da Rocha Soares, centro, Colônia do Gurguéia - PI, neste ato representado por seu Presidente, o senhor ELIVAL ALVES DE SOUSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 770.713.603-91, localizável na sede da Câmara Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTABILIDADE BRITO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.160.630/0001-06, com sede na Praça São José, 243, bairro Centro, em Eliseu Martins-PI CEP: 64.880-000, neste ato representado por seu sócio administrador JAKSON RODRIGUES BRITO, brasileiro, casado, contador, inscrito na CRC/PI nº 006218/0-6, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO de Execução de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Contabilidade Pública, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº 001/2017 - Inexigibilidade Nº 001/2017, com sujeição às normas consubstanciadas no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, bem como mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração das Cláusulas Primeira à Terceira, do Contrato nº 001/2017 de, 10 de janeiro de 2017, que passam a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade na gestão pública, para a Câmara Municipal de Colônia do Gurguéia, no Período de janeiro a Dezembro/2020.*

*CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL – O valor Global do presente Aditivo está estimado em R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).  
 Parágrafo Primeiro: O valor será pago em 12 (doze) parcelas, de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) pagas mensalmente até último dia útil do mês vencido.*

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

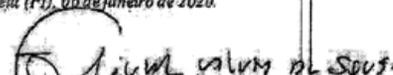
O presente Aditivo terá vigência 10/01/2020 a 31/12/2020.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Colônia do Gurguéia (PI), 06 de janeiro de 2020.

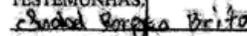
PELA CONTRATANTE:

  
 Elival Alves de Sousa  
 Presidente

PELO CONTRATADO:

  
 CONTABILIDADE BRITO LTDA - ME  
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
 Sada Borges Brito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ  
RUA JOSE DE MORAIS REGO, SN, CENTRO  
06553978/0001-67 Exercício: 2019

DECRETO Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.195

DECRETO Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.195

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$551.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 551.500,00

01	01	00	Câmara Municipal de Campinas do Piauí		
12	01.031.0001.2001.0000	Manutenção da Câmara Municipal	7.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100	Geral			
04	01	00	Secretaria Municipal de Administração		
62	04.062.0006.2011.0000	Idenizações Administrativas e Setenças Judiciais	20.000,00		
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100	Geral			
67	04.122.0026.1006.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100	Geral			
74	04.122.0027.2013.0000	Manutenção da Sec.Mun.de Administração	67.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100	Geral			
77	04.122.0027.2013.0000	Manutenção da Sec.Mun.de Administração	105.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100	Geral			
06	01	00	Secretaria Mun. de Educação		
160	12.361.0269.2028.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE	13.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	200	Educação			

DECRETO Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.195

06	01	00	Secretaria Mun. de Educação		
161	12.361.0269.2028.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE	8.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 122 01		
	122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de			
	115	EDUCAÇÃO - PROGRAMAS			
163	12.361.0269.2028.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE	2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 122 01		
	122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de			
	115	EDUCAÇÃO - PROGRAMAS			
169	12.361.0277.2029.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 123 01		
	123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de			
	115	EDUCAÇÃO - PROGRAMAS			
216	12.361.0278.2031.0000	Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	24.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	200	Educação			
06	02	00	Fundo de Man.Des.Edu.Bás.e Val.Prof.Educ		
316	12.361.0269.2046.0000	Outras Despesas de Custeio-40%	200,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 110 01		
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	240	FUNDEB - Outros			

07	02	00	Fundo Municipal de Saúde		
543	10.304.0209.2070.0000	Encargos com a Vigilância e Inspeção Sanitária	500,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 214 02		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	SAÚDE - PROGRAMAS			
383	10.301.0211.1022.0000	Const. Ref. e Ampl. de Postos de Saúde e da Sec.de Saúde	31.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 214 02		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	SAÚDE - PROGRAMAS			
415	10.301.0211.2059.0000	Encargos com PAB FIXO	50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 214 02		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	SAÚDE - PROGRAMAS			

07	02	00	Fundo Municipal de Saúde		
417	10.301.0211.2059.0000	Encargos com PAB FIXO	40.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 214 02		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	SAÚDE - PROGRAMAS			
419	10.301.0211.2059.0000	Encargos com PAB FIXO	83.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 214 02		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	SAÚDE - PROGRAMAS			
422	10.301.0211.2060.0000	Manutenção e Encargos do F.M.S	3.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	300	Saúde			
442	10.301.0211.2060.0000	Manutenção e Encargos do F.M.S	14.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	300	Saúde			
449	10.301.0211.2061.0000	Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS	28.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 214 02		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	SAÚDE - PROGRAMAS			
529	10.301.0214.2067.0000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMQ	16.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 214 02		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	SAÚDE - PROGRAMAS			

08	01	00	Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos		
637	17.511.0410.2076.0000	Manutenção de Popos, Chafarizes e Caixas D água	9.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100	Geral			
649	17.512.0410.2077.0000	Manutenção da Rede Abastecimento D água	2.100,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100	Geral			

11	01	00	Secretaria Mun.de Assistência Social		
11	01	00	Secretaria Mun.de Assistência Social		
759	08.122.0172.2089.0000	Manutenção da Sec.Mun.Assistência Social	200,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	400	Assistência Social			
768	08.122.0172.2089.0000	Manutenção da Sec.Mun.Assistência Social	500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	400	Assistência Social			
11	02	00	Fundo Municipal de Assistência Social		
824	08.243.0166.2095.0000	Serviços de Proteção Social Basica	7.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 311 04		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400	PROGRAMAS			
855	08.243.0166.2113.0000	manutenção do Programa Criança Feliz	1.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 311 04		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400	PROGRAMAS			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

04	01	00	Secretaria Municipal de Administração		
64	04.062.0006.2011.0000	Idenizações Administrativas e Setenças Judiciais	-50.000,00		
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100	Geral			
78	04.122.0027.2013.0000	Manutenção da Sec.Mun.de Administração	-117.300,00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100	Geral			
06	01	00	Secretaria Mun. de Educação		
135	12.361.0028.2024.0000	Administração e Encargos da Secretária	-20.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 124 01		
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	115	EDUCAÇÃO - PROGRAMAS			

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ  
 RUA JOSE DE MORAIS REGO, SN, CENTRO  
 06553978/0001-67 Exercício: 2019

DECRETO Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.195

## DECRETO Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.195

Cod. Orç.	Descrição	Valor	Grupo
06 01 00	Secretaria Mun. de Educação		
168	12.361.0277.2029.0000 Manutenção do Programa de Transporte Escolar	-29.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	200 000 Educação		
201	12.361.0278.2031.0000 Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	-87.200,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 124 01	
	124 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	115 001 EDUCAÇÃO - PROGRAMAS		
06 02 00	Fundo de Man.Des.Edu.Bás.e Val.Prof.Educ		
304	12.361.0269.1017.0000 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades Escolares	-7.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 110 01	
	110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000 FUNDEB - Outros		
07 01 00	Secretaria Municipal de Saúde		
371	10.301.0211.2056.0000 Manutenção da Secretaria	-30.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		
378	10.301.0211.2056.0000 Manutenção da Secretaria	-30.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		
07 02 00	Fundo Municipal de Saúde		
395	10.301.0211.1028.0000 Aquisição de Veículo para a Unidade Básica de Saúde	-20.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 214 02	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 002 SAÚDE - PROGRAMAS		
453	10.301.0211.2062.0000 Programa Saúde da Família-PSF	-104.000,00	
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 213 02	
	213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 002 SAÚDE - PROGRAMAS		
466	10.301.0211.2063.0000 Programa de Incentivo a Saúde Bucal-PSB	-14.000,00	
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		
07 02 00	Fundo Municipal de Saúde		
481	10.301.0211.2064.0000 Compensação das Especificidades Regionais-CER	-3.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 214 02	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 002 SAÚDE - PROGRAMAS		
496	10.301.0211.2065.0000 Manutenção da Unidade Básica de Saúde	-2.000,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		
497	10.301.0211.2065.0000 Manutenção da Unidade Básica de Saúde	-2.000,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 214 02	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 002 SAÚDE - PROGRAMAS		
523	10.301.0213.1029.0000 Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde	-8.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 214 02	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 002 SAÚDE - PROGRAMAS		
535	10.301.0215.2068.0000 Aquisição de Materiais e Medicamentos	-7.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 214 02	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 002 SAÚDE - PROGRAMAS		
540	10.304.0209.2070.0000 Encargos com a Vigilância e Inspeção Sanitária	-1.800,00	
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		
556	10.305.0209.2071.0000 Manutenção do Programa de Errad.Contr.de Doenças-PPI/ECD	-2.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		
557	10.305.0209.2071.0000 Manutenção do Programa de Errad.Contr.de Doenças-PPI/ECD	-13.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 214 02	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 002 SAÚDE - PROGRAMAS		
11 02 00	Fundo Municipal de Assistência Social		
780	08.241.0153.2091.0000 Programa de Proteção Social Básica Idoso-PBV II	-1.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	400 000 Assistência Social		

783	08.241.0153.2091.0000 Programa de Proteção Social Básica Idoso-PBV II	-500,00	
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo:	0 311 04	
	311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 001 PROGRAMAS		
828	08.243.0166.2095.0000 Serviços de Proteção Social Básica	-2.000,00	
	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	400 000 Assistência Social		
841	08.243.0166.2096.0000 Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN	-200,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 311 04	
	311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 001 PROGRAMAS		
863	08.244.0172.2097.0000 Administração do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS	-500,00	
	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	400 000 Assistência Social		

Anulação (-)

-551.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPINAS DO PIAUÍ, 01 de outubro de 2019

 VALDINEI CARVALHO DE MACEDO  
 PREFEITO MUNICIPAL

 FRANCISCO DAS CHAGAS O. NETO  
 CONTADOR CRC/PI: 8152/O-1

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI  
 CNPJ: 06.553.622/0001-23  
 PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO  
 CEP: 64.795-000

## DECRETO Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.195

Cod. Orç.	Descrição	Valor	Grupo
07 02 00	Fundo Municipal de Saúde		
481	10.301.0211.2064.0000 Compensação das Especificidades Regionais-CER	-3.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 214 02	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 002 SAÚDE - PROGRAMAS		
496	10.301.0211.2065.0000 Manutenção da Unidade Básica de Saúde	-2.000,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		
497	10.301.0211.2065.0000 Manutenção da Unidade Básica de Saúde	-2.000,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 214 02	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 002 SAÚDE - PROGRAMAS		
523	10.301.0213.1029.0000 Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde	-8.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 214 02	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 002 SAÚDE - PROGRAMAS		
535	10.301.0215.2068.0000 Aquisição de Materiais e Medicamentos	-7.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 214 02	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 002 SAÚDE - PROGRAMAS		
540	10.304.0209.2070.0000 Encargos com a Vigilância e Inspeção Sanitária	-1.800,00	
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		
556	10.305.0209.2071.0000 Manutenção do Programa de Errad.Contr.de Doenças-PPI/ECD	-2.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		
557	10.305.0209.2071.0000 Manutenção do Programa de Errad.Contr.de Doenças-PPI/ECD	-13.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 214 02	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 002 SAÚDE - PROGRAMAS		
11 02 00	Fundo Municipal de Assistência Social		
780	08.241.0153.2091.0000 Programa de Proteção Social Básica Idoso-PBV II	-1.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	400 000 Assistência Social		

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:**

Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2019

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Interessado: Município de CARACOL- PI

Contratado: CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS, CPF. 040.867.435-07. VALOR: R\$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Ato: Ratifica-se o parecer jurídico referente a inexigibilidade de licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação do Artista Musical "CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS", para apresentação musical no dia 31 de Dezembro de 2019, em praça pública, por ocasião da Virada do Ano (Réveillon) na cidade de Caracol - PI, promovido pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Cultura.

Data Ratificação: 31/12/2019 - Ratificado por GILSON DIAS DE MACEDO FILHO - Prefeito Municipal.

**EXTRATO CONTRATO Nº 008-II/2019  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de CARACOL-PI

Contratado: CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS, CPF. 040.867.435-07. Objeto: Contratação do Artista Musical "CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS", para apresentação musical no dia 31 de Dezembro de 2019, em praça pública, por ocasião da Virada do Ano (Réveillon) na cidade de Caracol - PI, promovido pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Cultura.

Valor Global: R\$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Execução/vigência: 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, podendo ser prorrogado de acordo com art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Fundamento: Lei nº 8.666 de 21.06.93, Art. 25, inciso III.

Fonte de Recursos: UNIDADE: FPM/REC PRÓPRIOS - Pela Contratante GILSON DIAS DE MACEDO FILHO - Prefeito Municipal e pela Contratada CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS. Caracol - PI, 31 de Dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI  
CNPJ: 06.553.622/0001-23  
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO  
CEP: 64.795-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI  
CNPJ: 06.553.622/0001-23  
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO  
CEP: 64.795-000

PORTARIA Nº 02/2020, 02 DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIA PREGOIEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ, o senhor GILSON DIAS DE MACEDO FILHO, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 005/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

**PREGOIEIRO:**

Raimundo Da Silva Nunes Filho CPF: 033.843.473-90

**EQUIPE DE APOIO:**

SIDINEI RIBEIRO BORGES CPF: 968.752.163-53  
IVALDO PAES LANDIMCPF: 828.911.923-20

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições do Decreto Municipal nº 005/2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de CARACOL-PI, Estado do Piauí, 02 de Janeiro de 2020.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 01/2020, 02 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL DO MUNICÍPIO DE CARACOL - PI, NOMEAÇÃO DOS SEUS MEMBROS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ, o senhor GILSON DIAS DE MACEDO FILHO, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação — CPL do Município de CARACOL - PI, e atribuições para processar as licitações em todas as modalidades definidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados, como membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação deste Município, bem como os cargos que serão exercidos pelos mesmos.

Presidente: Raimundo Da Silva Nunes Filho CPF: 033.843.473-90

Secretário: IVALDO PAES LANDIMCPF: 828.911.923-20

Membro: SIDINEI RIBEIRO BORGES CPF: 968.752.163-53

Art. 3º. Nomear como Membros Suplentes da CPL, os servidores:

1º Suplente: GABRIEL JOSE SILVA CPF: 030.238.075-23

2º Suplente: PERLA MARIA NUNES DE CARVALHO CPF: 824.085.993-34

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente, este será substituído pelo secretário da CPL senhor IVALDO PAES LANDIM este pelo 1º suplente da CPL e subsequente.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, art. 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º. O mandato dos membros da Comissão de Licitação aqui nomeados, será de 01(um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios (DOM), vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de CARACOL-PI, Estado do Piauí, 02 de Janeiro de 2020.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.583/0001-63  
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591.0005.  
CEP 64.782-000 -- JUREMA - PI

Portaria n.º 134/2019, Jurema - PI, 30 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar a Senhora CONCEIÇÃO VAÉRIA SILVA SOARES, portadora do CPF n.º 006.007.623-27 e do RG n.º 2.043.282 SSP/PI do cargo em comissão de "SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ" NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Elizer da Rocha Souza  
Prefeito Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".

M. da Penha B. da Cunha  
Mara da Penha Barbosa da Cunha  
Chefe de Gabinete


**Prefeitura Municipal de Jurema**

 CNPJ: 01.612.585/0001-63  
 Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591-0005.  
 CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

 Portaria n.º 135/2019, Jurema – PI, 30 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

 Artigo 1º - Exonerar a Senhora **NAYLANE DIAS DA SILVA**, portadora do CPF n.º **043.131.443-82** e do RG n.º **2.468.270 SSP/PI** do cargo em comissão de "ENTREVISTADORA SOCIAL" NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
 Elder da Rocha Souza  
 Prefeito Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".

  
 Maria da Penha Barbosa da Cunha  
 Chefe de Gabinete

**Prefeitura Municipal de Jurema**

 CNPJ: 01.612.585/0001-63  
 Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591-0005  
 CEP 64.782-000 – JUREMA – PI E-MAIL: pmj@jurema.pi.gov.br

PORTARIA Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPORER A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA – PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUREMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o art. 37 da CF e a Lei orgânica do Município:

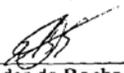
**RESOLVE:**

 Art. 1º - **NOMEAR** os servidores municipais a seguir relacionados, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** da Prefeitura Municipal de Jurema – PI, conforme segue: **PRESIDENTE – ARILSON APARECIDO ROMÃO**, CPF Nº. 128.964.258-37 e RG Nº. 23.518.428-7 **SSP-SP**; **SECRETÁRIO – JOSÉ VALTER DAMASCENO RODRIGUES**, CPF Nº. 013.754.793-50 e RG Nº. 55.995.320-3 **SSP-SP**; **MEMBRO – GILBERTO DIAS DE FARIAS** CPF Nº. 020.320.101-94 **RG Nº. 2.422.035 SSP-PI**; **MEMBROS SUPLENTE – ISMAEL LIMA MARRECA**, CPF Nº. 603.594.953-38 e RG Nº. 3.311.713 **SSP/PI**; e **JESUITO GOMES RIBEIRO**, CPF Nº. 553.844.801-06 e RG Nº. 1.373.658 **SSP-DF**.

 Parágrafo Único - Na ausência do Presidente, o mesmo será substituído pelo senhor, **JOSÉ VALTER DAMASCENO RODRIGUES** secretário da CPL.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jurema, PI, em 02 de janeiro de 2020.

  
 Elder da Rocha Souza  
 Prefeito Municipal de Jurema/PI

**Prefeitura Municipal de Jurema**

 CNPJ: 01.612.585/0001-63  
 Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591-0005  
 CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

PORTARIA Nº 002/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregão Presencial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUREMA - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

**NOMEAR:**

 Art. 1º Fica Nomeado como PREGOEIRO, para atuação em Pregão Presencial no âmbito desta Prefeitura Municipal de JUREMA -PI, o Sr. **JOSÉ VALTER DAMASCENO RODRIGUES**, CPF Nº. 013.754.793-50 e RG Nº. 55.995.320-3 **SSP-SP**.

 Parágrafo único. Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pela Sr. **ARILSON APARECIDO ROMÃO**, CPF Nº. 128.964.258-37 e RG Nº. 23.518.428-7 **SSP-SP**.

Art. 2º- Ficam designados como membros da equipe de apoio do PREGOEIRO os servidores abaixo relacionados:

- 1- **GILBERTO DIAS DE FARIAS**, CPF: 020.320.101-94 e RG Nº. 2.422.035 **SSP-PI** Membro da CPL;
- 2- **ISMAEL LIMA MARRECA**, portador do CPF 603.594.953-38, Membro Suplente da CPL;
- 3- **JESUITO GOMES RIBEIRO**, CPF Nº. 553.844.801-06 e RG Nº. 1.373.658 **SSP-DF**, Membro Suplente da CPL;

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jurema - PI, em 02 de janeiro de 2020.

  
 Elder da Rocha Souza  
 Prefeito Municipal de Jurema/PI

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita**

 Rua Demétrio Bento da Silva, Nº65 -Centro - Nova Santa Rita - PI  
 CEP: 64764-000 CNPJ:01.612.599/0001-87

PORTARIA Nº 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 58, XXIV e XXV da Lei Orgânica Municipal.

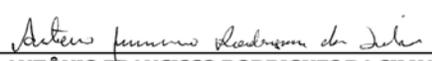
**RESOLVE**

 Art. 1º - **Exonerar** os membros da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, os Srs. **HELI MARQUES DE CARVALHO**, **JANIO LOPES DA SILVA** e **FÁBIO DA NÓBREGA SANTANA** e os membros suplentes Srs. **VALTER GUALTER RODRIGUES**, **ANTÔNIO NETO BARROS DE SOUSA** e **JOSÉ DA SILVA AMORIM FILHO**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita – PI, 02 de janeiro de 2020.

  
 ANTÔNIO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA  
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita**  
 Rua Demétrio Bento da Silva, Nº65 -Centro - Nova Santa Rita - PI  
 CEP: 64764-000 CNPJ:01.612.599/0001-87



PROCEDIMENTO: CARTA CONVITE N° 006/2019  
 PROCESSO N. ° 049/2019.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO NAS LOCALIDADES BAIRRO VALDIR DE SOUSA LEITE E BAIRRO CENTRO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PORTARIA Nº 002/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 58, XXIV e XXV da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** os membros da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, para o período de 02/01/2020 a 31/12/2020.

**Art. 2º - Ficam nomeados** para compor a Comissão Permanente de Licitação de Nova Santa Rita – Piauí, os senhores abaixo relacionados, a saber:

**MEMBROS TITULARES:**

Presidente: MARIANA RODRIGUES DA SILVA, CPF: 031.866.003-24  
 Secretário: FÁBIO DA NÓBREGA SANTANA, CPF: 040.984.403-93  
 Membro: JOSÉ DA SILVA AMORIM FILHO, CPF: 840.973.373-00

**MEMBROS SUPLENTE:**

- DALVANI DE SOUSA COELHO, CPF: 470.864.593-72  
 - JANIO LOPES DA SILVA, CPF: 038.689.043-95  
 - JULIANA RODRIGUES DE CARVALHO, CPF: 073.610.693-63

**Art. 3º - A presente Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita – PI, 02 de janeiro de 2020.

*Antônio Francisco Rodrigues da Silva*  
**ANTÔNIO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita**  
 Rua Demétrio Bento da Silva, Nº65 -Centro - Nova Santa Rita - PI  
 CEP: 64764-000 CNPJ:01.612.599/0001-87

**PORTARIA Nº 003/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 58, XXIV e XXV da Lei Orgânica Municipal, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, para o período de 02/01/2020 a 31/12/2020, os funcionários abaixo relacionados:

**PREGOEIRO:**

MARIANA RODRIGUES DA SILVA, CPF: 031.866.003-24

**MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:**

FÁBIO DA NÓBREGA SANTANA, CPF: 040.984.403-93  
 JOSÉ DA SILVA AMORIM FILHO, CPF: 840.973.373-00

**MEMBROS SUPLENTE:**

- DALVANI DE SOUSA COELHO, CPF: 470.864.593-72  
 - JANIO LOPES DA SILVA, CPF: 038.689.043-95  
 - JULIANA RODRIGUES DE CARVALHO, CPF: 073.610.693-63

**Art. 2º - A presente Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita – PI, 02 de janeiro de 2020.

*Antônio Francisco Rodrigues da Silva*  
**ANTÔNIO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal



PROCEDIMENTO: CARTA CONVITE N° 006/2019  
 PROCESSO N. ° 049/2018.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO NAS LOCALIDADES BAIRRO VALDIR DE SOUSA LEITE E BAIRRO CENTRO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório CARTA CONVITE nº. 006/2019 referente à Pavimentação de vias em paralelepípedo nas localidades Bairro Valdir de Sousa Leite e Bairro Centro na Zona Urbana do município de Pedro Laurentino-PI, realizado em 23 de dezembro de 2019, pela Presidente da CPL da Prefeitura de Pedro Laurentino, Sra. Maria do Amparo da Silva, nomeada pelo Decreto n° 016/2019 de 17 de dezembro de 2019 e membros, na sala da CPL, HOMOLOGO o resultado do certame em tela em favor da empresa: G. B. PEREIRA ENGENHARIA – EPP (TC ENGENHARIA), CNPJ n° 29.020.209/0001-07, com o valor de R\$ 325.540,92 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei n° 10.520/02 e da Lei n° 8.666/93.

Pedro Laurentino (PI), 23 de dezembro de 2019.

*Leônio Leite de Sousa*  
**Leônio Leite de Sousa**  
 Prefeito Municipal



## MATRÍCULA ESCOLAR 2020

EDITAL SEMED Nº 001/2020

Estabelece as diretrizes para matrícula e renovação nas Escolas da Rede Pública Municipal de Pedro Laurentino para o ano letivo 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes para o processo de matrícula e renovação de matrícula de alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e Ensino Fundamental na Modalidade EJA da Rede Municipal para o ano letivo de 2020.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal /1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96, Lei Federais nº 11.274/06 que dispõe sobre a duração do ensino fundamental a partir dos 6 anos de idade, a Resolução CNE/CEB Nº 01/2010, Lei Nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e outras legislações correlatas;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação;

## FICA ESTABELECIDO:

Diretrizes de matrículas das escolas da rede municipal de ensino contemplando Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA/ano letivo 2020.

## 1. Apresentação

1.1. O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças e adolescentes que se encontram em idade escolar, inclusive os que não tiveram acesso à escolaridade em idade própria e às pessoas com necessidades educacionais especiais que se encontram fora da rede de ensino.

1.2. No Ensino Fundamental de nove anos de duração/EF – 9 anos a organização se dá em 5 anos iniciais e 4 anos finais, sendo que o primeiro, o segundo e o terceiro anos, que atendem crianças de 6 a 8 anos de idade são considerados o 1º ciclo de aprendizagem que tem como principal objetivo alfabetizar os alunos.

1.3. A implantação gradativa do Ensino Fundamental de 9 anos, na rede municipal de ensino de Pedro Laurentino, iniciou, com a oferta simultânea do ensino fundamental de 8 anos e de 9 anos de duração.

2. Em 2020 a Rede Municipal de Ensino oferecerá o ensino fundamental de 8 e 9 anos de duração com a transversalidade da Educação Especial em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, conforme quadro abaixo:

CICLO DE APRENDIZAGEM INICIAL					CICLO DE APRENDIZAGEM FINAL				
1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	10º ANO
06 ANOS	07 ANOS	08 ANOS	09 ANOS	10 ANOS	11 ANOS	12 ANOS	13 ANOS	14 ANOS	15 ANOS

2.1. Considera-se o dia 31 de março do ano letivo em curso para a definição da idade no ato da matrícula. Cabe ressaltar que para o aluno (a) já ingresso e que apresenta capacidade cognitiva para prosseguir, seja para o 1º ano do Ensino Fundamental ou dentro da própria Educação Infantil, poderá efetuar sua matrícula normalmente, não violando assim o direito da criança. Esse processo pode ser considerado até que os sistemas educacionais se organizem adequadamente.

2.2. Na Educação Infantil matricula-se crianças de 2 e 3 anos (Creche), 4 e 5 anos (Pré-escola), sendo necessário número mínimo de alunos de mesmo nível para formação de uma turma, conforme estabelecido por este edital.

2.3. O ingresso no Ensino Fundamental dá-se aos 6 anos de idade no 1º ano.

2.4. Os alunos acima de 15 anos são matriculados na Educação de Jovens e Adultos sendo ofertada por meio de cursos presenciais.

## 3 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PRESENCIAL

3.1. O curso presencial de EJA está organizado da seguinte forma:

• 1º segmento/ Ensino Fundamental – Anos Iniciais: duração de quatro semestres.

• 2º segmento/ Ensino Fundamental – Anos Finais: duração de quatro semestres.

3.2. Em 2020 o ensino fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA será oferecido na zona urbana que tiverem demanda suficiente para formar turmas da EJA de no mínimo 20 alunos em cada ciclo.

## 4. DOS OBJETIVOS:

- 4.1. Dar publicidade ao Edital afixando-o em local de fácil acesso e visibilidade aos interessados;
- 4.2. Assegurar matrícula a toda criança na faixa etária a partir de 3 (três) anos;
- 4.3. Efetuar a matrícula de alunos novos, cumprindo os critérios deste Edital;
- 4.4. Garantir matrícula ao aluno que comprove residência próxima à escola;
- 4.5. Garantir o acesso e a permanência dos alunos com necessidades Educacionais Especiais;
- 4.6. Efetuar a matrícula em qualquer época do ano letivo, atendidas as disposições legais;
- 4.7. Reconduzir à escola o aluno evadido;
- 4.8. Garantir transporte escolar em rota principal;

## 5. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA:

5.1. **Renovação de Matrícula** – garantir a vaga ao aluno matriculado no ensino fundamental, oferecido na rede municipal de ensino e pretende continuar seus estudos na mesma escola. Neste caso, haverá apenas a atualização de dados e confirmação do pai/mãe ou responsável legal, ou do aluno, se maior de idade. Será compromisso da família ou do aluno, se maior de idade, comunicar à escola qualquer alteração de dados existentes na ficha de matrícula. A renovação de matrícula será efetuada no ano indicado pelo resultado aferido no processo de avaliação e promoção em vigor.

5.2. **Matrícula Nova** – a matrícula será realizada pelos pais ou responsável legal, ou pelo aluno se maior de idade, por meio do preenchimento da ficha de matrícula conforme o modelo padrão utilizado na rede municipal de ensino de Pedro Laurentino. As matrículas novas serão realizadas conforme o disposto neste Edital. A matrícula pode ser efetuada prioritariamente no cronograma que trata este Edital e em época do ano letivo, atendidas as disposições legais. Quando a data da matrícula incorrer em reprovação por frequência, o aluno e seu responsável legal deverão ser informados e declarar em documento específico ciência desta situação.

5.3. **Matrícula por Transferência** – será efetuada aos alunos que frequentaram escola no ano anterior ou estavam frequentando escola no ano em curso e mudaram de residência para próximo à outra escola. Nos casos de transferência entre sistemas de ensino, com organização de ensino fundamental com 9 anos de duração, o aluno será classificado, considerando-se o documento de transferência apresentado e tabela de equivalência.

5.4. **Cancelamento de Matrícula** – é o desligamento definitivo do aluno da escola que decorre da iniciativa do pai, mãe ou responsável legal, ou do próprio aluno quando maior de idade, por meio de requerimento preenchido na secretaria da escola, com exposição de motivos para o cancelamento e apresentação de comprovante de matrícula em outra escola, não caracterizando evasão. Não pode haver cancelamento

compulsório de matrícula por parte da escola, exceto no ano que está matriculado, quando a documentação apresentada não for fidedigna.

5.5. **Desistência de Matrícula** – ocorre na situação em que o aluno apresenta 60 dias de faltas consecutivas, esgotadas todas as tentativas de localização e reintegração envolvendo família/escola/Conselho Tutelar, caracterizado abandono de estudos sem cancelamento de matrícula.

## 6. DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

## EDUCAÇÃO INFANTIL

	MATERNALZINHO (2 ANOS)	MATERNAL (3 ANOS)	PRÉ I (4 ANOS)	PRÉ II (5 ANOS)
Nº DE ALUNOS	20	20	20	20

## ENSINO FUNDAMENTAL

	1º ANO	2º AO 5º ANO	6º E 7º ANO	8º E 9º ANO
Nº DE ALUNOS	25	30	35	35

## TURMAS MULTISERIADAS

	FUND. MENOR
Nº DE ALUNOS	25

## TURMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

	EJA
Nº DE ALUNOS	25

## 7. DO DESDOBRAMENTO DA TURMA

7.1 Somente poderão ser criadas novas turmas do respectivo ano escolar, independente de turno, quando o número de alunos em todas as turmas, exceder em seis alunos, observando-se os critérios estabelecidos para composição de turmas, existência de espaço físico e avaliação do mesmo.

## 8. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

8.1 - Na turma, em que for matriculado aluno público alvo da Educação Especial, o número de matrículas deve ser de até 20 (vinte) nos anos iniciais (1º ao 5º ano), 25 (vinte e cinco) nos anos finais (6º ao 9º ano) e EJA.

8.2 - A matrícula no Atendimento Educacional Especializado – AEE, será realizada em Salas de Recursos Multifuncionais ou Centros Educacionais Especializados, para os alunos, público alvo da Educação Especial, matriculados em classe comum da própria

(Continua na próxima página)





unidade escolar ou de outra unidade de ensino regular, conforme demanda da rede Municipal de Ensino.

8.3- O número de alunos com deficiência sensorial (auditiva ou visual) matriculados numa mesma sala, não deve ultrapassar a quantidade de 03 (três) alunos por turma. E, alunos com deficiência intelectual e com transtornos do Espectro Autista a matrícula deve ser de até 02 (dois) alunos por turma.

**Parágrafo Único.** O Atendimento Educacional Especializado - AEE deverá ser realizado no contra turno da escolarização, de acordo com a realidade de cada escola não sendo substitutivo às classes comuns.

#### 9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 O diretor e o secretário (este quando houver) escolar são responsáveis pela regularidade da documentação dos alunos matriculados, cabendo-lhes também a constante atualização dos registros.

9.2. Toda documentação deverá ser apresentada em via original e fotocópia no ato da matrícula. Salienta-se que no ato da apresentação de documentos seja observado se há ou não rasuras ou falsificação.

9.3. No ato da matrícula é dispensável a apresentação da documentação exigida, devendo apresentá-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prazo este concedido para a efetivação da mesma. Neste período a escola deverá acompanhar e auxiliar na busca da documentação pendente.

9.4- É permitida a matrícula de alunos sem comprovação de escolaridade anterior a partir do 2º Ano do Ensino Fundamental, cabendo à escola a responsabilidade de aplicar a avaliação diagnóstica para classificação do aluno no ano correspondente ao seu nível de desenvolvimento e aprendizagem, conforme legislação em vigor.

#### 9.5. Documentações necessárias:

Tipo de Matrícula	Documentação Necessária
Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia de Certidão de Nascimento</li> <li>• Cópia da Caderneta de Vacinação</li> <li>• Relatório de Desenvolvimento Individual (para alunos provenientes de outra instituição se for o caso)</li> <li>• Nº do cartão do SUS do aluno</li> <li>• Nº do cartão cidadão</li> <li>• Nº NIS</li> </ul>
Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia de Certidão de Nascimento</li> <li>• Cópia da Caderneta de Vacinação (para alunos de 6 anos de idade)</li> <li>• Histórico escolar</li> <li>• Nº do cartão do SUS do aluno</li> <li>• Nº do cartão cidadão</li> </ul>
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia da Carteira de Identidade, certidão de nascimento ou de casamento.</li> </ul>

#### 10. DA COMISSÃO DE MATRÍCULA

10.1 A escola constituirá uma Comissão de Matrícula, formada por representantes da direção ou do quadro de professores com a finalidade de fazer cumprir este Edital promovendo ampla divulgação, acompanhando, analisando toda etapa de matrículas.

#### 11. DO CRONOGRAMA

##### Renovação de matrícula, matrículas novas e por transferências:

DATA	ESCOLA	ENSINO OFERTADO
Renovação de matrícula 06 a 15/01/2020	Creche Mãe Cristina	Educação Infantil
	Grupo Esc. Procópio Inácio de Carvalho	Ensino Fundamental
	Dr. Laurentino Pereira Neto	Ensino Fundamental e EJA
Matrículas novas 16 a 27/01/2020	Creche Mãe Cristina	Educação Infantil
	Grupo Esc. Procópio Inácio de Carvalho	Ensino Fundamental
	Dr. Laurentino Pereira Neto	Ensino Fundamental e EJA

#### 12. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A Prefeitura, a Secretaria Municipal de Educação e as escolas da rede municipal de ensino são responsáveis pela divulgação da Chamada de Matrícula e deverão utilizar todos os meios de comunicação disponíveis no município.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A escola deverá expedir fichas de acompanhamento mensal para que de acordo com a necessidade a SEMED possa expedir transferências solicitadas na medida em que for requerida, tendo como prazo máximo de trinta dias, destacando-se a importância das mesmas ser expedidas o mais breve possível, a fim de evitar problemas de regularização da vida escolar do aluno, decorrente de pendências de documentação.

13.2. A transferência de turno somente ocorrerá, mediante solicitação dos pais do aluno ou responsável legal, ou do aluno, quando maior de idade, sob parecer da direção escolar, observada a conveniência didático-pedagógica e existência de vaga.

13.3. É vedado a escola transferir compulsoriamente o aluno.

13.4. Nas situações de transferências respeitar-se-ão os estudos concluídos com êxito (alínea d, inciso V, art. 24 da LDB nº 9.394/96) e, na circulação de estudos entre o EF – 9 anos aplicar-se-á a tabela de equivalência, assegurando a continuidade de estudos, sendo vedado o retrocesso escolar e social.

13.5. A Secretaria Municipal de Educação, em caso de suspeita ou denúncia, fará revisão das matrículas que não obedecerem aos critérios estabelecidos neste Edital, promovendo, se necessário, ações administrativas e/ou judiciais.

13.6. As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal serão de inteira responsabilidade dos mesmos, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente.

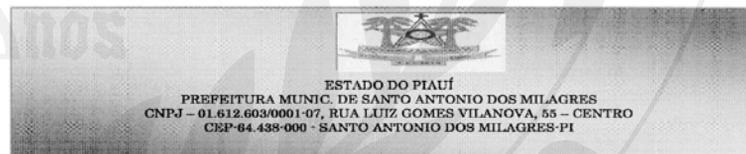
13.7. É obrigatoriamente a afixação deste Edital em local de fácil acesso e visualização;

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Matrícula da Escola, em primeira instância. Em segunda instância pela SEMED.

13.9. Este Edital entra em vigor na presente data.

Pedro Laurentino, 02 de Janeiro de 2020.

*Secretaria Municipal de Educação*  
Secretaria Municipal de Educação  
CPF: 748.804.848-30  
Secretaria Municipal de Educação  
Fone: 3382017



PORTARIA Nº 001/2020,

DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

Institui a nomeação da Comissão de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Milagres – PI.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear para compor a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Milagres do Piauí, os seguintes senhores:

RAIMUNDO BARBOSA GOMES – Presidente  
LINDOMAR MACHADO DE ARAÚJO – Secretário  
BALTASAR JOSÉ DE ARAÚJO – Membro

**Art. 2º** - Esta portaria terá validade de 02 de janeiro 31 de dezembro de 2020 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres – PI, 02 de janeiro de 2020.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 002/2020. DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.**

Institui a nomeação da Equipe de Apoio do Pregoeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação da Equipe de Apoio do Pregoeiro, junto a Prefeitura Municipal, deste município.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. o Sr. LINDOMAR MACHADO DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade nº 1.164.704/SSP-PI e CPF nº 481.425.143-20 e O Sr. BALTASAR JOSÉ DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade nº 1.762.458/SSP/PI e CPF nº 817.938.983-91, para compor a Equipe de Apoio do Pregoeiro, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI.

**Art. 2º** - Esta portaria terá validade de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 02 de Janeiro de 2020.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho  
 Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 004/2020. DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.**

Institui a nomeação do Cargo de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, deste município.

**Art. 1º** - Nomear a Sra. JAIRANES SANTOS DA SILVA GOMES, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 1.762.466-PI e CPF nº 826.220.863-34, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

**Art. 2º** - Esta portaria terá validade de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 02 de janeiro de 2020.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho  
 Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 003/2020. DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.**

Institui a nomeação do Cargo de Pregoeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação do cargo de Pregoeiro, junto a Prefeitura Municipal, deste município.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR, o Sr. DOMINGOS PEREIRA NETO, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade nº 1.474.441/PI e CPF nº 732.462.803-63, para exercer o cargo de Pregoeiro, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI.

**Art. 2º** - Esta portaria terá validade de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 02 de Janeiro de 2020.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho  
 Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 005/2020. DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.**

Institui a nomeação do Cargo de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, deste município.

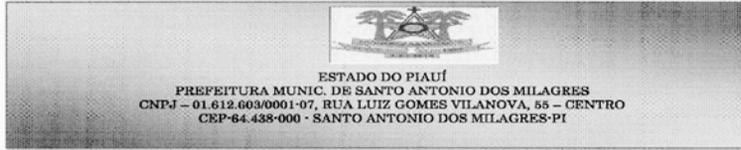
### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. IVANILSON BARBOSA GOMES, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade nº 1.827.108-PI, e CPF nº 650.146.343-20, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, junto a Secretaria Municipal de Administração, do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

**Art. 2º** - Esta portaria terá validade de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 02 de janeiro de 2020.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho  
 Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 006/2020.

DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

Institui a nomeação do Cargo de Secretária Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de Secretária Municipal de Educação, deste município.

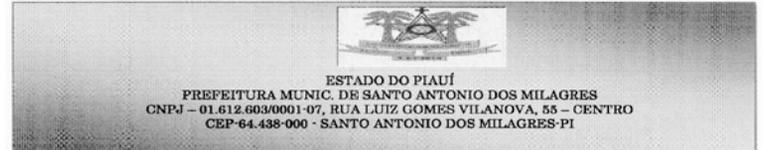
### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. WALKYRIA YSABELA DE SOUSA VILANOVA, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 50.269.354-X/SSP-SP e CPF nº 000.122.803-05, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação, junto a Secretaria Municipal de Educação, do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

**Art. 2º** - - Esta portaria terá validade de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 02 de janeiro de 2020.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 008/2020,

DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Institui a nomeação de ocupante de cargo de provimento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o Fundo Previdenciário do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. CARLOS ROBERTO SOUZA COSTA, servidor efetivo, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade nº 524.940-SSP/PI, e CPF nº 373.601.163-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Previdência do SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

**Art. 2º** - - Esta portaria terá validade de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 02 de janeiro de 2020.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 007/2020,

DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Institui a nomeação do Cargo de Secretária Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - SERSOM, deste município.

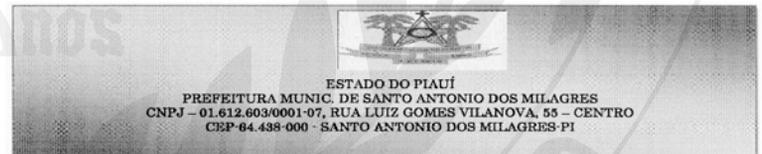
### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Srª. FRANCILENE DE SOUSA SILVA FROTA, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 5.035.373/PI, e CPF nº 027.774.583-75, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - SERSOM, do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

**Art. 2º** - - Esta portaria terá validade de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 02 de janeiro de 2020.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 009/2020,

DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Institui a nomeação de ocupante de cargo de provimento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o Fundo Previdenciário do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Srª. ACELINA NETA DE CARVALHO, servidora efetiva, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 824.756-SSP/PI, e CPF nº 564.865.883-49, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativa e Financeira do SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

**Art. 2º** - - Esta portaria terá validade de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 02 de janeiro de 2020.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 010/2020, DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.**

Institui a nomeação do Cargo de Secretária Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de Secretária Municipal de Agricultura, deste município.

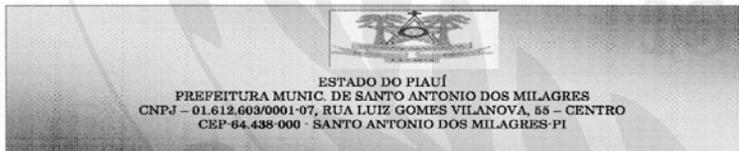
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. DORISANDIA GOMES BANDEIRA, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 1.004.237 - PI e CPF nº 625.248.013-49, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Agricultura do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

**Art. 2º** - Esta portaria terá validade de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 02 de janeiro de 2020.

  
Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 011/2020, DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.**

Institui a nomeação do Cargo de Assessor da Controladoria Geral e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de Assessor da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Milagres do Piauí.

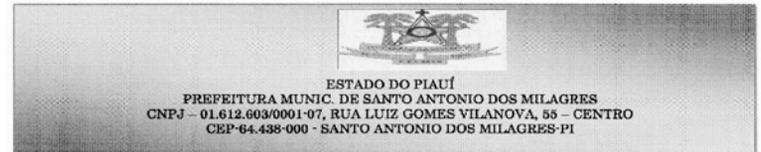
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. LINDOMAR MACHADO DE ARAÚJO, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade nº 1.164.704/SSP-PI e CPF nº 481.425.143-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Milagres do Piauí.

**Art. 2º** Esta portaria terá validade de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 02 de janeiro de 2020.

  
Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 012/2020, DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.**

Institui a nomeação do Cargo de Controlador Geral e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação do cargo de Controlador Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Milagres - PI.

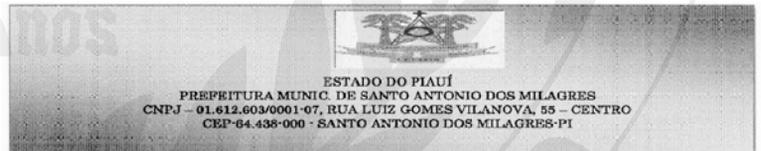
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, o Sr. DOMINGOS PEREIRA NETO, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade nº 1.474.441/PI e CPF nº 732.462.803-63, para o cargo de Controlador Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI.

**Art. 2º** - Esta portaria terá validade de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 02 de janeiro de 2020.

  
Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 013/2020, DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.**

Institui a Comissão de Avaliação de Imóveis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação da Comissão de Avaliação de Imóveis e outros, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Milagres - PI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR os senhores, DOMINGOS PEREIRA NETO, portador da Cédula de Identidade nº 1.474.441/PI e CPF nº 732.462.803-63, LINDOMAR MACHADO DE ARAÚJO, Portador da Cédula de Identidade nº 1.164.704/SSP-PI e CPF nº 481.425.143-20 e RAIMUNDO BARBOSA GOMES, portador da Cédula de Identidade nº 1.156.382-SSP-PI e CPF nº 411.949.263-04, para comporem a Comissão de Avaliação de Imóveis e Outros, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 02 de janeiro de 2020.

  
Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ



EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI.

Pregoeiro: Rogério de Moura Marques  
Data Adjudicação: 23/12/2019  
Homologação: 23/12/2019  
Secretário de Administração: Diego Figueredo Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal: Antônio Martins de Carvalho

ITENS REGISTRADOS:

LOTE I - INSUMOS ATENÇÃO BÁSICA							
ITEM	EMPRESA LICITANTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CLASSIFICAÇÃO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	I C L L MENDES EIRELI	Abaixador de língua, pacote com 100 unidades.	PCT	200	VENCEDORA	6,64	1.328,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	6,85	
2	I C L L MENDES EIRELI	Água para injeção, frasco com 1.000ml	UND	30	VENCEDORA	9,79	293,70
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	10,10	
3	I C L L MENDES EIRELI	Agulha descartável 13x4,5, caixa com 100 unidades	CX	100	VENCEDORA	14,66	1.466,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	15,12	
4	I C L L MENDES EIRELI	Agulha descartável 20x5, 5, caixa com 100 unidades	CX	150	VENCEDORA	9,17	1.375,50
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	9,46	
5	I C L L MENDES EIRELI	Agulha descartável 25x7, caixa com 100 unidades.	CX	150	VENCEDORA	10,49	1.573,50
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	10,82	
6	I C L L MENDES EIRELI	Agulha descartável 25x8, caixa com 100 unidades.	CX	150	VENCEDORA	10,32	1.548,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	10,64	
7	I C L L MENDES EIRELI	Agulha descartável 30x8, caixa com 100 unidades.	CX	150	VENCEDORA	9,07	1.360,50
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	9,36	
8	I C L L MENDES EIRELI	Agulha descartável 40x12, caixa com 100 unidades.	CX	150	VENCEDORA	10,25	1.537,50
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	10,57	
9	I C L L MENDES EIRELI	Álcool 70%, frasco com 1000ml	FRASCO	500	VENCEDORA	7,90	3.950,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	8,15	
10	I C L L MENDES EIRELI	Almotolia, frasco com 250ml	FRASCO	300	VENCEDORA	4,09	1.227,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	4,22	
11	I C L L MENDES EIRELI	Atadura de crepe, 12 cm, pacote com 12 unidades.	PCT	200	VENCEDORA	16,07	3.214,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	16,58	
12	I C L L MENDES EIRELI	Atadura de crepe, 15 cm, pacote com 12 unidades.	PCT	250	VENCEDORA	28,69	7.172,50
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	29,60	
13	I C L L MENDES EIRELI	Atadura de crepe, 20 cm, pacote com 12 unidades.	PCT	200	VENCEDORA	16,90	3.380,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	17,43	
14	I C L L MENDES EIRELI	Atadura gessada, 20 cm, caixa com 20 unidades.	CX	20	VENCEDORA	108,63	2.172,60
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	112,06	
15	I C L L MENDES EIRELI	Cateter intravenoso nº 14	UND	200	VENCEDORA	1,76	352,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	1,81	
16	I C L L MENDES EIRELI	Cateter intravenoso nº: 16	UND	200	VENCEDORA	1,52	304,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	1,57	
17	I C L L MENDES EIRELI	Cateter intravenoso nº 18	UND	200	VENCEDORA	1,41	282,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	1,45	
18	I C L L MENDES EIRELI	Cateter intravenoso nº 20	UND	300	VENCEDORA	1,36	408,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	1,40	
19	I C L L MENDES EIRELI	Cateter intravenoso nº 22	UND	500	VENCEDORA	1,40	700,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	1,44	
20	I C L L MENDES EIRELI	Cateter intravenoso nº 24	UND	500	VENCEDORA	1,48	740,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	1,53	

(Continua na próxima página)

PORTARIA Nº 014/2020.

DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

Institui a nomeação do Cargo de Assessor Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação do cargo de Assessor Especial, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. BALTASAR JOSÉ DE ARAÚJO, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade nº 1.762.458/SSP/PI e CPF nº 817.938.983-91, para exercer o cargo de Assessor Especial, junto a Secretaria Municipal de Administração do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

Art. 2º - Esta portaria terá validade de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º-Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 02 de janeiro de 2020.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA  
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, através da CPL, convoca as empresas F F B SOUSA EIRELI E G B PEREIRA ENGENHARIA EPP participantes da TOMADA DE PREÇOS n. 009/2019, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção predial UBS, para COMPARECEREM a sede da Prefeitura no dia 08.01.2020 as 09:00, para sessão de abertura dos envelopes de propostas e julgamento da classificação. Maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. Rua São Paulo, 611, centro, São João da Fronteira-PI. TEL: 86 9 8131-7308.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, através da CPL, convoca as empresas K F SOUSA ENGENHARIA E G B PEREIRA ENGENHARIA EPP participantes da TOMADA DE PREÇOS n. 010/2019, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção predial UBS, para COMPARECEREM a sede da Prefeitura no dia 08.01.2020 as 10:00, para sessão de abertura dos envelopes de propostas e julgamento da classificação. Maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. Rua São Paulo, 611, centro, São João da Fronteira-PI. TEL: 86 9 8131-7308.

São João da Fronteira (PI), 02 de janeiro de 2020.

Pregoeira-Presidente da CPL



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**



21	I C L L MENDES EIRELI	Cloroxidina 2%, frasco com 1.000ml	FRASCO	50	VENCEDORA	30,64	1.532,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	31,61	
22	I C L L MENDES EIRELI	Coletor universal para exame de laboratório, unidade.	UND	2.000	VENCEDORA	0,54	1.080,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	0,56	
23	I C L L MENDES EIRELI	Compressa de gaze 7,5x 7,5 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	1.000	VENCEDORA	25,85	25.850,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	26,67	
24	I C L L MENDES EIRELI	Fio de sutura Catgut cromado 1.0 com agulha 4.0 cm, caixa com 24 unidades	CX	10	VENCEDORA	135,43	1.354,30
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	139,71	
25	I C L L MENDES EIRELI	Fio de sutura Catgut cromado 1.0 com agulha 4.0 cm, caixa com 24 unidades	CX	10	VENCEDORA	165,42	1.554,20
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	160,33	
26	I C L L MENDES EIRELI	Fio de sutura Catgut cromado 2.0 com agulha 3.0 cm, caixa com 24 unidades	CX	10	VENCEDORA	141,08	1.410,80
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	145,54	
27	I C L L MENDES EIRELI	Fio de sutura Catgut cromado 3.0 com agulha 3.0 cm, caixa com 24 unidades	CX	10	VENCEDORA	141,08	1.410,80
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	145,54	
28	I C L L MENDES EIRELI	Fio de sutura Catgut cromado 4.0 com agulha 2.0 cm, caixa com 24 unidades	CX	10	VENCEDORA	155,42	1.554,20
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	160,33	
29	I C L L MENDES EIRELI	Fio de sutura Catgut simples 2.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades	CX	10	VENCEDORA	155,42	1.554,20
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	160,33	
30	I C L L MENDES EIRELI	Fio de sutura Catgut simples 3.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades	CX	10	VENCEDORA	155,42	1.554,20
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	160,33	
31	I C L L MENDES EIRELI	Fio de sutura Catgut simples 4.0 com agulha 2,0cm caixa com 24 unidades	CX	10	VENCEDORA	155,42	1.554,20
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	160,33	
32	I C L L MENDES EIRELI	Fio de sutura mononylon 2.0 com agulha cortante (triangular) 3.0 cm, caixa com 24 unidades	CX	10	VENCEDORA	54,21	542,10
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	55,92	
33	I C L L MENDES EIRELI	Fio de sutura mononylon 3.0 com agulha cortante (triangular) 2.5 cm, caixa com 24 unidades	CX	10	VENCEDORA	54,21	542,10
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	55,92	
34	I C L L MENDES EIRELI	Fio de sutura mononylon 4.0 com agulha cortante (triangular) 2.0 cm, caixa com 24 unidades	CX	10	VENCEDORA	54,76	547,60
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	56,49	
35	I C L L MENDES EIRELI	Fio de sutura mononylon 5.0 com agulha cilíndrica (triangular) 3.0 cm, caixa com 24 unidades	CX	10	VENCEDORA	57,30	573,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	59,11	
36	I C L L MENDES EIRELI	Fio de sutura simples 2.0 com agulha 3.0 cm, caixa com 24 unidades	CX	10	VENCEDORA	141,08	1.410,80
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	145,53	
37	I C L L MENDES EIRELI	Fio de sutura simples 3.0 com agulha 3.0 cm, caixa com 24 unidades	CX	10	VENCEDORA	141,08	1.410,80
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	145,53	
38	I C L L MENDES EIRELI	Fio de sutura vycril nº 0.0 com agulha cilíndrica de 3.0 a 3.5 cm, caixa com 24 unidades	CX	10	VENCEDORA	339,49	3.394,90
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	350,21	
39	I C L L MENDES EIRELI	Fio de sutura vycril nº 2.0 com agulha cilíndrica de 3.0 a 3.5 cm, caixa com 24 unidades	CX	10	VENCEDORA	339,49	3.394,90
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	350,21	
40	I C L L MENDES EIRELI	Fio linha 3-0, caixa com 24 unidades	CX	2	VENCEDORA	78,80	157,60
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	81,29	
41	I C L L MENDES EIRELI	Gel condutor, frasco com 5.000ml	FRASCO	15	VENCEDORA	32,70	490,50
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	33,73	
42	I C L L MENDES EIRELI	Kit papanicolau com espêculo, tamanho G, unidade	UND	1.000	VENCEDORA	3,51	3.510,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	3,62	
43	I C L L MENDES EIRELI	Kit papanicolau com espêculo, tamanho M, unidade	UND	1.500	VENCEDORA	3,14	4.710,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	3,23	

44	I C L L MENDES EIRELI	Kit papanicolau com espêculo, tamanho P, unidade	UND	500	VENCEDORA	2,91	1.455,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	3,00	
45	I C L L MENDES EIRELI	Lâmina de bisturi nº 15 caixa com 100 unidades	CX	5	VENCEDORA	54,48	272,40
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	56,20	
46	I C L L MENDES EIRELI	Lâmina de bisturi nº 24, caixa com 100 unidades	CX	20	VENCEDORA	38,73	774,60
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	39,95	
47	I C L L MENDES EIRELI	Luvas cirúrgicas 7,0, estéril, par	PARES	800	VENCEDORA	2,43	1.944,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	2,51	
48	I C L L MENDES EIRELI	Luvas cirúrgicas 7,5, estéril, par	PARES	1.000	VENCEDORA	2,43	2.430,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	2,51	
49	I C L L MENDES EIRELI	Luvas cirúrgicas 8,0, estéril, par	PARES	1.000	VENCEDORA	2,43	2.430,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	2,51	
50	I C L L MENDES EIRELI	Luvas cirúrgicas 8,5, estéril, par	PARES	500	VENCEDORA	2,43	1.215,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	2,51	
51	I C L L MENDES EIRELI	Luvas de procedimento G, caixa com 100 unidades	CX	800	VENCEDORA	29,79	23.832,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	30,73	
52	I C L L MENDES EIRELI	Luvas de procedimento M, caixa com 100 unidades	CX	1.000	VENCEDORA	29,79	29.790,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	30,73	
53	I C L L MENDES EIRELI	Luvas de procedimento P, caixa com 100 unidades	CX	800	VENCEDORA	29,79	23.832,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	30,73	
54	I C L L MENDES EIRELI	Luvas de procedimento PP, caixa com 100 unidades	CX	200	VENCEDORA	29,79	5.958,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	30,73	
55	I C L L MENDES EIRELI	Manta térmica	UND	15	VENCEDORA	10,52	157,80
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	10,85	
56	I C L L MENDES EIRELI	Pró-pé descartável, pacote com 100 unidades	PCT	200	VENCEDORA	17,48	3.496,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	18,03	
57	I C L L MENDES EIRELI	Riodeine degermante, frasco com 1.000ml	FRASCO	30	VENCEDORA	37,24	1.117,20
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	38,42	
58	I C L L MENDES EIRELI	Scalp 19, unidade	UND	1.000	VENCEDORA	0,40	400,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	0,41	
59	I C L L MENDES EIRELI	Scalp 21, unidade	UND	2.000	VENCEDORA	0,46	920,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	0,47	
60	I C L L MENDES EIRELI	Scalp 23, unidade	UND	3.000	VENCEDORA	0,56	1.680,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	0,58	
61	I C L L MENDES EIRELI	Scalp 25, unidade	UND	3.000	VENCEDORA	0,48	1.440,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	0,49	
62	I C L L MENDES EIRELI	Scalp 27, unidade	UND	2.000	VENCEDORA	0,46	920,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	0,47	
63	I C L L MENDES EIRELI	Seringa descartável de 10ml, unidade	UND	10.000	VENCEDORA	0,57	5.700,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	0,59	
64	I C L L MENDES EIRELI	Seringa descartável de 1ml, unidade	UND	3.000	VENCEDORA	0,36	1.080,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	0,37	
65	I C L L MENDES EIRELI	Seringa descartável de 20ml, unidade	UND	4.000	VENCEDORA	0,75	3.000,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	0,77	
66	I C L L MENDES EIRELI	Seringa descartável de 3ml, unidade	UND	8.000	VENCEDORA	0,34	2.720,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	0,35	
67	I C L L MENDES EIRELI	Seringa descartável de 5ml, unidade	UND	10.000	VENCEDORA	0,57	5.700,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	0,59	
68	I C L L MENDES EIRELI	Vaselina líquida, frasco com 1.000ml	FRASCO	20	VENCEDORA	49,75	995,00
	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.				1ª CLASSIFICADA	51,32	

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ



LOTE II - MATERIAL SAMU							
ITEM	EMPRESA LICITANTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CLASSIFICAÇÃO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.	SORO FISIOLÓGICO 500ML	UND	360	VENCEDORA	5,05	1.818,00
	I C L L MENDES EIRELI				1ª CLASSIFICADA	5,05	
2	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	UND	360	VENCEDORA	3,94	1.418,40
	I C L L MENDES EIRELI				1ª CLASSIFICADA	3,94	
3	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.	SORO FISIOLÓGICO 100ML	UND	360	VENCEDORA	3,69	1.328,40
	I C L L MENDES EIRELI				1ª CLASSIFICADA	3,69	
4	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.	SORO GLICOSADO 500ML	UND	360	VENCEDORA	6,33	2.278,80
	I C L L MENDES EIRELI				1ª CLASSIFICADA	6,33	
5	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.	SORO GLOCOSADO 250 ML	UND	360	VENCEDORA	4,23	1.522,80
	I C L L MENDES EIRELI				1ª CLASSIFICADA	4,23	
6	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.	SCALP 21	CX	1	VENCEDORA	43,53	43,53
	I C L L MENDES EIRELI				1ª CLASSIFICADA	43,56	
7	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	UND	48	VENCEDORA	7,64	366,72
	I C L L MENDES EIRELI				1ª CLASSIFICADA	7,64	
8	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10X4,5CM	UND	48	VENCEDORA	9,50	456,00
	I C L L MENDES EIRELI				1ª CLASSIFICADA	9,50	
9	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.	FITA PARA GLICEMIA	UND	48	VENCEDORA	1,35	64,80
	I C L L MENDES EIRELI				1ª CLASSIFICADA	1,35	
10	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.	LANCETA	UND	600	VENCEDORA	12,23	7.338,00
	I C L L MENDES EIRELI				1ª CLASSIFICADA	12,23	
11	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.	LUVA P	CX	96	VENCEDORA	28,81	2.765,76
	I C L L MENDES EIRELI				1ª CLASSIFICADA	28,81	
12	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.	LUVA M	CX	96	VENCEDORA	28,81	2.765,76
	I C L L MENDES EIRELI				1ª CLASSIFICADA	28,95	
13	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.	LUVA G	CX	96	VENCEDORA	28,81	2.765,76
	I C L L MENDES EIRELI				1ª CLASSIFICADA	29,00	
14	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO	UND	48	VENCEDORA	0,20	9,60
	I C L L MENDES EIRELI				1ª CLASSIFICADA	0,20	
15	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.	GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 500 UND	PCT	48	VENCEDORA	19,05	914,40
	I C L L MENDES EIRELI				1ª CLASSIFICADA	20,00	
16	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.	SERINGA 20ML	CX	2	VENCEDORA	180,46	360,92
	I C L L MENDES EIRELI				1ª CLASSIFICADA	180,46	
17	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.	SERINGA 10 ML	CX	2	VENCEDORA	138,00	276,00
	I C L L MENDES EIRELI				1ª CLASSIFICADA	138,00	
18	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.	SERINGA 05 ML	CX	2	VENCEDORA	143,30	286,60
	I C L L MENDES EIRELI				1ª CLASSIFICADA	143,30	
19	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.	SERINGA 03 ML	CX	2	VENCEDORA	127,39	254,78
	I C L L MENDES EIRELI				1ª CLASSIFICADA	127,39	
20	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.	SERINGA 01 ML	CX	2	VENCEDORA	175,16	350,32
	I C L L MENDES EIRELI				1ª CLASSIFICADA	175,16	
21	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.	EQUIPO MACRO GOTAS	UND	432	VENCEDORA	1,66	717,12
	I C L L MENDES EIRELI				1ª CLASSIFICADA	1,71	
22	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.	ATADURA 12CM X 1,8M	PCT	48	VENCEDORA	9,59	460,32
	I C L L MENDES EIRELI				1ª CLASSIFICADA	9,59	
23	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.	COLAR CERVICAL P	UND	4	VENCEDORA	22,33	89,32
	I C L L MENDES EIRELI				1ª CLASSIFICADA	22,33	
24	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.	COLAR CERVICAL M	UND	4	VENCEDORA	22,33	89,32
	I C L L MENDES EIRELI				1ª CLASSIFICADA	22,33	
25	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.	TERMOMETRO	UND	6	VENCEDORA	15,60	93,60
	I C L L MENDES EIRELI				1ª CLASSIFICADA	15,60	
26	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.	ASPIRADOR CIRURGICO 1500	UND	1	VENCEDORA	2.122,91	2.122,91
	I C L L MENDES EIRELI				1ª CLASSIFICADA	2.122,91	
27	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO	UND	3	VENCEDORA	155,91	467,73

ITEM	EMPRESA LICITANTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CLASSIFICAÇÃO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
28	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.	Luvras Cirúrgicas Estéreis 7,5.	UND	100	VENCEDORA	1,87	187,00
	I C L L MENDES EIRELI				1ª CLASSIFICADA	1,88	
29	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.	Luvras Cirúrgicas Estéreis 8,0	UND	100	VENCEDORA	1,87	187,00
	I C L L MENDES EIRELI				1ª CLASSIFICADA	1,88	
30	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.	Óculos para Proteção - Tamanho único	UND	16	VENCEDORA	236,00	3.776,00
	I C L L MENDES EIRELI				1ª CLASSIFICADA	236,00	
31	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.	AGULHA 40mmX1,20mm	CX	21	VENCEDORA	10,62	223,02
	I C L L MENDES EIRELI				1ª CLASSIFICADA	10,62	
32	BRASIL DIST. DE MED. E EQUIP. HOSP.	PAPEL GRAU CIRURG. 300MMX100M	ROLO	6	VENCEDORA	233,10	1.398,60
	I C L L MENDES EIRELI				1ª CLASSIFICADA	233,10	

**ORGÃO GERENCIADOR:** O órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Presencial SRP nº 027/2019 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria de Administração do Município.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme o Decreto Municipal, serão todos os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de São Francisco do Piauí - PI:

- Será admitida adesão dos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.
- A(s) empresa(s) detentora(s) da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá(ão) ser convocada(s) de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- A Ata de Registro 027/2019 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 074/2019.

**OBSERVAÇÕES:**

LICITANTE	I C L L MENDES EIRELI
REPRESENTANTE	IVO CÉSAR LOPES LEITE MENDES
CNPJ	10.985.550/0001-60
ENDEREÇO	Rua Coelho de Resende, 412, Centro sul
CIDADE	Teresina - PI
LICITANTE	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
REPRESENTANTE	PAULO RICARDO BARBOSA BARROS
CNPJ	30.249.069/0001-14
ENDEREÇO	Rua Clementino Ribeiro, 615, Bairro Ibiapaba
CIDADE	Floriano - PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78  
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO  
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

**Extrato de publicação**

**Inexigibilidade de Licitação 001/2020**

**Fundamentação Legal:** Art. 25, caput e inciso II, da Lei 8.666/93.

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria em direito administrativo com foco em gestão pública e controles internos gerenciais para melhoria de desempenho administrativo e da gestão pública da Prefeitura Municipal de Cocal-PI.

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL e NAIARA MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ: 33.373.909/0001-44)

**Valor Estimado - R\$ 16.000,00 (mês);**

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data da Ratificação da Inexigibilidade:** 02/01/2020

**Data da assinatura do Contrato:** 02/01/2020

**Dotação Orçamentária:** recursos próprios do município

**Elemento de Despesa:** 33.90.39. Fonte de recursos: 100.


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Antônio Almeida

PORTARIA Nº 001 /2020

“Retorno ao Cargo de Vereador”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA, Estado do Piauí, no uso das atribuições, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando, a solicitação formal feita pelo Sr. Vr. FABIO CESAR MARTINS OLIVEIRA, solicitando seu retorno ao Cargo de Vereador, bem como a apresentação da Portaria nº 003/2020, da Prefeitura do Município de Antonio Almeida-PI, datada de 02/01/2020, exonerando-o do Cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde de 02/01/2020

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a partir de 02 de janeiro de 2020, o retorno do servidor FABIO CESAR MARTINS OLIVEIRA, CPF: 703.243.873-34 ao Cargo de Vereador, desta Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Antônio Almeida, Estado do Piauí, em 02 de janeiro de 2020.


 José dos Reis Rodrigues dos Santos  
 Presidente da Câmara

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
 END: AV: PRESIDENTE MÉDICE, 142 – CENTRO  
 CNPJ: 06.554.331/0001-50  
 GABINETE DO PREFEITO

LEI 005 /2019

São João da Serra (PI), 28 de Junho de 2019

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias a serem observadas na elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João da Serra aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de São João da Serra - PI, para o exercício de 2020, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, e nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, compreendendo:

- I. Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II. As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III. A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV. Disposições relativas à Dívida Municipal;
- V. Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- VI. As disposições relativas aos dispêndios com pessoal e encargos sociais;
- VII. As disposições sobre alterações tributárias do município e medidas para o incremento da receita, para o exercício correspondente;
- VIII. Outras disposições.

Parágrafo Único – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido exercício financeiro.

#### CAPÍTULO II

##### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração municipal para o exercício de 2020 serão fixadas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/2000, bem como em consonância com o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que são especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020:

- I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infraestrutura urbana e rural;
- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

Parágrafo Único - Na alteração do Projeto de Lei do PPA (Plano Plurianual) e da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesas orçadas com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, significando dizer que as metas estabelecidas não constituem limite à programação de despesa.

#### CAPÍTULO III

##### DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

##### SEÇÃO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2020, obedecerá às diretrizes gerais e específicas de que trata este Capítulo, consubstanciadas no texto desta Lei.

Art. 4º. A receita total é estimada no mesmo valor da despesa total evidenciando o equilíbrio.

Art. 5º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas pública, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018/2021, que tenha sido objeto de projetos de Leis específicas.

Art. 7º. A elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2020, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus fundos e entidades da administração Direta e Indireta, assim como a execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
END: AV: PRESIDENTE MÉDICE, 142 – CENTRO  
CNPJ: 06.554.331/0001-50  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 8º.** As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base à execução orçamentária observada no período de janeiro a agosto de 2019, observando-se:

I. Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo, poderão ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

II. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos.

III. A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental.

IV. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão.

V. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional.

VI. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, na forma da medida provisória nº 339 de 28 de dezembro de 2006 e Emenda Constitucional nº 53/06.

VII. A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde cumprirá ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que determina que a partir de 2004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15%.

VIII. Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico.

IX. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas as metas programáticas setoriais constantes na presente Lei.

X. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos.

XI. Será estabelecida a Reserva de Contingência, em até 1%, cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 9º.** As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas decorrente de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

**Art. 10º.** O Poder Executivo poderá firmar convênio, com outras esferas de governo, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

**Parágrafo Único.** As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimo, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

## SEÇÃO II DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

**Art. 11º.** O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Lei, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

§ 1º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade

de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- 1 - Pessoal e encargos sociais;
- 2 - Juros e encargos da dívida Interna;
- 3 - Outras despesas correntes;
- 4 - Investimentos;
- 5 - Inversões financeiras, nelas incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;
- 6 - Amortização da dívida.

§ 2º. A categoria de programação de que trata este artigo será identificada por projetos e atividades, tituladas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizam o produto esperado da ação pública.

§ 3º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo das codificações funcionais programáticas adotadas um código numérico sequencial.

§ 4º. A modalidade de aplicação dos recursos será expressa através de códigos indicadores com a seguinte tipologia, podendo ser alterada para atender a conveniência da execução orçamentária:

- I - Transferências Intragovernamentais a Entidades não integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (15);
- II - Transferências à União (20);
- III - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (30);
- IV - Transferências a Municípios (40);
- V - Transferências a Instituições Privadas (50);
- VI - Aplicações Diretas - Administração Municipal (90).

**Art. 12º.** As operações de crédito por antecipação da Receita, contratados pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do exercício; em que forem contratadas.

**Art. 13º** A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Executivo até 31 de agosto de 2019, para serem incluídos na proposta Orçamentária do Município.

**Parágrafo único** – Para efeito do disposto na Lei Orgânica do Município, ficam estipulados os limites para elaboração da proposta orçamentária do Legislativo:

I. O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme Art. 29-A, inciso I da Constituição federal (E.C nº 25/2000).

II. As despesas com pessoal incluindo gastos com subsídios dos vereadores deverão observar o disposto no Art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (E.C nº 25/2000).

## CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 14º.** Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;

II – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; bem como do conjunto dos dois orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

III – Quadro-Resumo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
 END: AV: PRESIDENTE MÉDICE, 142 – CENTRO  
 CNPJ: 06.554.331/0001-50  
 GABINETE DO PREFEITO

- Por classificação institucional;
- Por função;
- Por sub-função;
- Por programa;
- Por grupo de despesa;
- Por modalidade de aplicação;
- Por elemento de despesa.

**IV** – Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;

**V** – Demonstrativo dos investimentos consolidados nos 03 (três) orçamentos do Município;

**VI** – Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termo global e por órgãos;

**VII** – As tabelas explicativas de que trata o art. 22, inciso III, letras A, B e C, sobre a evolução da Receita, letras D, E e F sobre a evolução da Despesa, conforme a Lei nº 4.320/64.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA MUNICIPAL

**Art. 15º.** O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.

**Art. 16º.** O Projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

**Art. 17º.** A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 18º.** As despesas com o serviço da dívida de Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 19º.** O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

**Art. 20º.** O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.

**Parágrafo único.** Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 21º.** O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas a áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.

**Art. 22º.** O orçamento de investimento previsto na Lei Orgânica do Município detalhará, individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 23º.** As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, §§ 1º e 2º do Art. 19 e inciso III, § 1º do Art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

**§ 1º.** A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000 será realizada ao final de cada (semestre).

**§ 2º.** Entendem-se como Receita Corrente Líquida para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluídas as receitas relativas à contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra c do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

**§ 3º.** O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes Despesas:

- Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
- Obrigações patronais (encargos sociais);
- Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
- Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito;
- Subsídios dos Vereadores;
- Outras Despesas de Pessoal.

**§ 4º.** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício e obedecerão ao limite do *caput* deste artigo.

**§ 5º.** Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos que não exerçam atividades fim, serão contabilizados como "Outras Despesas Correntes".

**§ 6º.** O pagamento de precatório judicial deverá obedecer aos preceitos e regras capituladas na Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000.

**§ 7º.** Para cumprimento do estabelecido no Art. 60, § 5º do ADTCF e da Medida Provisória nº 339, fica o poder executivo autorizado a conceder abonos aos profissionais do Magistério com recursos do FUNDEB.

**Art. 24º.** Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos reconhecida de utilidade pública; a pessoas físico-carentes, mediante processo interno, nas áreas de educação, saúde e assistência social.

**§ 1º.** Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

**§ 2º.** Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
END: AV: PRESIDENTE MÉDICE, 142 – CENTRO  
CNPJ: 06.554.331/0001-50  
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

#### SEÇÃO I

#### DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O REPASSE À CÂMARA

Art. 25º. A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art.29 da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundos especiais e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

#### CAPÍTULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO.

Art. 26º. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequentemente aumento das receitas próprias.

Art. 27º. O Prefeito Municipal encaminhará à Câmara propostas de alterações na legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

- I – Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;
- II – Priorização dos tributos diretos;
- III – Aplicação da justiça fiscal;
- IV – Atualização das taxas;
- V – Reformulação dos procedimentos necessários a cobrança dos tributos municipais.

#### CAPÍTULO IX

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º. O Poder Executivo enviará até o dia 30 (trinta) de setembro o Projeto de Lei Orçamentária a Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo Único. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado até 30 de setembro de 2019, fica o Legislativo Municipal autorizado a adotar a lei orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do art. 34 da Constituição Estadual.

Art. 29º. Deverá ser utilizada a classificação orçamentária da despesa pública na forma da Portaria SOF/SEPLAN nº 5, de 20 de maio de 1999 com suas alterações, que compõem todas as alterações que constituem o novo Ementário de Classificação das Despesas Públicas, e a Portaria SOF/SEPLAN Nº 42 de 14. 04.99, que Atualiza a discriminação por Função de governo, que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º e, § 2º, do art., 8º, ambos da Lei 4320/64 e portarias SOF/SEPLAN Nº 163 de 04.05.01, Nº 180 de 21.05.01 e Nº 325 de 27.08.01 que atualiza os elementos de despesa.

Parágrafo Único – Conforme o disposto na Portaria SOF/SEPLAN nº42, de 14 de abril de 1999, os Programas serão identificados, mediante a criação de codificação com 04 dígitos de numeração sequencial.

Art. 30º. A Lei Orçamentária será sancionada até 31 de dezembro de 2019, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

§ 1º - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I - Os Projetos de Lei Orçamentários Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificações referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentadas com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei.

II - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei orçamentária anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidos e das fontes de recursos que os atenderão.

§ 2º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 31º. Efetuar com estrita observância a emissão de Relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do art. 63 da Lei Complementar nº101/2000 – de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 32º. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

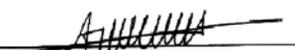
Art. 33º. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, observados os limites constantes do artigo 23 da presente Lei.

Art. 34º. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

Art. 35º - Caso seja necessário à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes, inversões financeiras" de cada poder.

Art. 36 - Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2020 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executado até a edição da respectiva Lei orçamentária na forma originalmente encaminhada a Câmara Legislativa, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Serra-PI, 28 de Junho de 2019.

  
Ananias Fernandes de Sousa  
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA

 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 METAS ANUAIS  
 2020

AMF - DEMONSTRATIVO I (LRF, ART. 4º, INCISO 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	% PIB (A/PIB)x100	% RCL (A/RCL)x100	Valor Corrente (B)	Valor Constante	% PIB (B/PIB)x100	% RCL (B/RCL)x100	Valor Corrente (C)	Valor Constante	% PIB (C/PIB)x100	% RCL (C/RCL)x100
RECEITA TOTAL	25.959.843,00	24.036.891,67	0,063%	158,477%	28.555.827,00	26.440.580,56	0,069%	174,325%	29.412.501,00	27.233.797,22	0,0007	179,555%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	25.763.823,00	23.655.391,67	0,062%	157,281%	28.340.205,40	26.240.930,93	0,068%	173,009%	29.190.410,75	27.028.158,10	0,0007	178,199%
DESPESAS TOTAL	25.959.843,00	24.036.891,67	0,063%	158,477%	28.555.827,00	26.440.580,56	0,069%	174,325%	29.412.501,00	27.233.797,22	0,0007	179,555%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	25.759.843,00	23.851.706,48	0,062%	157,258%	28.334.827,00	26.235.950,93	0,068%	172,976%	29.184.871,00	27.023.028,70	0,0007	178,165%
RESULTADO PRIMÁRIO (III)=(I-II)	3.960,00	3.685,19	0,000%	0,024%	5.378,40	4.980,00	0,000%	0,033%	5.538,04	5.128,65	0,0000	0,034%
RESULTADO NOMINAL	151.468,00	140.266,67	0,000%	0,925%	168.636,80	156.145,19	0,000%	1,029%	173.695,09	160.828,79	0,0000	1,060%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	1.977.581,27	1.831.075,25	0,005%	12,072%	1.808.924,47	1.674.930,06	0,004%	11,043%	1.635.229,38	1.514.101,27	0,0000	9,983%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	1.503.400,65	1.392.037,64	0,004%	9,178%	1.334.763,85	1.235.692,45	0,003%	8,148%	1.161.068,76	1.075.063,66	0,0000	7,088%

FONTE: SISTEMA(SCP18H), UNIDADE RESPONSÁVEL(SETOR CONTÁBIL), DATA DA EMISSÃO (30/04/2019) E HORA DE EMISSÃO (09:00)


 ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA

 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
 2020

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	(A) Metas Previstas em 2018	% PIB	% RCL	(B) Metas Realizadas em 2018	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
RECEITA TOTAL	21.851.720,00	0,068	1,33	16.635.218,23	0,052	1,32	(5.216.501,77)	-23,872%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	21.703.220,00	0,068	1,32	16.579.071,42	0,052	1,32	(5.124.148,58)	-23,610%
DESPESAS TOTAL	21.851.720,00	0,068	1,33	16.165.322,08	0,051	1,28	(5.686.397,92)	-26,023%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	21.763.720,00	0,068	1,33	16.027.082,72	0,050	1,27	(5.736.637,28)	-26,359%
RESULTADO PRIMÁRIO (III)=(I-II)	(60.500,00)	(0,000)	-	551.988,70	0,002	0,04	612.488,70	-1012,378%
RESULTADO NOMINAL	88.000,00	0,000	0,01	608.135,51	0,002	0,05	520.135,51	591,063%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	2.339.288,63	0,007	0,14	2.201.049,27	0,007	0,17	(138.239,36)	-5,909%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.636.733,07	0,008	0,16	1.726.888,65	0,005	0,14	(909.844,42)	-34,507%

FONTE: SISTEMA(SCP18H), UNIDADE RESPONSÁVEL(SETOR CONTÁBIL), DATA DA EMISSÃO (30/04/2019) E HORA DE EMISSÃO (09:00)


 ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2020

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
RECEITA TOTAL	19.865.200,00	21.851.720,00	10,0000%	23.600.800,00	8,004%	25.959.843,00	9,996%	28.555.827,00	10,000%	29.412.501,00	3,000%	
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	19.730.200,00	21.703.220,00	10,0000%	23.335.800,00	7,522%	25.763.823,00	10,405%	28.340.205,40	10,000%	29.190.410,75	3,000%	
DESPESAS TOTAL	19.865.200,00	21.851.720,00	10,0000%	23.600.800,00	8,004%	25.959.843,00	9,996%	28.555.827,00	10,000%	29.412.501,00	3,000%	
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	19.785.200,00	21.763.720,00	10,0000%	23.500.000,00	7,978%	25.759.843,00	9,616%	28.334.827,00	9,996%	29.184.871,00	3,000%	
RESULTADO PRIMÁRIO (III)=(I-II)	(55.000,00)	(60.500,00)	10,0000%	(164.200,00)	171,405%	3.980,00	-102,424%	5.378,40	35,136%	5.538,94	2,985%	
RESULTADO NOMINAL	80.000,00	88.000,00	10,0000%	72.000,00	-18,182%	151.488,00	110,400%	168.636,80	11,320%	173.695,09	3,000%	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	2.339.288,63	2.339.288,63	0,0000%	2.129.049,27	-8,987%	1.977.561,27	-7,115%	1.808.924,47	-8,528%	1.635.229,38	-9,602%	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.636.733,07	2.636.733,07	0,0000%	1.654.888,65	-37,237%	1.503.400,65	-9,154%	1.334.763,85	-11,217%	1.161.088,76	-13,013%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
RECEITA TOTAL	22.215.253,16	23.053.564,60	3,774%	23.600.800,00	2,374%	24.490.417,92	3,769%	25.295.267,07	3,286%	24.463.529,07	-3,288%	
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	22.064.282,66	22.896.897,10	3,774%	23.335.800,00	1,917%	24.305.493,40	4,155%	25.104.265,57	3,286%	24.278.807,91	-3,288%	
DESPESAS TOTAL	22.215.253,16	23.053.564,60	3,774%	23.600.800,00	2,374%	24.490.417,92	3,769%	25.295.267,07	3,286%	24.463.529,07	-3,288%	
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	22.125.789,16	22.960.724,60	3,774%	23.500.000,00	2,349%	24.301.738,68	3,412%	25.099.501,28	3,283%	24.274.200,28	-3,288%	
RESULTADO PRIMÁRIO (III)=(I-II)	(61.506,50)	(63.827,50)	3,774%	(164.200,00)	157,256%	3.754,72	-102,287%	4.764,28	26,888%	4.606,96	-3,302%	
RESULTADO NOMINAL	89.464,00	92.840,00	3,774%	72.000,00	-22,447%	142.913,21	98,491%	149.381,52	4,526%	144.469,01	-3,289%	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	2.616.026,47	2.467.949,50	-5,660%	2.129.049,27	-13,732%	1.865.623,84	-12,373%	1.602.377,95	-14,110%	1.360.084,32	-15,121%	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.948.658,59	2.781.753,39	-5,660%	1.654.888,65	-40,509%	1.418.302,50	-14,296%	1.182.357,91	-16,636%	965.706,36	-18,324%	

FONTE: SISTEMA(SCP18H), UNIDADE RESPONSÁVEL(SETOR CONTÁBIL), DATA DA EMISSÃO (30/04/2019) E HORA DE EMISSÃO (09:00)

ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2020

AMF - Demonstrativo IV (LRF, Art 4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	-	0,000%	-	0,000%	-	0,000%
RESERVAS	-	0,000%	-	0,000%	-	0,000%
RESULTADO ACUMULADO	6.460.219,45	100,000%	5.188.621,41	100,000%	7.522.576,45	100,000%
TOTAL	6.460.219,45	100,000%	5.188.621,41	100,000%	7.522.576,45	100,000%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
RESERVAS	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
TOTAL	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!

FONTE: SISTEMA(SCP18H), UNIDADE RESPONSÁVEL(SETOR CONTÁBIL), DATA DA EMISSÃO (30/04/2019) E HORA DE EMISSÃO (09:00)

ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2020

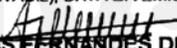
AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (A)	2017 (B)	2016 (C)
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alienação de Bens Móveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alienação de Bens Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (D)	2017 (E)	2016 (F)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Inversões Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Amortização da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Regime Geral de Previdência Social	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	R\$ -	R\$ -	R\$ -

SALDO FINANCEIRO	2018 (g)=(Ia-Id)+IIIh	2017 (h)=(Ib-Ie)+IIIi	2016 (I)=(Ic-Ilf)
<b>VALOR (III)</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -

FONTE: SISTEMA(SCP18H), UNIDADE RESPONSÁVEL(SETOR CONTÁBIL), DATA DA EMISSÃO (30/04/2019) E HORA DE EMISSÃO (09:00)

  
ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2016	2017	2018
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	-	-	-
RECEITAS CORRENTES			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	-	-	-
RECEITAS CORRENTES			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	-	-	-
DESPESAS	2016	2017	2018
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)</b>	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO			
PREVIDÊNCIA			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2016	2017	2018
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>			
Plano Financeiro			
Plano Previdenciário			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			

FONTE: SISTEMA(SCP18H), UNIDADE RESPONSÁVEL(SETOR CONTÁBIL), DATA DA EMISSÃO (30/04/2019) E HORA DE EMISSÃO (09:00)

  
ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2020**

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos	Anistia	NÃO HOUVE				Elevação de alíquota do ISSQN em 2%
ISSQN	Remissão	NÃO HOUVE				Elevação de alíquota do ISSQN em 2%
ISSQN	Isenção	NÃO HOUVE				Instituição da Contribuição de Iluminação Pública
TOTAL			R\$ -	R\$ -	R\$ -	

FONTE: SISTEMA(SCP18H), UNIDADE RESPONSÁVEL(SETOR CONTÁBIL), DATA DA EMISSÃO (30/04/2019) E HORA DE EMISSÃO (09:00)

  
ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA**

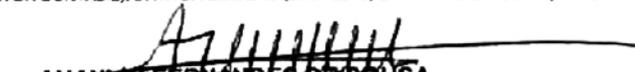
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2020**

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	R\$ -
(-)Transferências Constitucionais	R\$ -
(-)Transferências ao Fundeb	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	R\$ -
Redução Permanente de Despesa (II)	R\$ -
Margem Bruta (III)=(I-II)	R\$ -
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	R\$ -
Novas DOCC	R\$ -
Novas DOCC geradas por PPP	R\$ -
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	R\$ -

FONTE: SISTEMA(SCP18H), UNIDADE RESPONSÁVEL(SETOR CONTÁBIL), DATA DA EMISSÃO (30/04/2019) E HORA DE EMISSÃO (09:00)

  
ANANIAS FERNANDES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA

### ANEXO II - RISCOS FISCAIS

#### *Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências*

(Art. 4º, § 3º, da LC nº 101, de 04/05/2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deva conter o anexo de riscos fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas quando da elaboração do orçamento anual.

Riscos fiscais são a possibilidade de ocorrência de eventos, que, por incertos, podem causar impacto negativo nas receitas públicas e são classificados em dois grupos: *riscos orçamentários e riscos decorrentes da gestão da dívida*.

Os riscos orçamentários referem-se à frustração de arrecadação, a restituição de tributos não prevista ou prevista a menor, diminuição da atividade econômica e situações de calamidade pública, dentre outros.

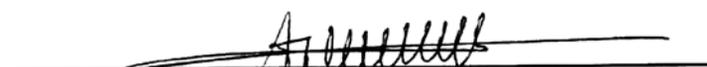
Os riscos de gestão da dívida referem-se a ocorrências externas à administração, tais como variação da taxa de câmbio e de juros que afetem as obrigações vincendas.

Desse modo, sopesados as possíveis ocorrências, estimou-se um risco de aproximadamente **R\$ 191.000,00** (cento e noventa e um mil reais) para o **exercício financeiro de 2020**, conforme demonstrativo que segue.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Assistência a Epidemias	41.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	141.000,00
Demandas judiciais	100.000,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>141.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>141.000,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Taxas de juros	10.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	30.000,00
Pagamento de juros da dívida maior que o orçado	20.000,00		
Frustração de Arrecadação	20.000,00	Limitação de empenhos	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>191.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>191.000,00</b>



Ananias Fernandes de Sousa  
 Prefeito Municipal





ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO MUNICIPAL nº 01/2020, 02 DE JANEIRO DE 2020.**

*"FIXA O NOVO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - UFM, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado, para os fins do art. 308, §3º, da Lei municipal nº 371/17, que o valor da Unidade Fiscal do Município de São João do Piauí – UFM, para o exercício 2020, passa a ser de R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ,  
em 02 de janeiro de 2020.

*Gil Carlos*

**GIL CARLOS MODESTO ALVES**  
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI



**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo Nº 100/2019- LIC  
Procedimento – PP Nº. 29/2019  
Contrato nº 118/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, doravante chamada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 23.132.211/0001-83, com sede e foro na Cidade de São João do Piauí/PI, estabelecida na BR 020 S/N, Piçarra, CEP: 64760-000 neste ato representado pela Senhora Secretária, Sra. Adrianna Rodrigues Guimarães, CPF: 958.059.153-91

**CONTRATADA:** STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.710.740/0001-09, com sede na Via Estrutural Arterial, 450-Pedra Muida – TERESINA-PI, representada neste ato por seu Procurador Senhor Felipe Melo Martins CPF:450.940.633-91.

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE AOS GRUPOS "A" " B" e "E" DESTE MUNICÍPIO.

Valor: 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) mensal

Validade do contrato: 12 meses

Data da assinatura contrato: 06/12/2019

FORNECEDOR: 001; 214; 213.

PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0005.2031.0000; 10.302.0005.2043.0000; 10.302.0005.2036.0000; 10.301.0005.2045.0000.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39

São João do Piauí, 20 de dezembro de 2019

Ana Marcia Coelho Rodrigues

PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)  
CNPJ 06.553.689/0001-68  
Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N  
Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192  
CEP 64.630-000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bocaina torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Bocaina - PI.

- **Pregão Presencial:** 018/2020
- **Processo Administrativo:** 019/2020
- **Objeto:** "Aquisição de Refeições prontas (quentinhas) e Lanches para a Prefeitura Municipal, suas Secretarias e o Hospital do município de Bocaina - PI."
- **Tipo de Licitação:** Menor preço POR LOTE
- **Adjudicação:** POR LOTE
- **Suporte legal:** Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária da Lei no 8.666/93, Lei no 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.
- **Fonte de Recurso:** FPM, ICMS, IPVA, SUS/SESAPI OUTRAS RECEITAS DE CONVÊNIOS, TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS E RECEITAS PRÓPRIAS.
- **Valor estimado:** LOTE I - QUINTINHAS: R\$ 43.988,00
- **Valor estimado:** LOTE II - LANCHES: R\$ 126.500,00
- **Data da Abertura:** 16 de Janeiro de 2020
- **Hora da Abertura:** 08h
- **Local:** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bocaina - PI.

Bocaina - PI, 02 de Janeiro de 2020.

Ingrid Martírios  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)  
CNPJ 06.553.689/0001-68  
Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N  
Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192  
CEP 64.630-000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bocaina torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Bocaina - PI.

- **Pregão Presencial:** 019/2020
- **Processo Administrativo:** 020/2020
- **Objeto:** "Locação de 01 Veículo (tipo VAN) com lotação para 15 passageiros para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do Município de Bocaina - PI."
- **Tipo de Licitação:** Menor preço POR ITEM
- **Adjudicação:** POR ITEM
- **Suporte legal:** Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária da Lei nº 8.666/93.
- **Fonte de Recurso:** FPM/ ICMS/ IPVA/ FUNDEB/ SUS/SESAPI E OUTRAS RECEITAS DE CONVÊNIOS, TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS E RECEITAS PRÓPRIAS.
- **Valor estimado:** R\$ 1.120,00 por viagem (Bocaina – Teresina/Teresina – Bocaina).
- **Data da Abertura:** 16 de Janeiro de 2020.
- **Hora da Abertura:** 09h
- **Local:** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bocaina - PI.

Bocaina - PI, 02 de Janeiro de 2020.

Ingrid Martírios  
Pregoeira


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)**

CNPJ 06.553.689/0001-68  
 Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N  
 Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192  
 CEP 64.630-000  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bocaina torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Bocaina - PI.

- > **Pregão Presencial:** 020/2020
- > **Processo Administrativo:** 021/2020
- > **Objeto:** "Contratação de Empresa para Serviços de Informática, e Aquisição de Equipamentos e Acessórios de Informática para a Prefeitura Municipal, suas Secretarias e o Hospital do Município de Bocaina-PI."
- > **Tipo de Licitação:** Menor preço POR LOTE
- > **Adjudicação:** POR LOTE
- > **Suporte legal:** Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária da Lei nº 8.666/93.
- > **Fonte de Recurso:** FPM/ ICMS/ IPVA/ FUNDEB/ SUS-SESAPI, OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.
- > **Valor estimado LOTE I – MATERIAL DE INFORMÁTICA:** R\$ 143.207,50
- > **Valor estimado LOTE II – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA:** R\$ 40.725,00
- > **Data da Abertura:** 16 de Janeiro de 2020
- > **Hora da Abertura:** 10h
- > **Local:** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bocaina – PI.

Bocaina - PI, 02 de janeiro de 2020.

Ingrid Martírios  
 Pregoeira


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)**

CNPJ 06.553.689/0001-68  
 Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N  
 Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192  
 CEP 64.630-000  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bocaina torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Bocaina - PI.

- > **Pregão Presencial:** 021/2020
- > **Processo Administrativo:** 022/2020
- > **Objeto:** "Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Comunicação Visual, Material Promocional Diverso E Esquadrias Metálicas Para O Município De Bocaina-PI."
- > **Tipo de Licitação:** Menor preço VALOR GLOBAL
- > **Adjudicação:** GLOBAL
- > **Suporte legal:** Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária da Lei nº 8.666/93.
- > **Fonte de Recurso:** FPM, ICMS, IPVA, MS, FUNDEB E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.
- > **Valor estimado:** R\$ 186.461,66
- > **Data da Abertura:** 16 de Janeiro de 2020
- > **Hora da Abertura:** 11h
- > **Local:** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bocaina – PI.

Bocaina - PI, 02 de Janeiro de 2020.

Ingrid Martírios  
 Pregoeira


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)**

CNPJ 06.553.689/0001-68  
 Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N  
 Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192  
 CEP 64.630-000  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bocaina torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Bocaina - PI.

- > **Pregão Presencial:** 022/2020
- > **Processo Administrativo:** 023/2020
- > **Objeto:** "Aquisição de Materiais de Copa, Cozinha, Utensílios diversos e Brinquedos, para Prefeitura e Secretarias Municipais De Bocaina-PI."
- > **Tipo de Licitação:** Menor preço VALOR GLOBAL
- > **Adjudicação:** GLOBAL
- > **Suporte legal:** Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária da Lei nº 8.666/93.
- > **Fonte de Recurso:** FPM/ FMAS/ FMS /FME/ ICMS/ IPVA/ ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS
- > **Valor estimado:** R\$ 294.747,59
- > **Data da Abertura:** 16 de Janeiro de 2020
- > **Hora da Abertura:** 12h
- > **Local:** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bocaina – PI.

Bocaina - PI, 02 de Janeiro de 2020.

Ingrid Martírios  
 Pregoeira


**Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 05/2019-GP,

DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe facultam a Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno da Câmara Municipal;

**RESOLVE:**

1 – NOMEAR os Srs. como Pregoeiro Oficial, **Lucas Luiz de Sousa e Raylane Flavia de Carvalho e Fabiana Santos Ribeiro** como membros da equipe de apoio, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento dos pregões, a serem realizados por este Órgão, tendo suas atribuições definidas nos termos da Legislação.

2 - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belém do Piauí (PI), em 03 de janeiro de 2019.

  
 Ver. **BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO**  
 Presidente  
 397.242.553-87

**Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 008/2019-GP,

DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

*"Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Belém do Piauí e dá outras providências"*

O Presidente da Câmara Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o inciso XVI do art. 6º da Lei Federal Nº 8.666/93 e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear para Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Belém do Piauí os Membros abaixo relacionados:

- a) Lucas Luiz de Sousa – Presidente;
- b) Raylane Flávia de Carvalho – Secretária; e
- c) Fabiana Santos Ribeiro – Membro.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belém do Piauí (PI), em 08 de janeiro de 2019.

  
Ver. BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO  
Presidente



**Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ-PI.**

**LUCAS LUIZ DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador do CPF 734.183.233-91, Carteira de Identidade tipo RG nº 1.581.320 - SSP/PI, SERVIDOR da Câmara Municipal de Belém do Piauí, admitido através de Concurso Público, nos termos do Art. 7º, Inciso X da Constituição Federal, vêm mui respeitosamente junto a V. Exa. **REQUERER** gozo de férias remuneradas pelo período ininterrupto de trinta (30) dias.

Nestes Termos.

Pedimos Deferimento.

Belém do Piauí (PI), 31 de dezembro de 2019.

  
LUCAS LUIZ DE SOUSA (Requerente)

DEFERIDO

Em 31/12/2019

  
Ver. Bernardino Geraldo de Carvalho  
Presidente da Câmara Municipal  
CPF Nº: 397.242.553-87



**Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**

CALENDÁRIO ANUAL DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ-PI

ANO DE 2020

Sessão Inaugural:

• FEVEREIRO/2020. DIA 03/02/2020

Sessões Ordinárias:

• FEVEREIRO/2020. DIAS 07/02/20 E 21/02/20.

• MARÇO/2020. DIAS 07/03/20 E 20/03/20.

• ABRIL/2020. DIAS 03/04/20 E 24/04/20.

• MAIO/2020. DIAS 08/05/20 E 22/05/20.

• JUNHO/2020. DIAS 05/06/20 E 19/06/20.

• JULHO/2020. DIA 05/07/2020.

• RECESSO 16/07/20 - 31/07/20.

• AGOSTO/2020. DIAS 07/08/20 E 21/08/20.

• SETEMBRO/2020. DIAS 11/09/20 E 25/09/20.

• OUTUBRO/2020. DIAS 09/10/20 E 23/10/13.

• NOVEMBRO/2020. DIAS 13/11/20 E 27/11/20.

• DEZEMBRO/2020. DIAS 04/12/20 E 18/12/20.

• RECESSO DIA 23/12/2020.

De acordo com a Resolução Legislativa nº 53/2019, de 28 de outubro de 2019

  
Ver. BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO - MDB  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE  
Praça Quincas Castro, 15 - Centro  
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2020

Interessado: Município de Amarante (PI)  
Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento da folha de pagamento dos servidores ativos, efetivos, contratados e comissionados do Município de Amarante - PI. Tipo: Maior Oferta. Valor mínimo da oferta: R\$ 450.000,00. Data da Sessão: 16/01/2020 - Credenciamento e Abertura das Propostas: 09h00min. Valor, Endereço: Praça Quincas Castro, 15, Centro - Amarante - PI. Maiores informações, no endereço acima citado, ou pelo telefone (86) 3292 1146, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min a 13h00min, ou pelo e-mail: cpl.pmamarante@gmail.com.

AMARANTE (PI), 03 de janeiro de 2020.

Francisca Eustórgio de Lima e Silva  
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
END.: AV. FELINTO TOMAZ PORTELA, 425  
EMAIL: smeducacaocarubaspi@hotmail.com - Fone: (86)3333-0079

**ERRATA DO DECRETO Nº 020/2019****Onde se lê:**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO COLETIVA DOS TITULARES DE CARGO EM COMISSÃO E DE CARGOS DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL CARAÚBAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organização da administração municipal;  
CONSIDERANDO a necessidade de organização da execução financeira orçamentária do Município de Caraúbas do Piauí;  
CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão e cargos de confiança são de livre nomeação e exoneração;  
CONSIDERANDO finalmente que a administração tem o poder-dever de adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento da legislação pertinente

**DECRETA**

Art. 1º Fica exonerado todos os titulares de cargos em comissão e de cargos em confiança do Município de Caraúbas do Piauí.

Art. 2º este decreto não se aplica apenas aos secretários municipais de **Administração, Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Econômico, Finanças, Educação, Saúde e o Controlador Geral do Município**, que deverão permanecer nos respectivos cargos tendo em vista a **necessidade de continuidade dos serviços públicos**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de Dezembro de 2019.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas do Piauí-Piauí, em 30 de Dezembro de 2019.

  
JOÃO COELHO DE SANTANA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**Leia-se:****DECRETO Nº 020/2019**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO COLETIVA DOS TITULARES DE CARGO EM COMISSÃO E DE CARGOS DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL CARAÚBAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organização da administração municipal;  
CONSIDERANDO a necessidade de organização da execução financeira orçamentária do Município de Caraúbas do Piauí;  
CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão e cargos de confiança são de livre nomeação e exoneração;  
CONSIDERANDO finalmente que a administração tem o poder-dever de adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento da legislação pertinente

**DECRETA**

Art. 1º Fica exonerado todos os titulares de cargos em comissão e de cargos em confiança do Município de Caraúbas do Piauí.

Art. 2º este decreto não se aplica apenas aos secretários municipais de **Administração, Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Econômico, Finanças, Educação, Saúde e o Controlador Geral do Município, Assistência Social**, que deverão permanecer nos respectivos cargos tendo em vista a **necessidade de continuidade dos serviços públicos**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de Dezembro de 2019.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas do Piauí-Piauí, em 30 de Dezembro de 2019.

  
JOÃO COELHO DE SANTANA  
Prefeito Municipal

**CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS 2019**

NÍVEIS / MODALIDADES DE ENSINO	DIVULGAÇÃO	MATRÍCULAS	RESULTADO DE MATRÍCULAS
Educação Infantil	02/01/2020	06/01/2020	09/01/2020
Ensino Fundamental	A	A	A
Educação de Jovens e Adultos	08/01/2020	08/01/2020	10/01/2020
Educação Especial			



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
END.: AV. FELINTO TOMAZ PORTELA, 425  
EMAIL: smeducacaocarubaspi@hotmail.com - Fone: (86)3333-0079

**EDITAL DE MATRÍCULA 2020****EDITAL Nº 01/2020 de 02 de janeiro de 2020**

A Secretaria Municipal da Educação do Município de Caraúbas do Piauí-PI, considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a realização do processo de matrícula para o ano de 2020 nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, nas zonas urbana e rural, torna público aos interessados, que as matrículas estarão abertas no período de 06 a 09 de janeiro de 2020, conforme instruções e calendário estabelecidos por este Edital.

**TÍTULO I**

**DA CONSTITUIÇÃO DA REDE E DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS**  
**CAPÍTULO I**  
**DA CONSTITUIÇÃO DA REDE**

Art. 1º A Rede Pública Municipal de Educação Básica de Caraúbas do Piauí-PI é constituída por instituições escolares com atendimento em jornada regular de três turnos, sendo:

- I. Manhã, atendendo Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- II. Tarde, atendendo Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- III. Noite, atendendo Educação de Jovens e Adultos – EJA.

**CAPÍTULO II****DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

Art. 2º O processo de organização de matrícula compreenderá as fases:

- I - Rematrícula ou renovação de matrícula;
- II - Remanejamento ou Transferência de aluno;
- III - Matrícula.

**SEÇÃO I****Da Rematrícula**

Art. 3º A rematrícula ou renovação de matrícula é a fase na qual é assegurada ao aluno matriculado em 2019 a vaga na escola onde estuda, considerando a série correspondente a etapa e modalidade de ensino.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
END.: AV. FELINTO TOMAZ PORTELA, 425  
EMAIL: smeducacaocaruarbaspi@hotmail.com - Fone: (86)3333-0079



## SEÇÃO II

### Do Remanejamento ou Transferência

**Art. 4º** O Remanejamento é a fase em que os alunos são redistribuídos entre as Escolas da Rede Municipal.

§ 1º - O Remanejamento ou transferência ocorrerá por solicitação do pai ou responsável ou do próprio aluno, quando maior de idade, que desejar mudar de escola, sendo necessário, para isso, o comparecimento dos mesmos à escola, conforme cronograma estabelecido pelo presente Edital.

§ 2º - No caso referido no parágrafo anterior, deve ser apresentada no ato da solicitação uma declaração da escola de destino confirmando a existência da vaga.

§ 3º - No caso de ser remanejado ou transferido o aluno deverá comparecer à escola de destino para registrar a sua matrícula.

**Art. 5º** - O Processo de remanejamento ou transferência entre as Escolas da Rede Municipal observará o limite de vagas e ocorrerá para os alunos que estudam em Escolas da Rede Municipal que não oferecem o ensino fundamental completo.

## SEÇÃO III

### Da Matrícula

**Art. 6º** A matrícula é a etapa na qual o aluno vincula-se ao estabelecimento de ensino através de registro em ficha individual própria e se destina:

- I - aos alunos ingressantes na Educação Infantil, no ensino fundamental e EJA
- II - aos alunos transferidos de outros estabelecimentos de Ensino.

**Art. 7º** As matrículas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA na Rede Pública Municipal de Educação Básica, respeitando o limite do número de alunos estabelecido neste edital, serão realizadas em todas as escolas que ofertaram esta modalidade de ensino em 2019, bem como poderão ofertar as escolas municipais que apresentarem demanda.

## TÍTULO II

### DAS VAGAS, DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS E DA DIVULGAÇÃO.

#### CAPÍTULO I DA OFERTA DE VAGAS

**Art. 8º** Será disponibilizada a Lista Básica das Escolas da Rede Pública Municipal de Educação Básica com a identificação das etapas e modalidades de ensino ofertadas por cada escola.

**Art. 9º** As vagas remanescentes da rematrícula serão preenchidas em cada escola por ordem de chegada, não sendo permitida a reserva de vaga ou de quaisquer outros mecanismos similares.

**Art. 10** A Escola Municipal deverá matricular os alunos:

- I. até o limite de sua capacidade física;
- II. de acordo com o número de alunos estabelecido neste edital;
- III. de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 11** A adaptação de sala, divisão e extinção de turma, a criação de turno somente serão feitas com a prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 12** Em caso de déficit de vagas caberá à Secretaria de Educação viabilizar soluções para a situação.

#### CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

**Art. 13** Na organização das classes ou turmas para o ano letivo de 2020 deverá ser observado o disposto nos incisos abaixo:

#### I – Na creche e Infantil IV e V:

Nível	Creche	Infantil IV	Infantil V
Idade	2 a 3 anos	4 anos	5 anos
Nº de Alunos	15 alunos	20 alunos	20 alunos

#### II – No Ensino Fundamental a formação de turma obedecerá:

Ano	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Idade	06 anos	07 anos	08 anos	09 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 Anos
Nº.de Alunos	25 alunos					30 alunos			

#### III – Na Educação de Jovens e Adultos a formação de turma obedecerá:

1º SEGMENTO (2 anos de duração)		
Etapa	Equivalência	Nº. de Alunos
Etapa Inicial	Programa Brasil Alfabetizado	25 alunos
1ª Etapa	Equivalente a 1ª e 2ª série do EF	30 alunos
2ª Etapa	Equivalente a 3ª e 4ª série do EF	30 alunos
2º SEGMENTO (2 anos de duração)		
3ª Etapa	Equivalente a 5ª e 6ª série do EF	30 alunos
4ª Etapa	Equivalente a 7ª e 8ª série do EF	30 alunos

**Art. 14** Alunos fora da rede poderão ser matriculados no decorrer do ano letivo, após atendimento das faixas etárias prioritárias desde que haja disponibilidade de vaga, conforme o número de alunos estabelecidos neste edital, com exceção dos alunos com deficiência, os quais terão o atendimento de sua matrícula priorizado.

**Art. 15** O atendimento aos alunos com deficiência, transtorno global e altas habilidades, deverá ser realizado, obrigatoriamente, em classes do ensino regular, nas etapas e modalidades da Educação Básica, obedecendo aos mesmos critérios previstos nessas modalidades, e para os casos que apresentar laudo médico, anexar o mesmo junto à documentação do aluno.

## CAPÍTULO III

### DA DOCUMENTAÇÃO

**Art. 16** A matrícula será efetivada mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, bem como de informações prestadas pelos pais, o responsável ou pelo próprio aluno, quando maior de idade:

Nível/Modalidade De Ensino	Documentação Exigida
Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia da Certidão de Nascimento;</li> <li>• Ficha de desenvolvimento da criança (se houver);</li> <li>• Comprovante de recebimento do Bolsa Família (se houver);</li> <li>• Cópia da caderneta de vacinação;</li> <li>• Comprovante de residência;</li> <li>• Cartão do SUS;</li> <li>• Laudo médico para os casos que apresentarem deficiência, transtorno global e altas habilidades e que já são acompanhados por profissionais especializados na área.</li> </ul>
Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia da Certidão de Nascimento ou RG;</li> <li>• Comprovante de residência;</li> <li>• Comprovante de recebimento do Bolsa Família (se houver);</li> <li>• Cartão do SUS;</li> <li>• Atestado de saúde e cópia da caderneta de vacinação para alunos de 06 anos;</li> <li>• Histórico Escolar original;</li> <li>• Quando ocorrer no ato da matrícula apenas a declaração oriunda de outra escola, esta só terá valor no prazo máximo de 30 dias subsequente;</li> <li>• Laudo médico para os casos que apresentarem deficiência, transtorno global e altas habilidades e que já são acompanhados por profissionais especializados na área.</li> </ul>
EJA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia da Certidão de Nascimento e /ou casamento;</li> <li>• Comprovante de residência;</li> <li>• Cópia do RG/ Título de Eleitor e CPF para maiores de 18 anos;</li> <li>• Carteira de reservista;</li> </ul>

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
END.: AV. FELINTO TOMAZ PORTELA, 425  
EMAIL: smeducacaocarubasp@hotmail.com - Fone: (86)3333-0079



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Histórico Escolar original;
- Cartão do SUS;
- Quando ocorrer no ato da matrícula apenas a declaração oriunda de outra escola, esta só terá valor no prazo máximo de 30 dias subsequente.

**Art. 17** Na forma da legislação vigente será aceito no ato da matrícula, excepcionalmente, atestado ou declaração de escolaridade original, firmado pela Direção da Escola de origem, ficando o mesmo obrigado apresentar o Histórico Escolar no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 18** A falta da certidão de nascimento não se constituirá impedimento à aceitação da matrícula no Ensino Fundamental, devendo a escola orientar imediatamente os pais quanto ao procedimento para aquisição do documento, ficando o mesmo obrigado a regularização no prazo de 30 dias;

**Art. 19** Respeitadas as normas legais, as escolas municipais não poderão reter a transferência do aluno;

**Art. 20** É permitida a matrícula de alunos sem comprovação da escolaridade anterior a partir do 1º ano do Ensino Fundamental, cabendo à escola a responsabilidade de aplicar a avaliação diagnóstica para classificação do aluno na série/ano correspondente ao seu nível de desenvolvimento e aprendizagem, conforme norma específica estabelecida.

### TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21** A Secretaria Municipal de Educação realizará Chamada Pública Escolar utilizando os meios de comunicação, unidades de ensino, associações de moradores, igrejas e outros.

**Art. 22** As escolas deverão divulgar a oferta de matrícula, obedecidas as orientações contidas na Lista Básica, editada pela SEMEC.

**Art. 23** A realização de testes seletivos para ingresso nas escolas da Rede acontecerá apenas nos casos previstos em Editais Específicos da SEMEC ou com autorização expressa desta.

**Art. 24** É proibida a cobrança de qualquer taxa, seja no ato da matrícula, ou no decorrer do ano letivo.

**Art. 25** A escola deverá, a partir do ato de matrícula, assegurar à comunidade escolar, acesso ao regimento interno, às normas da escola e ao projeto político pedagógico.

**Art. 26** Compete ao pessoal envolvido no processo de organização das matrículas primarem pelo cumprimento das normas previstas neste Edital, implicando responsabilidade administrativa a sua inobservância.

**Art. 27** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 28** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 29** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ (PI), 02 DE JANEIRO DE 2020.

  
Adrião Portela Neto  
Sec. Mun. de Educação  
Portaria nº 129/2019  
**ADRIÃO PORTELA NETO**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Port. 129/2019

### ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO Nº 20.12.2019.02

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ (PI)**, inscrito no CNPJ nº 01.612.617/0001-20, autoriza a empresa **FRANCISCO DE ASSIS MACHADO FILHO-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.199.670/0001-84, através do Contrato nº 20.12.2019.02, assinado entre as partes no dia 20/12/2019, a dar início a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO, NA LOCALIDADE TRAPIÁ DO ROSÁRIO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ (PI)**, referente ao processo licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 003/2019**.

Caraúbas do Piauí (PI), 20 de dezembro de 2019.

  
**JOÃO COELHO DE SANTANA**  
Prefeito Municipal

Data: 20/12/19 de Francisco de Assis Machado Filho



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES  
Rua São João, nº 55 - CENTRO  
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ  
C.N.P.J. (M.F) Nº: 06.553.705/0001-12



PORTARIA Nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 74, VI da Lei Orgânica do Município de Dom Expedito Lopes,

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOSIEL MOURA DO VALE**, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste município, e como membros o Sr. **EDSON DE ARAÚJO RODRIGUES** e a Sra. **JOELMA DO VALE MOURA ALVES** na forma e nos limites da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ.

Dom Expedito Lopes-PI, 02 de janeiro de 2020.

  
**VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES  
Rua São João, nº 55 – CENTRO  
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ  
C.N.P.J. (MF) N°: 06.553.705/0001-12



PORTARIA Nº 002/2020, de 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 74, VI da Lei Orgânica do Município de Dom Expedito Lopes,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. CARMEM BARBOSA DE MOURA, como PREGOEIRA deste município, e como equipe de apoio o Sr. EDSON DE ARAÚJO RODRIGUES e o Sr. EVARISTO DE BARROS ROCHA na forma e nos limites da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ.

Dom Expedito Lopes-PI, 02 de Janeiro de 2020.

VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES – PI  
CNPJ: 06.553.614/0004-20  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE MATRÍCULA 2020

EDITAL Nº 001/2019 de 15 de dezembro de 2019.

**“Estabelece as diretrizes para Matrícula e matrícula de alunos na Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, Nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Miguel Alves no ano letivo de 2020”**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Miguel Alves, considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a realização do processo de matrícula para o ano de 2020 nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, nas zonas urbana e rural, torna público aos interessados, que as matrículas estarão abertas conforme cronograma, instruções e calendário estabelecidos por este Edital.

#### TÍTULO I

#### DA CONSTITUIÇÃO DA REDE E DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

##### CAPÍTULO I

##### DA CONSTITUIÇÃO DA REDE

Art. 1º A Rede Pública Municipal de Educação Básica de Miguel Alves é constituída por instituições escolares com atendimento em jornada regular de três turnos, sendo:

- I. Manhã, atendendo educação infantil, fundamental I e II e EJA;
- II. Tarde, atendendo educação infantil, fundamenta I e II e EJA;
- III. Noite. EJA.

#### CAPÍTULO II DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Art. 2º O processo de organização de matrícula compreenderá as fases:

- I - Matrícula e matrícula ou renovação de matrícula;
- II - Remanejamento ou Transferência de aluno;

##### SEÇÃO I

##### Da Rematrícula ou renovação de matrícula

Art. 3º A rematrícula ou renovação de matrícula é a fase na qual é assegurada ao aluno matriculado em 2019 a vaga na escola onde estuda, considerando a série correspondente a etapa e modalidade de ensino. A primeira fase da rematrícula ou renovação de matrículas será automática, efetuada pela escola nos dias 20 e 21/12/2019. Se estendendo no período de 03 a 10/01/2020.

##### SEÇÃO II

##### Do Remanejamento ou Transferência

Art. 4º O Remanejamento é a fase em que os alunos são redistribuídos entre as Escolas da Rede Municipal. A transferência corresponde ao desligamento ou ingresso de alunos entre as redes de ensino.

§ 2º - O Remanejamento ou transferência ocorrerá por solicitação do pai ou responsável ou do próprio aluno, quando maior de idade, que desejar mudar de escola, sendo necessário, para isso, o comparecimento dos mesmos à escola, conforme cronograma estabelecido pelo presente Edital.

§ 2º - No caso referido no parágrafo anterior, deve ser apresentada no ato da solicitação uma declaração da escola de destino confirmando a existência da vaga.

§ 3º - No caso de ser remanejado ou transferido, o responsável ou o aluno deverá comparecer à escola de destino para registrar a sua matrícula.

Art. 5º - O Processo de remanejamento ou transferência entre as Escolas da Rede Municipal ou entre redes de ensino observará o limite de vagas que serão garantidas prioritariamente para os alunos que estudam em Escolas da Rede Municipal que não oferecem o ensino fundamental completo.

##### SEÇÃO III

##### Da Matrícula

Art. 6º A matrícula é a etapa na qual o aluno vincula-se ao estabelecimento de ensino através de registro em ficha individual própria e se destina.

I - aos alunos ingressantes na Educação Infantil, no ensino fundamental e EJA  
II- aos alunos transferidos de outros estabelecimentos de Ensino.

Art. 7º As matrículas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA na Rede Pública Municipal de Educação Básica, respeitando o limite do número de aluno estabelecido neste edital, serão realizadas em todas as escolas que ofertarem esta modalidade de ensino em 2020.

#### TÍTULO II

#### DAS VAGAS, DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS E DA DIVULGAÇÃO.

##### CAPÍTULO I

##### DA OFERTA DE VAGAS

Art. 8º Será disponibilizada a Lei Básica das Escolas da Rede Pública Municipal de Educação Básica com a identificação das etapas e modalidades de ensino ofertadas por cada escola.

Art. 9º As vagas remanescentes da matrícula serão preenchidas em cada escola por ordem de chegada, não sendo permitida a reserva de vaga ou de quaisquer outros mecanismos similares.

Art.10 A Escola Municipal deverá matricular os alunos:

- I. até o limite de sua capacidade física;
- II. de acordo com o número de alunos estabelecido neste edital;
- III. de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Estadual de Educação;
- IV Em casos de procura por matrículas e as turmas já preenchida conforme Edital, caberá a secretaria autorizar a matrícula e incluir na turma conforme necessidade.

Art.11 A adaptação de sala, divisão e extinção de turma, a criação de turno somente serão feitas com a prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Art.12 Em caso de déficit de vagas caberá à Secretaria de Educação viabilizar soluções para a situação.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES – PI  
 CNPJ: 06.553.614/0004-20  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

**Art. 13** Na organização das classes ou turmas para o ano letivo de 2020, deverá ser observado o disposto nos incisos abaixo, levando em consideração o tamanho da sala para composição das turmas.

I – Na creche e Infantil I e II:

Nível	Creche	Infantil I	Infantil II
Idade	0 a 3 anos	4 anos	5 anos
Nº de Alunos *	No mínimo 20 alunos	No mínimo 25 alunos	No mínimo 25 alunos

II – No Ensino Fundamental a formação de turma obedecerá:

Ano	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Idade	06	07	08	09	10	11	12	13	14
	anos	anos	Anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos
Nº.de Alunos	No mínimo 30 alunos					No mínimo 35 alunos			

III – Na Educação de Jovens e Adultos a formação de turma obedecerá:

1º SEGMENTO (2 anos de duração)		
Etapa	Equivalência	Nº. de Alunos
Etapa Inicial	Programa Brasil Alfabetizado	25 alunos
1ª Etapa	Equivalente a 2º e 3º ano do EF	30 alunos
2ª Etapa	Equivalente a 4º e 5º ano do EF	30 alunos
2º SEGMENTO (2 anos de duração)		
3ª Etapa	Equivalente a 6º e 7º ano do EF	30 alunos
4ª Etapa	Equivalente a 8º e 9º ano do EF	30 alunos

**Parágrafo único.** Será obedecida a capacidade física de cada sala de aula.

**Art. 14** Alunos fora da rede poderão ser matriculados no decorrer do ano letivo, após atendimento das faixas etárias prioritárias desde que haja disponibilidade de vaga, conforme o número de alunos estabelecidos neste edital, com exceção dos alunos com deficiência, os quais terão o atendimento de sua matrícula priorizado.

**Art. 15** O atendimento aos alunos com deficiência, transtorno global e altas habilidades, deverá ser realizado, obrigatoriamente, em classes do ensino regular, nas etapas e modalidades da Educação Básica, obedecendo aos mesmos critérios previstos nessas modalidades, e para os casos que apresentar laudo médico, anexar o mesmo junto à documentação do aluno.

## CAPÍTULO III DA DOCUMENTAÇÃO

**Art. 16** A matrícula será efetivada mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, bem como de informações prestadas pelos pais, o responsável ou pelo próprio aluno, quando maior de idade:

Nível / modalidade de Ensino	Documentação Exigida
Educação Infantil	Cópia da Certidão de Nascimento; Atestado de saúde ou cópia da caderneta de vacinação; cartão dos SUS, NIS e uma foto 3x4. Laudo médico para os casos que apresentarem deficiência, transtorno global e altas habilidades e que já são acompanhados por profissionais especializados na área.
Educação Fundamental	Cópia da Certidão de Nascimento ou RG; CPF; Atestado de saúde ou cópia da caderneta de vacinação para alunos de 06 anos; cartão do SUS, NIS e uma foto 3x4. Ficha Individual, Histórico Escolar original; Quando ocorrer no ato da matrícula apenas a declaração oriunda de outra escola, está só terá valor no prazo máximo de 30 dias subsequente; Laudo médico para os casos que apresentarem deficiência, transtorno global e altas habilidades e que já são acompanhados por profissionais especializados na área.

### OBSERVAÇÃO:

Todos os Alunos Deverão ser Matriculados e Todos os Campos da Ficha de Matrículas Preenchidos. Nas Formações de Turmas deverá constar em anexos a ficha individual de Matrícula de Cada Aluno.

**Art. 17** Na forma da legislação vigente será aceito no ato da matrícula, excepcionalmente, atestado ou declaração de escolaridade original, firmado pela Direção da Escola de origem, ficando o mesmo obrigado apresentar o Histórico Escolar no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 18** A falta da documentação exigida não se constituirá impedimento à aceitação da matrícula no Ensino Fundamental, devendo a escola orientar imediatamente os pais quanto ao procedimento para aquisição do documento, ficando o mesmo obrigado a regularização no prazo de 30 dias;

**Art. 19** Respeitadas as normas legais, as escolas municipais não poderão reter a transferência do aluno;

**Art. 20** É permitida a matrícula de alunos sem comprovação da escola idade anterior a partir do 1º ano do Ensino Fundamental a matrícula, cabendo a escola, a responsabilidade de aplicar a avaliação diagnóstica para classificação do aluno na série/ano correspondente ao seu nível de desenvolvimento e aprendizagem, conforme norma específica estabelecida.

## TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21** A Secretaria Municipal de Educação realizará Chamada Pública Escolar utilizando os meios de comunicação, unidades de ensino, associações de moradores, Igrejas e outros.

**Art. 22** As escolas deverão divulgar a oferta de matrícula, obedecidas as orientações contidas na Lei Básica, editada pela SEMED.

**Art. 23** A realização de testes seletivos para ingresso nas escolas da Rede acontecerá apenas nos casos previstos em Editais Específicos da SEMED ou com autorização expressa desta.

**Art. 24** É PROIBIDO A COBRANÇA DE QUALQUER TAXA, SEJA NO ATO DA MATRÍCULA, OU NO DECORRER DO ANO LETIVO.

**Art. 25** A escola deverá, a partir do ato de matrícula, assegurar à comunidade escolar, acesso ao regimento interno, às normas da escola e ao projeto político pedagógico.

**Art. 26** Compete ao pessoal envolvido no processo de organização das matrículas primarem pelo cumprimento das normas previstas neste Edital, implicando responsabilidade administrativa a sua inobservância.

**Art. 27** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 28** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 29** O início das aulas para o ano letivo 2020 estará previsto para o dia 05 de Fevereiro de acordo com o horário escolar de funcionamento de cada escola, podendo sofrer alteração, o que será amplamente divulgado, se ocorrer.

### CRONOGRAMA:

**Rematrícula e renovação de matrícula – 20 e 21/12/19 e de 03 à 10 de janeiro de 2020.**

**Matrículas novas – 03 à 17 de janeiro de 2020.**

**Horário de atendimento-** conforme funcionamento da secretaria da unidade escolar.

**Início do ano letivo de 2020** - previsto para 05 de fevereiro de 2020.

**Art. 30** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
 EDUCAÇÃO DE MIGUEL ALVES

Miguel Alves PI, 15 de dezembro de 2019.

Corina Lopes da Silva Neta  
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO





ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ  
CNPJ: 07.096.761/0001-38

**DECRETO Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

*Declara nulos todos os vínculos e contratos de trabalho de natureza precária com a Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí nos termos que especifica, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e com fulcro na legislação pertinente;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí deve ser precedida de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas de títulos;

CONSIDERANDO o art.37, II da Constituição Federal, bem como o conteúdo da Súmula 363 do Tribunal Superior do Trabalho;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declarados nulos todo e qualquer contrato de trabalho ou mesmo vínculo de trabalho da Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí com quaisquer servidores ou empregados públicos que tenham sido contratados, após a Constituição Federal de 1988, sem prévia aprovação em concurso público.

Art. 2º Ficam exonerados todos os servidores ou empregados que tenham vínculo ou contrato com a Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí na situação descrita neste decreto, sendo declarado extinto o vínculo de trabalho.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI,  
02 DE JANEIRO DE 2020.

*Antônio Valdir Leal Santos*  
ANTÔNIO VALDIR LEAL SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ  
RUA SOUSA MARTINS, 281  
CNPJ: 07.096.761/0001-38  
SANTA CRUZ DO PIAUÍ  
CEP 64.545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Decreto nº 002/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno vigente dessa Câmara.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Sr. Antônio Valdir Leal Santos Neto, CPF: 062.639.583-67, tesoureiro desta Câmara, juntamente com o Sr. Antônio Valdir Leal Santos, CPF: 095.715.663-49, nomeados e responsáveis pela movimentação da conta corrente nr: 175.116-6, agência: 3963-2, em nome da Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, vinculada ao CNPJ: 07.096.761/0001-38, com poderes relacionados abaixo:

**PODERES:**

010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO  
018 UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES  
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO  
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
031 AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVAS A OPERAÇÕES  
098 EFETUAR RESGASTES/APLICAÇÕES  
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO  
105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO  
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP  
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS  
126 EMITIR COMPROVANTES  
128 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MÊS MA TITULARIDADE  
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS  
138 CARTÃO TRANSPORTE- AUTORIZAR DEB/TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO  
149 ASSINAR INSTR.CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Piauí-PI, 02 de Janeiro de 2020.

*Antônio Valdir Leal Santos*  
Antônio Valdir Leal Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ  
CNPJ: 07.096.761/0001-38

**PORTARIA Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e com fulcro na legislação pertinente;

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR o Sr. Rafael Ribeiro Pinheiro, portador do CPF: 058.811.503-76, do Cargo Comissionado de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI.

Art. 2º Remeta-se esta portaria para instituições financeiras nas quais esta Câmara possua movimentações financeiras e para os órgãos de fiscalização competentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI,  
02 DE JANEIRO DE 2020.

*Antônio Valdir Leal Santos*  
ANTÔNIO VALDIR LEAL SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ  
CNPJ: 07.096.761/0001-38

**PORTARIA Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e com fulcro na legislação pertinente;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o Sr. Antônio Valdir Leal Santos Neto, portador do CPF: 062.639.583-67 e RG: 4.045.019-SSP/PI, para exercer o Cargo Comissionado de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI.

Art. 2º Remeta-se esta portaria para instituições financeiras nas quais esta Câmara possua movimentações financeiras e para os órgãos de fiscalização competentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI,  
02 DE JANEIRO DE 2020.

*Antônio Valdir Leal Santos*  
ANTÔNIO VALDIR LEAL SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

**MINUTA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 111/2019. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao contrato do proc. nº 01/2017. CONTRATANTE: Município de Barras-PI. CONTRATADA: Orsano & Sepúlveda Sociedade de Advogados OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses. TERMO ADITIVO: 03. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. OBSERVAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento original. DATA DE ASSINATURA: 27.12.2019.

**MINUTA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 112/2019. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao contrato do proc. nº 02/2017. CONTRATANTE: Município de Barras-PI. CONTRATADA: Lobão, Catunda e Normando Sociedade de Advogados OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses. TERMO ADITIVO: 03. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. OBSERVAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento original. DATA DE ASSINATURA: 27.12.2019.

**MINUTA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 113/2019. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao contrato do proc. nº 03/2017. CONTRATANTE: Município de Barras-PI. CONTRATADA: Orsano & Sepúlveda Sociedade de Advogados OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses. TERMO ADITIVO: 03. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. OBSERVAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento original. DATA DE ASSINATURA: 27.12.2019.

**MINUTA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 114/2019. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao contrato do proc. nº 08/2017. CONTRATANTE: Município de Barras-PI. CONTRATADA: MARA RUTH PEREIRA COSTA MONTEIRO-ME (SIMPLES CONTABILIDADE E CONSULTORIA). OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses. TERMO ADITIVO: 03. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. OBSERVAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento original. DATA DE ASSINATURA: 27.12.2019.

Ofício nº 048 /2019.

Simões-PI, 31 dezembro de 2019.

Senhores Vereadores,

Conforme o que estabelece o Inciso XV, combinado com o inciso XVII, art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões, por motivos particulares, que me impedem no presente de exercer a Presidência da Mesa Diretora desta Colenda Casa, venho através do presente comunicar a minha RENÚNCIA do cargo de presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Simões, a partir de 1º de janeiro, passando a presidência ao Vice-Presidente da Mesa Diretora conclusão do Biênio 2019/2020, para assumir o ano e Sessão Legislativa de 2020, Vereador PEDRO CUSTÓDIO DE CARVALHO

Em consequência, fica vago o cargo de vice-presidente da Mesa Diretora.

Quero agradecer a atenção dos meus pares, enquanto permaneci a frente dos trabalhos da Mesa Diretora desta Colenda Casa.

Atenciosamente,

Ver. Joaquim Honório da Silva  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



RESOLUÇÃO Nº 01/2020.

Simões-PI, 02 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA REMANECENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente com espeque no Inciso XV, combinado com o Inciso XVII do Artigo 16, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões.

Considerando a vacância do cargo de presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Simões, com a RENÚNCIA em caráter irrevogável do cargo, transmitida pelo então Presidente, vereador JOAQUIM HONÓRIO DA SILVA, conforme ofício nº 048, de 31/12/2019, de sua lavra, devidamente lida em plenária, sessão solene realizada dia 02/01/2020.

**RESOLVE**

Art. 1º - DECLARAR VAGO, o cargo de Presidente da Mesa Câmara Municipal de Simões, Estado do Piauí, a partir da presente data.

Art. 2º - Nos termos que determina a legislação vigente, o Vereador PEDRO CUSTÓDIO DE CARVALHO, Vice-Presidente na atual Gestão 2019/2020, assumirá a Presidência da Mesa Diretora, nesta data, concluindo o mandato de Presidente, Biênio 2019/2020 que se encerrará dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI, 02 DE JANEIRO DE 2020.

Pedro Custódio de Carvalho  
Vice-Presidente da CMS

Gilson Cândido de Lima  
1º Secretário da Mesa Diretora

Francisco Ângelo da Silva  
2º Secretário da Mesa Diretora da CMS

A presente Resolução foi aprovada por esta Câmara Municipal e promulgada pela Mesa Diretora aos 02 de janeiro de 2020.

Decreto nº 01/2020 de 02 de Janeiro de 2020.



Estabelece a programação financeira, as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2020, do Município de Palmeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, do Município de Palmeiras, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A limitação de empenho prevalecerá pelo período necessário para obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro estabelecido pelo Anexo de Metas Fiscais.

§ 2º - Não será objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmeiras, 2 de Janeiro de 2020.

REGINALDO SOARES VELOSO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	41.462.893,75	19.579.647,79	19.579.647,79	9.706.682,27	29.286.330,06	3.044.141,28	32.330.471,34	3.044.141,28	35.374.612,62	3.044.141,28	38.418.753,90	3.044.139,85	41.462.893,75
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	2.188.252,50	1.695.996,66	1.695.996,66	481.966,04	2.177.962,70	2.572,60	2.180.535,30	2.572,60	2.183.107,90	2.572,60	2.185.680,50	2.572,00	2.188.252,50
<b>IMPOSTOS</b>	2.170.612,50	1.689.049,29	1.689.049,29	477.888,31	2.166.937,60	918,80	2.167.856,40	918,80	2.168.775,20	918,80	2.169.694,00	918,50	2.170.612,50
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.680.000,00	1.296.824,16	1.296.824,16	383.175,84	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.102,50	183,76	183,76	183,76	367,52	183,76	551,28	183,76	735,04	183,76	918,80	183,70	1.102,50
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	77.175,00	77.175,00	77.175,00	0,00	77.175,00	0,00	77.175,00	0,00	77.175,00	0,00	77.175,00	0,00	77.175,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1.102,50	183,76	183,76	183,76	367,52	183,76	551,28	183,76	735,04	183,76	918,80	183,70	1.102,50
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1.102,50	183,76	183,76	183,76	367,52	183,76	551,28	183,76	735,04	183,76	918,80	183,70	1.102,50
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS"	22.050,00	22.050,00	22.050,00	0,00	22.050,00	0,00	22.050,00	0,00	22.050,00	0,00	22.050,00	0,00	22.050,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	385.875,00	292.081,33	292.081,33	93.793,67	385.875,00	0,00	385.875,00	0,00	385.875,00	0,00	385.875,00	0,00	385.875,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	1.102,50	183,76	183,76	183,76	367,52	183,76	551,28	183,76	735,04	183,76	918,80	183,70	1.102,50
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	1.102,50	183,76	183,76	183,76	367,52	183,76	551,28	183,76	735,04	183,76	918,80	183,70	1.102,50
<b>TAXAS</b>	15.435,00	6.579,87	6.579,87	3.710,23	10.290,10	1.286,30	11.576,40	1.286,30	12.862,70	1.286,30	14.149,00	1.286,00	15.435,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E LICENCIAMENTO	3.307,50	551,26	551,26	551,26	1.102,52	551,26	1.653,78	551,26	2.205,04	551,26	2.756,30	551,20	3.307,50
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E LICENCIAMENTO	1.102,50	183,76	183,76	183,76	367,52	183,76	551,28	183,76	735,04	183,76	918,80	183,70	1.102,50
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO	1.102,50	183,76	183,76	183,76	367,52	183,76	551,28	183,76	735,04	183,76	918,80	183,70	1.102,50
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.102,50	183,76	183,76	183,76	367,52	183,76	551,28	183,76	735,04	183,76	918,80	183,70	1.102,50
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.717,50	5.293,57	5.293,57	2.423,93	7.717,50	0,00	7.717,50	0,00	7.717,50	0,00	7.717,50	0,00	7.717,50
EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS -	1.102,50	183,76	183,76	183,76	367,52	183,76	551,28	183,76	735,04	183,76	918,80	183,70	1.102,50
<b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>	2.205,00	367,50	367,50	367,50	735,00	367,50	1.102,50	367,50	1.470,00	367,50	1.837,50	367,50	2.205,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.205,00	367,50	367,50	367,50	735,00	367,50	1.102,50	367,50	1.470,00	367,50	1.837,50	367,50	2.205,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	121.275,00	33.207,47	33.207,47	88.067,53	121.275,00	0,00	121.275,00	0,00	121.275,00	0,00	121.275,00	0,00	121.275,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	121.275,00	33.207,47	33.207,47	88.067,53	121.275,00	0,00	121.275,00	0,00	121.275,00	0,00	121.275,00	0,00	121.275,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	121.275,00	33.207,47	33.207,47	88.067,53	121.275,00	0,00	121.275,00	0,00	121.275,00	0,00	121.275,00	0,00	121.275,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	254.625,00	80.826,75	80.826,75	105.093,31	185.920,06	17.176,28	203.096,34	17.176,28	220.272,62	17.176,28	237.448,90	17.176,10	254.625,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	6.615,00	1.102,50	1.102,50	1.102,50	2.205,00	1.102,50	3.307,50	1.102,50	4.410,00	1.102,50	5.512,50	1.102,50	6.615,00
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS -	4.410,00	735,00	735,00	735,00	1.470,00	735,00	2.205,00	735,00	2.940,00	735,00	3.675,00	735,00	4.410,00
FOROS, LAUDÂMIOS E TARIFAS DE	2.205,00	367,50	367,50	367,50	735,00	367,50	1.102,50	367,50	1.470,00	367,50	1.837,50	367,50	2.205,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
<b>VALORES MOBILIÁRIOS</b>	246.907,50	79.540,49	79.540,49	103.807,05	183.347,54	15.890,02	199.237,56	15.890,02	215.127,58	15.890,02	231.017,60	15.889,90	246.907,50
Remuneração de Depósitos	38.587,50	6.431,26	6.431,26	6.431,26	12.862,52	6.431,26	19.293,78	6.431,26	25.725,04	6.431,26	32.156,30	6.431,20	38.587,50
Remuneração de Depósitos	55.650,00	9.275,00	9.275,00	9.275,00	18.550,00	9.275,00	27.825,00	9.275,00	37.100,00	9.275,00	46.375,00	9.275,00	55.650,00
Remuneração de Depósitos	34.177,50	23.748,61	23.748,61	10.428,89	34.177,50	0,00	34.177,50	0,00	34.177,50	0,00	34.177,50	0,00	34.177,50
Remuneração de Depósitos	16.537,50	11.340,28	11.340,28	5.197,22	16.537,50	0,00	16.537,50	0,00	16.537,50	0,00	16.537,50	0,00	16.537,50
Remuneração de Depósitos Bancários -	1.102,50	639,98	639,98	462,52	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
Remuneração de Depósitos Bancários -	15.750,00	13.960,80	13.960,80	1.789,20	15.750,00	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
Remuneração de Depósitos	84.000,00	13.960,80	13.960,80	70.039,20	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
<b>OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS</b>	1.102,50	183,76	183,76	183,76	367,52	183,76	551,28	183,76	735,04	183,76	918,80	183,70	1.102,50
<b>DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	1.102,50	183,76	183,76	183,76	367,52	183,76	551,28	183,76	735,04	183,76	918,80	183,70	1.102,50
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS -	1.102,50	183,76	183,76	183,76	367,52	183,76	551,28	183,76	735,04	183,76	918,80	183,70	1.102,50
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	4.410,00	735,02	735,02	735,02	1.470,04	735,02	2.205,06	735,02	2.940,08	735,02	3.675,10	734,90	4.410,00
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E</b>	4.410,00	735,02	735,02	735,02	1.470,04	735,02	2.205,06	735,02	2.940,08	735,02	3.675,10	734,90	4.410,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	1.102,50	183,76	183,76	183,76	367,52	183,76	551,28	183,76	735,04	183,76	918,80	183,70	1.102,50
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E	3.307,50	551,26	551,26	551,26	1.102,52	551,26	1.653,78	551,26	2.205,04	551,26	2.756,30	551,20	3.307,50
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	38.200.254,50	17.653.202,41	17.653.202,41	8.915.140,89	26.568.343,30	2.907.977,90	29.476.321,20	2.907.977,90	32.384.299,10	2.907.977,90	35.292.277,00	2.907.977,50	38.200.254,50
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE</b>	23.945.929,50	13.681.528,44	13.681.528,44	6.218.459,82	19.899.988,26	1.011.485,38	20.911.473,64	1.011.485,38	21.922.959,02	1.011.485,38	22.934.444,40	1.011.485,10	23.945.929,50
COTA-PARTE DO FUNDO DE	11.355.750,00	8.158.254,79	8.158.254,79	3.197.495,21	11.355.750,00	0,00	11.355.750,00	0,00	11.355.750,00	0,00	11.355.750,00	0,00	11.355.750,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	551.250,00	91.875,00	91.875,00	91.875,00	183.750,00	91.875,00	275.625,00	91.875,00	367.500,00	91.875,00	459.375,00	91.875,00	551.250,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	577.500,00	96.250,00	96.250,00	96.250,00	192.500,00	96.250,00	288.750,00	96.250,00	385.000,00	96.250,00	481.250,00	96.250,00	577.500,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	15.750,00	12.504,95	12.504,95	3.245,05	15.750,00	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO	1.102,50	183,76	183,76	183,76	367,52	183,76	551,28	183,76	735,04	183,76	918,80	183,70	1.102,50
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	143.325,00	96.694,54	96.694,54	46.630,46	143.325,00	0,00	143.325,00	0,00	143.325,00	0,00	143.325,00	0,00	143.325,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.102,50	183,76	183,76	183,76	367,52	183,76	551,28	183,76	735,04	183,76	918,80	183,70	1.102,50
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	3.184.650,00	1.790.712,06	1.790.712,06	1.393.937,94	3.184.650,00	0,00	3.184.650,00	0,00	3.184.650,00	0,00	3.184.650,00	0,00	3.184.650,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	180.600,00	30.100,00	30.100,00	30.100,00	60.200,00	30.100,00	90.300,00	30.100,00	120.400,00	30.100,00	150.500,00	30.100,00	180.600,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	285.757,50	142.878,75	142.878,75	142.878,75	285.757,50	0,00	285.757,50	0,00	285.757,50	0,00	285.757,50	0,00	285.757,50

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO	105.000,00	89.109,64	89.109,64	15.890,36	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO	273.000,00	150.904,53	150.904,53	122.095,47	273.000,00	0,00	273.000,00	0,00	273.000,00	0,00	273.000,00	0,00	273.000,00
TRANSFERENCIAS DO	403.200,00	289.951,13	289.951,13	113.248,87	403.200,00	0,00	403.200,00	0,00	403.200,00	0,00	403.200,00	0,00	403.200,00
TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	15.750,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	5.250,00	2.625,00	7.875,00	2.625,00	10.500,00	2.625,00	13.125,00	2.625,00	15.750,00
TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	351.750,00	175.875,00	175.875,00	175.875,00	351.750,00	0,00	351.750,00	0,00	351.750,00	0,00	351.750,00	0,00	351.750,00
TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	210.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS	411.652,50	68.608,76	68.608,76	68.608,76	137.217,52	68.608,76	205.826,28	68.608,76	274.435,04	68.608,76	343.043,80	68.608,76	411.652,50
TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS	4.410,00	735,00	735,00	735,00	1.470,00	735,00	2.205,00	735,00	2.940,00	735,00	3.675,00	735,00	4.410,00
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA	2.513.385,00	418.897,50	418.897,50	418.897,50	837.795,00	418.897,50	1.256.692,50	418.897,50	1.675.590,00	418.897,50	2.094.487,50	418.897,50	2.513.385,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA	329.700,00	54.950,00	54.950,00	54.950,00	109.900,00	54.950,00	164.850,00	54.950,00	219.800,00	54.950,00	274.750,00	54.950,00	329.700,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA	52.500,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	8.750,00	26.250,00	8.750,00	35.000,00	8.750,00	43.750,00	8.750,00	52.500,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA	127.459,50	21.243,26	21.243,26	21.243,26	42.486,52	21.243,26	63.729,78	21.243,26	84.973,04	21.243,26	106.216,30	21.243,26	127.459,50
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE	1.102.500,00	183.750,00	183.750,00	183.750,00	367.500,00	183.750,00	551.250,00	183.750,00	735.000,00	183.750,00	918.750,00	183.750,00	1.102.500,00
TRANSF. DO FNAS - PSB - BL	332.902,50	166.451,25	166.451,25	166.451,25	332.902,50	0,00	332.902,50	0,00	332.902,50	0,00	332.902,50	0,00	332.902,50
TRANSF. DO FNAS - IGDBF - GESTÃO	115.500,00	166.451,25	166.451,25	-50.951,25	115.500,00	0,00	115.500,00	0,00	115.500,00	0,00	115.500,00	0,00	115.500,00
TRANSF. DO FNAS - IGDSUAS - GESTÃO	52.500,00	166.451,25	166.451,25	-113.951,25	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
TRANSF. DO FNAS - PROGRAMA	94.500,00	166.451,25	166.451,25	-71.951,25	94.500,00	0,00	94.500,00	0,00	94.500,00	0,00	94.500,00	0,00	94.500,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE	11.025,00	166.451,25	166.451,25	-155.426,25	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIO	942.407,50	825.901,42	825.901,42	116.506,08	942.407,50	0,00	942.407,50	0,00	942.407,50	0,00	942.407,50	0,00	942.407,50
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIO	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,34	200.000,00
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E	3.996.297,50	2.262.002,71	2.262.002,71	987.009,81	3.249.012,52	186.821,26	3.435.833,78	186.821,26	3.622.655,04	186.821,26	3.809.476,30	186.821,26	3.996.297,50
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.693.700,00	1.197.326,19	1.197.326,19	496.373,81	1.693.700,00	0,00	1.693.700,00	0,00	1.693.700,00	0,00	1.693.700,00	0,00	1.693.700,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110.250,00	79.141,01	79.141,01	31.108,99	110.250,00	0,00	110.250,00	0,00	110.250,00	0,00	110.250,00	0,00	110.250,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS -	2.205,00	1.473,31	1.473,31	731,69	2.205,00	0,00	2.205,00	0,00	2.205,00	0,00	2.205,00	0,00	2.205,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	38.587,50	38.587,50	38.587,50	0,00	38.587,50	0,00	38.587,50	0,00	38.587,50	0,00	38.587,50	0,00	38.587,50
Transferências de Recursos do Estado	769.702,50	497.728,44	497.728,44	271.974,06	769.702,50	0,00	769.702,50	0,00	769.702,50	0,00	769.702,50	0,00	769.702,50
Transferências de Recursos do Estado	50.925,00	50.925,00	50.925,00	0,00	50.925,00	0,00	50.925,00	0,00	50.925,00	0,00	50.925,00	0,00	50.925,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Transferências de Rec.do Estado para	210.000,00	210.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
TRANSFERENCIAS DE ESTADOS	34.230,00	5.705,00	5.705,00	5.705,00	11.410,00	5.705,00	17.115,00	5.705,00	22.820,00	5.705,00	28.525,00	5.705,00	34.230,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS	105.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	35.000,00	17.500,00	52.500,00	17.500,00	70.000,00	17.500,00	87.500,00	17.500,00	105.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS	58.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	19.600,00	9.800,00	29.400,00	9.800,00	39.200,00	9.800,00	49.000,00	9.800,00	58.800,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE	40.897,50	6.816,26	6.816,26	6.816,26	13.632,52	6.816,26	20.448,78	6.816,26	27.265,04	6.816,26	34.081,30	6.816,26	40.897,50
OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS	882.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	294.000,00	147.000,00	441.000,00	147.000,00	588.000,00	147.000,00	735.000,00	147.000,00	882.000,00
TRANSFERENCIAS DE OUTRAS	10.258.027,50	1.709.671,26	1.709.671,26	1.709.671,26	3.419.342,52	1.709.671,26	5.129.013,78	1.709.671,26	6.838.685,04	1.709.671,26	8.548.356,30	1.709.671,26	10.258.027,50
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO	10.258.027,50	1.709.671,26	1.709.671,26	1.709.671,26	3.419.342,52	1.709.671,26	5.129.013,78	1.709.671,26	6.838.685,04	1.709.671,26	8.548.356,30	1.709.671,26	10.258.027,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	694.076,75	115.679,48	115.679,48	115.679,48	231.358,96	115.679,48	347.038,44	115.679,48	462.717,92	115.679,48	578.397,40	115.679,48	694.076,75
INDENIZACOES, RESTITUICOES E	501.102,50	83.517,10	83.517,10	83.517,10	167.034,20	83.517,10	250.551,30	83.517,10	334.068,40	83.517,10	417.585,50	83.517,10	501.102,50
RESTITUICAO DE CONVENIOS -	1.102,50	183,76	183,76	183,76	367,52	183,76	551,28	183,76	735,04	183,76	918,76	183,76	1.102,50
RESTITUICAO DE DEPOSITOS DE	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,34	500.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	192.974,25	32.162,38	32.162,38	32.162,38	64.324,76	32.162,38	96.487,14	32.162,38	128.649,52	32.162,38	160.811,90	32.162,38	192.974,25
OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS -	55.125,00	9.187,50	9.187,50	9.187,50	18.375,00	9.187,50	27.562,50	9.187,50	36.750,00	9.187,50	45.937,50	9.187,50	55.125,00
OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS -	137.849,25	22.974,88	22.974,88	22.974,88	45.949,76	22.974,88	68.924,64	22.974,88	91.899,52	22.974,88	114.874,40	22.974,88	137.849,25
RECEITAS DE CAPITAL	4.708.519,25	723.503,22	723.503,22	1.091.003,22	1.814.506,44	723.503,22	2.538.009,66	723.503,22	3.261.512,88	723.503,22	3.985.016,10	723.503,22	4.708.519,25
OPERACOES DE CRÉDITO	157.500,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	52.500,00	26.250,00	78.750,00	26.250,00	105.000,00	26.250,00	131.250,00	26.250,00	157.500,00
OPERACOES DE CRÉDITO - MERCADO	105.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	35.000,00	17.500,00	52.500,00	17.500,00	70.000,00	17.500,00	87.500,00	17.500,00	105.000,00
OUTRAS OPERACOES DE CRÉDITO -	105.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	35.000,00	17.500,00	52.500,00	17.500,00	70.000,00	17.500,00	87.500,00	17.500,00	105.000,00
OPERACOES DE CRÉDITO - MERCADO	52.500,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	8.750,00	26.250,00	8.750,00	35.000,00	8.750,00	43.750,00	8.750,00	52.500,00
OUTRAS OPERACOES DE CRÉDITO -	52.500,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	8.750,00	26.250,00	8.750,00	35.000,00	8.750,00	43.750,00	8.750,00	52.500,00
ALIENACAO DE BENS	220.500,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	73.500,00	36.750,00	110.250,00	36.750,00	147.000,00	36.750,00	183.750,00	36.750,00	220.500,00
ALIENACAO DE BENS MÓVEIS	110.250,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	36.750,00	18.375,00	55.125,00	18.375,00	73.500,00	18.375,00	91.875,00	18.375,00	110.250,00
ALIENACAO DE BENS MÓVEIS E	110.250,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	36.750,00	18.375,00	55.125,00	18.375,00	73.500,00	18.375,00	91.875,00	18.375,00	110.250,00
ALIENACAO DE BENS IMÓVEIS	110.250,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	36.750,00	18.375,00	55.125,00	18.375,00	73.500,00	18.375,00	91.875,00	18.375,00	110.250,00
ALIENACAO DE BENS IMÓVEIS -	110.250,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	36.750,00	18.375,00	55.125,00	18.375,00	73.500,00	18.375,00	91.875,00	18.375,00	110.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.319.494,25	658.665,72	658.665,72	1.026.165,72	1.684.831,44	658.665,72	2.343.497,16	658.665,72	3.002.162,88	658.665,72	3.660.828,60	658.665,65	4.319.494,25
TRANSFERÊNCIAS DA UNIO E DE	2.485.909,25	353.068,22	353.068,22	720.568,22	1.073.636,44	353.068,22	1.426.704,66	353.068,22	1.779.772,88	353.068,22	2.132.841,10	353.068,15	2.485.909,25
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	178.500,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	59.500,00	29.750,00	89.250,00	29.750,00	119.000,00	29.750,00	148.750,00	29.750,00	178.500,00
PROG. DE APOIO AO TRANSP.	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	428.242,50	71.373,76	71.373,76	71.373,76	142.747,52	71.373,76	214.121,28	71.373,76	285.495,04	71.373,76	356.868,80	71.373,70	428.242,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	31.500,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	10.500,00	5.250,00	15.750,00	5.250,00	21.000,00	5.250,00	26.250,00	5.250,00	31.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	52.500,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	8.750,00	26.250,00	8.750,00	35.000,00	8.750,00	43.750,00	8.750,00	52.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	367.500,00	0,00	0,00	367.500,00	367.500,00	0,00	367.500,00	0,00	367.500,00	0,00	367.500,00	0,00	367.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	110.250,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	36.750,00	18.375,00	55.125,00	18.375,00	73.500,00	18.375,00	91.875,00	18.375,00	110.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	352.416,75	58.736,12	58.736,12	58.736,12	117.472,24	58.736,12	176.208,36	58.736,12	234.944,48	58.736,12	293.680,60	58.736,15	352.416,75
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	525.000,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	175.000,00	87.500,00	262.500,00	87.500,00	350.000,00	87.500,00	437.500,00	87.500,00	525.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIO -	430.000,00	71.666,66	71.666,66	71.666,66	143.333,32	71.666,66	214.999,98	71.666,66	286.666,64	71.666,66	358.333,30	71.666,70	430.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	1.833.585,00	305.597,50	305.597,50	305.597,50	611.195,00	305.597,50	916.792,50	305.597,50	1.222.390,00	305.597,50	1.527.987,50	305.597,50	1.833.585,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	34.650,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00	11.550,00	5.775,00	17.325,00	5.775,00	23.100,00	5.775,00	28.875,00	5.775,00	34.650,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	42.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	14.000,00	7.000,00	21.000,00	7.000,00	28.000,00	7.000,00	35.000,00	7.000,00	42.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	110.250,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	36.750,00	18.375,00	55.125,00	18.375,00	73.500,00	18.375,00	91.875,00	18.375,00	110.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	110.250,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	36.750,00	18.375,00	55.125,00	18.375,00	73.500,00	18.375,00	91.875,00	18.375,00	110.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	110.250,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	36.750,00	18.375,00	55.125,00	18.375,00	73.500,00	18.375,00	91.875,00	18.375,00	110.250,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	441.000,00	73.500,00	73.500,00	73.500,00	147.000,00	73.500,00	220.500,00	73.500,00	294.000,00	73.500,00	367.500,00	73.500,00	441.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	985.185,00	164.197,50	164.197,50	164.197,50	328.395,00	164.197,50	492.592,50	164.197,50	656.790,00	164.197,50	820.987,50	164.197,50	985.185,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	11.025,00	1.837,50	1.837,50	1.837,50	3.675,00	1.837,50	5.512,50	1.837,50	7.350,00	1.837,50	9.187,50	1.837,50	11.025,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	11.025,00	1.837,50	1.837,50	1.837,50	3.675,00	1.837,50	5.512,50	1.837,50	7.350,00	1.837,50	9.187,50	1.837,50	11.025,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL -	11.025,00	1.837,50	1.837,50	1.837,50	3.675,00	1.837,50	5.512,50	1.837,50	7.350,00	1.837,50	9.187,50	1.837,50	11.025,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.636.413,00	-1.890.285,10	-1.890.285,10	-746.315,90	-2.636.581,00	-525,00	-2.637.106,00	-525,00	-2.637.631,00	-525,00	-2.638.156,00	1.743,00	-2.636.413,00
(R) RENUNCIA	-2.636.413,00	-1.890.285,10	-1.890.285,10	-746.315,90	-2.636.581,00	-525,00	-2.637.106,00	-525,00	-2.637.631,00	-525,00	-2.638.156,00	1.743,00	-2.636.413,00
	-2.636.413,00	-1.890.285,10	-1.890.285,10	-746.315,90	-2.636.581,00	-525,00	-2.637.106,00	-525,00	-2.637.631,00	-525,00	-2.638.156,00	1.743,00	-2.636.413,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-2.271.150,00	-1.631.650,96	-1.631.650,96	-639.499,04	-2.271.150,00	0,00	-2.271.150,00	0,00	-2.271.150,00	0,00	-2.271.150,00	0,00	-2.271.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-3.150,00	-2.500,99	-2.500,99	-649,01	-3.150,00	0,00	-3.150,00	0,00	-3.150,00	0,00	-3.150,00	0,00	-3.150,00
TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS	-882,00	-525,00	-525,00	-525,00	-1.050,00	-525,00	-1.575,00	-525,00	-2.100,00	-525,00	-2.625,00	1.743,00	-882,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-338.740,00	-239.465,22	-239.465,22	-99.274,78	-338.740,00	0,00	-338.740,00	0,00	-338.740,00	0,00	-338.740,00	0,00	-338.740,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-22.050,00	-15.828,21	-15.828,21	-6.221,79	-22.050,00	0,00	-22.050,00	0,00	-22.050,00	0,00	-22.050,00	0,00	-22.050,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS -	-441,00	-294,72	-294,72	-146,28	-441,00	0,00	-441,00	0,00	-441,00	0,00	-441,00	0,00	-441,00

Recursos Ordinários

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS**  
**II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

Page 1 of 6

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
10 FUNDO MUN.DA CRIANÇA E T													
001													
00 Recursos Ordinários													
400 000 Assistência Social													
3 1 PESSOAL E ENCARG	3.307,50	275,63	275,63	275,63	275,63	275,63	275,63	275,63	275,63	275,63	275,63	275,63	275,57
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.512,50	459,38	459,38	459,38	459,38	459,38	459,38	459,38	459,38	459,38	459,38	459,38	459,32
4 4 INVESTIMENTOS	2.205,00	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75
6 HOSPITAL LOCAL ARISTIDES													
001													
00 Recursos Ordinários													
300 000 Saúde													
3 1 PESSOAL E ENCARG	11.550,00	962,50	962,50	962,50	962,50	962,50	962,50	962,50	962,50	962,50	962,50	962,50	962,50
3 3 OUTRAS DESPESAS	479.850,00	39.987,50	39.987,50	39.987,50	39.987,50	39.987,50	39.987,50	39.987,50	39.987,50	39.987,50	39.987,50	39.987,50	39.987,50
4 4 INVESTIMENTOS	3.150,00	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50
213													
00 Recursos Ordinários													
115 000 Recursos Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARG	14.805,00	1.233,75	1.233,75	1.233,75	1.233,75	1.233,75	1.233,75	1.233,75	1.233,75	1.233,75	1.233,75	1.233,75	1.233,75
3 3 OUTRAS DESPESAS	728.700,00	60.725,00	60.725,00	60.725,00	60.725,00	60.725,00	60.725,00	60.725,00	60.725,00	60.725,00	60.725,00	60.725,00	60.725,00
4 4 INVESTIMENTOS	27.300,00	2.275,00	2.275,00	2.275,00	2.275,00	2.275,00	2.275,00	2.275,00	2.275,00	2.275,00	2.275,00	2.275,00	2.275,00
5 FUNDO DE DESENV.DA EDUC													
116													
00 Recursos Ordinários													
230 000 FUNDEB - Magistério													
3 1 PESSOAL E ENCARG	8.803.095,00	733.591,25	733.591,25	733.591,25	733.591,25	733.591,25	733.591,25	733.591,25	733.591,25	733.591,25	733.591,25	733.591,25	733.591,25
3 3 OUTRAS DESPESAS	3.307,50	275,63	275,63	275,63	275,63	275,63	275,63	275,63	275,63	275,63	275,63	275,63	275,57
240 000 FUNDEB - Outros													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.050.000,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	440.212,50	36.684,38	36.684,38	36.684,38	36.684,38	36.684,38	36.684,38	36.684,38	36.684,38	36.684,38	36.684,38	36.684,38	36.684,32
117													
00 Recursos Ordinários													
240 000 FUNDEB - Outros													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.331.925,00	110.993,75	110.993,75	110.993,75	110.993,75	110.993,75	110.993,75	110.993,75	110.993,75	110.993,75	110.993,75	110.993,75	110.993,75
3 3 OUTRAS DESPESAS	982.480,20	81.873,35	81.873,35	81.873,35	81.873,35	81.873,35	81.873,35	81.873,35	81.873,35	81.873,35	81.873,35	81.873,35	81.873,35
4 4 INVESTIMENTOS	198.979,80	16.581,65	16.581,65	16.581,65	16.581,65	16.581,65	16.581,65	16.581,65	16.581,65	16.581,65	16.581,65	16.581,65	16.581,65
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS													
001													

Recursos Ordinários

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS**  
**II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

Page 2 of 6

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00 Recursos Ordinários													
400 000 Assistência Social													
3 1 PESSOAL E ENCARG	3.150,00	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50	262,50
3 3 OUTRAS DESPESAS	221.760,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00
4 4 INVESTIMENTOS	2.100,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00
311													
00 Recursos Ordinários													
400 001 Assistência - Rec. Vincul													
3 1 PESSOAL E ENCARG	11.550,00	962,50	962,50	962,50	962,50	962,50	962,50	962,50	962,50	962,50	962,50	962,50	962,50
3 3 OUTRAS DESPESAS	605.115,00	50.426,25	50.426,25	50.426,25	50.426,25	50.426,25	50.426,25	50.426,25	50.426,25	50.426,25	50.426,25	50.426,25	50.426,25
4 4 INVESTIMENTOS	6.300,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00
312													
00 Recursos Ordinários													
110 000 Convênios													
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.250,00	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50
4 4 INVESTIMENTOS	47.250,00	3.937,50	3.937,50	3.937,50	3.937,50	3.937,50	3.937,50	3.937,50	3.937,50	3.937,50	3.937,50	3.937,50	3.937,50
390													
00 Recursos Ordinários													
400 001 Assistência - Rec. Vincul													
3 3 OUTRAS DESPESAS	34.230,00	2.852,50	2.852,50	2.852,50	2.852,50	2.852,50	2.852,50	2.852,50	2.852,50	2.852,50	2.852,50	2.852,50	2.852,50
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDD													
001													
00 Recursos Ordinários													
300 000 Saúde													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.043.050,00	86.920,83	86.920,83	86.920,83	86.920,83	86.920,83	86.920,83	86.920,83	86.920,83	86.920,83	86.920,83	86.920,83	86.920,87
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.017.450,00	84.787,50	84.787,50	84.787,50	84.787,50	84.787,50	84.787,50	84.787,50	84.787,50	84.787,50	84.787,50	84.787,50	84.787,50
4 4 INVESTIMENTOS	139.965,00	11.663,75	11.663,75	11.663,75	11.663,75	11.663,75	11.663,75	11.663,75	11.663,75	11.663,75	11.663,75	11.663,75	11.663,75
213													
00 Recursos Ordinários													
115 000 Recursos Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARG	17.850,00	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50
3 3 OUTRAS DESPESAS	225.225,00	18.768,75	18.768,75	18.768,75	18.768,75	18.768,75	18.768,75	18.768,75	18.768,75	18.768,75	18.768,75	18.768,75	18.768,75
4 4 INVESTIMENTOS	17.850,00	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.644.405,00	137.033,75	137.033,75	137.033,75	137.033,75	137.033,75	137.033,75	137.033,75	137.033,75	137.033,75	137.033,75	137.033,75	137.033,75

Transferências Fundo a Fundo c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS  
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Page 3 of 6

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.318.452,50	193.204,38	193.204,38	193.204,38	193.204,38	193.204,38	193.204,38	193.204,38	193.204,38	193.204,38	193.204,38	193.204,38	193.204,38
4 4 INVESTIMENTOS	66.150,00	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50
220													
00 Recursos Ordinários													
110 000 Convênios													
3 3 OUTRAS DESPESAS	105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00
4 4 INVESTIMENTOS	66.150,00	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50
290													
00 Recursos Ordinários													
115 000 Recursos Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	55.650,00	4.637,50	4.637,50	4.637,50	4.637,50	4.637,50	4.637,50	4.637,50	4.637,50	4.637,50	4.637,50	4.637,50	4.637,50
990													
00 Recursos Ordinários													
115 000 Recursos Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
2 CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS													
001													
00 Recursos Ordinários													
100 000 Geral													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	745.500,00	62.125,00	62.125,00	62.125,00	62.125,00	62.125,00	62.125,00	62.125,00	62.125,00	62.125,00	62.125,00	62.125,00	62.125,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	361.500,00	30.125,00	30.125,00	30.125,00	30.125,00	30.125,00	30.125,00	30.125,00	30.125,00	30.125,00	30.125,00	30.125,00	30.125,00
4 4 INVESTIMENTOS	95.000,00	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS													
001													
00 Recursos Ordinários													
100 000 Geral													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	2.518.910,00	209.909,17	209.909,17	209.909,17	209.909,17	209.909,17	209.909,17	209.909,17	209.909,17	209.909,17	209.909,17	209.909,17	209.909,17
3 2 JUROS E ENCARGOS	3.307,50	275,63	275,63	275,63	275,63	275,63	275,63	275,63	275,63	275,63	275,63	275,63	275,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	6.468.062,50	539.006,88	539.006,88	539.006,88	539.006,88	539.006,88	539.006,88	539.006,88	539.006,88	539.006,88	539.006,88	539.006,88	539.006,88
4 4 INVESTIMENTOS	1.648.790,00	137.399,17	137.399,17	137.399,17	137.399,17	137.399,17	137.399,17	137.399,17	137.399,17	137.399,17	137.399,17	137.399,17	137.399,17
4 6 AMORTIZAÇÃO DE CAPITAL	609.000,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00
9 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	799.575,00	66.631,25	66.631,25	66.631,25	66.631,25	66.631,25	66.631,25	66.631,25	66.631,25	66.631,25	66.631,25	66.631,25	66.631,25
200 000 Educação													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	1.125.160,00	93.763,33	93.763,33	93.763,33	93.763,33	93.763,33	93.763,33	93.763,33	93.763,33	93.763,33	93.763,33	93.763,33	93.763,33
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.159.655,00	179.471,25	179.471,25	179.471,25	179.471,25	179.471,25	179.471,25	179.471,25	179.471,25	179.471,25	179.471,25	179.471,25	179.471,25

Recursos Ordinários

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS  
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Page 4 of 6

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 4 INVESTIMENTOS	46.830,00	3.902,50	3.902,50	3.902,50	3.902,50	3.902,50	3.902,50	3.902,50	3.902,50	3.902,50	3.902,50	3.902,50	3.902,50
300 000 Saúde													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	5.512,50	459,38	459,38	459,38	459,38	459,38	459,38	459,38	459,38	459,38	459,38	459,38	459,38
3 3 OUTRAS DESPESAS	13.807,50	1.150,63	1.150,63	1.150,63	1.150,63	1.150,63	1.150,63	1.150,63	1.150,63	1.150,63	1.150,63	1.150,63	1.150,63
4 4 INVESTIMENTOS	1.102,50	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88
400 000 Assistência Social													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	431.550,00	35.962,50	35.962,50	35.962,50	35.962,50	35.962,50	35.962,50	35.962,50	35.962,50	35.962,50	35.962,50	35.962,50	35.962,50
3 3 OUTRAS DESPESAS	33.600,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00
4 4 INVESTIMENTOS	4.200,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00
120													
00 Recursos Ordinários													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	371.700,00	30.975,00	30.975,00	30.975,00	30.975,00	30.975,00	30.975,00	30.975,00	30.975,00	30.975,00	30.975,00	30.975,00	30.975,00
4 4 INVESTIMENTOS	31.500,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00
121													
00 Recursos Ordinários													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	10.500,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.250,00	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50
122													
00 Recursos Ordinários													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	351.750,00	29.312,50	29.312,50	29.312,50	29.312,50	29.312,50	29.312,50	29.312,50	29.312,50	29.312,50	29.312,50	29.312,50	29.312,50
124													
00 Recursos Ordinários													
115 000 Recursos Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	166.215,00	13.851,25	13.851,25	13.851,25	13.851,25	13.851,25	13.851,25	13.851,25	13.851,25	13.851,25	13.851,25	13.851,25	13.851,25
3 3 OUTRAS DESPESAS	245.437,50	20.453,13	20.453,13	20.453,13	20.453,13	20.453,13	20.453,13	20.453,13	20.453,13	20.453,13	20.453,13	20.453,13	20.453,13
4 4 INVESTIMENTOS	438.242,50	36.520,21	36.520,21	36.520,21	36.520,21	36.520,21	36.520,21	36.520,21	36.520,21	36.520,21	36.520,21	36.520,21	36.520,21
125													
00 Recursos Ordinários													
110 000 Convênios													
3 3 OUTRAS DESPESAS	388.500,00	32.375,00	32.375,00	32.375,00	32.375,00	32.375,00	32.375,00	32.375,00	32.375,00	32.375,00	32.375,00	32.375,00	32.375,00
4 4 INVESTIMENTOS	94.500,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00
190													

Outros Recursos Vinculados à E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS**  
**II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

Page 5 of 6

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00 Recursos Ordinários													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	392.177,50	32.681,46	32.681,46	32.681,46	32.681,46	32.681,46	32.681,46	32.681,46	32.681,46	32.681,46	32.681,46	32.681,46	32.681,44
4 4 INVESTIMENTOS	142.000,00	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,37
510													
00 Recursos Ordinários													
110 000 Convênios													
4 4 INVESTIMENTOS	477.750,00	39.812,50	39.812,50	39.812,50	39.812,50	39.812,50	39.812,50	39.812,50	39.812,50	39.812,50	39.812,50	39.812,50	39.812,50
520													
00 Recursos Ordinários													
110 000 Convênios													
4 4 INVESTIMENTOS	330.750,00	27.562,50	27.562,50	27.562,50	27.562,50	27.562,50	27.562,50	27.562,50	27.562,50	27.562,50	27.562,50	27.562,50	27.562,50
610													
00 Recursos Ordinários													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	38.587,50	3.215,63	3.215,63	3.215,63	3.215,63	3.215,63	3.215,63	3.215,63	3.215,63	3.215,63	3.215,63	3.215,63	3.215,57
620													
00 Recursos Ordinários													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	121.275,00	10.106,25	10.106,25	10.106,25	10.106,25	10.106,25	10.106,25	10.106,25	10.106,25	10.106,25	10.106,25	10.106,25	10.106,25
920													
00 Recursos Ordinários													
100 000 Geral													
4 4 INVESTIMENTOS	105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00
990													
00 Recursos Ordinários													
100 000 Geral													
4 4 INVESTIMENTOS	230.000,00	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63
115 000 Recursos Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARG	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
00													

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS**  
**II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

Page 6 of 6

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00 Recursos Ordinários													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	3.548.564,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.535.000,00	7.176.481,04	3.627.916,74	3.627.916,74	3.627.916,74	3.627.916,74	3.627.916,74	3.627.916,74	3.627.916,74	3.627.916,74	3.627.916,74	3.627.916,74	3.627.915,86



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS**  
**Cronograma Mensal de Transferências Financeiras**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS Status: À REPASSAR Total R\$: 4.185.050,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
348.754,17	348.754,17	348.754,17	348.754,17	348.754,17	348.754,17
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
348.754,17	348.754,17	348.754,17	348.754,17	348.754,17	348.754,13

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS Status: À RECEBER Total R\$: 1.202.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,67	100.166,63

Entidade: FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDE Status: À RECEBER Total R\$: 0,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: FUNDO MUN.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FM Status: À RECEBER Total R\$: 11.025,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
918,75	918,75	918,75	918,75	918,75	918,75

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Status: À RECEBER Total R\$: 227.010,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
18.917,50	18.917,50	18.917,50	18.917,50	18.917,50	18.917,50
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
18.917,50	18.917,50	18.917,50	18.917,50	18.917,50	18.917,50

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Status: À RECEBER Total R\$: 2.250.465,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
187.538,75	187.538,75	187.538,75	187.538,75	187.538,75	187.538,75
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
187.538,75	187.538,75	187.538,75	187.538,75	187.538,75	187.538,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS**  
**Cronograma Mensal de Transferências Financeiras**

Entidade: HOSPITAL LOCAL ARISTIDES S. DE ALMEIDA Status: À RECEBER Total R\$: 494.550,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
41.212,50	41.212,50	41.212,50	41.212,50	41.212,50	41.212,50
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
41.212,50	41.212,50	41.212,50	41.212,50	41.212,50	41.212,50



Estado do Piauí  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO**  
DEMOCRACIA- LIBERDADE E TRANSPARÊNCIA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES  
CNPJ.: 06.554.075/0001-09

Página: 1

PORTARIA Nº. 001/2020 – CRISTINO CASTRO, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Cristino Castro, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do município.

RESOLVE

**EXONERAR** do cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO** da Câmara Municipal de Cristino Castro, o Senhor **ERISMAR VIEIRA DA SILVA LINS**, PORTADOR DO CPF Nº 900. 293.213-87, Tendo seus efeitos a partir desta data.

**Publique-se, Registre-se a Cumpra-se.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTES (02/01/2020).

**Pedro Pereira da Costa**  
Presidente  
CPF: 193.416.828-94  
**PEDRO PEREIRA DA COSTA**  
VEREADOR-PRESIDENTE



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí  
CNPJ nº 01.612.556/0001-00  
Av. Boa Esperança S/N - CEP 64.595-000  
Telefone: (89) 3466-0050  
Email: gabinetecnpj@vahoo.com.br  
Curral Novo do Piauí - PI

DECRETO N 001/2020

Constitui Comissão Permanente de licitação para proceder com a realização dos Procedimentos Administrativos para compras de bens e serviços para uso desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal no 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1 - Fica constituída Comissão Permanente de Licitação composta dos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, procederem com a realização dos Processos Administrativos destinados à contratação de obras, compras de bens e serviços.

Presidente EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO (CPF N. 451.120.613-91)

Primeiro Membro Titular JOSÉ MORAES LOPES (CPF N. 747.791.173-72)

Segundo Membro Titular ANDRELINO DOS SANTOS NASCIMENTO (CPF N. 603.437.343-38)

Art. 2 - Fica determinado que na ausência justificada do Presidente desta Comissão, o primeiro membro titular poderá substituí-lo automaticamente.

Art. 3 - Designar o servidor abaixo indicado para atuar como suplente da Comissão Permanente de Licitação, quando convocados pelo Presidente ou pela vacância de um dos membros titulares.

Suplente MARIO JOSE DOS SANTOS (CPF N. 780.711.604-82)

Art. 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO - Em 02 de janeiro de 2020.

**Abel Francisco de Oliveira Júnior**  
Prefeito Municipal  
**Abel Francisco de O. Júnior**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF. 038.830.583-50

DECRETO Nº 000031 /2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de FRANCISCO AYRES, VALKIR NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na 383.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	7.000,00
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL		
01-031-0001 1.001 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	7.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	7.000,00
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL		
01-031-0001 2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	7.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/12/2019, revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO AYRES, 27 de Dezembro de 2019

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e noventa e nove (27/12/2019), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura de  
**JOÃO COSTA-PI**  
Construindo com o Povo.

**DECRETO Nº 001/2020**  
**DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

**"Revoga todos os Decretos de Concessão de Gratificação por Condição Especial de Trabalho - CET e dá outras providências"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA -PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 188 da Lei Municipal nº 027, de 14 de fevereiro de 2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganizar as finanças públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado TODOS os Decretos de Concessão de Gratificação Por Condição Especial de Trabalho – CET, aos servidores Públicos Municipais, Efetivos, Comissionados e Seletistas.

Art. 2º. Determinar ao Diretor de Recursos Humanos e ao Secretário de Administração e Planejamento que adotem as providências necessárias cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 31/12/2019.

REGISTRE-SE – PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa -PI, 02 de janeiro de 2020.

**Silson Castro de Assis**  
Prefeito Municipal

Estado do Piauí-PI  
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-I  
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46  
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000 Tel. (89) 3568  
1302



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ  
CNPJ N° 01.612.604/0001-51  
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro  
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí  
prefeituraderp@gmail.com



#### AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 001/2020  
PROCESSO ADM 001/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ, torna público que realizará abertura de Licitação na modalidade “CARTA CONVITE”, abaixo relacionada, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, cujo edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 30 de dezembro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí, na Praça NÉ LUZ, 322, centro (89) 3568 1302 e-mail pmpalmeiradopi@gmail.com, bem como quaisquer outros esclarecimentos sobre esta Licitação.

EDITAL: CARTA CONVITE 001/2020.

**OBJETO:** “Contratação de Empresa Engenharia para Execução de Reforma das Unidade Escolar Joaquim Martins e Unidade Escolar Franciane Cunha na sede do Município de Palmeira do Piauí/PI”

**DATA DE ABERTURA:** 10 de janeiro 2020 às 09:00h

**FONTE:** FPM/ISS/ICMS e ARRECADAÇÃO PRÓPRIA.

**LOCAL DA ABERTURA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí.

\_\_\_\_\_  
CLEMILDA ARAÚJO PINHEIRO  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.554.810/0001-76.  
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro  
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí  
Fone: (86) 3280-1549

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2020

Interessado: Município de São Pedro do Piauí (PI)  
Objeto: Execução de serviços de construção de uma academia da saúde na localidade Todos os Santos, zona rural do município de São Pedro do Piauí.  
Fonte de Recursos: MS  
Valor estimado: 124.500,00.  
Data: 20/01/2020  
Hora: 09:00 horas  
Endereço: Av. Presidente Vargas, S/N, Centro – São Pedro do Piauí. Maiores informações poderão ser adquiridas junto à CPL, no endereço acima citado, ou pelo telefone (86) 3280 1549, ou pelo e-mail: [cpl.pmsaopedrodopiaui@gmail.com](mailto:cpl.pmsaopedrodopiaui@gmail.com), em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min às 13h30min.

SÃO PEDRO DO PIAUÍ (PI), 02 de janeiro de 2020

Alexandre de Almeida Martins Lima  
Presidente da CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº. 03/2020

**Interessado:** Município de Ribeira do Piauí, Estado do Piauí.

**Objeto:** Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS no município de Ribeira do Piauí para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí-PI e suas Secretarias no exercício 2020.

**Data da Sessão:** 22/01/2020 – HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

**Abertura dos envelopes:** 08:00 horas.

**Valor Estimado:** R\$ 1.009.800,00 (um milhão nove mil e novicentos reais)

**Endereço:** Praça Coronel José Borges, S/N, Centro, Ribeira do Piauí-PI.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Presidente da CPL, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, observando-se o horário de funcionamento da Prefeitura, que é de 7:30 h à 13:30 h.

Ribeira do Piauí (PI), 02 de janeiro 2020.

\_\_\_\_\_  
Anderson Pereira da Silva  
Presidente da C.P.L./Ribeira-PI

ICP  
Brasil



EDIÇÕES  
ASSINADAS  
DIGITALMENTE  
COM  
CARIMBO  
DO TEMPO  
HOMOLOGADO  
PELO  
ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
 Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000  
 CNPJ: 06.554.232/0001-78  
 Monte Alegre do Piauí

**PORTARIA nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

*Designa a Comissão Permanente de Licitação de Compras, Serviços, Obras e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, III da Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta Prefeitura Municipal, composta pelos seguintes servidores.

**PRESIDENTE – RAIMUNDO BATISTA SOUSA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO - RAILANE CARVALHO ANSELMO**  
**MEMBRO – DÉCIO NERY DE MELO LOPES**  
**SUPLENTE – JULIANA TIMÓTEO RIBEIRO**

Art. 2º O presidente da comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º Na ausência de um dos servidores que compõem a comissão Permanente de Licitações a suplente exercerá a função a ela delegada

Art. 4º No caso de licitação na modalidade convite a comissão, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ,  
 aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

**DAVINELSON SOARES ROSAL**  
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
 Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000  
 CNPJ: 06.554.232/0001-78  
 Monte Alegre do Piauí

**PORTARIA nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a designação de PREGOEIRO e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregão Presencial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, III da Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

**PORTARIA:**

Art. 1º Fica designado como PREGOEIRO, para atuação em Pregão Presencial no âmbito desta Prefeitura Municipal, de Monte Alegre do Piauí – PI, o Sr. Décio Nery De Melo Lopes, CPF: 735.144.891-49

Art. 2º Ficam designados como membros da equipe de apoio do PREGOEIRO os servidores abaixo relacionados:

1º Raimundo Batista Sousa Junior - Membro  
 2º Railane Carvalho Anselmo - Membro  
 3º Juliana Timóteo Ribeiro - Suplente

Art. 2º Na ausência de um dos servidores que compõem a equipe de apoio a suplente exercerá a função a ele delegada

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Monte Alegre do Piauí – PI, 02 de janeiro de 2020.

**DAVINELSON SOARES ROSAL**  
 Prefeito Municipal

**ICP**  
**Brasil**

**Carimbo**  
**do Tempo**

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

**IVC**  
**Instituto**  
**Verificador de**  
**Comunicação**

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

**ISSN**

**ISSN**  
**International**  
**Standard**  
**Serial Number**

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

\*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



[www.diariooficialdosmunicipios.org](http://www.diariooficialdosmunicipios.org)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 of 3

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.660.000,00	29.532.322,56	1.799.827,31	6,09	17.775.230,32	60,19	11.757.092,24
RECEITAS CORRENTES	22.155.730,00	26.028.052,56	1.799.827,31	6,91	17.715.230,32	68,06	8.312.822,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	376.190,00	376.190,00	20.842,10	5,54	281.568,38	74,85	94.621,62
Impostos	329.990,00	329.990,00	17.684,10	5,36	253.030,38	76,68	76.959,62
Taxas	40.000,00	40.000,00	3.158,00	7,90	28.538,00	71,35	11.462,00
Contribuição de Melhoria	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
CONTRIBUIÇÕES	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	272.087,03	89,95	30.412,97
Contribuições Sociais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	272.087,03	90,70	27.912,97
RECEITA PATRIMONIAL	133.000,00	133.000,00	7.961,20	5,99	63.096,75	47,44	69.903,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	128.000,00	128.000,00	7.961,20	6,22	63.096,75	49,29	64.903,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.338.140,00	25.210.462,56	1.771.024,01	7,02	17.098.478,16	67,82	8.111.984,40
Transferências da União e de suas Entidades	13.012.540,00	16.884.862,56	1.294.244,05	7,67	12.636.649,05	74,84	4.248.213,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.530.600,00	1.530.600,00	161.376,55	10,54	1.010.024,71	65,99	520.575,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.795.000,00	6.795.000,00	315.403,41	4,64	3.451.804,40	50,80	3.343.195,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.504.270,00	3.504.270,00	0,00	0,00	60.000,00	1,71	3.444.270,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Alienação de Bens Móveis	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Alienação de Bens Imóveis	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	570,00	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.474.000,00	3.474.000,00	0,00	0,00	60.000,00	1,73	3.414.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.154.000,00	3.154.000,00	0,00	0,00	60.000,00	1,90	3.094.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.660.000,00	29.532.322,56	1.799.827,31	6,09	17.775.230,32	60,19	11.757.092,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPJ - Contabilidade [9.25.25.288], PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

MONSENHOR HIPÓLITO - PI

LRF: Publicações obrigatórias

*Verba Volant,  
Scripta Manent*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 of 3

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>25.660.000,00</b>	<b>29.532.322,56</b>	<b>1.799.827,31</b>	<b>6,09</b>	<b>17.775.230,32</b>	<b>60,19</b>	<b>11.757.092,24</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>							<b>0,00</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>25.660.000,00</b>	<b>29.532.322,56</b>	<b>1.799.827,31</b>	<b>6,09</b>	<b>17.775.230,32</b>	<b>60,19</b>	<b>11.757.092,24</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00					0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00					0,00

ZENON DE MOURA BEZERRA  
166.027.064-20  
PREFEITO MUNICIPAL

NATANAEL DE JESUS ROSA  
052.944.973-01  
CONTADOR CRC-PI 011831/O-1

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.288], PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 of 3

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.660.000,00	29.532.322,56	2.309.747,90	15.472.615,28	14.059.707,28	2.322.222,90	15.435.190,28	14.097.132,28	15.260.427,99	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.153.000,00	24.484.500,00	2.250.232,87	15.261.828,99	9.222.671,01	2.262.707,87	15.224.403,99	9.260.096,01	15.049.641,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.631.000,00	10.975.000,00	990.373,69	7.845.748,20	3.129.251,80	990.373,69	7.845.748,20	3.129.251,80	7.781.867,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.520.500,00	13.508.000,00	1.259.859,18	7.416.080,79	6.091.919,21	1.272.334,18	7.378.655,79	6.129.344,21	7.267.774,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.337.000,00	4.887.822,56	59.515,03	210.786,29	4.677.036,27	59.515,03	210.786,29	4.677.036,27	210.786,29	0,00
INVESTIMENTOS	5.324.500,00	4.875.322,56	59.515,03	210.786,29	4.664.536,27	59.515,03	210.786,29	4.664.536,27	210.786,29	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.660.000,00	29.532.322,56	2.309.747,90	15.472.615,28	14.059.707,28	2.322.222,90	15.435.190,28	14.097.132,28	15.260.427,99	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	25.660.000,00	29.532.322,56	2.309.747,90	15.472.615,28	14.059.707,28	2.322.222,90	15.435.190,28	14.097.132,28	15.260.427,99	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.302.615,04	0,00	0,00	2.340.040,04	0,00	2.514.802,33	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.660.000,00	29.532.322,56	2.309.747,90	17.775.230,32	0,00	2.322.222,90	17.775.230,32	0,00	17.775.230,32	0,00
RESERVA DE RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ZENON DE MOURA BEZERRA  
166 027.064-20  
PREFEITO MUNICIPAL

NATANAEL DE JESUS ROSA  
052.944.973-01  
CONTADOR CRC-PI 0118110-1

FONTE: SCP1 - Contabilidade [9.25.25.288], PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.660.000,00	29.532.322,56	2.309.747,90	15.472.615,28	100,00	14.059.707,28	2.322.222,90	15.435.190,28	100,00	14.097.132,28	0,00
Legislativa	782.000,00	782.000,00	50.910,83	454.804,02	2,94	327.195,98	50.910,83	454.804,02	2,95	327.195,98	0,00
Ação Legislativa	782.000,00	782.000,00	50.910,83	454.804,02	2,94	327.195,98	50.910,83	454.804,02	2,95	327.195,98	0,00
Administração Geral	3.062.000,00	3.121.000,00	139.422,98	2.022.040,41	13,07	1.098.959,59	167.905,98	1.896.591,41	12,94	1.124.408,59	0,00
Administração Geral	2.296.500,00	2.404.500,00	106.918,25	1.527.904,49	9,87	876.595,51	109.413,25	1.520.419,49	9,85	884.080,51	0,00
Administração Financeira	536.500,00	579.500,00	47.796,73	450.802,92	2,91	128.697,08	53.784,73	432.838,92	2,80	146.661,08	0,00
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	300,00	300,00	0,00	3.700,00	300,00	300,00	0,00	3.700,00	0,00
Comunicação Social	125.000,00	125.000,00	4.408,00	43.033,00	0,28	81.967,00	4.408,00	43.033,00	0,28	81.967,00	0,00
Transporte Rodoviário	95.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Segurança Pública	17.000,00	33.000,00	0,00	13.850,00	0,09	18.150,00	0,00	13.850,00	0,09	18.150,00	0,00
Defesa Terrestre	5.000,00	20.000,00	0,00	13.850,00	0,09	6.150,00	0,00	13.850,00	0,09	6.150,00	0,00
Policimento	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Assistência Social	1.187.000,00	1.206.000,00	61.181,29	571.294,32	3,69	634.705,68	63.177,29	565.306,32	3,66	640.693,68	0,00
Administração Geral	813.000,00	801.000,00	39.465,44	403.673,84	2,61	397.326,16	41.461,44	397.685,84	2,58	403.314,16	0,00
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	8.000,00	0,00	1.290,00	0,01	6.710,00	0,00	1.290,00	0,01	6.710,00	0,00
Assistência ao Idoso	68.000,00	40.000,00	800,00	14.454,60	0,09	25.545,40	800,00	14.454,60	0,09	25.545,40	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	172.000,00	246.000,00	20.855,85	141.500,69	0,91	104.499,31	20.855,85	141.500,69	0,92	104.499,31	0,00
Assistência Comunitária	117.000,00	98.000,00	60,00	7.525,19	0,05	90.474,81	60,00	7.525,19	0,05	90.474,81	0,00
Fomento ao Trabalho	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Serviços Urbanos	7.000,00	7.000,00	0,00	2.850,00	0,02	4.150,00	0,00	2.850,00	0,02	4.150,00	0,00
Saúde	5.174.500,00	5.914.500,00	1.104.186,34	4.542.869,13	29,36	1.371.630,87	1.104.186,34	4.542.869,13	29,43	1.371.630,87	0,00
Administração Geral	85.000,00	99.000,00	2.991,59	48.150,28	0,31	50.849,72	2.991,59	48.150,28	0,31	50.849,72	0,00
Atenção Básica	3.729.500,00	4.515.500,00	932.396,66	3.731.168,46	24,11	784.331,54	932.396,66	3.731.168,46	24,17	784.331,54	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	579.000,00	561.000,00	71.074,78	304.319,53	1,97	256.680,07	71.074,78	304.319,53	1,97	256.680,07	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	205.000,00	195.000,00	0,00	24.108,54	0,16	170.891,46	0,00	24.108,54	0,16	170.891,46	0,00
Vigilância Sanitária	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	394.000,00	464.000,00	79.345,18	406.902,62	2,63	57.097,38	79.345,18	406.902,62	2,64	57.097,38	0,00
Alimentação e Nutrição	135.000,00	22.000,00	16.860,00	16.860,00	0,11	5.140,00	16.860,00	16.860,00	0,11	5.140,00	0,00
Outros Encargos Especiais	5.000,00	16.000,00	1.518,13	11.359,30	0,07	4.640,70	1.518,13	11.359,30	0,07	4.640,70	0,00

FONTE: SCP1 - Contabilidade [9.25.25.288], PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (total d)		
Educação	11.093.000,00	14.951.822,56	695.117,62	6.033.133,87	38,99	8.918.688,69	697.113,62	6.027.145,87	39,05	8.924.675,69	0,00
Administração Geral	1.266.500,00	1.362.500,00	67.167,54	638.974,65	4,13	723.525,35	69.163,54	632.986,65	4,10	729.513,35	0,00
Ensino Fundamental	9.012.000,00	12.846.322,56	609.839,94	5.294.284,04	34,22	7.552.038,52	609.839,94	5.294.284,04	34,30	7.552.038,52	0,00
Ensino Médio	1.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00
Ensino Superior	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Educação Infantil	755.500,00	642.000,00	18.110,14	99.875,18	0,65	542.124,82	18.110,14	99.875,18	0,65	542.124,82	0,00
Educação de Jovens e Adultos	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
Educação Especial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Cultura	121.000,00	183.000,00	2.250,00	101.603,93	0,66	81.396,07	2.250,00	101.603,93	0,66	81.396,07	0,00
Divisão Cultural	121.000,00	183.000,00	2.250,00	101.603,93	0,66	81.396,07	2.250,00	101.603,93	0,66	81.396,07	0,00
Urbanismo	1.064.000,00	532.500,00	97.259,56	463.566,86	3,00	68.933,14	97.259,56	463.566,86	3,00	68.933,14	0,00
Administração Geral	518.500,00	478.500,00	96.809,56	444.663,60	2,87	33.836,40	96.809,56	444.663,60	2,88	33.836,40	0,00
Infra-Estrutura Urbana	537.500,00	46.000,00	450,00	17.525,26	0,11	28.474,74	450,00	17.525,26	0,11	28.474,74	0,00
Serviços Urbanos	8.000,00	8.000,00	0,00	1.378,00	0,01	6.622,00	0,00	1.378,00	0,01	6.622,00	0,00
Habituação	32.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Habituação Urbana	32.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saneamento	232.000,00	218.000,00	998,00	199.141,60	1,29	18.858,40	998,00	199.141,60	1,29	18.858,40	0,00
Serviços Urbanos	172.000,00	216.000,00	998,00	199.141,60	1,29	16.858,40	998,00	199.141,60	1,29	16.858,40	0,00
Saneamento Básico Urbano	60.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Gestão Ambiental	411.000,00	465.600,00	44.934,23	404.706,35	2,62	60.893,65	44.934,23	404.706,35	2,62	60.893,65	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	33.000,00	33.000,00	0,00	11.691,50	0,08	21.308,50	0,00	11.691,50	0,08	21.308,50	0,00
Recursos Hídricos	378.000,00	432.600,00	44.934,23	393.014,85	2,54	39.585,15	44.934,23	393.014,85	2,55	39.585,15	0,00
Agricultura	457.000,00	354.000,00	19.238,00	225.038,76	1,45	128.961,24	19.238,00	225.038,76	1,46	128.961,24	0,00
Administração Geral	186.000,00	201.000,00	19.238,00	179.407,76	1,16	21.592,24	19.238,00	179.407,76	1,16	21.592,24	0,00
Recursos Hídricos	80.000,00	60.000,00	0,00	44.611,00	0,29	15.389,00	0,00	44.611,00	0,29	15.389,00	0,00
Abastecimento	107.000,00	19.000,00	0,00	1.020,00	0,01	17.980,00	0,00	1.020,00	0,01	17.980,00	0,00
Extensão Rural	84.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00
Comunicações	22.500,00	12.500,00	300,00	1.100,00	0,01	11.400,00	300,00	1.100,00	0,01	11.400,00	0,00
Telecomunicações	22.500,00	12.500,00	300,00	1.100,00	0,01	11.400,00	300,00	1.100,00	0,01	11.400,00	0,00
Energia	470.000,00	408.400,00	67.199,18	333.056,93	2,15	75.343,07	67.199,18	333.056,93	2,16	75.343,07	0,00
Conservação de Energia	265.000,00	373.000,00	52.785,18	312.742,93	2,02	60.257,07	52.785,18	312.742,93	2,03	60.257,07	0,00
Energia Elétrica	205.000,00	35.400,00	14.414,00	20.314,00	0,13	15.086,00	14.414,00	20.314,00	0,13	15.086,00	0,00
Transporte	157.000,00	46.000,00	0,00	13.950,60	0,09	32.049,40	0,00	13.950,60	0,09	32.049,40	0,00
Transporte Rodoviário	157.000,00	46.000,00	0,00	13.950,60	0,09	32.049,40	0,00	13.950,60	0,09	32.049,40	0,00
Desporto e Lazer	1.105.000,00	1.050.000,00	0,00	17.392,00	0,11	1.032.608,00	0,00	17.392,00	0,11	1.032.608,00	0,00
Administração Geral	350.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
Desporto Comunitário	755.000,00	720.000,00	0,00	17.392,00	0,11	702.608,00	0,00	17.392,00	0,11	702.608,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.288], PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "v")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Encargos Especiais	103.000,00	93.000,00	6.749,87	75.066,50	0,49	17.933,50	6.749,87	75.066,50	0,49	17.933,50	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	101.000,00	91.000,00	6.749,87	75.066,50	0,49	15.933,50	6.749,87	75.066,50	0,49	15.933,50	0,00
Reserva de Contingência	170.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Reserva de Contingência	170.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.660.000,00	29.532.322,56	2.309.747,90	15.472.615,28	100,00	14.059.707,28	2.322.222,90	15.435.190,28	100,00	14.097.132,28	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ZENON DE MOURA BEZERRA  
166.027.064-20  
PREFEITO MUNICIPAL

NATANAEL DE JESUS ROSA  
052.944.973-01  
CONTADOR CRC-PI 011/8310-1

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.288], PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO

Portaria N° 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Page 1 of 4

RS 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) = (b/a) x 100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	329.870,00	329.870,00	264.711,28	80,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	120,00	120,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.620,00	18.620,00	7.739,00	41,56
1.2.1- ITBI	18.500,00	18.500,00	7.739,00	41,83
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	120,00	120,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.130,00	180.130,00	126.320,11	70,13
1.3.1- ISS	180.000,00	180.000,00	126.320,11	70,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130,00	130,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	125.000,00	125.000,00	130.652,17	104,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.517.400,00	8.517.400,00	6.962.584,06	81,75
2.1- Cota-Parte FPM	7.650.000,00	7.650.000,00	6.183.905,53	80,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.650.000,00	7.650.000,00	5.875.599,08	76,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	308.306,45	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	690.000,00	690.000,00	623.598,00	90,38
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. n° 87/1996	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.500,00	4.500,00	161,75	3,59
2.5- Cota-Parte ITR	1.200,00	1.200,00	1.699,18	134,10
2.6- Cota-Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	153.309,60	90,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.847.270,00	8.847.270,00	7.227.295,34	81,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) = (b/a) x 100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	645.000,00	645.000,00	427.697,01	66,31
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	105.280,07	70,19
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	192.000,00	192.000,00	207.131,40	107,88
5.4- Transferências Diretas - PNAE	140.000,00	140.000,00	111.449,60	79,61
5.5- Outras Transferências do FNDE	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.000,00	6.000,00	3.835,94	63,93
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.122.000,00	1.122.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.122.000,00	1.122.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	3.972.322,56	3.975.448,73	100,08
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.867.000,00	5.739.322,56	4.403.145,74	76,72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

 Page 2 of 4  
 R\$ 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DO FUNDEB				JAN A OUT (b)	(c) = (b) x 100 (%)		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		1.703.480,00	1.703.480,00	1.300.160,84	76,32		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		1.530.000,00	1.530.000,00	1.175.119,44	76,81		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		138.000,00	138.000,00	124.719,44	90,38		
10.3- ICMS-Desonerção Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		340,00	340,00	0,00	0,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		900,00	900,00	0,00	0,00		
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)		240,00	240,00	321,80	134,08		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		34.000,00	34.000,00	0,00	0,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		6.430.000,00	6.430.000,00	5.176.593,64	80,51		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		4.800.000,00	4.800.000,00	3.852.319,46	80,26		
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		1.600.000,00	1.600.000,00	1.319.169,32	82,45		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		30.000,00	30.000,00	5.104,86	17,02		
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		3.096.520,00	3.096.520,00	2.552.158,62	82,42		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)
			JAN A OUT (e)	% (f) = (e/d) x 100	JAN A OUT (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.334.000,00	5.299.000,00	4.008.913,33	75,65	4.008.913,33	75,65	0,00
13.1- Com Educação Infantil	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.294.000,00	5.259.000,00	4.008.913,33	76,23	4.008.913,33	76,23	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.091.000,00	3.059.000,00	1.417.289,34	46,33	1.417.289,34	46,33	0,00
14.1- Com Educação Infantil	419.000,00	342.000,00	12.441,02	3,64	12.441,02	3,64	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.672.000,00	2.717.000,00	1.404.848,32	51,71	1.404.848,32	51,71	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.425.000,00	8.358.000,00	5.426.202,67	64,92	5.426.202,67	64,92	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							5.426.202,67
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %							77,44
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %							27,38
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - ((19.1 + 19.2)) %							-4,82
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							91.716,99
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

 Page 3 of 4  
 R\$ 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)
			JAN A OUT (e)	% (f) = (e/d) x 100	JAN A OUT (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	499.500,00	435.000,00	46.099,10	10,60	46.099,10	10,60	0,00
22.1 - Creche	429.500,00	417.000,00	43.391,90	10,41	43.391,90	10,41	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	394.000,00	374.000,00	12.441,02	3,33	12.441,02	3,33	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	35.500,00	43.000,00	30.950,88	71,98	30.950,88	71,98	0,00
22.2 - Pré-escola	70.000,00	18.000,00	2.707,20	15,04	2.707,20	15,04	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	65.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.000,00	10.000,00	2.707,20	27,07	2.707,20	27,07	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.713.500,00	8.943.400,00	6.113.262,64	68,96	6.109.270,64	68,31	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.966.000,00	7.976.000,00	5.413.761,65	67,88	5.413.761,65	67,88	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	747.500,00	967.400,00	699.500,99	72,31	695.508,99	71,89	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.213.000,00	9.378.400,00	6.159.361,74	65,68	6.155.369,74	65,63	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.552.158,62
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							1.417.289,34
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							3.969.447,96
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							2.185.921,78
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							30,25
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)
			JAN A OUT (e)	% (f) = (e/d) x 100	JAN A OUT (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	174.000,00	84.699,77	48,68	84.699,77	48,68	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.717.000,00	5.293.922,56	361.067,72	6,82	361.067,72	6,82	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.867.000,00	5.467.922,56	445.767,49	8,15	445.767,49	8,15	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.080.000,00	14.846.322,56	6.605.129,23	44,49	6.601.137,23	44,46	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM '2019' (j)		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					1.874,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Page 4 of 4  
 R\$ 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	151.173,44	947,15
46- (-) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.171.488,78	105.280,07
47- (+) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE:	5.369.842,24	84.699,77
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.310.485,79	84.699,77
47.2 (-) Restos a Pagar	59.456,45	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.104,86	262,30
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-42.175,16	21.789,75
50- (+) AJUSTES:	48.935,24	0,00
50.1 (+) Retenções	49.106,87	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	171,63	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	6.760,08	21.789,75

ZENON DE MOURA BEZERRA  
 166.027.064-20  
 PREFEITO MUNICIPAL

NATANAEL DE JESUS ROSA  
 652.944.973-01  
 CONTADOR CRC-PI 011831/O-1

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito selectivo".  
 3) Caput do artigo 212 da CF/1988.  
 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.  
 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa.  
 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	329.870,00	329.870,00	264.711,28	80,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	18.500,00	18.500,00	7.739,00	41,83
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	126.320,11	70,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	125.000,00	125.000,00	130.652,17	104,52
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	370,00	370,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.517.400,00	8.517.400,00	6.654.277,61	78,13
Cota-Parte FPM	7.650.000,00	7.650.000,00	5.875.599,08	76,81
Cota-Parte ITR	1.200,00	1.200,00	1.609,18	134,10
Cota-Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	153.309,60	90,18
Cota-Parte ICMS	690.000,00	690.000,00	623.598,00	90,38
Cota-Parte IPI-Exportação	4.500,00	4.500,00	161,75	3,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>8.847.270,00</b>	<b>8.847.270,00</b>	<b>6.918.988,89</b>	<b>78,20</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.359.500,00	3.359.500,00	2.577.610,02	76,73
Provenientes da União	2.719.500,00	2.719.500,00	2.243.355,80	82,49
Provenientes dos Estados	613.000,00	613.000,00	307.172,70	50,11
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	27.000,00	27.000,00	27.081,52	100,30
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>3.824.500,00</b>	<b>3.824.500,00</b>	<b>2.577.610,02</b>	<b>67,40</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.306.000,00	5.845.600,00	4.553.851,70	77,90	4.553.851,70	77,90	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.322.000,00	1.423.000,00	1.080.784,17	75,95	1.080.784,17	75,95	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.984.000,00	4.422.600,00	3.473.067,53	78,53	3.473.067,53	78,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	868.500,00	54.500,00	16.860,00	30,94	16.860,00	30,94	0,00
Investimentos	868.500,00	54.500,00	16.860,00	30,94	16.860,00	30,94	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>5.174.500,00</b>	<b>5.900.100,00</b>	<b>4.570.711,70</b>	<b>77,47</b>	<b>4.570.711,70</b>	<b>77,47</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RRBO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.839.500,00	4.591.100,00	3.401.428,66	74,42	3.401.428,66	74,42	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.374.500,00	4.576.100,00	3.401.428,66	74,42	3.401.428,66	74,42	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	465.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>3.839.500,00</b>	<b>4.591.100,00</b>	<b>3.401.428,66</b>	<b>74,42</b>	<b>3.401.428,66</b>	<b>74,42</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>1.335.000,00</b>	<b>1.309.000,00</b>	<b>1.169.283,04</b>	<b>25,58</b>	<b>1.169.283,04</b>	<b>25,58</b>	<b>0,00</b>

**PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL** 16,90

**VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]** 131.434,71

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	41.438,93	0,00	0,00	41.438,93	41.438,93
Inscritos em 2018	3.539,64	0,00	3.539,64	0,00	3.539,64
<b>Total</b>	<b>44.978,57</b>	<b>0,00</b>	<b>3.539,64</b>	<b>41.438,93</b>	<b>44.978,57</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (i)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL(IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	3.729.500,00	4.511.100,00	3.753.809,23	82,13	3.753.809,23	82,13	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	579.000,00	561.000,00	306.319,93	6,70	306.319,93	6,70	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	205.000,00	195.000,00	24.108,54	0,53	24.108,54	0,53	0,00
Vigilância Sanitária	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	394.000,00	464.000,00	406.902,62	8,90	406.902,62	8,90	0,00
Alimentação e Nutrição	135.000,00	22.000,00	16.860,00	0,37	16.860,00	0,37	0,00
Outras Subfunções	90.000,00	105.000,00	62.711,38	1,37	62.711,38	1,37	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.174.500,00</b>	<b>5.900.100,00</b>	<b>4.570.711,70</b>	<b>100,00</b>	<b>4.570.711,70</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

Verba Volant,  
Scripta Manent

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ZENON DE MOURA BEZERRA  
166.027.064-20  
PREFEITO MUNICIPAL

NATANAEL DE JESUS ROSA  
052.944.973-01  
CONTADOR CRC-PI 011831/O-1

MONSENHOR HIPÓLITO - PI

LRFPublicações  
obrigatórias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 of 6

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE		JAN A OUT		
			(b)	% (b/a)	(c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.310.000,00	24.310.000,00	3.236.664,09	13,31	16.619.540,07	68,37	7.690.459,93
RECEITAS CORRENTES	22.800.009,00	22.800.009,00	3.236.664,09	14,20	16.589.540,07	72,76	6.210.468,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	554.400,00	554.400,00	102.353,05	18,46	248.459,55	44,82	305.940,45
Impostos	506.100,00	506.100,00	34.553,05	6,83	169.928,04	33,58	336.171,96
Taxas	47.250,00	47.250,00	67.800,00	143,49	78.531,51	166,20	-31.281,51
Contribuição de Melhoria	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
CONTRIBUIÇÕES	1.060.000,00	1.060.000,00	118.666,36	11,19	576.693,31	54,41	483.306,69
Contribuições Sociais	1.040.000,00	1.040.000,00	118.379,36	11,38	542.760,91	52,19	497.239,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	287,00	1,44	33.932,40	169,66	-13.932,40
RECEITA PATRIMONIAL	420.250,00	420.250,00	59.645,39	14,19	282.969,03	67,33	137.280,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00
Valores Mobiliários	411.850,00	411.850,00	59.645,39	14,48	282.969,03	68,71	128.880,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	24.150,00	24.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.150,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.609.159,00	20.609.159,00	2.955.999,29	14,34	15.372.214,60	74,59	5.236.944,40
Transferências da União e de suas Entidades	12.734.293,00	12.734.293,00	2.355.094,47	18,49	10.146.743,09	79,68	2.587.549,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.422.366,00	1.422.366,00	201.232,59	14,15	857.126,50	60,26	565.239,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.400.000,00	6.400.000,00	399.672,23	6,24	4.368.345,01	68,26	2.031.654,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	109.203,58	83,36	21.796,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	109.203,58	90,25	11.796,42
RECEITAS DE CAPITAL	1.509.991,00	1.509.991,00	0,00	0,00	30.000,00	1,99	1.479.991,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Alienação de Bens Móveis	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.457.021,00	1.457.021,00	0,00	0,00	30.000,00	2,06	1.427.021,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.286.750,00	1.286.750,00	0,00	0,00	30.000,00	2,33	1.256.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	170.271,00	170.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.271,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.970,00	10.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.970,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.970,00	10.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.970,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.540.000,00	1.540.000,00	120.489,62	7,82	536.102,44	34,81	1.003.897,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.850.000,00	25.850.000,00	3.357.153,71	12,99	17.155.642,51	66,37	8.694.357,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.283], PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 of 6

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>25.850.000,00</b>	<b>25.850.000,00</b>	<b>3.357.153,71</b>	<b>12,99</b>	<b>17.155.642,51</b>	<b>66,37</b>	<b>8.694.357,49</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>							<b>0,00</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>25.850.000,00</b>	<b>25.850.000,00</b>	<b>3.357.153,71</b>	<b>12,99</b>	<b>17.155.642,51</b>	<b>66,37</b>	<b>8.694.357,49</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>					<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00				0,00	

OSCAR BARBOSA DA SILVA  
504.509.053-49  
PREFEITO

EZEQUIEL GOMES DA SILVA  
603.698.813-38  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SUELY SARAIVA DUARTE  
815.774.513-68  
CONTROLADORA

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA  
05.731.060/0001-06  
CONTADOR CRC-PI 060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.283], PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 of 6

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>25.126.800,00</b>	<b>25.323.400,00</b>	<b>3.681.483,04</b>	<b>16.811.400,78</b>	<b>8.511.999,22</b>	<b>3.670.405,98</b>	<b>16.782.240,92</b>	<b>8.541.159,08</b>	<b>16.518.791,25</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS CORRENTES	21.840.771,00	24.011.371,00	3.624.737,96	16.313.751,05	7.697.619,95	3.613.660,90	16.284.591,19	7.726.779,81	16.021.141,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.149.700,00	14.394.700,00	2.068.863,87	10.296.376,11	4.098.323,89	2.068.863,87	10.296.376,11	4.098.323,89	10.143.310,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.150,00	6.150,00	0,00	0,00	6.150,00	0,00	0,00	6.150,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.684.921,00	9.610.521,00	1.555.874,09	6.017.374,94	3.593.146,06	1.544.797,03	5.988.215,08	3.622.305,92	5.877.830,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.851.029,00	1.250.529,00	56.745,08	497.649,73	752.879,27	56.745,08	497.649,73	752.879,27	497.649,73	0,00
INVESTIMENTOS	2.645.929,00	951.429,00	13.188,81	277.523,30	673.905,70	13.188,81	277.523,30	673.905,70	277.523,30	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	202.000,00	297.000,00	43.556,27	220.126,43	76.873,57	43.556,27	220.126,43	76.873,57	220.126,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	435.000,00	61.500,00			61.500,00			61.500,00		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	693.200,00	524.600,00	8.386,80	98.932,03	425.667,97	8.386,80	98.932,03	425.667,97	98.932,03	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>25.820.000,00</b>	<b>25.848.000,00</b>	<b>3.689.869,84</b>	<b>16.910.332,81</b>	<b>8.937.667,19</b>	<b>3.678.792,78</b>	<b>16.881.172,95</b>	<b>8.966.827,05</b>	<b>16.617.723,28</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>25.820.000,00</b>	<b>25.848.000,00</b>	<b>3.689.869,84</b>	<b>16.910.332,81</b>	<b>8.937.667,19</b>	<b>3.678.792,78</b>	<b>16.881.172,95</b>	<b>8.966.827,05</b>	<b>16.617.723,28</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)				245.309,70			274.469,56		537.919,23	
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>25.820.000,00</b>	<b>25.848.000,00</b>	<b>3.689.869,84</b>	<b>17.155.642,51</b>	<b>8.937.667,19</b>	<b>3.678.792,78</b>	<b>17.155.642,51</b>	<b>8.966.827,05</b>	<b>17.155.642,51</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	30.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00		

OSCAR BARBOSA DA SILVA  
504.509.053-49  
PREFEITO

EZEQUIEL GOMES DA SILVA  
603.698.813-38  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SUELY SARAIVA DUARTE  
815.774.513-68  
CONTROLADORA

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA  
05.731.060/0001-06  
CONTADOR CRC-PI 060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.283], PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

SIGEFREDO PACHECO - PI

LRF: Publicações obrigatórias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

4 of 6

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE		JAN A OUT		
			(b)	% (b/a)	(c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.540.000,00	1.540.000,00	120.489,62	7,82	536.102,44	34,81	1.003.897,56
RECEITAS CORRENTES	1.540.000,00	1.540.000,00	120.489,62	7,82	536.102,44	34,81	1.003.897,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.540.000,00	1.540.000,00	120.489,62	7,82	536.102,44	34,81	1.003.897,56
Contribuições Sociais	1.540.000,00	1.540.000,00	120.489,62	7,82	536.102,44	34,81	1.003.897,56
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

5 of 6

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

OSCAR BARBOSA DA SILVA  
504.509.053-49  
PREFEITO

EZEQUIEL GOMES DA SILVA  
603.698.813-38  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SUELY SARAIVA DUARTE  
815.774.513-68  
CONTROLADORA

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA  
05.731.060/0001-06  
CONTADOR CRC-PI 060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.283], PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

6 of 6

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT	(i) = (e-h)	PAGAS ATÉ	RESTOS A
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)		O BIMESTRE	PAGAR NÃO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	693.200,00	524.600,00	8.386,80	98.932,03	425.667,97	8.386,80	98.932,03	425.667,97	98.932,03	0,00
DESPESAS CORRENTES	693.200,00	524.600,00	8.386,80	98.932,03	425.667,97	8.386,80	98.932,03	425.667,97	98.932,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	693.200,00	524.600,00	8.386,80	98.932,03	425.667,97	8.386,80	98.932,03	425.667,97	98.932,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OSCAR BARBOSA DA SILVA  
504.509.053-49  
PREFEITO

EZEQUIEL GOMES DA SILVA  
603.698.813-38  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SUELY SARAIVA DUARTE  
815.774.513-68  
CONTROLADORA

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA  
05.731.060/0001-06  
CONTADOR CRC-PI 060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.283], PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	25.126.800,00	25.323.400,00	3.681.483,04	16.811.400,78	99,41	8.511.999,22	3.670.405,98	16.782.240,92	99,41	8.541.159,08	0,00
Legislativa	748.300,00	748.300,00	84.224,01	455.769,93	2,70	292.530,07	92.382,91	445.846,03	2,64	302.453,97	0,00
Ação Legislativa	748.300,00	748.300,00	84.224,01	455.769,93	2,70	292.530,07	92.382,91	445.846,03	2,64	302.453,97	0,00
Administração	3.147.700,00	3.746.300,00	506.216,31	2.992.429,22	17,70	753.870,78	503.344,31	2.989.557,22	17,71	756.742,78	0,00
Administração Geral	3.106.450,00	3.704.450,00	506.066,31	2.984.460,80	17,65	719.989,20	503.194,31	2.981.588,80	17,66	722.861,20	0,00
Controle Interno	41.250,00	41.850,00	150,00	7.968,42	0,05	33.881,58	150,00	7.968,42	0,05	33.881,58	0,00
Segurança Pública	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00
Defesa Civil	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00
Relações Exteriores	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
Administração Geral	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
Assistência Social	915.450,00	1.150.450,00	121.570,01	508.961,97	3,01	641.488,03	118.027,01	505.418,97	2,99	645.031,03	0,00
Assistência ao Idoso	8.400,00	8.400,00	0,00	20,90	0,00	8.379,10	0,00	20,90	0,00	8.379,10	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	187.800,00	222.800,00	24.155,00	88.360,81	0,52	134.439,19	21.610,00	85.815,81	0,51	136.984,19	0,00
Assistência Comunitária	715.050,00	915.050,00	97.415,01	420.580,26	2,49	494.469,74	96.417,01	419.582,26	2,49	495.467,74	0,00
Previdência Social	2.930.000,00	2.589.000,00	296.630,76	1.438.427,46	8,51	1.150.572,54	296.630,76	1.438.427,46	8,52	1.150.572,54	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.930.000,00	2.589.000,00	296.630,76	1.438.427,46	8,51	1.150.572,54	296.630,76	1.438.427,46	8,52	1.150.572,54	0,00
Saúde	4.052.850,00	5.009.350,00	772.384,22	3.468.437,60	20,51	1.540.912,40	768.248,22	3.464.301,60	20,52	1.545.048,40	0,00
Atenção Básica	3.889.450,00	4.805.950,00	754.932,17	3.374.205,35	19,95	1.431.744,65	750.796,17	3.370.069,35	19,96	1.435.880,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.050,00	33.050,00	0,00	0,00	0,00	33.050,00	0,00	0,00	0,00	33.050,00	0,00
Vigilância Sanitária	54.100,00	54.100,00	0,00	7.707,86	0,05	46.392,14	0,00	7.707,86	0,05	46.392,14	0,00
Vigilância Epidemiológica	76.250,00	116.250,00	17.452,05	86.524,39	0,51	29.725,61	17.452,05	86.524,39	0,51	29.725,61	0,00
Educação	10.097.300,00	9.955.300,00	1.679.547,12	7.025.303,08	41,54	2.929.996,92	1.672.562,16	7.018.318,12	41,57	2.936.981,88	0,00
Alimentação e Nutrição	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Ensino Fundamental	8.493.650,00	8.470.650,00	1.498.067,56	6.185.109,92	36,58	2.285.540,08	1.491.082,60	6.178.124,96	36,60	2.292.525,04	0,00
Ensino Profissional	15.050,00	15.050,00	0,00	0,00	0,00	15.050,00	0,00	0,00	0,00	15.050,00	0,00
Educação Infantil	1.227.250,00	1.026.250,00	107.510,55	569.891,73	3,37	456.358,27	107.510,55	569.891,73	3,38	456.358,27	0,00
Educação de Jovens e Adultos	339.550,00	415.550,00	73.969,01	267.601,43	1,58	147.948,57	73.969,01	267.601,43	1,59	147.948,57	0,00
Educação Especial	16.800,00	22.800,00	0,00	2.700,00	0,02	20.100,00	0,00	2.700,00	0,02	20.100,00	0,00
Cultura	98.200,00	138.200,00	18.900,00	79.608,00	0,47	58.592,00	18.900,00	79.608,00	0,47	58.592,00	0,00
Difusão Cultural	98.200,00	138.200,00	18.900,00	79.608,00	0,47	58.592,00	18.900,00	79.608,00	0,47	58.592,00	0,00
Urbanismo	1.163.821,60	553.821,60	66.222,50	195.670,78	1,16	358.150,82	66.222,50	195.670,78	1,16	358.150,82	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.137.571,60	527.571,60	66.222,50	195.670,78	1,16	331.900,82	66.222,50	195.670,78	1,16	331.900,82	0,00
Serviços Urbanos	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00	0,00
Habituação	119.700,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00	0,00
Habituação Rural	57.750,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00
Habituação Urbana	61.950,00	11.950,00	0,00	0,00	0,00	11.950,00	0,00	0,00	0,00	11.950,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.283], PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT	% (d/total d)		
<b>Saneamento</b>	820.600,00	793.600,00	108.503,11	489.066,76	2,89	304.533,24	107.403,11	487.966,76	2,89	305.633,24	0,00
Saneamento Básico Rural	172.250,00	182.250,00	20.332,11	54.827,56	0,32	127.422,44	20.332,11	54.827,56	0,32	127.422,44	0,00
Saneamento Básico Urbano	648.350,00	611.350,00	88.171,00	434.239,20	2,57	177.110,80	87.071,00	433.139,20	2,57	178.210,80	0,00
Gestão Ambiental	51.950,00	51.950,00	5.000,00	19.000,00	0,11	32.950,00	5.000,00	19.000,00	0,11	32.950,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	51.950,00	51.950,00	5.000,00	19.000,00	0,11	32.950,00	5.000,00	19.000,00	0,11	32.950,00	0,00
Agricultura	209.178,40	144.178,40	10.649,00	29.764,00	0,18	114.414,40	10.649,00	29.164,00	0,17	115.014,40	0,00
Abastecimento	73.350,00	73.350,00	0,00	0,00	0,00	73.350,00	0,00	0,00	0,00	73.350,00	0,00
Extensão Rural	107.478,40	42.478,40	0,00	0,00	0,00	42.478,40	0,00	0,00	0,00	42.478,40	0,00
Irrigação	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
	19.950,00	19.950,00	0,00	0,00	0,00	19.950,00	0,00	0,00	0,00	19.950,00	0,00
	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
Comércio e Serviços	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00
Turismo	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00
Comunicações	7.100,00	12.100,00	800,00	8.900,00	0,05	3.200,00	800,00	8.900,00	0,05	3.200,00	0,00
Telecomunicações	7.100,00	12.100,00	800,00	8.900,00	0,05	3.200,00	800,00	8.900,00	0,05	3.200,00	0,00
Energia	118.650,00	103.650,00	0,00	6.654,86	0,04	96.995,14	0,00	6.654,86	0,04	96.995,14	0,00
Energia Elétrica	118.650,00	103.650,00	0,00	6.654,86	0,04	96.995,14	0,00	6.654,86	0,04	96.995,14	0,00
Transporte	68.950,00	68.950,00	0,00	7.315,00	0,04	61.635,00	0,00	7.315,00	0,04	61.635,00	0,00
Transporte Rodoviário	68.950,00	68.950,00	0,00	7.315,00	0,04	61.635,00	0,00	7.315,00	0,04	61.635,00	0,00
Desporto e Lazer	91.450,00	126.450,00	10.836,00	64.678,63	0,38	61.771,37	10.836,00	64.678,63	0,38	61.771,37	0,00
Desporto Comunitário	91.450,00	126.450,00	10.836,00	64.678,63	0,38	61.771,37	10.836,00	64.678,63	0,38	61.771,37	0,00
Encargos Especiais	33.100,00	33.100,00	0,00	21.413,49	0,13	11.686,51	0,00	21.413,49	0,13	11.686,51	0,00
Serviço da Dívida Interna	31.000,00	31.000,00	0,00	21.413,49	0,13	9.586,51	0,00	21.413,49	0,13	9.586,51	0,00
Outros Encargos Especiais	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
Reserva de Contingência	435.000,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00
Reserva de Contingência	435.000,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	693.200,00	524.660,00	8.386,80	98.932,03	0,59	425.667,97	8.386,80	98.932,03	0,59	425.667,97	0,00
Administração	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência Social	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Assistência Comunitária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Previdência Social	40.000,00	40.000,00	0,00								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Educação	460.000,00	410.000,00	0,00	90.545,23	0,54	319.454,77	0,00	90.545,23	0,54	319.454,77	0,00
Ensino Fundamental	430.000,00	380.000,00	0,00	90.545,23	0,54	289.454,77	0,00	90.545,23	0,54	289.454,77	0,00
Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>25.820.000,00</b>	<b>25.848.000,00</b>	<b>3.689.869,84</b>	<b>16.910.332,81</b>	<b>100,00</b>	<b>8.937.667,19</b>	<b>3.678.792,78</b>	<b>16.881.172,95</b>	<b>100,00</b>	<b>8.966.827,05</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

.a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

.b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

OSCAR BARBOSA DA SILVA  
504.509.053-49  
PREFEITO

EZEQUIEL GOMES DA SILVA  
603.698.813-38  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SUELY SARAIVA DUARTE  
815.774.513-68  
CONTROLADORA

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA  
05.731.060/0001-06  
CONTADOR CRC-PI 060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.283], PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOV/2018 A OUT/2019**

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.083.355,34</b>	<b>2.601.406,83</b>	<b>1.884.103,43</b>	<b>1.921.355,27</b>	<b>1.559.962,45</b>	<b>1.823.311,47</b>	<b>1.827.773,65</b>	<b>1.663.325,46</b>	<b>2.226.805,02</b>	<b>1.565.276,07</b>	<b>1.817.680,82</b>	<b>1.652.757,34</b>	<b>22.627.113,15</b>	<b>24.456.609,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.837,01	107.538,13	9.458,20	22.313,07	9.756,05	26.851,74	22.438,47	11.792,71	22.070,04	21.426,22	18.076,82	84.276,23	368.834,69	554.400,00
IPU	0,00	513,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.940,01	152,78	1.251,36	600,38	0,00	193,00	4.651,32	17.850,00
ISS	9.639,09	1.971,57	9.356,35	19.083,42	9.596,04	14.476,75	12.648,49	8.205,34	17.426,02	13.680,91	14.911,89	13.147,30	144.143,17	294.000,00
ITBI	0,00	351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.610,00	351,45	192,82	0,00	0,00	101,00	5.606,27	21.000,00
IRRF	3.092,92	104.591,77	26,85	3.179,65	120,01	6.188,48	3.099,97	2.973,14	3.114,84	3.099,93	3.099,93	3.099,93	135.687,42	173.250,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	105,00	110,00	75,00	50,00	40,00	6.186,51	140,00	110,00	85,00	4.045,00	65,00	67.735,00	78.746,31	48.300,00
Contribuições	53.819,09	184.450,87	0,00	73.680,27	85.709,79	58.720,84	61.826,78	57.791,06	57.027,19	63.271,02	55.246,06	63.420,30	814.963,27	1.060.000,00
Receita Patrimonial	25.005,70	28.842,98	30.689,10	22.662,48	23.018,06	25.948,07	32.286,77	28.240,63	34.684,47	25.794,06	29.301,21	30.344,18	336.817,71	420.250,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.005,70	28.842,98	30.689,10	22.662,48	23.018,06	25.948,07	32.286,77	28.240,63	34.684,47	25.794,06	29.301,21	30.344,18	336.817,71	411.850,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00
Transferências Correntes	1.591.693,54	2.280.574,85	1.842.948,97	1.802.699,45	1.441.478,55	1.711.790,82	1.711.221,63	1.459.386,83	2.110.941,13	1.454.784,77	1.715.056,73	1.474.716,63	20.997.293,90	22.265.759,00
Cota Parte do FPM	563.485,32	986.103,12	697.395,28	766.046,95	573.572,35	559.582,97	718.127,23	565.667,24	773.547,85	564.637,19	502.610,36	462.718,11	7.733.493,97	8.137.500,00
Cota Parte do ICMS	101.783,98	106.495,46	86.491,17	85.958,11	71.466,45	110.416,66	69.370,69	76.698,41	100.220,94	83.817,45	90.385,91	109.931,24	1.093.036,47	1.039.500,00
Cota Parte do IPVA	3.019,82	792,57	7.075,42	3.060,99	7.002,05	2.087,30	5.020,46	7.868,86	2.283,21	2.723,02	2.762,64	2.306,89	46.003,23	89.250,00
Cota Parte do ITR	384,26	66,80	124,24	0,00	0,00	15,36	102,58	134,99	39,92	58,32	958,49	2.266,84	4.151,80	5.250,00
Transferências da LC 87/1996	109,02	109,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,04	2.100,00
Transferências da LC 61/1989	23,43	28,23	21,08	22,31	21,54	21,84	21,39	22,43	22,71	20,32	24,78	21,92	271,98	1.050,00
Transferências do FUNDEB	705.862,16	727.281,75	871.589,98	730.578,56	579.044,87	767.551,34	680.662,01	583.991,24	597.120,90	603.589,93	539.134,00	646.986,20	8.033.393,54	8.234.250,00
Outras Transferências Correntes	61.702,55	459.697,90	180.251,80	217.032,53	210.371,29	272.115,35	237.917,27	225.003,66	637.705,60	199.938,54	579.179,95	250.485,43	4.086.724,87	4.756.859,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.007,16	0,00	0,00	0,00	0,00	106.114,23	2.082,19	0,00	0,00	0,00	109.203,38	131.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>186.971,56</b>	<b>317.307,67</b>	<b>156.802,09</b>	<b>243.810,37</b>	<b>191.999,99</b>	<b>191.930,06</b>	<b>216.968,39</b>	<b>186.236,54</b>	<b>162.697,37</b>	<b>192.973,58</b>	<b>173.749,95</b>	<b>178.403,48</b>	<b>2.399.851,05</b>	<b>2.796.600,00</b>
Contribuição do Servidor para o Plano de Prev	53.819,09	157.976,63	0,00	73.409,40	62.992,27	57.927,10	59.448,34	57.736,45	49.596,97	63.271,02	54.959,06	63.420,30	754.556,63	1.040.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pn	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundet	133.152,47	159.331,04	156.802,09	170.400,97	129.007,72	134.002,96	157.520,05	128.500,09	113.100,40	129.702,56	118.790,89	114.983,18	1.645.294,42	1.656.600,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)</b>	<b>1.896.383,78</b>	<b>2.284.099,16</b>	<b>1.727.301,34</b>	<b>1.677.544,90</b>	<b>1.367.962,46</b>	<b>1.631.381,41</b>	<b>1.610.805,26</b>	<b>1.477.088,92</b>	<b>2.064.107,65</b>	<b>1.372.302,49</b>	<b>1.643.930,87</b>	<b>1.474.353,86</b>	<b>20.227.262,10</b>	<b>21.660.009,00</b>

OSCAR BARBOSA DA SILVA  
504.509.053-49  
PREFEITO

EZEQUIEL GOMES DA SILVA  
603.698.813-38  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SUELY SARAIVA DUARTE  
815.774.513-68  
CONTROLADORA

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA  
05.731.060/0001-06  
CONTADOR CRC-PI 060/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO  
 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 5

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.000.000,00	3.000.000,00	1.308.655,86	1.462.791,57
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	1.040.000,00	1.040.000,00	542.760,91	573.267,56
Civil	1.040.000,00	1.040.000,00	542.760,91	573.267,56
Ativo	1.040.000,00	1.040.000,00	542.760,91	573.267,56
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	1.540.000,00	1.540.000,00	536.102,44	689.170,71
Civil	1.540.000,00	1.540.000,00	536.102,44	689.170,71
Ativo	1.540.000,00	1.540.000,00	536.102,44	689.170,71
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	310.000,00	310.000,00	229.792,51	200.353,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	310.000,00	310.000,00	229.792,51	200.353,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	3.000.000,00	3.000.000,00	1.308.655,86	1.462.791,57

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.283], PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO  
 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 5

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Em 2019	Em 2018
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	850.000,00	488.000,00	147.556,41	110.675,81	147.556,41	110.675,81	0,00	0,00
Despesas Correntes	650.000,00	453.000,00	145.489,41	109.593,16	145.489,41	109.593,16	0,00	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	35.000,00	2.067,00	1.082,65	2.067,00	1.082,65	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	2.120.000,00	2.141.000,00	1.290.871,05	724.670,28	1.290.871,05	724.670,28	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.080.000,00	2.101.000,00	1.290.871,05	724.670,28	1.290.871,05	724.670,28	0,00	0,00
Aposentadorias	880.000,00	790.000,00	546.030,40	298.431,54	546.030,40	298.431,54	0,00	0,00
Pensões	600.000,00	600.000,00	22.628,56	19.891,63	22.628,56	19.891,63	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	600.000,00	711.000,00	722.212,09	406.347,11	722.212,09	406.347,11	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	2.970.000,00	2.629.000,00	1.438.427,46	835.346,09	1.438.427,46	835.346,09	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	30.000,00	371.000,00	-129.771,60	627.445,48	-129.771,60	627.445,48		
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
VALOR							0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
VALOR							30.000,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							0,00	
Outros Aportes para o RPPS							0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>					<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>			
					Em 2019		Em 2018	
Caixa e Equivalentes de Caixa					4.114.825,13		4.165.307,62	
Investimentos e Aplicações					0,00		0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00		0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.283], PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 5

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		RS 1
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2019	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.283], PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 5

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS					APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00				
Recursos para Formação de Reserva					0,00				

OSCAR BARBOSA DA SILVA  
504.509.053-49  
PREFEITO

EZEQUIEL GOMES DA SILVA  
603.698.813-38  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SUELY SARAIVA DUARTE  
815.774.513-68  
CONTROLADORA

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA  
05.731.060/0001-06  
CONTADOR CRC-PI 060/0-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.283], PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO  
 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

5 of 5

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RS 1

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.283], PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.250.529,00	497.649,73	752.879,27
Investimentos	951.429,00	277.523,30	673.905,70
Inversões Financeiras	2.100,00	0,00	2.100,00
Amortização da Dívida	297.000,00	220.126,43	76.873,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.250.529,00	497.649,73	752.879,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.250.529,00 <(d - a)>	497.649,73 <(e - b)>	752.879,27 <(f - c)>

OSCAR BARBOSA DA SILVA  
 504.509.053-49  
 PREFEITO

EZEQUIEL GOMES DA SILVA  
 603.698.813-38  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SUELY SARAIVA DUARTE  
 815.774.513-68  
 CONTROLADORA

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA  
 05.731.060/0001-06  
 CONTADOR CRC-PI 060/O-9

Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III &gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.283], PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Out/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	22.800.009,00		16.589.540,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	554.400,00		248.459,55
IPTU	17.850,00		4.137,53
ISS	294.000,00		132.532,51
ITBI	21.000,00		5.255,27
IRRF	173.250,00		28.002,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.300,00		78.531,51
Contribuições	1.060.000,00		576.693,31
Receita Patrimonial	420.250,00		282.969,03
Aplicações Financeiras (II)	411.850,00		282.969,03
Outras Receitas Patrimoniais	8.400,00		0,00
Transferências Correntes	20.609.159,00		15.372.214,60
Cota Parte do FPM	6.697.500,00		4.991.594,32
Cota Parte do ICMS	841.500,00		724.997,42
Cota Parte do IPVA	72.250,00		42.190,84
Cota Parte do ITR	4.250,00		2.960,65
Transferências da LC 87/1996	1.700,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	850,00		220,32
Transferências do FUNDEB	8.234.250,00		6.600.249,63
Outras Transferências Correntes	4.756.859,00		3.010.001,42
Demais Receitas Correntes	156.200,00		109.203,58
Outras Receitas Financeiras (III)	5.250,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	150.950,00		109.203,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	22.382.909,00		16.306.571,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.509.991,00		30.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	42.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	42.000,00		0,00
Transferências de Capital	1.457.021,00		30.000,00
Convênios	1.323.771,00		15.000,00
Outras Transferências de Capital	133.250,00		15.000,00
Outras Receitas de Capital	10.970,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.970,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.509.991,00		30.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV+XI)	23.892.900,00		16.336.571,04

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.283], PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.011.371,00	16.313.751,05	16.284.591,19	16.021.141,52	287.195,24	900,00	900,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.394.700,00	10.296.376,11	10.296.376,11	10.143.310,93	244.382,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.610.521,00	6.017.374,94	5.988.215,08	5.877.830,59	42.812,49	900,00	900,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	24.005.221,00	16.313.751,05	16.284.591,19	16.021.141,52	287.195,24	900,00	900,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.250.529,00	497.649,73	497.649,73	497.649,73	20.851,48	109.524,00	109.524,00
Investimentos	951.429,00	277.523,30	277.523,30	277.523,30	20.851,48	109.524,00	109.524,00
Inversões Financeiras	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	297.000,00	220.126,43	220.126,43	220.126,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	953.529,00	277.523,30	277.523,30	277.523,30	20.851,48	109.524,00	109.524,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	61.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	25.020.250,00	16.591.274,35	16.562.114,49	16.298.664,82	308.046,72	110.424,00	110.424,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-380.564,50

**META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2019	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)

-380.564,50

**META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.283], PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 3 of 3  
RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA		SALDO
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Out/2019 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)			0,00
DEDUÇÕES (XXIX)			0,00
Disponibilidade de Caixa			0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta			0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)			1.008.320,15
Demais Haveres Financeiros			0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			0,00
AJUSTE METODOLÓGICO			Jan a Out/2019
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			308.046,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)			-308.046,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXVIII - XXXV - XXXVI)			-308.046,72
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			30.000,00

OSCAR BARBOSA DA SILVA  
504.509.053-49  
PREFEITOEZEQUIEL GOMES DA SILVA  
603.698.813-38  
SECRETÁRIO DE FINANÇASSUELY SARAIVA DUARTE  
815.774.513-68  
CONTROLADORAMARIZ E ASSOCIADOS LTDA  
05.731.060/0001-06  
CONTADOR CRC-PI 060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.283], PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	164.974,29	843.345,86	308.046,72	0,00	700.273,43	51.874,00	110.424,00	110.424,00	110.424,00	0,00	51.874,00	752.147,43
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.374,00	42.374,00
0101 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.374,00	42.374,00
02 PODER EXECUTIVO	164.974,29	843.345,86	308.046,72	0,00	700.273,43	9.500,00	110.424,00	110.424,00	110.424,00	0,00	9.500,00	709.773,43
0201 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS	0,20	40.015,61	18.316,47	0,00	21.699,34	9.500,00	450,00	450,00	450,00	0,00	9.500,00	31.199,34
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	127.927,06	638.041,90	233.311,17	0,00	532.657,79	0,00	109.524,00	109.524,00	109.524,00	0,00	0,00	532.657,79
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	36.195,03	142.282,72	43.325,54	0,00	135.152,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.152,21
0205 SECRETARIA MUN.DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	852,00	14.344,26	9.193,54	0,00	6.002,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.002,72
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	0,00	4.761,37	0,00	0,00	4.761,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.761,37
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	164.974,29	843.345,86	308.046,72	0,00	700.273,43	51.874,00	110.424,00	110.424,00	110.424,00	0,00	51.874,00	752.147,43

OSCAR BARBOSA DA SILVA  
504.509.053-49  
PREFEITOEZEQUIEL GOMES DA SILVA  
603.698.813-38  
SECRETÁRIO DE FINANÇASSUELY SARAIVA DUARTE  
815.774.513-68  
CONTROLADORAMARIZ E ASSOCIADOS LTDA  
05.731.060/0001-06  
CONTADOR CRC-PI 060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.283], PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 4  
 RS 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	506.100,00	506.100,00	169.928,04	33,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.850,00	17.850,00	4.137,53	23,18
1.1.1- IPTU	15.750,00	15.750,00	3.344,15	21,23
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.100,00	2.100,00	793,38	37,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.000,00	21.000,00	5.255,27	25,03
1.2.1- ITBI	21.000,00	21.000,00	5.255,27	25,03
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	294.000,00	294.000,00	132.532,51	45,08
1.3.1- ISS	294.000,00	294.000,00	132.532,51	45,08
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	173.250,00	173.250,00	28.002,73	16,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.274.650,00	9.274.650,00	7.114.774,46	76,71
2.1- Cota-Parte FPM	8.137.500,00	8.137.500,00	6.183.905,53	75,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.560.000,00	7.560.000,00	5.875.599,08	77,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	262.500,00	262.500,00	308.306,45	117,45
2.2- Cota-Parte ICMS	1.039.500,00	1.039.500,00	884.757,03	85,11
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.050,00	1.050,00	220,32	20,98
2.5- Cota-Parte ITR	5.250,00	5.250,00	3.700,74	70,49
2.6- Cota-Parte IPVA	89.250,00	89.250,00	42.190,84	47,27
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.780.750,00	9.780.750,00	7.284.702,50	74,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) = (b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	988.600,00	988.600,00	632.690,41	64,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	198.100,00	198.100,00	140.314,14	70,83
5.2- Transferências Diretas - PDDE	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	362.000,00	362.000,00	297.972,60	82,31
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	76.600,00	76.600,00	80.366,48	104,92
5.5- Outras Transferências do FNDE	337.200,00	337.200,00	114.037,19	33,82
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	378.000,00	378.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	378.000,00	378.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	52.500,00	52.500,00	6.282,22	11,97
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.419.100,00	1.419.100,00	638.972,63	45,03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 4  
 RS 1

FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS			
			JAN A OUT	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.656.600,00	1.656.600,00	1.352.810,91	81,66		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	1.192.311,21	82,80		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	198.000,00	198.000,00	159.759,61	80,69		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	200,00	200,00	0,00	0,00		
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	740,00	74,00		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.250.000,00	8.250.000,00	6.620.334,92	80,25		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.400.000,00	6.400.000,00	4.358.345,01	68,26		
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.834.250,00	1.834.250,00	2.231.904,62	121,68		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.750,00	15.750,00	20.085,29	127,53		
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.743.400,00	4.743.400,00	3.015.534,10	63,57		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	JAN A OUT	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.275.500,00	4.987.500,00	3.712.150,58	74,43	3.712.150,58	74,43
13.1- Com Educação Infantil	961.100,00	910.100,00	557.056,43	61,21	557.056,43	61,21
13.2- Com Ensino Fundamental	4.314.400,00	4.077.400,00	3.155.094,15	77,38	3.155.094,15	77,38
14- OUTRAS DESPESAS	2.974.500,00	3.040.500,00	2.159.852,77	71,04	2.155.183,90	70,88
14.1- Com Educação Infantil	105.600,00	88.600,00	1.260,30	1,42	1.260,30	1,42
14.2- Com Ensino Fundamental	2.868.900,00	2.951.900,00	2.158.592,47	73,13	2.153.923,60	72,97
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.250.000,00	8.028.000,00	5.872.003,35	73,14	5.867.334,48	73,09
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						5.867.334,48
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %						56,07
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %						32,55
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						11,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						-127.684,83
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019						0,00

SIGEFREDO PACHECO - PI

LRF: Publicações obrigatórias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 3 of 4

R\$ 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.121.650,00	1.045.650,00	569.891,73	54,50	569.891,73	54,50	0,00
22.1 - Creche	102.200,00	104.200,00	11.575,00	11,11	11.575,00	11,11	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	39.200,00	41.200,00	11.575,00	28,09	11.575,00	28,09	0,00
22.2 - Pré-escola	1.019.450,00	941.450,00	558.316,73	59,30	558.316,73	59,30	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.003.700,00	935.700,00	558.316,73	59,67	558.316,73	59,67	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.011.550,00	8.093.550,00	5.897.240,32	72,86	5.890.255,36	72,78	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.183.300,00	7.029.300,00	5.313.686,62	75,59	5.309.017,75	75,53	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	828.250,00	1.064.250,00	583.553,70	54,83	581.237,61	54,61	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.138.200,00	9.149.200,00	6.467.132,05	70,69	6.460.147,09	70,61	0,00

## DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

Valor

29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.015.534,10
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.478.904,18
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	4.494.438,28
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.965.708,81
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,98

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	198.100,00	206.100,00	134.476,72	65,25	134.476,72	65,25	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.221.000,00	1.010.000,00	514.239,54	50,91	514.239,54	50,91	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.419.100,00	1.216.100,00	648.716,26	53,34	648.716,26	53,34	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.557.300,00	10.365.300,00	7.115.848,31	68,65	7.108.863,35	68,58	0,00

## RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

SALDO ATÉ O BIMESTRE

CANCELADO EM '2019' (j)

44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	422.677,03	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	60.765,18	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	361.911,85	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 4 of 4

R\$ 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	445.542,54	-14.591,76
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.600.249,63	140.314,14
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.024.916,62	131.838,40
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.813.601,10	131.838,40
47.2 (-) Restos a Pagar	211.315,52	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	20.085,29	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.040.960,84	-6.116,02
50- (+) AJUSTES	-774.963,20	2,00
50.1 (+) Retenções	-767.911,20	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	7.052,00	-2,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	265.997,64	-6.114,02

OSCAR BARBOSA DA SILVA  
504.509.053-49  
PREFEITO

EZEQUIEL GOMES DA SILVA  
603.698.813-38  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SUELY SARAIVA DUARTE  
815.774.513-68  
CONTROLADORA

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA  
05.731.060/0001-06  
CONTADOR CRC-PI 060/O-9

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."  
 3) Caput do artigo 212 da CF/1988  
 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.  
 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa.  
 7) Esta coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2018 a 2093**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

**SIGEFREDO PACHECO - PI**

**LRF: Publicações obrigatórias**

Verba Volant,  
Scripta Manet

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2018 a 2093**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) RS 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.283], PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

## Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/10/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2018 a 2093**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO			
	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

**SIGEFREDO PACHECO - PI**

**LRF: Publicações obrigatórias**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.283], PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

## Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

OSCAR BARBOSA DA SILVA  
504.509.053-49  
PREFEITO

EZEQUIEL GOMES DA SILVA  
603.698.813-38  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SUELY SARAIVA DUARTE  
815.774.513-68  
CONTROLADORA

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA  
05.731.060/0001-06  
CONTADOR CRC-PI 060/O-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)				
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00				
Recicla de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00				
Recicla de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00				
Recicla de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00				
Recicla de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (g)-(d-e)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS</b>	<b>2018 (h)</b>	<b>2019 (i)-(II+III)</b>	<b>SALDO ATUAL (j)-(III+III)</b>				
<b>VALOR (III)</b>	0,00	0,00	0,00				

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4320/64.

OSCAR BARBOSA DA SILVA  
504.509.053-49  
PREFEITO

EZEQUIEL GOMES DA SILVA  
603.698.813-38  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SUELY SARAIVA DUARTE  
815.774.513-68  
CONTROLADORA

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA  
05.731.060/0001-06  
CONTADOR CRC-PI 060/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.283], PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	506.100,00	506.100,00	169.928,04	33,58
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.750,00	15.750,00	3.344,15	21,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	21.000,00	21.000,00	5.255,27	25,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	294.000,00	294.000,00	132.532,51	45,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	173.250,00	173.250,00	28.002,73	16,16
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.050,00	1.050,00	793,38	75,56
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.697.150,00	8.697.150,00	6.806.468,01	78,26
Cota-Parte FPM	7.560.000,00	7.560.000,00	5.875.599,08	77,72
Cota-Parte ITR	5.250,00	5.250,00	3.700,74	70,49
Cota-Parte IPVA	89.250,00	89.250,00	42.190,84	47,27
Cota-Parte ICMS	1.039.500,00	1.039.500,00	884.757,03	85,11
Cota-Parte IPI-Exportação	1.050,00	1.050,00	220,32	20,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>9.203.250,00</b>	<b>9.203.250,00</b>	<b>6.976.396,05</b>	<b>75,80</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.236.950,00	2.236.950,00	1.680.733,35	75,14
Provenientes da União	2.076.900,00	2.076.900,00	1.606.858,35	77,37
Provenientes dos Estados	159.000,00	159.000,00	73.875,00	46,46
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	138.000,00	138.000,00	15.000,00	10,87
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.300,00	6.300,00	22.097,93	350,76
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.381.250,00</b>	<b>2.381.250,00</b>	<b>1.717.831,28</b>	<b>72,14</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.809.500,00	4.798.900,00	3.334.092,40	69,48	3.329.956,40	69,39	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.226.950,00	2.654.350,00	1.989.352,93	74,95	1.989.352,93	74,95	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.582.550,00	2.144.550,00	1.344.739,47	62,70	1.340.603,47	62,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	412.550,00	261.050,00	142.732,00	54,68	142.732,00	54,68	0,00
Investimentos	411.550,00	260.050,00	142.732,00	54,89	142.732,00	54,89	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>4.222.050,00</b>	<b>5.059.950,00</b>	<b>3.476.824,40</b>	<b>68,71</b>	<b>3.472.688,40</b>	<b>68,63</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.450.550,00	3.375.050,00	2.269.710,48	65,28	2.267.424,48	65,29	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.237.250,00	3.171.750,00	2.189.710,48	62,98	2.187.424,48	62,99	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	213.300,00	203.300,00	80.000,00	2,30	80.000,00	2,30	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.450.550,00</b>	<b>3.375.050,00</b>	<b>2.269.710,48</b>	<b>65,28</b>	<b>2.267.424,48</b>	<b>65,29</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>1.771.500,00</b>	<b>1.684.900,00</b>	<b>1.207.113,92</b>	<b>34,72</b>	<b>1.205.263,92</b>	<b>34,71</b>	<b>0,00</b>

**PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL** **17,28**

**VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]** **158.804,51**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL(IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	4.057.600,00	4.855.500,00	3.382.592,15	97,29	3.378.456,15	97,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.050,00	33.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	54.100,00	54.100,00	7.707,86	0,22	7.707,86	0,22	0,00
Vigilância Epidemiológica	77.300,00	117.300,00	86.524,39	2,49	86.524,39	2,49	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.222.050,00</b>	<b>5.059.950,00</b>	<b>3.476.824,40</b>	<b>100,00</b>	<b>3.472.688,40</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012  
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012  
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$ .  
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

OSCAR BARBOSA DA SILVA  
504.509.053-49  
PREFEITO

EZEQUIEL GOMES DA SILVA  
603.698.813-38  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SUELY SARAIVA DUARTE  
815.774.513-68  
CONTROLADORA

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA  
05.731.060/0001-06  
CONTADOR CRC-PI 060/O-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OSCAR BARBOSA DA SILVA  
504.509.053-49  
PREFEITO

EZEQUIEL GOMES DA SILVA  
603.698.813-38  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SUELY SARAIVA DUARTE  
815.774.513-68  
CONTROLADORA

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA  
05.731.060/0001-06  
CONTADOR CRC-PI 060/O-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
-----------------------------	-----------------------

<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	25.850.000,00
Previsão Atualizada	25.850.000,00
Receitas Realizadas	17.155.642,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	<b>Até o Bimestre</b>
--	-----------------------

<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	25.850.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	25.850.000,00
Despesas Empenhadas	16.910.332,81
Despesas Liquidadas	16.881.172,95
Despesas Pagas	16.617.723,28
Superávit Orçamentário	274.469,56

<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
--	-----------------------

Despesas Empenhadas	16.910.332,81
Despesas Liquidadas	16.881.172,95

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
---------------------------------------	-----------------------

Receita Corrente Líquida	-1.532.454,78
--------------------------	---------------

<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
---	-----------------------

<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.308.655,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.438.427,46
Resultado Previdenciário	-129.771,60
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)

Resultado Nominal	0,00	-380.564,50	0,00
Resultado Primário	0,00	-380.564,50	0,00

<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
--	-----------	-----------------------------	--------------------------	---------------

<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.008.320,15	0,00	308.046,72	700.273,43
Poder Executivo	1.008.320,15	0,00	308.046,72	700.273,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	162.298,00	0,00	110.424,00	51.874,00
Poder Executivo	119.924,00	0,00	110.424,00	9.500,00
Poder Legislativo	42.374,00	0,00	0,00	42.374,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.170.618,15</b>	<b>0,00</b>	<b>418.470,72</b>	<b>752.147,43</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.965.708,81	25,00	26,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	3.712.150,58	60,00	56,07
Complementação da União ao FUNDEB	1.478.904,18	0,00	66,26

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	497.649,73	752.879,27

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.205.263,92	15,00	17,28

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

OSCAR BARBOSA DA SILVA  
504.509.053-49  
PREFEITO

EZEQUIEL GOMES DA SILVA  
603.698.813-38  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SUELY SARAIVA DUARTE  
815.774.513-68  
CONTROLADORA

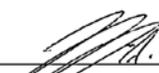
MARIZ E ASSOCIADOS LTDA  
05.731.060/0001-06  
CONTADOR CRC-PI 060/O-9

Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIX  
 CNPJ: 06.554.968/0001-46  
 PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 Período: SET/2018 A AGO/2019

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	8.638.288,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
(-) Receitas Vinculadas à Saúde para pagamento de Pessoal (1718.03.1.1 e 1728.03.1.1)	0,00	
<b>Receita Corrente Líquida Ajustada</b>	<b>8.638.288,82</b>	
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.003.342,80	46,34
Límite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	4.664.675,96	54,00
Límite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	4.431.442,16	51,30
Límite de Alerta (inciso II do § 1º, art. 59 da LRF) - 48,60%	4.198.208,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.614.353,86	-18,69
Límite Definido por Resolução do Senado Federal 120 %	10.365.946,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	1.900.423,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.382.126,21	16,00
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	604.680,22	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
Valor Total	8.856,83	605.817,42

FONTE: Sistema.....: SCP19H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com  
 Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE  
 Data da Emissão.....: 30/10/2019, 10:19:20

  
 JOSÉ WILSON PIO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 130.134.753-15

  
 MARIA DAS GRAÇAS SOARES PIO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 CPF: 239.245.943-68

  
 ANTONIO BENEDITO DA SILVA  
 CONTROLADOR INTERNO  
 CPF: 217.726.303-49

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FELIX  
CNPJ: 06.554.968/0001-46  
PODER EXECUTIVO  
Período: SET/2018 A AGO/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"

DESPESAS COM PESSOAL												INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
LÍQUIDAS													
Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL													
0,00	0,00	0,00	0,00	379.147,78	544.089,82	523.532,22	548.888,04	457.741,21	523.491,35	527.272,89	541.885,17	4.086.048,48	0,00
Pessoal Ativo													
0,00	0,00	0,00	0,00	379.147,78	544.089,82	523.532,22	548.888,04	457.741,21	523.491,35	527.272,89	541.885,17	4.086.048,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis													
0,00	0,00	0,00	0,00	288.290,94	486.463,21	457.372,49	457.494,76	459.123,66	455.502,61	459.850,68	484.009,81	3.548.108,16	0,00
Obrigações Patronais													
0,00	0,00	0,00	0,00	90.856,84	57.626,41	66.159,73	91.393,28	38.617,55	67.988,74	67.422,21	57.875,36	537.940,32	0,00
Benefícios Previdenciários													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)													
0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	25.470,84	8.000,00	8.000,00	9.234,84	8.000,00	8.000,00	8.000,00	82.705,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração													
0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	25.470,84	8.000,00	8.000,00	9.234,84	8.000,00	8.000,00	8.000,00	82.705,68	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo com Recursos Vinculados à Saúde													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)													
0,00	0,00	0,00	0,00	371.147,78	518.618,98	515.532,22	540.888,04	468.504,37	515.491,35	519.272,89	533.885,17	4.003.342,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		8.638.288,82	-----
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		0,00	-----
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		8.638.288,82	-----
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = ( III a + III b )		4.003.342,80	46,34
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		4.664.675,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		4.431.442,16	51,30
LIMITE DE ALBERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		4.198.208,37	48,60

FONTE: Sistema.....: SCP19H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com  
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE  
Data de Emissão.....: 30/10/2019, 10:16:04

JOSE JAILSON PIO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 130.134.753-15

MARIA DAS GRACAS SOARES PIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CPF: 239.245.943-68

ANTONIO BENEDITO DA SILVA  
CONTROADOR INTERNO  
CPF: 217.726.303-49

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017.

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FELIX  
CNPJ: 06.554.968/0001-46  
PODER EXECUTIVO  
Período: Até Agosto / 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR- ANEXO V  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a"

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE			EMPENHADOS NÃO	
	Restos a Pagar Liquidados e		Restos a Pagar		Demais	DE CAIXA LÍQUIDA		RESTOS A PAGAR		LIQUIDADOS CANCELADOS
	DE CAIXA BRUTA	DE EXERCÍCIOS	DE EXERCÍCIOS	Não Liquidados		Obrigações	INSCRIÇÃO EM	NÃO	(NÃO INSCRITOS	
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	FINANCEIRAS	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS	INSUFICIÊNCIA	FINANCEIRA	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.320.205,84	218.821,84	221.586,20	0,00	358.822,20	520.975,60	497,50	0,00	0,00	
Outras Transferências de Recursos do FNDE	733.682,42	0,00	0,00	0,00	0,00	733.682,42	0,00	0,00	0,00	
Outras vinculações de transferências	42.420,42	0,00	0,00	0,00	423,51	41.996,91	0,00	0,00	0,00	
SEM FONTE DE RECURSO DEFINIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	50.757,05	7.290,37	81.158,97	0,00	25.002,72	-62.695,01	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências de Convênios da União	119.672,88	0,00	0,00	0,00	0,00	119.672,88	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	0,00	0,00	0,00	0,00	784,74	-784,74	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,65	-1.081,65	0,00	0,00	0,00	
Transferência do Salário - Educação	11.928,90	0,00	1,00	0,00	1.821,50	10.106,40	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	0,00	0,00	1.000,00	0,00	92,62	-1.092,62	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.039,87	0,00	268,00	0,00	1.129,24	642,63	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vln	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	15.489,71	155.944,59	124.636,73	0,00	205.663,49	-470.755,10	9,50	0,00	0,00	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	287.411,98	54.086,88	14.521,50	0,00	64.348,59	154.455,01	488,00	0,00	0,00	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	41.961,26	0,00	0,00	0,00	0,00	41.961,26	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	14.841,35	1.500,00	0,00	0,00	1.576,66	11.764,69	0,00	0,00	0,00	
SEM FONTE DE RECURSO DEFINIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	2.213,27	-2.213,27	0,00	0,00	0,00	
SEM FONTE DE RECURSO DEFINIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	980,78	-980,78	0,00	0,00	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEM FONTE DE RECURSO DEFINIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	53.703,43	-53.703,43	0,00	0,00	0,00	
SEM FONTE DE RECURSO DEFINIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEM FONTE DE RECURSO DEFINIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	438.110,22	167.576,05	98.298,11	0,00	78.537,41	93.698,65	8.359,33	0,00	0,00	
Recursos Ordinários	438.110,22	167.576,05	98.298,11	0,00	78.537,41	93.698,65	8.359,33	0,00	0,00	
TOTAL (III) = ( I + II )	1.758.316,06	386.397,89	319.884,31	0,00	437.359,61	614.674,25	8.856,83	0,00	0,00	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FONTE: Sistema.....: SCP19H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com  
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE

JOSE JAILSON PIO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 130.134.753-15

MARIA DAS GRACAS SOARES PIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CPF: 239.245.943-68

ANTONIO BENEDITO DA SILVA  
CONTROADOR INTERNO  
CPF: 217.726.303-49

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017.

www.simplesinformatica.com

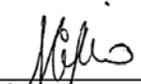
Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIX  
 CNPJ: 06.554.968/0001-46  
 Período: JANEIRO a AGOSTO/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ANEXO II  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b"

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até 1º Quadrim.	Até 2º Quadrim.	Até 3º Quadrim.
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	430.915,85	547.115,01	1.614.353,86	0,00
Disponibilidade de Caixa	430.915,85	547.115,01	1.614.353,86	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	967.657,21	714.347,29	1.758.316,06	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	536.741,36	167.232,28	143.962,20	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>-430.915,85</b>	<b>-547.115,01</b>	<b>-1.614.353,86</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	0,00	3.630.193,42	8.638.288,82	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-15,07	-18,69	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120 %	0,00	4.356.232,10	10.365.946,58	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108 %	0,00	3.920.608,89	9.329.351,93	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até 1º Quadrim.	Até 2º Quadrim.	Até 3º Quadrim.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	234,84	234,84	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	185.636,13	292.546,03	437.359,61	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	242.435,69	242.435,69	242.435,69	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema..... SCP19H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com  
 Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE  
 Data da Emissão..... 30/10/2019, 10:17:20

  
 JOSÉ JAILSON PIO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 130.134.753-15

  
 MARIA DAS GRAÇAS SOARES PIO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 CPF: 239.245.943-68

  
 ANTONIO BENEDITO DA SILVA  
 CONTROLADOR INTERNO  
 CPF: 217.726.303-49

Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIX  
 CNPJ: 06.554.968/0001-46  
 Período: JANEIRO a AGOSTO/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 LRF, Art 55, inciso I, alínea "c" e art 40, § 1º  
 ANEXO III

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	3.630.193,42	8.638.288,82	8.638.288,82
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22.00%	0,00	798.642,55	1.900.423,54	1.900.423,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º art. 59 da LRF) 19.80%	0,00	718.778,30	1.710.381,19	1.710.381,19

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema.....: SCP19H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com  
 Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE  
 Data da Emissão....: 30/10/2019, 10:17:39

JOSE WILSON PIO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 130.134.753-15

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PIO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 CPF: 239.245.943-68

ANTONIO BENEDITO DA SILVA  
 CONTROLADOR INTERNO  
 CPF: 217.726.303-49

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FELIX  
 CNPJ: 06.554.968/0001-46  
 Período: JANEIRO a AGOSTO/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 OPERAÇÃO DE CRÉDITOS - ANEXO IV  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 LRF, Art. 55, inc. I, alí. "d" e Inc. III, alí. "c"

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	---VALOR REALIZADO---	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do PGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.638.288,82	----
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.382.126,21	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.243.913,59	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	604.680,22	7,00%
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>

FONTE: Sistema..... SCP19H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com  
 Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE  
 Data da Emissão.... 30/10/2019, 10:18:06

  
 JOSÉ WILSON PIO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 130.134.753-15

  
 MARIA DAS GRAÇAS SOARES PIO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 CPF: 239.245.943-68

  
 ANTONIO BENEDITO DA SILVA  
 CONTROLADOR INTERNO  
 CPF: 217.726.303-49

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
PERÍODO: Janeiro a Outubro

RRRO (ANEXO 11) (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	13.900,00	0,00	13.900,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	13.900,00	0,00	13.900,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (g)-(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2018 (b)	2019 (i)-(IIe+III)	SALDO ATUAL (j)-(IIIa+III)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para evitar transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VALDINEI CARVALHO DE MACEDO  
621.554.663-15  
PREFEITO

MARCIA FRANCINETE LIMA MOURA FE  
918.377.583-87  
CONTROLADOR

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA NETO  
999.753.353-49  
CONTADOR CRC:8152/0-1

VALDIR CARLOS CARVALHO DE MACEDO  
001.234.463-09  
SEC. FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.286], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2018 a 2093**

RREO (ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II))

RS 1

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

*Verba Volant,  
Scripta Manent*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: 2018 a 2093

RREO ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					R\$ 1
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.286], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 02/01/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2018 a 2093**

RREO (ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II))

RS 1

EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO			
	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: 2018 a 2093

RREO (ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.286], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

VALDINEI CARVALHO DE MACEDO  
 621.554.663-15  
 PREFEITO

MARCIA FRANCINETE LIMA MOURA FE  
 918.377.583-87  
 CONTROLADOR

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA NETO  
 999.753.353-49  
 CONTADOR CRC:8152/0-1

VALDIR CARLOS CARVALHO DE MACEDO  
 001.234.463-09  
 SEC. FINANÇAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas III e IV e inciso II e § 1º))

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.389.239,33	26.389.239,33	3.013.782,05	11,42	13.084.116,81	49,58	13.305.122,52
RECEITAS CORRENTES	24.204.445,33	24.204.445,33	3.013.782,05	12,45	13.084.116,81	54,06	11.120.328,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	631.542,94	631.542,94	93.248,40	14,77	157.115,53	24,88	474.427,41
Impostos	624.414,08	624.414,08	93.248,40	14,93	157.115,53	25,16	467.298,55
Taxas	5.706,78	5.706,78	0,00	0,00	0,00	0,00	5.706,78
Contribuição de Melhoria	1.422,08	1.422,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1.422,08
CONTRIBUIÇÕES	64.116,80	64.116,80	0,00	0,00	0,00	0,00	64.116,80
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	64.116,80	64.116,80	0,00	0,00	0,00	0,00	64.116,80
RECEITA PATRIMONIAL	363.409,45	363.409,45	3.548,24	0,98	16.997,60	4,68	346.411,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	158.020,54	158.020,54	0,00	0,00	0,00	0,00	158.020,54
Valores Mobiliários	149.199,12	149.199,12	3.548,24	2,38	16.997,60	11,39	132.201,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	56.189,79	56.189,79	0,00	0,00	0,00	0,00	56.189,79
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.748,12	13.748,12	0,00	0,00	0,00	0,00	13.748,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.748,12	13.748,12	0,00	0,00	0,00	0,00	13.748,12
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.119.191,77	23.119.191,77	2.910.172,32	12,59	12.892.798,15	55,77	10.226.393,62
Transferências da União e de suas Entidades	15.949.642,63	15.949.642,63	2.217.796,98	13,90	9.323.385,73	58,46	6.626.256,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.662.661,20	1.662.661,20	151.415,81	9,11	671.056,99	40,36	991.604,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.506.887,94	5.506.887,94	540.959,53	9,82	2.898.355,43	52,63	2.608.532,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.436,25	12.436,25	6.813,09	54,78	17.205,53	138,35	-4.769,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.436,25	11.436,25	6.813,09	59,57	17.205,53	150,45	-5.769,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.184.794,00	2.184.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.184.794,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	103.020,00	103.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.020,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	103.020,00	103.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.020,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.900,00
Alienação de Bens Móveis	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.067.874,00	2.067.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.067.874,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.942.250,20	1.942.250,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.942.250,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	125.623,80	125.623,80	0,00	0,00	0,00	0,00	125.623,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.389.239,33	26.389.239,33	3.013.782,05	11,42	13.084.116,81	49,58	13.305.122,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.286], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 3

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas III e IV e inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>26.389.239,33</b>	<b>26.389.239,33</b>	<b>3.013.782,05</b>	<b>11,42</b>	<b>13.084.116,81</b>	<b>49,58</b>	<b>13.305.122,52</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>							<b>0,00</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>26.389.239,33</b>	<b>26.389.239,33</b>	<b>3.013.782,05</b>	<b>11,42</b>	<b>13.084.116,81</b>	<b>49,58</b>	<b>13.305.122,52</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>					<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00				0,00	

VALDINEI CARVALHO DE MACEDO  
621.554.663-15  
PREFEITO

MARCIA FRANCINETE LIMA MOURA FE  
918.377.583-87  
CONTROLADOR

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA NETO  
999.753.353-49  
CONTADOR CRC:81520-1

VALDIR CARLOS CARVALHO DE MACEDO  
001.234.463-09  
SEC. FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.286], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 of 3

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas III e IV e inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.389.239,33	26.389.239,33	1.595.828,66	14.439.863,82	11.949.375,51	2.525.759,25	12.963.728,60	13.425.510,73	12.217.788,18	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.854.058,68	23.402.861,90	1.487.416,00	13.652.655,09	9.750.206,81	2.431.826,59	12.198.059,87	11.204.822,03	11.452.099,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.095.835,97	11.232.405,33	345.603,20	7.229.851,13	4.002.554,20	1.257.450,49	6.576.095,12	4.656.310,21	5.992.047,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.505,95	1.505,95	0,00	0,00	1.505,95	0,00	0,00	1.505,95	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.756.716,76	12.168.950,62	1.141.812,80	6.422.803,96	5.746.146,66	1.174.376,10	5.621.944,75	6.547.005,87	5.460.051,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.006.668,48	2.457.865,26	108.412,66	787.208,73	1.670.656,53	93.932,66	765.688,73	1.692.176,53	765.688,73	0,00
INVESTIMENTOS	2.646.151,72	2.177.348,50	82.908,76	665.389,42	1.511.959,08	68.428,76	643.869,42	1.533.479,08	643.869,42	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	227.474,51	147.474,51	0,00	0,00	147.474,51	0,00	0,00	147.474,51	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	133.042,25	133.042,25	25.503,90	121.819,31	11.222,94	25.503,90	121.819,31	11.222,94	121.819,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	528.512,17	528.512,17	0,00	0,00	528.512,17	0,00	0,00	528.512,17	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>26.389.239,33</b>	<b>26.389.239,33</b>	<b>1.595.828,66</b>	<b>14.439.863,82</b>	<b>11.949.375,51</b>	<b>2.525.759,25</b>	<b>12.963.728,60</b>	<b>13.425.510,73</b>	<b>12.217.788,18</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)</b>	<b>26.389.239,33</b>	<b>26.389.239,33</b>	<b>1.595.828,66</b>	<b>14.439.863,82</b>	<b>11.949.375,51</b>	<b>2.525.759,25</b>	<b>12.963.728,60</b>	<b>13.425.510,73</b>	<b>12.217.788,18</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>26.389.239,33</b>	<b>26.389.239,33</b>	<b>1.595.828,66</b>	<b>14.439.863,82</b>	<b>0,00</b>	<b>2.525.759,25</b>	<b>13.084.116,81</b>	<b>0,00</b>	<b>13.084.116,81</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDINEI CARVALHO DE MACEDO  
621.554.663-15  
PREFEITO

MARCIA FRANCINETE LIMA MOURA FE  
918.377.583-87  
CONTROLADOR

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA NETO  
999.753.353-49  
CONTADOR CRC:81520-1

VALDIR CARLOS CARVALHO DE MACEDO  
001.234.463-09  
SEC. FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.286], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RRFO (Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea c))

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>26.389.239,33</b>	<b>26.389.239,33</b>	<b>1.595.828,66</b>	<b>14.439.863,82</b>	<b>100,00</b>	<b>11.949.375,51</b>	<b>2.525.759,25</b>	<b>12.963.728,60</b>	<b>100,00</b>	<b>13.425.510,73</b>	<b>0,00</b>
Legislativa	709.020,00	737.020,00	96.852,21	479.861,86	3,32	257.158,14	96.960,26	479.802,36	3,70	257.217,64	0,00
Ação Legislativa	670.640,00	698.640,00	96.852,21	468.661,86	3,25	229.978,14	96.960,26	468.602,36	3,61	230.037,64	0,00
Ação Judiciária	38.380,00	38.380,00	0,00	11.200,00	0,08	27.180,00	0,00	11.200,00	0,09	27.180,00	0,00
Administração	3.211.657,02	3.881.770,38	396.454,32	2.573.992,00	17,83	1.307.778,38	389.914,52	2.192.488,08	16,91	1.689.282,30	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	224.401,80	257.401,80	46.000,00	230.000,00	1,59	27.401,80	46.000,00	230.000,00	1,77	27.401,80	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	124.533,40	124.533,40	0,00	0,00	0,00	124.533,40	0,00	0,00	0,00	124.533,40	0,00
Administração Geral	2.362.469,32	3.046.389,52	313.622,26	2.239.088,52	15,51	807.300,80	299.469,70	1.865.542,86	14,39	1.180.846,46	0,00
Administração Financeira	190.793,04	190.793,04	1.050,00	24.692,00	0,17	166.101,04	4.550,00	20.846,50	0,16	169.946,54	0,00
Controle Interno	47.698,06	4.698,06	600,00	600,00	0,00	4.098,06	600,00	600,00	0,00	4.098,06	0,00
Formação de Recursos Humanos	6.181,20	6.181,20	0,00	0,00	0,00	6.181,20	0,00	0,00	0,00	6.181,20	0,00
Defesa Terrestre	25.227,48	33.420,84	0,00	24.676,56	0,17	8.744,28	4.112,76	20.563,80	0,16	12.857,04	0,00
Policimento	2.060,40	2.060,40	0,00	0,00	0,00	2.060,40	0,00	0,00	0,00	2.060,40	0,00
Providência Básica	215.311,80	215.311,80	35.182,06	54.934,92	0,38	160.376,88	35.182,06	54.934,92	0,42	160.376,88	0,00
Comunicações Postais	5.151,00	151,00	0,00	0,00	0,00	151,00	0,00	0,00	0,00	151,00	0,00
Energia Elétrica	7.829,52	829,52	0,00	0,00	0,00	829,52	0,00	0,00	0,00	829,52	0,00
Assistência Social	1.515.027,22	1.525.277,67	45.414,33	584.118,58	4,05	941.159,09	92.335,35	472.359,45	3,64	1.052.918,22	0,00
Administração Geral	251.459,60	285.816,80	13.841,73	201.580,10	1,40	84.236,70	34.786,83	171.367,41	1,32	114.449,39	0,00
Assistência ao Idoso	50.388,90	7.805,68	0,00	189,09	0,00	7.616,59	0,00	189,09	0,00	7.616,59	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	443.118,11	514.294,58	24.090,85	338.880,69	2,35	175.413,89	50.006,77	257.334,25	1,99	256.960,33	0,00
Assistência Comunitária	770.060,61	717.360,61	7.541,75	43.468,70	0,30	673.891,91	7.541,75	43.468,70	0,34	673.891,91	0,00
Saúde	5.340.335,21	5.226.145,21	510.555,61	3.532.973,04	24,47	1.693.172,17	702.922,80	3.189.312,44	24,60	2.036.832,77	0,00
Atenção Básica	5.030.213,35	5.015.765,93	510.116,21	3.496.672,57	24,22	1.519.093,36	696.810,60	3.158.684,77	24,37	1.857.011,16	0,00
Vigilância Sanitária	151.974,50	171.231,72	439,20	36.300,47	0,25	134.931,25	6.112,20	30.627,67	0,24	140.604,05	0,00
Vigilância Epidemiológica	158.147,56	39.147,56	0,00	0,00	0,00	39.147,56	0,00	0,00	0,00	39.147,56	0,00
Trabalho	10.456,53	10.456,53	0,00	0,00	0,00	10.456,53	0,00	0,00	0,00	10.456,53	0,00
Fomento ao Trabalho	10.456,53	10.456,53	0,00	0,00	0,00	10.456,53	0,00	0,00	0,00	10.456,53	0,00
Educação	10.408.836,97	10.002.378,08	427.150,54	6.231.401,69	43,15	3.770.976,39	1.114.021,82	5.699.018,01	43,96	4.303.360,07	0,00
Ensino Fundamental	9.825.193,19	9.243.568,82	427.150,54	5.955.495,32	41,24	3.288.073,50	1.114.021,82	5.423.111,64	41,83	3.820.457,18	0,00
Educação Infantil	456.587,70	631.753,18	0,00	275.906,37	1,91	355.846,81	0,00	275.906,37	2,13	355.846,81	0,00
Educação de Jovens e Adultos	126.437,96	126.437,96	0,00	0,00	0,00	126.437,96	0,00	0,00	0,00	126.437,96	0,00
Educação Especial	618,12	618,12	0,00	0,00	0,00	618,12	0,00	0,00	0,00	618,12	0,00
Cultura	270.882,95	263.041,83	0,00	79.940,05	0,55	183.101,83	12.988,00	66.952,00	0,52	196.089,83	0,00
Diffusão Cultural	270.882,95	263.041,83	0,00	79.940,05	0,55	183.101,83	12.988,00	66.952,00	0,52	196.089,83	0,00
Urbanismo	1.770.568,90	1.611.568,90	58.794,89	395.671,23	2,74	1.215.897,57	46.229,74	376.136,18	2,90	1.235.432,72	0,00
Administração Geral	362.822,85	309.822,85	0,00	21.000,00	0,15	288.822,85	3.500,00	17.500,00	0,13	292.322,85	0,00
Infra-Estrutura Urbana	935.088,47	827.088,47	22.924,93	131.549,80	0,91	695.538,67	6.889,78	115.514,65	0,89	711.573,82	0,00
Serviços Urbanos	474.657,58	474.657,58	35.869,96	243.121,53	1,68	231.536,05	35.869,96	243.121,53	1,88	231.536,05	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade (9.25.25.286), PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RRFO (Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea c))

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT	% (d/total d)		
Habitatão	268.744,84	268.744,84	0,00	0,00	0,00	268.744,84	0,00	0,00	0,00	268.744,84	0,00
Habitatão Urbana	268.744,84	268.744,84	0,00	0,00	0,00	268.744,84	0,00	0,00	0,00	268.744,84	0,00
Saneamento	362.972,82	340.572,82	12.237,84	152.146,82	1,05	188.426,00	7.737,84	128.646,82	0,99	211.926,00	0,00
Saneamento Básico Rural	120.196,16	176.196,16	8.500,00	86.500,00	0,60	89.846,16	4.000,00	62.850,00	0,48	113.346,16	0,00
Saneamento Básico Urbano	242.776,66	164.376,66	3.737,84	65.796,82	0,46	98.579,84	3.737,84	65.796,82	0,51	98.579,84	0,00
Gestão Ambiental	84.373,38	85.799,58	0,00	21.000,00	0,15	64.799,58	3.500,00	17.500,00	0,13	68.299,58	0,00
Administração Geral	76.955,94	78.382,14	0,00	21.000,00	0,15	57.382,14	3.500,00	17.500,00	0,13	60.882,14	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.417,44	7.417,44	0,00	0,00	0,00	7.417,44	0,00	0,00	0,00	7.417,44	0,00
Agricultura	275.353,68	275.353,68	0,00	21.300,00	0,15	254.053,68	3.500,00	17.800,00	0,14	257.553,68	0,00
Administração Geral	87.082,10	87.082,10	0,00	21.300,00	0,15	65.782,10	3.500,00	17.800,00	0,14	69.282,10	0,00
Abastecimento	54.194,58	54.194,58	0,00	0,00	0,00	54.194,58	0,00	0,00	0,00	54.194,58	0,00
Extensão Rural	22.664,40	22.664,40	0,00	0,00	0,00	22.664,40	0,00	0,00	0,00	22.664,40	0,00
Irrigação	28.275,46	28.275,46	0,00	0,00	0,00	28.275,46	0,00	0,00	0,00	28.275,46	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	83.137,14	83.137,14	0,00	0,00	0,00	83.137,14	0,00	0,00	0,00	83.137,14	0,00
Comunicações	5.151,00	5.151,00	0,00	0,00	0,00	5.151,00	0,00	0,00	0,00	5.151,00	0,00
Telecomunicações	5.151,00	5.151,00	0,00	0,00	0,00	5.151,00	0,00	0,00	0,00	5.151,00	0,00
Energia	87.310,42	106.810,42	0,00	39.000,00	0,27	67.810,42	0,00	26.000,00	0,20	80.810,42	0,00
Energia Elétrica	87.310,42	106.810,42	0,00	39.000,00	0,27	67.810,42	0,00	26.000,00	0,20	80.810,42	0,00
Transporte	496.453,38	496.453,38	0,00	420,00	0,00	496.033,38	0,00	420,00	0,00	496.033,38	0,00
Transporte Rodoviário	496.453,38	496.453,38	0,00	420,00	0,00	496.033,38	0,00	420,00	0,00	496.033,38	0,00
Desporto e Lazer	199.034,64	179.634,64	0,00	13.240,00	0,09	166.394,64	0,00	13.240,00	0,10	166.394,64	0,00
Desporto Comunitário	81.488,82	62.088,82	0,00	13.240,00	0,09	48.848,82	0,00	13.240,00	0,10	48.848,82	0,00
Lazer	117.545,82	117.545,82	0,00	0,00	0,00	117.545,82	0,00	0,00	0,00	117.545,82	0,00
Encargos Especiais	844.548,20	844.548,20	48.368,92	314.798,50	2,18	529.749,70	55.618,92	284.053,26	2,19	560.494,94	0,00
Serviço da Dívida Interna	134.548,20	134.548,20	25.503,90	121.819,31	0,84	12.728,89	25.503,90	121.819,31	0,94	12.728,89	0,00
Outros Encargos Especiais	710.000,00	710.000,00	22.865,02	192.979,19	1,34	517.020,81	30.115,02	162.233,95	1,25	547.766,05	0,00
Reserva de Contingência	528.512,17	528.512,17	0,00	0,00	0,00	528.512,17	0,00	0,00	0,00	528.512,17	0,00
Reserva de Contingência	528.512,17	528.512,17	0,00	0,00	0,00	528.512,17	0,00	0,00	0,00	528.512,17	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>26.389.239,33</b>	<b>26.389.239,33</b>	<b>1.595.828,66</b>	<b>14.439.863,82</b>	<b>100,00</b>	<b>11.949.375,51</b>	<b>2</b>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea c)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) - (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) - (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VALDINEI CARVALHO DE MACEDO  
621.554.663-15  
PREFEITO

MARCIA FRANCINETE LIMA MOURA FE  
918.577.583-87  
CONTROLADOR

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA NETO  
999.753.353-49  
CONTADOR CRC:8152/0-1

VALDIR CARLOS CARVALHO DE MACEDO  
001.234.463-09  
SEC. FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade (9.25.25.286), PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 4

RREO Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) = (b/a) x 100 (%)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	624.414,08	624.414,08	157.115,53	25,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	15.040,92	15.040,92	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	14.422,80	14.422,80	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	618,12	618,12	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	12.386,64	12.386,64	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	5.565,10	5.565,10	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.821,54	6.821,54	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	296.408,50	296.408,50	29.091,18	9,81
1.3.1- ISS	295.790,38	295.790,38	29.091,18	9,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	618,12	618,12	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	300.578,02	300.578,02	128.024,35	42,59
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	11.446.569,68	11.446.569,68	6.859.871,33	59,93
2.1- Cota-Parte FPM	10.504.822,45	10.504.822,45	6.183.905,53	58,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.268.282,89	9.268.282,89	5.875.599,08	63,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	618.269,78	618.269,78	308.306,45	49,87
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	618.269,78	618.269,78	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	848.400,00	848.400,00	550.315,17	64,87
2.3- ICMS-Desoneração (L.C. nº 87/1996)	3.565,30	3.565,30	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	154,53	154,53	169,62	109,77
2.5- Cota-Parte ITR	12.655,30	12.655,30	1.380,46	10,91
2.6- Cota-Parte IPVA	76.457,00	76.457,00	124.100,55	162,31
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	515,10	515,10	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>12.070.983,76</b>	<b>12.070.983,76</b>	<b>7.016.986,86</b>	<b>58,13</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) = (b/a) x 100 (%)
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	1.181.039,40	1.181.039,40	679.734,28	57,55
5.1- Transferências do Salário-Educação	129.805,20	129.805,20	80.356,76	61,91
5.2- Transferências Diretas - PDDE	12.362,40	12.362,40	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - FNAE	160.711,20	160.711,20	157.977,60	98,30
5.4- Transferências Diretas - PNATE	89.925,98	89.925,98	62.532,24	69,54
5.5- Outras Transferências do FNDE	778.265,90	778.265,90	378.123,72	48,59
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.970,72	9.970,72	743,96	7,46
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	177.032,80	177.032,80	78.313,49	44,24
6.1- Transferências de Convênios	177.032,80	177.032,80	78.313,49	44,24
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1.358.072,20</b>	<b>1.358.072,20</b>	<b>758.047,77</b>	<b>55,82</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 4  
R\$ 1

RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
				JAN A OUT (b)	(c)-(b)/a x100 (%)			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		1.659.903,10	1.659.903,10	1.299.230,73	78,27			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)		1.511.564,50	1.511.564,50	1.175.119,60	77,74			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)		140.556,00	140.556,00	110.062,86	78,31			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)		306,00	306,00	0,00	0,00			
10.4- Cota-Parte IPT-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)		30,60	30,60	0,00	0,00			
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB (20% de 2.5)		306,00	306,00	276,04	90,21			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)		7.140,00	7.140,00	13.772,23	192,89			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		7.415.298,74	7.415.298,74	3.910.542,47	52,74			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		5.506.887,94	5.506.887,94	2.898.355,43	52,63			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		1.908.410,80	1.908.410,80	1.012.187,04	53,04			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00			
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		3.846.984,84	3.846.984,84	1.599.124,70	41,57			
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	% (f)-(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (g)	% (h)-(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		4.254.634,49	4.331.634,49	3.639.712,98	84,03	3.491.033,42	80,59	0,00
13.1- Com Educação Infantil		227.262,12	227.262,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental		4.027.372,37	4.104.372,37	3.639.712,98	88,68	3.491.033,42	85,06	0,00
14- OUTRAS DESPESAS		3.169.420,95	3.010.837,56	892.103,01	29,63	622.274,61	20,67	0,00
14.1- Com Educação Infantil		57.279,12	54.444,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental		3.112.141,83	2.956.392,96	892.103,01	30,18	622.274,61	21,05	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)		7.424.055,44	7.342.472,05	4.531.815,99	61,72	4.113.308,03	56,02	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor		
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB						Valor		
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								4.113.308,03
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %								89,27
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %								15,91
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %								-5,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						Valor		
20 (RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS)								194.145,71
21 (DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019)								0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 3 of 4  
R\$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	% (f)-(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (g)	% (h)-(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL		359.925,08	322.090,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche		80.431,82	45.431,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		30.906,00	30.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		49.525,82	14.525,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola		279.493,26	276.658,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		253.635,24	250.800,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		25.858,02	25.858,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL		8.690.839,69	8.569.090,82	5.477.643,31	63,92	4.984.123,27	58,16	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		7.139.514,20	7.060.765,33	4.531.815,99	64,18	4.113.308,03	58,26	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		1.551.325,49	1.508.325,49	945.827,32	62,71	870.815,24	57,73	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)		9.050.764,77	8.891.181,38	5.477.643,31	61,61	4.984.123,27	56,06	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor		
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)								1.599.124,70
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.1)								0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								1.599.124,70
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) (23)								3.384.998,57
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								48,24
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	% (f)-(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (g)	% (h)-(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		129.805,20	116.805,20	71.019,46	60,80	71.019,46	60,80	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.228.267,00	994.391,50	682.738,92	68,66	643.875,28	64,75	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)		1.358.072,20	1.111.196,70	753.758,38	67,83	714.894,74	64,34	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)		10.408.836,97	10.002.378,08	6.231.401,69	62,30	5.699.018,01	56,98	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						3.849,29		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						3.849,29		0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 4 of 4  
RS 1

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72))

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		417.339,86	-779,65
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		3.910.542,47	80.356,76
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	77.720,72
47.1 (-) Orçamento do Exercício		0,00	71.039,82
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	6.680,90
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		4.327.882,33	1.856,39
50- (+) AJUSTES		-10.012,00	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		-10.012,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		4.317.870,33	1.856,39

VALDINEI CARVALHO DE MACEDO  
621.554.663-15  
PREFEITO

MARCIA FRANCINETE LIMA MOURA FE  
918.377.583-87  
CONTROADOR

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA NETO  
999.753.353-49  
CONTADOR CRC:8152/0-1

VALDIR CARLOS CARVALHO DE MACEDO  
001.234.463-09  
SEC. FINANÇAS

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
2) Art. 71, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação de União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.()   
3) Caput do artigo 212 da CF/1988  
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.  
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa  
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I))

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.457.865,26	787.208,73	1.670.656,53
Investimentos	2.177.348,50	665.389,42	1.511.959,08
Inversões Financeiras	147.474,51	0,00	147.474,51
Amortização da Dívida	133.042,25	121.819,31	11.222,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.457.865,26	787.208,73	1.670.656,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.457.865,26 <(d - a)>	787.208,73 <(e - b)>	1.670.656,53 <(f - c)>

VALDINEI CARVALHO DE MACEDO  
621.554.663-15  
PREFEITO

MARCIA FRANCINETE LIMA MOURA FE  
918.377.583-87  
CONTROADOR

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA NETO  
999.753.353-49  
CONTADOR CRC:8152/0-1

VALDIR CARLOS CARVALHO DE MACEDO  
001.234.463-09  
SEC. FINANÇAS

Notas:

- 1 - Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III-  
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 1

RREO (Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28))

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDINEI CARVALHO DE MACHDO  
621.554.663-15  
PREFEITO

MARCIA FRANCINETE LIMA MOURA FE  
918.377.583-87  
CONTROLADOR

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA NETO  
999.753.353-49  
CONTADOR CRC:81520-1

VALDIR CARLOS CARVALHO DE MACHDO  
001.234.463-09  
SEC. FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.286], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Out/2019	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	24.204.445,33	13.084.116,81	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	631.542,94	157.115,53	
IPTU	15.040,92	0,00	
ISS	296.408,50	29.091,18	
ITBI	12.386,64	0,00	
IRRF	300.578,02	128.024,35	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.128,86	0,00	
Contribuições	64.116,80	0,00	
Receita Patrimonial	363.409,45	16.997,60	
Aplicações Financeiras (II)	149.199,12	16.997,60	
Outras Receitas Patrimoniais	214.210,33	0,00	
Transferências Correntes	23.119.191,77	12.892.798,15	
Cota Parte do FPM	8.993.257,95	5.008.785,93	
Cota Parte do ICMS	707.844,00	440.252,31	
Cota Parte do IPVA	69.317,00	110.328,32	
Cota Parte do ITR	12.349,30	1.104,42	
Transferências da LC 87/1996	3.259,30	0,00	
Transferências da LC 61/1989	123,93	169,62	
Transferências do FUNDEB	7.415.298,74	3.910.542,47	
Outras Transferências Correntes	5.917.741,55	3.421.615,08	
Demais Receitas Correntes	26.184,37	17.205,53	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	26.184,37	17.205,53	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III</b>	24.055.246,21	13.067.119,21	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	2.184.794,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	103.020,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	13.900,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	13.900,00	0,00	
Transferências de Capital	2.067.874,00	0,00	
Convênios	518.635,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.549.239,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)</b>	2.081.774,00	0,00	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV+XI)</b>	26.137.020,21	13.067.119,21	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.286], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 3  
R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.402.861,90	13.652.655,09	12.198.039,87	11.452.099,45	881.586,05	29.450,00	29.450,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.232.405,33	7.229.851,13	6.576.095,12	5.992.047,98	464.291,22	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.505,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.168.950,62	6.422.803,96	5.621.944,75	5.460.051,47	417.294,83	29.450,00	29.450,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	23.401.355,95	13.652.655,09	12.198.039,87	11.452.099,45	881.586,05	29.450,00	29.450,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.457.865,26	787.208,73	765.688,73	765.688,73	27.309,30	0,00	0,00
Investimentos	2.177.348,50	665.389,42	643.869,42	643.869,42	27.309,30	0,00	0,00
Inversões Financeiras	147.474,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	147.474,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	133.042,25	121.819,31	121.819,31	121.819,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)-(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.324.823,01	665.389,42	643.869,42	643.869,42	27.309,30	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	528.512,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)-(XV+XXI+XXII)	26.254.691,13	14.318.044,51	12.841.909,29	12.095.968,87	908.895,35	29.450,00	29.450,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)-(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							32.804,99

**META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2019	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV - (XXV - XXVI)	32.804,99	

**META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.286], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 3 of 3  
R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Out/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		0,00
DEDUÇÕES (XXIX)		0,00
Disponibilidade de Caixa		0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.249.782,07
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	Jan a Out/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		908.895,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		-908.895,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-908.895,35
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Suspensão Financeira Utilizada para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

VALDINEI CARVALHO DE MACEDO  
621.554.663-15  
PREFEITO

MARCIA FRANCINETE LIMA MOURA FE  
918.377.583-87  
CONTROLADOR

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA NETO  
999.753.353-49  
CONTADOR CRC:8152/0-1

VALDIR CARLOS CARVALHO DE MACEDO  
001.234.463-09  
SEC. FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.286], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ  
 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 5

RREO ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.286], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ  
 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 5

RREO ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00			
Outros Aportes para o RPPS					0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA			
					Em 2019		Em 2018	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00		0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00		0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00		0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.286], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 5

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO FINANCEIRO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2019	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.286], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 5

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Ineficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

VALDINEI CARVALHO DE MACEDO  
621.554.663-15  
PREFEITO

MARCIA FRANCINETE LIMA MOURA FE  
918.377.583-87  
CONTROLADOR

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA NETO  
999.753.353-49  
CONTADOR CRC:81520-1

VALDIR CARLOS CARVALHO DE MACEDO  
001.234.463-09  
SEC. FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.286], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ  
 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

5 of 5

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a.) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b.) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SPCI - Contabilidade [9.25.25.286], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 NOV/2018 A OUT/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.543.639,81	2.225.856,10	1.347.362,92	1.501.947,56	1.188.219,32	1.336.820,56	1.680.855,99	1.218.646,42	1.626.600,28	1.247.850,82	2.007.899,49	1.227.143,98	18.152.843,45	25.864.348,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.933,16	34.154,96	8.676,42	1.954,49	10.274,12	9.302,68	6.845,00	3.721,10	10.266,29	12.847,03	54.559,84	38.688,56	213.203,65	631.542,94
IPTU	321,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321,68	15.040,92
ISS	1.470,36	3.827,65	5.338,70	1.954,49	2.601,36	1.174,62	4.290,55	2.471,47	5.482,48	2.684,02	1.335,12	1.778,37	34.389,19	296.408,50
ITBI	375,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,93	12.386,64
IRRF	19.765,19	30.327,31	3.337,72	0,00	7.672,76	8.128,06	2.554,45	1.249,63	4.783,81	10.163,01	53.224,72	36.910,19	178.116,85	300.578,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.128,86
Contribuições	0,00	1.703,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.703,01	64.116,80
Receita Patrimonial	1.241,80	1.893,38	1.796,37	1.673,46	1.414,10	919,79	1.631,34	838,04	4.176,91	999,35	1.178,77	2.369,47	20.132,78	363.409,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.241,80	1.893,38	1.796,37	1.673,46	1.414,10	919,79	1.631,34	838,04	4.176,91	999,35	1.178,77	2.369,47	20.132,78	149.199,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.210,33
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.748,12
Transferências Correntes	1.516.655,53	2.188.104,75	1.336.890,13	1.495.800,06	1.171.335,08	1.326.598,09	1.672.379,65	1.214.087,28	1.609.500,41	1.234.004,44	1.952.160,88	1.179.272,86	17.896.789,16	24.779.094,87
Cota Parte do FPM	563.485,32	986.103,12	697.395,28	766.046,95	573.572,35	559.582,97	718.127,23	565.667,24	773.547,85	564.637,19	502.610,36	482.718,11	7.733.493,97	10.504.822,45
Cota Parte do ICMS	76.978,27	80.541,50	60.668,93	60.257,45	50.133,23	8.278,43	48.669,09	53.788,40	70.016,66	58.556,80	63.145,68	76.800,50	707.834,94	848.400,00
Cota Parte do IPVA	1.458,64	2.660,57	5.194,74	8.745,87	5.250,13	71.479,90	6.216,30	4.397,94	4.534,41	7.593,66	3.764,31	6.923,29	128.219,76	76.457,00
Cota Parte do ITR	93,56	89,74	53,84	18,74	6,15	25,02	50,87	0,00	37,09	155,74	492,18	540,83	1.563,76	12.655,30
Transferências da LC 87/1996	82,46	82,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,92	3.565,30
Transferências da LC 61/1989	18,05	21,74	16,22	17,18	16,59	16,81	16,46	17,26	17,49	15,65	19,08	16,88	209,41	154,53
Transferências do FUNDEB	386.799,05	398.256,48	502.731,39	434.330,95	345.176,26	451.143,98	405.770,35	348.125,76	356.062,23	359.919,66	321.485,09	385.796,80	4.695.598,00	7.415.298,74
Outras Transferências Correntes	487.740,18	720.349,14	70.829,73	226.382,92	197.180,37	236.070,98	493.529,35	242.090,68	405.284,68	243.125,74	1.060.644,18	246.476,45	4.629.704,40	5.917.741,55
Outras Receitas Correntes	3.809,32	0,00	0,00	2.539,55	5.196,22	0,00	0,00	0,00	2.656,67	0,00	0,00	6.813,09	21.014,85	12.436,25
DEDUÇÕES (II)	128.127,89	154.139,52	151.623,56	165.264,58	124.742,31	127.349,49	153.369,38	123.891,09	107.058,98	124.669,92	113.249,59	108.011,83	1.581.498,14	1.659.905,10
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pn	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundet	128.127,89	154.139,52	151.623,56	165.264,58	124.742,31	127.349,49	153.369,38	123.891,09	107.058,98	124.669,92	113.249,59	108.011,83	1.581.498,14	1.659.905,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.415.511,92	2.071.716,58	1.195.739,36	1.336.682,98	1.063.477,21	1.209.471,07	1.527.486,61	1.094.755,33	1.519.541,30	1.123.180,90	1.894.649,90	1.119.132,15	16.571.345,31	24.204.445,33

 VALDINEI CARVALHO DE MACEDO  
 621.554.663-15  
 PREFEITO

 MARCIA FRANCINETE LIMA MOURA FE  
 918.377.583-87  
 CONTROLADOR

 FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA NETO  
 999.753.353-49  
 CONTADOR CRC:8152/0-1

 VALDIR CARLOS CARVALHO DE MACEDO  
 001.234.463-09  
 SEC. FINANÇAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 (Anexo 14)

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		26.389.239,33
Previsão Atualizada		26.389.239,33
Receitas Realizadas		13.084.116,81
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		26.389.239,33
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		26.389.239,33
Despesas Empenhadas		14.439.863,82
Despesas Liquidadas		12.963.728,60
Despesas Pagas		12.217.788,18
Superávit Orçamentário		120.388,21

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		14.439.863,82
Despesas Liquidadas		12.963.728,60

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		16.571.345,31

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	0,00	32.804,99	0,00
Resultado Primário	0,00	32.804,99	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			
	1.249.782,07	0,00	908.895,35	340.886,72
Poder Executivo	1.246.736,48	0,00	908.895,35	337.841,13
Poder Legislativo	3.045,59	0,00	0,00	3.045,59
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
	330.318,76	0,00	29.450,00	300.868,76
Poder Executivo	327.606,76	0,00	29.450,00	298.156,76
Poder Legislativo	2.712,00	0,00	0,00	2.712,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.580.100,83</b>	<b>0,00</b>	<b>938.345,35</b>	<b>641.755,48</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

2 of 2

LRF, Art. 48 Anexo 14

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.384.998,57	25,00	48,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	3.491.033,42	60,00	89,27
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	787.208,73	1.670.656,53

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	13.900,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.032.194,43	15,00	15,39

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

VALDINEI CARVALHO DE MACEDO  
621.554.663-15  
PREFEITO

ARCIA FRANCINETE LIMA MOURA  
918.377.583-87  
CONTROLADOR

ICISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA  
999.753.353-49  
CONTADOR CRC:8152/0-1

LDIR CARLOS CARVALHO DE MAC  
001.234.463-09  
SEC. FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

1 of 2

RREO Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R31

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo L = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>30.389,17</b>	<b>1.219.392,90</b>	<b>908.895,35</b>	<b>0,00</b>	<b>340.886,72</b>	<b>43.291,61</b>	<b>287.027,15</b>	<b>29.450,00</b>	<b>29.450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.868,76</b>	<b>641.755,48</b>
01 Câmara Municipal de Campinas do Piauí	3.045,59	0,00	0,00	0,00	3.045,59	2.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.712,00	5.757,59
0101 Câmara Municipal de Campinas do Piauí	3.045,59	0,00	0,00	0,00	3.045,59	2.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.712,00	5.757,59
02 Gabinete do Prefeito	0,00	63.734,57	62.706,38	0,00	1.028,19	2.056,38	29.007,67	0,00	0,00	0,00	31.064,05	32.092,24
0201 Gabinete do Prefeito	0,00	63.734,57	62.706,38	0,00	1.028,19	2.056,38	29.007,67	0,00	0,00	0,00	31.064,05	32.092,24
04 Secretária Municipal de Administração	3.000,00	156.406,64	135.933,84	0,00	23.472,80	8.098,23	96.279,57	28.650,00	28.650,00	0,00	75.727,80	99.200,60
0401 Secretária Municipal de Administração	3.000,00	156.406,64	135.933,84	0,00	23.472,80	8.098,23	96.279,57	28.650,00	28.650,00	0,00	75.727,80	99.200,60
05 Secretária Municipal de Finanças	0,00	3.222,67	2.286,15	0,00	936,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	936,52
0501 Secretária Municipal de Finanças	0,00	3.222,67	2.286,15	0,00	936,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	936,52
06 Secretária Mun. de Educação	937,00	428.501,96	352.753,65	0,00	76.685,31	1.874,00	39.860,11	400,00	400,00	0,00	41.334,11	118.019,42
0601 Secretária Mun. de Educação	937,00	209.157,10	133.408,79	0,00	76.685,31	1.874,00	39.860,11	400,00	400,00	0,00	41.334,11	118.019,42
0602 Fundo de Man.Des.Edu.Bás.e Val.Prof.Educ	0,00	219.344,86	219.344,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 Secretária Municipal de Saúde	21.906,58	425.152,02	231.118,79	0,00	215.939,81	0,00	84.195,63	0,00	0,00	0,00	84.195,63	300.135,44
0701 Secretária Municipal de Saúde	8.700,00	206.761,59	48.739,04	0,00	166.722,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.722,55
0702 Fundo Municipal de Saúde	13.206,58	218.390,43	182.379,75	0,00	49.217,26	0,00	84.195,63	0,00	0,00	0,00	84.195,63	133.412,89
08 Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	0,00	83.548,88	70.948,88	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
0801 Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	0,00	83.548,88	70.948,88	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
09 Secretária Municipal de Agricultura	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00	400,00	400,00	400,00	0,00	1.750,00	1.750,00
0901 Secretária Municipal de Agricultura	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00	400,00	400,00	400,00	0,00	1.750,00	1.750,00
10 Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Juventude	0,00	1.759,00	1.750,00	0,00	9,00	0,00	1.741,00	0,00	0,00	0,00	1.741,00	1.750,00
1013 Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Juventude	0,00	1.759,00	1.750,00	0,00	9,00	0,00	1.741,00	0,00	0,00	0,00	1.741,00	1.750,00
11 Secretária Mun. de Assistência Social	1.500,00	48.955,16	43.285,66	0,00	7.169,50	26.801,00	30.293,17	0,00	0,00	0,00	57.094,17	64.263,67
1101 Secretária Mun. de Assistência Social	1.500,00	20.913,70	18.544,20	0,00	3.869,50	0,00	15.792,30	0,00	0,00	0,00	15.792,30	19.661,80
1102 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	28.041,46	24.741,46	0,00	3.300,00	26.801,00	14.500,87	0,00	0,00	0,00	41.301,87	44.601,87
12 Secretária Municipal de Meio Ambiente	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1201 Secretária Municipal de Meio Ambiente	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 Sec. Municipal de Cultura	0,00	4.612,00	4.612,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	5.250,00
1313 Sec. Municipal de Cultura	0,00	4.612,00	4.612,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	5.250,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
01 Câmara Municipal de Campinas do Piauí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 Secretária Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 Secretária Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 Secretária Mun. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 Secretária Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 Secretária Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (II) = (I + II)</b>	<b>30.389,17</b>	<b>1.219.392,90</b>	<b>908.895,35</b>	<b>0,00</b>	<b>340.886,72</b>	<b>43.291,61</b>	<b>287.027,15</b>	<b>29.450,00</b>	<b>29.450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.868,76</b>	<b>641.755,48</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.286], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

10 Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 Secretária Mun. de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 Secretária Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 Sec. Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (II) = (I + II)</b>	<b>30.389,17</b>	<b>1.219.392,90</b>	<b>908.895,35</b>	<b>0,00</b>	<b>340.886,72</b>	<b>43.291,61</b>	<b>287.027,15</b>	<b>29.450,00</b>	<b>29.450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.868,76</b>	<b>641.755,48</b>

VALDINEI CARVALHO DE MACEDO  
621.554.663-15  
PREFEITO

MARCIA FRANCINETE LIMA MOURA FE  
918.377.583-87  
CONTROLADOR

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA NETO  
999.753.353-49  
CONTADOR CRC:8152/0-1

VALDIR CARLOS CARVALHO DE MACEDO  
001.234.463-09  
SEC. FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.286], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35))

R\$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	624.414,08	624.414,08	157.115,53	25,16
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.422,80	14.422,80	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.565,10	5.565,10	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	295.790,38	295.790,38	29.091,18	9,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.475,00	300.475,00	92.024,35	30,63
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.615,50	6.615,50	36.000,00	544,18
Dívida Ativa dos Impostos	618,12	618,12	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	927,18	927,18	0,00	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	10.210.030,12	10.210.030,12	6.551.564,88	64,17
Cota-Parte FPM	9.268.282,89	9.268.282,89	5.875.599,08	63,39
Cota-Parte ITR	12.655,30	12.655,30	1.380,46	10,91
Cota-Parte IPVA	76.457,00	76.457,00	124.100,55	162,31
Cota-Parte ICMS	848.400,00	848.400,00	550.315,17	64,87
Cota-Parte IPI-Exportação	154,53	154,53	169,62	109,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.080,40	4.080,40	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.565,30	3.565,30	0,00	0,00
Outras	515,10	515,10	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>10.834.444,20</b>	<b>10.834.444,20</b>	<b>6.708.680,41</b>	<b>61,92</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	2.977.034,18	2.977.034,18	2.247.489,51	75,49
Provenientes da União	2.753.760,91	2.753.760,91	2.220.861,74	80,65
Provenientes dos Estados	185.932,56	185.932,56	21.285,00	11,45
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	37.340,71	37.340,71	5.342,77	14,31
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	25.755,00	25.755,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>3.002.789,18</b>	<b>3.002.789,18</b>	<b>2.247.489,51</b>	<b>74,85</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	4.907.948,37	4.955.478,37	3.387.043,70	68,35	3.043.383,10	61,41	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.645.421,67	1.598.432,94	944.898,35	59,11	868.134,97	54,31	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.262.526,70	3.357.045,43	2.442.145,35	72,75	2.175.248,13	64,80	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	432.386,84	270.666,84	145.929,34	53,91	145.929,34	53,91	0,00
Investimentos	432.386,84	270.666,84	145.929,34	53,91	145.929,34	53,91	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>5.340.335,21</b>	<b>5.226.145,21</b>	<b>3.532.973,04</b>	<b>67,60</b>	<b>3.189.312,44</b>	<b>61,03</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35))

R\$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.002.789,18	3.269.658,09	2.320.970,59	65,69	2.157.118,01	67,64	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.977.034,18	3.263.903,09	2.319.670,59	65,66	2.155.818,01	67,60	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	25.755,00	5.755,00	1.300,00	0,04	1.300,00	0,04	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>3.002.789,18</b>	<b>3.269.658,09</b>	<b>2.320.970,59</b>	<b>65,69</b>	<b>2.157.118,01</b>	<b>67,64</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.337.546,03</b>	<b>1.956.487,12</b>	<b>1.212.002,45</b>	<b>34,31</b>	<b>1.032.194,43</b>	<b>32,36</b>	<b>0,00</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100) <sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL	15,39
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	25.892,37

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL(IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	5.030.213,35	5.015.765,93	3.496.672,57	98,97	3.158.684,77	99,04	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	151.974,30	171.231,72	36.300,47	1,03	30.627,67	0,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	158.147,56	39.147,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.340.335,21</b>	<b>5.226.145,21</b>	<b>3.532.973,04</b>	<b>100,00</b>	<b>3.189.312,44</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

*Verba Volant,  
 Escripſa Manent*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "I" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.  
 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.  
 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .  
 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

R\$ 1

\_\_\_\_\_  
 VALDINEI CARVALHO DE MACEDO

621.554.663-15

PREFEITO

\_\_\_\_\_  
 MARCIA FRANCINETE LIMA MOURA FE

918.377.583-87

CONTROLADOR

\_\_\_\_\_  
 FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA NETO

999.753.353-49

CONTADOR. CRC:8152/0-1

\_\_\_\_\_  
 VALDIR CARLOS CARVALHO DE MACEDO

001.234.463-09

SEC. FINANÇAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SET/2018 A AGO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	61.628,64	57.312,63	57.349,44	68.066,93	47.232,10	57.471,51	58.625,99	57.493,27	58.039,12	57.607,89	58.316,18	58.760,88	697.904,58	0,00
Pessoal Ativo	61.628,64	57.312,63	57.349,44	68.066,93	47.232,10	57.471,51	58.625,99	57.493,27	58.039,12	57.607,89	58.316,18	58.760,88	697.904,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.232,10	47.894,12	47.232,10	47.787,87	47.232,10	47.582,55	48.603,88	47.515,10	48.060,95	47.515,10	48.120,26	48.333,88	573.110,01	0,00
Obrigações Patronais	14.396,54	9.418,51	10.117,34	20.279,06	0,00	9.888,96	10.022,11	9.978,17	9.978,17	10.092,79	10.195,92	10.427,00	124.794,57	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>61.628,64</b>	<b>57.312,63</b>	<b>57.349,44</b>	<b>68.066,93</b>	<b>47.232,10</b>	<b>57.471,51</b>	<b>58.625,99</b>	<b>57.493,27</b>	<b>58.039,12</b>	<b>57.607,89</b>	<b>58.316,18</b>	<b>58.760,88</b>	<b>697.904,58</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)													13.833.501,27	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													-13.833.501,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)													697.904,58	-5,05
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													-830.010,08	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													-788.509,58	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													-747.009,07	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MADSON DEAN PEREIRA LOBATO ROCHA  
898.865.853-15  
VEREADOR-PRESIDENTE

JONDSOM CASTRO FÉ  
PREFEITO MUNICIPAL

ULIPA KATIELEN PEREIRA DE OLIVEIRA SOUS/  
001.779.961-96  
CONTROLADORA

ASSESSOR CONTÁBIL LTDA  
027.458.143-46  
RICARDO AMANCIO RIBEIRO SOBRINHO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava  
Av. São João Batista, 580 - Centro  
CNPJ 12.066.973/0001-02  
São João da Canabrava-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro  
CEP: 64.683-000  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
Portal da Transparência: [www.franciscomacedo.pi.gov.br](http://www.franciscomacedo.pi.gov.br)  
E-mail: [prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br](mailto:prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br)



## DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019 - Processo Administrativo 029/2019**

**Processo Administrativo 029/2019 - Objeto:** Contratação de empresa de engenharia civil para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de vias públicas na zona rural do município de São João da Canabrava, conforme descrito no projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro constante no anexo I do edital, em consonância com a Lei nº 8.666/93 de 22/01/1993 e alterações da Lei nº 8.883/94.

A Comissão de Licitação do município de São João da Canabrava, PI, com amparo da Lei 8.666/93 e artigo 37 da Constituição Federal após a análise mais detalhada da documentação de habilitação das empresas **LUCIANO GIL MENDES COELHO EIRELI**, **TL DE CARVALHO LOPES**, **WSS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA**, **PRIMUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e **ROMA CONSTRUTORA EIRELI**, credenciadas para o certame em epígrafe, constatou-se o seguinte:

A empresa **LUCIANO GIL MENDES COELHO EIRELI**, apresentou fotocópias não autenticadas, contrariando o item m) 5.1.5, fls 04, 19,28,31 a 41,48,54,60; Não atendeu ao solicitado no item c) 5.3.2.2, não em atividade para o objeto licitado.

Na documentação da empresa **TL DE CARVALHO LOPES**, constatou-se que a assinatura do responsável técnico dos documentos das folhas 82 a 90, não está conferindo com a do documento informado na folha 91/95, declaração da disponibilidade.

Nos documentos da empresa **WSS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA**, não foi possível a verificação digital da autenticação dos documentos - item a) 5.3.2.1, a autenticação está no nome de outra empresa e não no nome do participante WSS Serviços. Nas folhas do balanço 49/50 não consta os dados da empresa, não sendo possível saber se o balanço é da empresa participante, o balanço patrimonial não está registrado na Junta Comercial do Estado.

Na documentação da empresa **ROMA CONSTRUTORA EIRELI**, não foi possível fazer a verificação digital da autenticação dos documentos - item a) 5.3.3.1; Não apresentou a certidão da Dívida Ativa do Estado - item b) 5.3.2.2; Não apresentou a certidão da Dívida Ativa do Município - item b) 5.3.2.2; Não apresentou os cálculos dos índices em conformidade com o item c) 5.3.2.3; Não apresentou a declaração formal da disponibilidade do engenheiro em conformidade com o item d) 5.3.2.4.

### CONCLUSÃO:

Considerando que os termos estabelecidos no edital do certame em apreciação, são fundamentais para resguardar a coerência e equidade dos atos dele remanescente, e evitar a prática de vícios, e ainda garantir a continuidade e viabilidade do Processo. E nestes termos considerando todos fatos apontados, a Comissão de Licitação, DECIDE por Desabilitar as empresas **LUCIANO GIL MENDES COELHO EIRELI**, **TL DE CARVALHO LOPES**, **WSS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA**, e **ROMA CONSTRUTORA EIRELI**, para a fase de abertura das propostas de preços, ficando habilitada para a fase seguinte, de abertura das propostas de preços a empresa **PRIMUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, ficando decidido que ao final do processo se nenhum participante atender aos requisitos necessários do edital do certame, será aberto um prazo para todos os participantes já credenciados apresentarem a documentação em acordo com as exigências do Certame.

Os demais questionamentos foram considerados improcedentes ou irrelevantes para ensejar a inabilitação dos licitantes questionados. Desta forma, fica concedido o prazo de 05 dias, após a publicação desta decisão, para interposição de recursos, nos termos da Lei 8.666/93.

São João da Canabrava, 30 de dezembro de 2019.

Caio Vinícius de Araújo Feitosa  
Presidente da CPL

Francisco das Chagas Araújo  
Secretário

Robertana Regina do Nascimento  
Membro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO/PI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2017 - CPL/PMFM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO/PI

CONTRATADO: ARMANDO FERRAZ & ALANA MENEZES ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Terceiro aditivo contratual, tendo por objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, para prestação de serviços de advocacia prestando assessoria jurídica e patrocinando a defesa do município perante o juízo da comarca e tribunais, especialmente TCE/PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

FONTE DOS RECURSOS: Recursos próprios

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019

PERÍODO ADITIVO: 12 (doze) meses

Francisco Macedo/PI, 23 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE ALENCAR  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 001/2020

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no inciso VI do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 296, de 25 de novembro de 2016,

CONSIDERANDO o Requerimento constante do Processo Administrativo nº 4165/2019;

### RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, a pedido, **ALEX LAURIANO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 001.154.811-84, do exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Meio Ambiente - DIMA, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente, Pesca e Agricultura deste Município.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 041/2019 e a Portaria nº 042/2019,

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2020.

HERBERT DE MORAES E SILVA  
Prefeito Municipal



Ano XVIII • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2020 • Edição MMMCMLXXXIII

Esta Edição  
Foi Assinada  
Digitalmente  
Por: